



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de setembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº183 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (Continuação)

PORTARIA Nº00306/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o patrulhamento ostensivo e preventivo, intensificando as ações de policiamento no combate ao CVLI e CVP no Município de Itapiopoca/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10 e 17, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00306/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

NOME/MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Stefano Diniz Rocha, MF.: 308.451-1-0	Cap PM	IV	13/03/2023 ´ a 18/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIOPCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 13/03/2023 à 18/03/2023	R\$ 64,83		R\$ 356,56
Lucio Mauro Cardonha De Moraes, MF.: 112.742-1-8	Subten PM	V	13/03/2023 ´ a 18/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIOPCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 13/03/2023 à 18/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Daniel Lima Feliciano, MF.: 135.882-1-X	2ºsgt PM	V	13/03/2023 ´ a 18/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIOPCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 13/03/2023 à 18/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Romilson Cordeiro Holanda, MF.: 302.377-1-4	3ºsgt PM	V	13/03/2023 ´ a 18/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIOPCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 13/03/2023 à 18/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Allan De Sousa Moura, MF.: 301.867-1-0	3ºsgt PM	V	13/03/2023 ´ a 18/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIOPCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 13/03/2023 à 18/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Marcus Venicius Montenegro Da Costa, MF.: 304.555-1-7	3ºsgt PM	V	13/03/2023 ´ a 18/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIOPCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 13/03/2023 à 18/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Paulo Augusto Amaro Da Silva, MF.: 301.908-1-5	Cb PM	V	13/03/2023 ´ a 18/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIOPCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 13/03/2023 à 18/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Mario Soares Silva, MF.: 304.872-1-4	Cb PM	V	13/03/2023 ´ a 18/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIOPCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 13/03/2023 à 18/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Maria Joziane De Avila Sousa, MF.: 306.468-1-9	Cb PM	V	13/03/2023 ´ a 18/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIOPCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 13/03/2023 à 18/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Jose Da Silva, MF.: 307.607-1-9	Sd PM	V	13/03/2023 ´ a 18/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIOPCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 13/03/2023 à 18/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Vanderlan Teixeira Da Silva, MF.: 308.865-6-9	Sd PM	V	13/03/2023 ´ a 18/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIOPCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 13/03/2023 à 18/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Andre Luiz Da Costa Melo, MF.: 309.087-0-8	Sd PM	V	13/03/2023 ´ a 18/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIOPCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 13/03/2023 à 18/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
						VALOR TOTAL GERAL	R\$ 4.066,97	

*** * *** *

PORTARIA Nº00307/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento no jogo pelo Campeonato Cearense/2023 no município de Iguatu/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art.5º § 1º; Arts. 10 e 17, classe IV e V dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00307/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

NOME/MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Jarian Nunes, MF.: 112.795-1-1	Cap PM	IV	11/03/2023 ´ a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 64,83	RS 4,86 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 102,10
Fabiano De Souza Cruz, MF.: 127.357-1-5	Subten PM	V	11/03/2023 ´ a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 61,33	RS 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
Raimundo Humberto Girao De Brito, MF.: 127.468-1-4	1ºsgt PM	V	11/03/2023 ´ a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 61,33	RS 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
Geanfranco Angelis Lima De Sousa, MF.: 136.215-1-9	1ºsgt PM	V	11/03/2023 ´ a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 61,33	RS 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
Jose Gleison Silva Alves, MF.: 136.284-1-6	2ºsgt PM	V	11/03/2023 ´ a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 61,33	RS 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
Felipe Prata Souza Santos, MF.: 303.375-1-4	3ºsgt PM	V	11/03/2023 ´ a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 61,33	RS 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
Alexsandro Dias Da Rocha, MF.: 308.998-7-3	Sd PM	V	11/03/2023 ´ a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 61,33	RS 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
Otavio Pinheiro Dantas Junior, MF.: 309.070-1-9	Sd PM	V	11/03/2023 ´ a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 61,33	RS 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58



NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Diocelio Saturnino De Freitas Junior, MF.: 308.994-9-0	Sd PM	V	11/03/2023 `a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
Clausen Lopes Quintino, MF.: 308.985-8-3	Sd PM	V	11/03/2023 `a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
Rafael Albuquerque Melo, MF.: 309.008-4-7	Sd PM	V	11/03/2023 `a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
Leonardo Alves Passos, MF.: 300.117-4-0	Sd PM	V	11/03/2023 `a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
Lizandra Sousa Saraiva, MF.: 300.117-6-7	Sd PM	V	11/03/2023 `a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
Elias Anderson Pinheiro Da Silva, MF.: 300.105-7-4	Sd PM	V	11/03/2023 `a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
Francisco Janderson Da Silva Cardoso, MF.: 300.113-9-2	Sd PM	V	11/03/2023 `a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
Starnley Bruno Medina Rodrigues, MF.: 300.122-2-4	Sd PM	V	11/03/2023 `a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
Jean Pierre Bento Campos Souza, MF.: 300.114-4-9	Sd PM	V	11/03/2023 `a 12/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 11/03/2023 à 12/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 96,58
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 1.647,38

*** *** ***

PORTARIA N°00308/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL-ASSGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de transportar a banda de música para solemidade, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, §1º, alínea “b”, art. 5º, §1º, art. 10 art. 17, classe V, anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de março de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00308/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Diogenes Do Carmo Rocha, MF.: 301.842-1-1	3ºsgt PM	V	26/02/2023 `a 27/02/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 26/02/2023 a 27/02/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Ricardo Holanda Mota, MF.: 307.717-1-0	Sd PM	V	26/02/2023 `a 27/02/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 26/02/2023 a 27/02/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 220,76

*** *** ***

PORTARIA N°00309/2023 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS-COGEPRO O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **LEDILSON DE MORAES, 2º SARGENTO PM, matrícula funcional nº 1358561X desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/BATURITÉ/GUARAMIRANGA/FORTALEZA, no período de 09/03/2023 à 10/03/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar visitas técnicas nas bases dos quartéis do POG nos municípios de Baturité e Guaramiranga/CE., de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º §1º, alínea b, Art. 10, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 91,99 (NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de março de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°00310/2023 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS-COGEPRO O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **JOSE VALDECIDES DO NASCIMENTO JUNIOR, 3º SARGENTO PM, matrícula funcional nº 15168919 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/GUARAMIRANGA/FORTALEZA, no período de 10/03/2023 à 10/03/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar visitas técnicas na base do quartel do POG no município de Guaramiranga/CE., de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º §1º, alínea a, Art. 10, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 30,66 (TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de março de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°00311/2023 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS-COGEPRO O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar visitas técnicas na base do quartel do POG no município de Palhano/CE., de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º §1º, alínea b, Art. 10, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de março de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°311/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Ledilson De Moraes, MF.: 135.856-1-X	2ºsgt PM	V	13/03/2023 `a 14/03/2023	FORTALEZA/ PALHANO/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 13/03/2023 à 14/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Jose Valdecides Do Nascimento Junior, MF.: 151.689-1-9	3ºsgt PM	V	13/03/2023 `a 14/03/2023	FORTALEZA/ PALHANO/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 13/03/2023 à 14/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 183,98

*** *** ***



PORTARIA N°00312/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **SILAS RODRIGUES ARAGAO**, SOLDADO PM, matrícula funcional nº 30006348 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL, no período de 13/03/2023 à 31/03/2023 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de qualificar policial militar para atuar nas diversas modalidades de serviços preventivos pertencentes ao Policiamento de Proximidade Especializado., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 10; Art. 17; classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 18.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 1.134.60 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

**** * ****

PORTARIA N°0313/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ISRAEL CARLOS PEREIRA**, 1º SARGENTO PM, matrícula funcional nº 13480516 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para JIJOCA DE JERICOACOARA/ITAPIPOCA/JIJOCA DE JERICOACOARA, no período de 14/03/2023 à 14/03/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ser ouvido na sede do 11ºBPM, Ofício/ Código SIMAV: 59/2023, Processo nº: 3000718-20.2022.8.06.0102, Juizado Especial da Comarca de Itapipoca, conforme BCG nº 046, de 08.03.2023, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º, alínea "A"; art. 10º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 30.66 (TRINTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

**** * ****

PORTARIA N°0314/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **PERICLES ALMEIDA DE ARAUJO**, CABO PM, matrícula funcional nº 30376811 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para JIJOCA DE JERICOACOARA/ITAPIPOCA/JIJOCA DE JERICOACOARA, no período de 11/04/2023 à 11/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ser ouvido na sede do 11ºBPM, Ofício/ Código SIMAV: 20230307123, Processo nº: 0800014-24.2022.8.06.0167, 4ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, conforme BCG nº 046, de 08.03.2023, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º, alínea "A"; art. 10º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 30.66 (TRINTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

**** * ****

PORTARIA N°0315/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ISRAEL CARLOS PEREIRA**, 1º SARGENTO PM, matrícula funcional nº 13480516 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para JIJOCA DE JERICOACOARA/ITAPIPOCA/JIJOCA DE JERICOACOARA, no período de 05/04/2023 à 05/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ser ouvido na sede do 11ºBPM, Ofício/ Código SIMAV: 20230308112, Processo nº: 3000939-83.2020.8.06.0001, 14ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza, conforme BCG nº 047, de 09.03.2023, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º, alínea "A"; art. 10º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 30.66 (TRINTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

**** * ****

PORTARIA N°0316/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **JULIO CEZAR DA SILVA CAMPOS**, SOLDADO PM, matrícula funcional nº 30917561 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para JIJOCA DE JERICOACOARA/ITAPIPOCA/JIJOCA DE JERICOACOARA, no período de 18/04/2023 à 18/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ser ouvido na sede do 11ºBPM, Ofício/Código SIMAV: 20230125107, Processo nº: 0050328-15.2021.8.06.0111 Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, conforme BCG nº 047, de 09.03.2023, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º, alínea "A"; art. 10º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendolhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 30.66 (TRINTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

**** * ****

PORTARIA N°00317/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO-CPE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) o(s) artigo 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 5º, § 1º e art. 10; classes III e V dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00317/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Nazareno Nunes Cordeiro Filho, MF.: 111.088-1-4	Ten-Cel PM	III	07/03/2023 `a 08/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ POTENGI/ CRATO/ CAMPOS SALES/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 07/03/2023 à 08/03/2023	R\$ 77,10	RS 5,78 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	RS 121,43
Luciedes Mesquita Pires, MF.: 125.555-1-2	1ºsgt PM	V	07/03/2023 `a 08/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ POTENGI/ CRATO/ CAMPOS SALES/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 07/03/2023 à 08/03/2023	R\$ 61,33	RS 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	RS 96,58
Nivardo Moraes Pessoa Neto, MF.: 301.714-1-1	3ºsgt PM	V	07/03/2023 `a 08/03/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ POTENGI/ CRATO/ CAMPOS SALES/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 07/03/2023 à 08/03/2023	R\$ 61,33	RS 4,59 - 1,5 diária(s) - IGUATU - 5%	RS 96,58
VALOR TOTAL GERAL								RS 314,59

**** * ****

PORTARIA N°00318/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar da reunião com o Comitê Deliberativo do PReVio., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea "b"; Art. 5º § 1º; Art. 10; Classes IV e V, dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00318/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
José Messias Mendes Freitas, MF.: 125.280-1-9	Maj PM	IV	15/03/2023 ´ a 16/03/2023	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	1.5 diária(s) 15/03/2023 à 16/03/2023	R\$ 64,83	JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 116,68
Marcos Cesar Alves Ferreira, MF.: 305.248-1-0	Cb PM	V	15/03/2023 ´ a 16/03/2023	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	1.5 diária(s) 15/03/2023 à 16/03/2023	R\$ 61,33	JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 110,38
Samuel Carvalho E Silva, MF.: 309.007-4-X	Sd PM	V	15/03/2023 ´ a 16/03/2023	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	1.5 diária(s) 15/03/2023 à 16/03/2023	R\$ 61,33	JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 110,38
VALOR TOTAL GERAL								
R\$ 337,44								

*** * *** *

PORTARIA Nº00319/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00319/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Agnon Santos Da Silva, MF.: 302.547-1-6	3sgt PM	V	02/03/2023 ´ a 08/03/2023	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPPIARA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/03/2023 à 08/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Raphael Ribeiro Moreira, MF.: 303.374-1-7	3sgt PM	V	01/03/2023 ´ a 07/03/2023	MARACANAÚ/ JAGUARIBARA/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/03/2023 à 07/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Bruno Dantas Pereira, MF.: 300.043-1-0	Cb PM	V	10/03/2023 ´ a 16/03/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/03/2023 à 16/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
VALOR TOTAL GERAL								
R\$ 1.195,92								

*** * *** *

PORTARIA Nº00325/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3º CRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **LUANA GOMES DOS SANTOS**, CABO PM, matrícula funcional nº 30642511 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL, no período de 13/03/2023 à 31/03/2023 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Operações Prevenção e Apoio às Comunidades - COPAC/ Turma I/2023, publicado no Boletim do Comando-Geral nº 048, de 10.03.2023, de acordo com o(s) Art. 1º, Art.4º, §1º, alínea “b”; Art. 10, Art. 17, classe V, do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 18.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 1.134,60 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



*** * *** *

PORTARIA Nº00327/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI),, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “b”; Art. 10; Art. 17; classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00327/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Diego Bruno Lima Pinheiro, MF.: 308.930-2-6	Sd PM	V	16/03/2023 ´ a 20/03/2023	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ FORTALEZA	4.5 diária(s) 16/03/2023 à 20/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Joao Paulo Abreu Martins, MF.: 308.822-5-3	Sd PM	V	16/03/2023 ´ a 20/03/2023	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ FORTALEZA	4.5 diária(s) 16/03/2023 à 20/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Emerson De Oliveira Sousa, MF.: 308.993-0-X	Sd PM	V	16/03/2023 ´ a 20/03/2023	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ FORTALEZA	4.5 diária(s) 16/03/2023 à 20/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Jaqueleina Ferreira De Souza Cavalcante, MF.: 300.243-4-6	Sd PM	V	16/03/2023 ´ a 20/03/2023	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ FORTALEZA	4.5 diária(s) 16/03/2023 à 20/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Leohandson Santos Da Silva, MF.: 300.057-2-4	Sd PM	V	16/03/2023 ´ a 20/03/2023	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ FORTALEZA	4.5 diária(s) 16/03/2023 à 20/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
VALOR TOTAL GERAL								
R\$ 1.379,90								

*** * *** *

PORTARIA Nº330/2023 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS-COGEPRO O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de acompanhar a finalização da obra do destacamento de Ubaúna/CE, assim como, realizar a supervisão da execução da obra da sede do 3º Batalhão Policial Militar em Sobral/CE., de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º, § 1º, alínea b, Art. 10, classe IV e V, do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº330/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Cleber Araujo Fontineli, MF.: 110.149-1-7	2ºten PM	IV	16/03/2023 ´ a 17/03/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ COREAÚ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) 16/03/2023 à 17/03/2023	R\$ 64,83	R\$ 12,96 - 1 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,20
Igor Do Carmo Costa, MF.: 302.030-1-1	3ºsgt PM	V	16/03/2023 ´ a 17/03/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ COREAÚ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) 16/03/2023 à 17/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 12,26 - 1 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 104,25
VALOR TOTAL GERAL								
R\$ 214,45								

*** * *** *

PORTARIA Nº0332/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **THIAGO ARANTES VAL DE OLIVEIRA**, CABO PM, matrícula funcional nº 30485319 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA, no período de 21/03/2023 à 21/03/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de transportar efetivo do 5º BPM para a cidade de Quixadá/CE a fim de cumprir Determinação Superior, de acordo com o(s) art.1º, art.4º § 1º, alínea A, art. 5º § 1º, art.10, Classe V, dos Anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 33.72 (TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº00335/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL-1ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar da operação de reforço do policiamento na cidade Quixadá, conforme escala de serviço do 1º CRPM, datada de 16 de março de 2023, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º § 1º alínea “b”; art. 5º § 1º; art. 10; art. 17; classe V, dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00335/2023, DE 18 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Felipe De Sousa, MF.: 300.031-0-1	Sd PM	V	20/03/2023 `a 27/03/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 20/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Francisco Vinícius Ferreira Alves Dos Santos, MF.: 300.123-8-0	Sd PM	V	20/03/2023 `a 27/03/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 20/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Raffael Braga De Abreu, MF.: 300.267-2-1	Sd PM	V	20/03/2023 `a 27/03/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 20/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Robes Da Silva Bernardo, MF.: 300.267-3-X	Sd PM	V	20/03/2023 `a 27/03/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 20/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Ruan Pereira Miguel, MF.: 300.224-2-4	Sd PM	V	20/03/2023 `a 27/03/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 20/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Diego Moreira De Araujo, MF.: 300.038-2-9	Sd PM	V	20/03/2023 `a 27/03/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 20/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Joao Pedro Maximo Pires, MF.: 300.192-8-8	Sd PM	V	20/03/2023 `a 27/03/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 20/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Francisco Daniel Ribeiro De Sousa, MF.: 300.240-5-2	Sd PM	V	20/03/2023 `a 27/03/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 20/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 4.047,68

*** *** ***

PORTARIA Nº00336/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL-ASSGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de conduzir o Subcomandante Geral da PMCE, com o objetivo de participar de reunião com os Comandantes da Região de Sobral/CE, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º,alínea “b”, art. 5º, § 1º, art. 10º, classe V, anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00336/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Elger De Oliveira Santiago, MF.: 302.079-1-2	3ºsgt PM	V	16/03/2023 `a 17/03/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 16/03/2023 à 17/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Fabiano Araujo Rodrigues Silva, MF.: 308.893-6-3	Sd PM	V	16/03/2023 `a 17/03/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 16/03/2023 à 17/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 220,76

*** *** ***

PORTARIA Nº00337/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **KILVIA HELENA DE SOUZA MARTINS**, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº 10857910 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA, no período de 17/03/2023 à 20/03/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SÜPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI),, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “b”; Art. 10; Art. 17; classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 214,65 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº00338/2023 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASSCOM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de desenvolver as ações desta Assessoria de Comunicação por ocasião do aniversário do 3º batalhão, em Sobral, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º, § 1º, alínea b; art. 5º § 1º, art. 10º, classes IV e V, dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0338/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Najda Rafaelly Lima Mendes Pessoa, MF.: 843.976-5-2	1ºten PM	IV	16/03/2023 ´a 17/03/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 16/03/2023 à 17/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 19,44 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 116,68
Antonio Erick De Alencar Araujo, MF.: 308.909-0-6	Sd PM	V	16/03/2023 ´a 17/03/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 16/03/2023 à 17/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 227,06

*** *** ***

PORTARIA Nº00340/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00340/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Ivan Jose Dos Santos, MF.: 106.929-1-1	Subten PM	V	10/03/2023 ´a 16/03/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 10/03/2023 à 16/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jairo Francisco Da Silva, MF.: 587.355-1-5	Cb PM	V	13/03/2023 ´a 19/03/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 13/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Adriano Gomes Lima, MF.: 307.760-1-1	Sd PM	V	10/03/2023 ´a 16/03/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 10/03/2023 à 16/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Everson Ceser Goncalves, MF.: 307.431-1-3	Sd PM	V	10/03/2023 ´a 16/03/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 10/03/2023 à 16/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Mario Cesar Pereira De Menezes, MF.: 308.288-1-X	Sd PM	V	10/03/2023 ´a 16/03/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 10/03/2023 à 16/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Kleyton Kennedy Freire De Sa, MF.: 308.219-1-2	Sd PM	V	10/03/2023 ´a 16/03/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 10/03/2023 à 16/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Paulo Roberto Miranda, MF.: 308.305-1-2	Sd PM	V	10/03/2023 ´a 16/03/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 10/03/2023 à 16/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Rafael Dos Santos Silva, MF.: 308.316-1-6	Sd PM	V	10/03/2023 ´a 16/03/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 10/03/2023 à 16/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 3.189,12

*** *** ***

PORTARIA Nº00341/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00341/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Marcos De Sena Gadelha, MF.: 108.456-1-0	Subten PM	V	15/03/2023 ´a 21/03/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICO/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 15/03/2023 à 21/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Ricardo Santos Bonfim, MF.: 303.561-1-X	Cb PM	V	16/03/2023 ´a 22/03/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 16/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Edson Silva Araujo, MF.: 300.085-1-0	Cb PM	V	15/03/2023 ´a 21/03/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 15/03/2023 à 21/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Estevao Antonio De Souza Lima, MF.: 304.885-1-2	Cb PM	V	16/03/2023 ´a 22/03/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 16/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Joab Da Silva Rodrigues, MF.: 306.257-1-4	Cb PM	V	16/03/2023 ´a 21/03/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	5,5 diária(s) - 16/03/2023 à 21/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Nadiogenes Pereira Morato, MF.: 306.501-1-5	Cb PM	V	16/03/2023 ´a 22/03/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 16/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Rodrigo Gomes De Siqueira, MF.: 307.326-1-8	Sd PM	V	15/03/2023 ´a 21/03/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICO/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 15/03/2023 à 21/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jackson Marcilio Dos Santos Correia, MF.: 306.995-1-3	Sd PM	V	16/03/2023 ´a 22/03/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 16/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Luiz Henrique Costa Da Silva, MF.: 307.092-1-7	Sd PM	V	15/03/2023 ´a 21/03/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICO/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 15/03/2023 à 21/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Roberio De Oliveira Santos, MF.: 308.330-1-5	Sd PM	V	15/03/2023 `a 21/03/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 15/03/2023 à 21/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Kleiton Santos Inacio, MF.: 308.218-1-5	Sd PM	V	16/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 16/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Anderson Luann Da Silva Alves, MF.: 308.110-1-1	Sd PM	V	16/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 16/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Tiago Da Silva, MF.: 308.358-1-6	Sd PM	V	16/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 16/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Nielson Franca Junior , MF.: 308.768-0-6	Sd PM	V	15/03/2023 `a 21/03/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 15/03/2023 à 21/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Nilson Oliveira Pinto, MF.: 309.062-5-X	Sd PM	V	14/03/2023 `a 20/03/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 14/03/2023 à 20/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Eduardo Florencio Da Silva, MF.: 308.978-3-8	Sd PM	V	15/03/2023 `a 21/03/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 15/03/2023 à 21/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Samuel Santiago De Lima, MF.: 309.012-7-4	Sd PM	V	14/03/2023 `a 20/03/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 14/03/2023 à 20/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Renato Alves Da Conceicao, MF.: 309.081-9-8	Sd PM	V	14/03/2023 `a 20/03/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 14/03/2023 à 20/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Marcelo Nogueira Ramos, MF.: 309.014-2-8	Sd PM	V	14/03/2023 `a 20/03/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 14/03/2023 à 20/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Lindemberg Sousa Alexandre, MF.: 308.992-7-X	Sd PM	V	14/03/2023 `a 20/03/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 14/03/2023 à 20/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jadinilson De Santana Do Nascimento, MF.: 309.162-6-3	Sd PM	V	14/03/2023 `a 20/03/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 14/03/2023 à 20/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 8.310,11

*** * *** *

PORTARIA Nº00342/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00342/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Everardo Soares Dos Santos, MF.: 113.020-1-7	Subten PM	V	18/03/2023 `a 24/03/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Benedito Oliveira Jkl, MF.: 127.327-1-6	Subten PM	V	16/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ TEJUCUOCÁ/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ MARTINÓPOLE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 16/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Estenio De Castro Nobre, MF.: 136.368-1-8	3ºsgt PM	V	17/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ SENADOR POMPEU/ QUIXERAMOBIM/ IBICUTINGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 17/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Paulo Caetano De Abreu Holanda, MF.: 136.534-1-0	3ºsgt PM	V	18/03/2023 `a 24/03/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Hamilton Braga Marcilson, MF.: 300.975-1-3	3ºsgt PM	V	17/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ SENADOR POMPEU/ QUIXERAMOBIM/ IBICUTINGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 17/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Tancredo Augusto Almeida Brito, MF.: 302.688-1-4	3ºsgt PM	V	16/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ TEJUCUOCÁ/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ MARTINÓPOLE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 16/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Danilo Barbosa Rodrigues, MF.: 301.367-1-3	3ºsgt PM	V	17/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ SENADOR POMPEU/ QUIXERAMOBIM/ IBICUTINGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 17/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Marcos Valentim Soares, MF.: 303.335-1-9	3ºsgt PM	V	17/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ SENADOR POMPEU/ QUIXERAMOBIM/ IBICUTINGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 17/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Jose Da Silva Xavier, MF.: 303.835-1-6	3ºsgt PM	V	18/03/2023 `a 24/03/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Joao Paulo Da Silva Albuquerque, MF.: 303.926-1-2	3ºsgt PM	V	17/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ SENADOR POMPEU/ QUIXERAMOBIM/ IBICUTINGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 17/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Alisson Erlan Araujo Rodrigues, MF.: 304.455-1-1	3ºsgt PM	V	18/03/2023 `a 24/03/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Robson Sales Da Silva, MF.: 304.611-1-8	3ºsgt PM	V	18/03/2023 `a 24/03/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Felipe Goes De Medeiros, MF.: 588.055-1-3	Cb PM	V	18/03/2023 `a 24/03/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Joao Miguel De Freitas Tito, MF.: 306.263-1-1	Cb PM	V	16/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ TEJUÇUOCÁ/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ MARTINÓPOLE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 16/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Kairo De Goes Holanda, MF.: 306.391-1-1	Cb PM	V	17/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ SENADOR POMPEU/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 17/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Euclides Braz Souza, MF.: 307.055-1-3	Cb PM	V	16/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ TEJUÇUOCÁ/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ MARTINÓPOLE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 16/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Anderson Silva Lima, MF.: 588.112-1-1	Sd PM	V	17/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ SENADOR POMPEU/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 17/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Sergio Saraiva Almeida, MF.: 305.010-1-2	Sd PM	V	17/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ SENADOR POMPEU/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 17/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Luan Lima De Oliveira, MF.: 306.422-1-X	Sd PM	V	18/03/2023 `a 24/03/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Sergio De Araujo Justino, MF.: 307.288-1-5	Sd PM	V	16/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ TEJUÇUOCÁ/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ MARTINÓPOLE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 16/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Hendyo De Jesus Torres, MF.: 308.686-8-4	Sd PM	V	16/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ TEJUÇUOCÁ/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ MARTINÓPOLE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 16/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Thiago Vinente Maia, MF.: 308.883-3-2	Sd PM	V	16/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ TEJUÇUOCÁ/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ MARTINÓPOLE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 16/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Delano Alyes Pinheiro Araujo, MF.: 308.989-0-7	Sd PM	V	18/03/2023 `a 24/03/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 9.168,72

*** *** ***

PORTARIA N°00344/2023 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS-COGEPRO O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **CLEBER ARAUJO FONTINELI**, 2º TENENTE PM, matrícula funcional nº 11014917 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para FORTALEZA/ITAREMA/FORTALEZA, no período de 21/03/2023 à 22/03/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o estudo da viabilidade de construção da base do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior - BEPI no município de Itarema/CE., de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea b, Art. 10, classe IV, do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 64,83, totalizando R\$ 97,24 (NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



PORTARIA N°00345/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00345/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Geovanes Cardoso Da Silva, MF.: 113.168-1-6	Subten PM	V	18/03/2023 `a 24/03/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Dos Santos Gomes Lima, MF.: 134.311-1-6	1ºsgt PM	V	19/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 19/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Helio De Freitas, MF.: 300.640-1-1	3ºsgt PM	V	17/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 17/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Paulo Henrique Batista Damasceno, MF.: 303.493-1-8	3ºsgt PM	V	17/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 17/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Ezequiel Gomes Andrade, MF.: 304.579-1-9	3ºsgt PM	V	18/03/2023 `a 24/03/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Martinelle Chagas Da Silva, MF.: 304.858-1-5	Cb PM	V	18/03/2023 `a 24/03/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Raul Cezar Carneiro De Oliveira, MF.: 587.516-1-8	Cb PM	V	17/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 17/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Cristiano Farias Araujo, MF.: 300.018-1-8	Cb PM	V	18/03/2023 `a 24/03/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Flavio Silva Oliveira, MF.: 305.311-1-6	Cb PM	V	18/03/2023 `a 24/03/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Deivison Pereira Xavier, MF.: 305.952-1-1	Cb PM	V	17/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 17/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Renato De Souza Araujo, MF.: 307.437-1-7	Cb PM	V	19/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 19/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Maxwell Cruz Ribeiro Da Silva, MF.: 307.580-1-3	Cb PM	V	17/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 17/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Paulo Cesar Morais Da Silva, MF.: 306.942-1-X	Cb PM	V	17/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 17/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Rhafael Guedes Ricardo, MF.: 307.716-1-3	Cb PM	V	18/03/2023 `a 24/03/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Nadjo Cordeiro Barros, MF.: 306.941-1-2	Sd PM	V	17/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 17/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Rafael De Souza, MF.: 307.096-1-6	Sd PM	V	19/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 19/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Mucio Pedro De Lima, MF.: 308.569-1-0	Sd PM	V	19/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 19/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Alexandre Moraes Silveira, MF.: 308.655-2-9	Sd PM	V	18/03/2023 `a 24/03/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Valber Sousa Barros, MF.: 308.707-0-0	Sd PM	V	19/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 19/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Marcio Barroso Da Silva Junior, MF.: 308.830-6-3	Sd PM	V	19/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 19/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Andre Claudio De Araujo Ferreira, MF.: 309.104-5-1	Sd PM	V	18/03/2023 `a 24/03/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 18/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Roger Matheus Santos Dantas, MF.: 309.176-0-X	Sd PM	V	19/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 19/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 8.770,08

*** * *** *

PORTARIA N°00347/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00347/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Leno De Melo Lima, MF.: 127.517-1-0	Subten PM	V	21/03/2023 `a 27/03/2023	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ ARARENDA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Charles Da Silva, MF.: 127.688-1-8	Subten PM	V	20/03/2023 `a 26/03/2023	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 20/03/2023 à 26/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Flavio Moreira Ferreira, MF.: 135.069-1-4	1ºsgt PM	V	19/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/ JAGUARIBARA/ TABULEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 19/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Cesar Araujo Dos Santos, MF.: 136.402-1-1	2ºsgt PM	V	21/03/2023 `a 27/03/2023	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ ARARENDA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Aleciano Pinto Costa, MF.: 300.540-1-6	3ºsgt PM	V	21/03/2023 `a 27/03/2023	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ ARARENDA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Airles Nogueira Cruz, MF.: 302.278-1-6	3ºsgt PM	V	19/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/ JAGUARIBARA/ TABULEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 19/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Agnon Santos Da Silva, MF.: 302.547-1-6	3ºsgt PM	V	20/03/2023 `a 26/03/2023	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 20/03/2023 à 26/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Miller Pereira Da Silva, MF.: 302.559-1-7	3ºsgt PM	V	20/03/2023 `a 26/03/2023	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 20/03/2023 à 26/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Raphael Ribeiro Moreira, MF.: 303.374-1-7	3ºsgt PM	V	19/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/ JAGUARIBARA/ TABULEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 19/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Agostinho Andre De Lima Junior, MF.: 303.724-1-7	3ºsgt PM	V	19/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/ JAGUARIBARA/ TABULEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 19/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Vicente Manoel Da Silva Neto, MF.: 587.479-1-2	Cb PM	V	20/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/ JAGUARIBARA/ TABULEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ MARACANAÚ	5,5 diária(s) - 20/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Dayvison Thalles Martins Do Nascimento, MF.: 587.619-1-5	Cb PM	V	19/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/ JAGUARIBARA/ TABULEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 19/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Janildo Alves De Paiva, MF.: 587.356-1-2	Cb PM	V	21/03/2023 `a 27/03/2023	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ ARARENDA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Daniel Da Silva Vieira, MF.: 587.277-1-7	Cb PM	V	20/03/2023 `a 26/03/2023	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 20/03/2023 à 26/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Israel Nunes Cavalcante, MF.: 305.233-1-8	Cb PM	V	20/03/2023 `a 26/03/2023	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 20/03/2023 à 26/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Geivanio Batista De Sousa, MF.: 300.160-1-7	Cb PM	V	21/03/2023 `a 27/03/2023	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ ARARENDA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Denyson Nascimento Da Silva, MF.: 306.657-1-6	Cb PM	V	21/03/2023 `a 27/03/2023	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ ARARENDA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Pedro Julhierme Fulgencio Silvestre, MF.: 306.877-1-X	Cb PM	V	20/03/2023 `a 26/03/2023	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 20/03/2023 à 26/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Antonio Goncalves De Sousa Chou, MF.: 307.518-1-7	Cb PM	V	21/03/2023 `a 27/03/2023	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ ARARENDA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jair Lima Cavalcanti De Araujo Filho, MF.: 306.229-1-X	Sd PM	V	20/03/2023 ´a 26/03/2023	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 20/03/2023 à 26/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Isac Cesar Martins Santos, MF.: 308.215-1-3	Sd PM	V	19/03/2023 ´a 25/03/2023	MARACANAÚ JAGUARIBARA/ TABULEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 19/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Matheus Sousa Rodolfo De Carvalho, MF.: 308.771-1-X	Sd PM	V	20/03/2023 ´a 26/03/2023	MARACANAÚ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 20/03/2023 à 26/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Matheus Araujo De Maria Soares, MF.: 308.701-1-5	Sd PM	V	19/03/2023 ´a 25/03/2023	MARACANAÚ JAGUARIBARA/ TABULEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 19/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 9.107,39

*** *** ***

PORTARIA N°00351/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL-ASSCGC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **DIOGENES DO CARMO ROCHA, 3º SARGENTO PM, matrícula funcional nº 30184211 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA, no período de 20/03/2023 à 20/03/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de transportar policiais militares para participar de uma operação policial na cidade de Quixadá/CE, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, §1º, alínea “a”, art. 5º, §1º, art. 10, classe V, anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 33,72 (TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°00353/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º, § 1º, alínea “b”; Art. 10; classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00353/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Antonio Rodrigues De Carvalho, MF.: 107.271-1-1	Subten PM	V	20/03/2023 ´a 23/03/2023	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ FORTALEZA	3,5 diária(s) 20/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Iury Barros Mendonça, MF.: 303.559-1-1	3ºsgt PM	V	20/03/2023 ´a 23/03/2023	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ FORTALEZA	3,5 diária(s) 20/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Maria Siberia Lima De Sousa, MF.: 303.840-1-6	Cb PM	V	20/03/2023 ´a 23/03/2023	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ FORTALEZA	3,5 diária(s) 20/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Patrício Alves De Abreu, MF.: 307.095-1-9	Cb PM	V	20/03/2023 ´a 23/03/2023	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ FORTALEZA	3,5 diária(s) 20/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Diego Teixeira Braga, MF.: 307.011-1-9	Sd PM	V	20/03/2023 ´a 23/03/2023	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ FORTALEZA	3,5 diária(s) 20/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Igor Soares Feitosa, MF.: 300.071-5-8	Sd PM	V	20/03/2023 ´a 23/03/2023	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ FORTALEZA	3,5 diária(s) 20/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 1.287,90

*** *** ***

PORTARIA N°00355/2023 - COORDENADORIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELIGIOSA-CSASR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de atender ao agendamento realizado com prévia autorização da Coordenadora, para realizar a remoção do paciente Pascoal Braga Cavalcante (54), genitor da Policial Militar Sd 36.735 Brenda Sousa Cavalcante M.F: 300.184-0-0, pertencente ao efetivo da 1ºCia/4ºBpm/3ºCrpm, do Hospital Geral de Fortaleza para o município de Canindé - Ce, devido a ter sido submetido a uma tomografia., de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º, § 1º, alínea a; Art. 10º, Classe V do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de março de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00355/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Andre Luiz Ribeiro Da Silva, MF.: 125.352-1-X	Subten PM	V	07/03/2023 ´a 07/03/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	0,5 diária(s) - 07/03/2023 à 07/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Jean Carlos Facundo Ferreira, MF.: 135.958-1-X	2ºsgt PM	V	08/03/2023 ´a 08/03/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	0,5 diária(s) - 08/03/2023 à 08/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Joaquim Augusto Farias Junior, MF.: 136.422-1-4	2ºsgt PM	V	08/03/2023 ´a 08/03/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	0,5 diária(s) - 08/03/2023 à 08/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Andre Dourado Ferreira, MF.: 300.483-1-8	3ºsgt PM	V	07/03/2023 ´a 07/03/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	0,5 diária(s) - 07/03/2023 à 07/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 122,64

*** *** ***

PORTARIA N°00356/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar de treinamento junto com o Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência CRAVV/SPS., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “a”; Art. 10; Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00356/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Barbara Pereira Ribeiro, MF.: 307.335-1-7	Sd PM	V	21/03/2023 ´a 21/03/2023	SOBRAL/ FORTALEZA/ SOBRAL	0.5 diária(s) 21/03/2023 à 21/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
José Antonio De Aquino Junior, MF.: 308.827-1-7	Sd PM	V	21/03/2023 ´a 21/03/2023	SOBRAL/ FORTALEZA/ SOBRAL	0.5 diária(s) 21/03/2023 à 21/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Jairo Linhares Monteiro Junior, MF.: 300.039-3-4	Sd PM	V	21/03/2023 ´a 21/03/2023	SOBRAL/ FORTALEZA/ SOBRAL	0.5 diária(s) 21/03/2023 à 21/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 91,98

*** * *** *

PORTARIA N°00358/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o patrulhamento ostensivo e preventivo, intensificando as ações de policiamento no combate ao CVLI e CVP no Município de Itapipoca/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10 e 17, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00358/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Gabriel Zanella Veríssimo, MF.: 308.476-1-X	Cap PM	IV	06/04/2023 ´a 11/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 06/04/2023 à 11/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 356,56
Francisco Ferreira De Abreu Filho, MF.: 134.640-1-4	1ºsgt PM	V	06/04/2023 ´a 11/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 06/04/2023 à 11/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Daniel Braga Donato, MF.: 135.022-1-8	1ºsgt PM	V	06/04/2023 ´a 11/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 06/04/2023 à 11/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Mario Soares Silva, MF.: 304.872-1-4	Cb PM	V	06/04/2023 ´a 11/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 06/04/2023 à 11/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jairobe Matos Cordeiro, MF.: 307.051-1-4	Sd PM	V	06/04/2023 ´a 11/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 06/04/2023 à 11/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Jose Da Silva, MF.: 307.607-1-9	Sd PM	V	06/04/2023 ´a 11/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 06/04/2023 à 11/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Antonio Heribeth De Oliveira Craveiro, MF.: 309.088-0-5	Sd PM	V	06/04/2023 ´a 11/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 06/04/2023 à 11/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jose Roberto Oliveira Sobrinho, MF.: 309.022-5-4	Sd PM	V	06/04/2023 ´a 11/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 06/04/2023 à 11/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Lucas Da Silva Fernandes, MF.: 309.057-0-9	Sd PM	V	06/04/2023 ´a 11/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 06/04/2023 à 11/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Joao Barros Caetano Neto, MF.: 300.159-4-0	Sd PM	V	06/04/2023 ´a 11/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 06/04/2023 à 11/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Klysmann Matos Xavier, MF.: 300.094-9-5	Sd PM	V	06/04/2023 ´a 11/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 06/04/2023 à 11/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Brenda Kercia Brito Borges, MF.: 300.093-9-8	Sd PM	V	06/04/2023 ´a 11/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 06/04/2023 à 11/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 4.066,97

*** * *** *

PORTARIA N°00360/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL-1ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar da operação de reforço do policiamento na cidade Quixadá, conforme escala de serviço do 1º CRPM, datada de 20 de março de 2023, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º § 1º alínea "b"; art. 5º § 1º; art. 10; art. 17; classe V, dos anexos I e III, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00360/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Charles Rodrigues Carlos, MF.: 300.185-7-5	Sd PM	V	27/03/2023 ´a 03/04/2023	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 - 2,5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Francisco Ilton Sales De Pinho Neto, MF.: 300.265-6-X	Sd PM	V	27/03/2023 ´a 03/04/2023	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 - 2,5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Rafael Guedes Paulino, MF.: 300.221-9-X	Sd PM	V	27/03/2023 ´a 03/04/2023	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 - 2,5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Francisco Djair Silva Sousa, MF.: 300.191-3-X	Sd PM	V	27/03/2023 ´a 03/04/2023	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 - 2,5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Francisco Davi Pereira Jorge, MF.: 300.185-9-1	Sd PM	V	27/03/2023 ´a 03/04/2023	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 - 2,5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Francisco Alessandro Prudencio Vasconcelos, MF.: 300.238-0-3	Sd PM	V	27/03/2023 ´a 03/04/2023	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 - 2,5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Alan Deyvid Almeida Fernandes, MF.: 300.180-2-8	Sd PM	V	27/03/2023 ´a 03/04/2023	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 - 2,5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Henrique Douglas Benedito Barros, MF.: 300.186-3-X	Sd PM	V	27/03/2023 ´a 03/04/2023	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 - 2,5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 4.047,68

*** * *** *

PORTARIA N°00362/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o patrulhamento ostensivo e preventivo, intensificando as ações de policiamento no combate ao CVLI e CVP no Município de Itapipoca/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10 e 17, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00362/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Sergio Mikael Carvalho De Moraes, MF.: 308.558-1-7	Cap PM	IV	19/03/2023 `a 24/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 64,83		R\$ 356,56
Francisco Jerônimo Oliveira Sousa, MF.: 106.853-1-1	Subten PM	V	19/03/2023 `a 24/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Marcondes Da Silva Lopes, MF.: 110.230-1-0	Subten PM	V	19/03/2023 `a 24/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Anderson Eradio Facundo Da Silva, MF.: 303.420-1-1	3ºsgt PM	V	19/03/2023 `a 24/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Alan Bernardino Da Silva, MF.: 302.301-1-6	Cb PM	V	19/03/2023 `a 24/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Kleverton Cordeiro Ximenes, MF.: 306.400-1-2	Cb PM	V	19/03/2023 `a 24/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Julio Cesar Santos De Lima, MF.: 308.266-1-2	Sd PM	V	19/03/2023 `a 24/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Darlan Fraga Falcao, MF.: 308.687-2-2	Sd PM	V	19/03/2023 `a 24/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Antonio Herbeti De Oliveira Craveiro, MF.: 309.088-0-5	Sd PM	V	19/03/2023 `a 24/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Alonso Nobre De Matos, MF.: 309.086-7-8	Sd PM	V	19/03/2023 `a 24/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Lucas Da Silva Fernandes, MF.: 309.057-0-9	Sd PM	V	19/03/2023 `a 24/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jaimie Marques Goncalves Filho, MF.: 300.094-7-9	Sd PM	V	19/03/2023 `a 24/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 4.066,97			

*** * *** *

PORTARIA Nº00363/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00363/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Itanildo Rodrigues Mendonça, MF.: 113.135-1-5	Subten PM	V	21/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/ BATURITÉ/TAMBORIL/ ARACATI/ MARACANAÚ	4.5 diária(s) - 21/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Irineuton Silva Da Costa, MF.: 135.955-1-8	2ºsgt PM	V	21/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/ BATURITÉ/TAMBORIL/ ARACATI/ MARACANAÚ	4.5 diária(s) - 21/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Rhamon Pereira Franco, MF.: 587.451-1-1	Cb PM	V	21/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/ BATURITÉ/TAMBORIL/ ARACATI/ MARACANAÚ	4.5 diária(s) - 21/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 827,94			

*** * *** *

PORTARIA Nº00364/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00364/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Willame Luciano Monteiro, MF.: 125.614-1-5	1ºsgt PM	V	16/03/2023 `a 17/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	1.5 diária(s) - 16/03/2023 à 17/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Herlon Pereira Silva Dos Santos, MF.: 300.620-1-9	3ºsgt PM	V	20/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 20/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Lopes Dos Santos, MF.: 302.622-1-2	3ºsgt PM	V	20/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	2.5 diária(s) - 20/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Luciano Franco Bezerra, MF.: 303.442-1-9	3ºsgt PM	V	19/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 19/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Alves Batista Junior, MF.: 303.489-1-5	3ºsgt PM	V	19/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 19/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jose Eranildo De Oliveira Sampaio, MF.: 303.833-1-1	3ºsgt PM	V	16/03/2023 `a 17/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	1.5 diária(s) - 16/03/2023 à 17/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Wesley Cesar Santos Da Costa, MF.: 300.622-1-3	Cb PM	V	20/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 20/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Carlos Henrique Dos Santos Feitosa, MF.: 302.998-1-7	Cb PM	V	16/03/2023 `a 17/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	1.5 diária(s) - 16/03/2023 à 17/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Jamerson Benevinto Da Silva, MF.: 303.928-1-7	Cb PM	V	16/03/2023 `a 17/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	1.5 diária(s) - 16/03/2023 à 17/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Demairton Cipriano Silva, MF.: 304.384-1-8	Cb PM	V	19/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 19/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Luis Stefanio Cordeiro Freitas, MF.: 588.088-1-4	Cb PM	V	20/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 20/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Claudio De Araujo Mendes, MF.: 587.615-1-6	Cb PM	V	16/03/2023 `a 17/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	1.5 diária(s) - 16/03/2023 à 17/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Raimundo Roney Cabral Da Silva, MF.: 305.630-1-8	Cb PM	V	19/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 19/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Tiago Oliveira De Alcantara, MF.: 304.877-1-0	Cb PM	V	16/03/2023 `a 17/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	1.5 diária(s) - 16/03/2023 à 17/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Gabriel Batista Da Costa Gomes, MF.: 307.367-1-0	Cb PM	V	20/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 20/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Lucas Domingos Sousa, MF.: 307.738-1-0	Cb PM	V	20/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 20/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Mielle Braga Dantas, MF.: 307.751-1-2	Cb PM	V	16/03/2023 `a 17/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	1.5 diária(s) - 16/03/2023 à 17/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco Carlos Souza De Lima, MF.: 307.433-1-8	Cb PM	V	20/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 20/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Daniel Surano Freires, MF.: 307.779-1-3	Cb PM	V	19/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 19/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jorge Hipólito Alves Dias, MF.: 307.771-1-5	Cb PM	V	16/03/2023 `a 17/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	1.5 diária(s) - 16/03/2023 à 17/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Ricelle Lopes Gadelha Mota, MF.: 306.575-1-9	Sd PM	V	19/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 19/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jakfer Miura Almeida, MF.: 308.817-4-5	Sd PM	V	20/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 20/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jocelio Jose Mota Silva, MF.: 309.032-3-4	Sd PM	V	19/03/2023 `a 22/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 19/03/2023 à 22/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Renato Alves Da Conceicao, MF.: 309.081-9-8	Sd PM	V	21/03/2023 `a 23/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	2.5 diária(s) - 21/03/2023 à 23/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 4.047,66

*** * *** *

PORTARIA N°00366/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classes IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00366/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Thiago De Sousa Rodrigues, MF.: 308.521-1-7	Cap PM	IV	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ BATURITÉ/ TAMBORIL/ ARACATI/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Antonio Carlos Santos De Sousa, MF.: 109.212-1-X	Subten PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ CHAVAL/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Ervindo Dias Dos Santos, MF.: 113.069-1-8	Subten PM	V	16/03/2023 `a 20/03/2023	MARACANAÚ/ ITAPIPOCA/ MARACANAÚ	4.5 diária(s) - 16/03/2023 à 20/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Lucelio Lima Fonseca, MF.: 118.827-1-4	Subten PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ BATURITÉ/ TAMBORIL/ ARACATI/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Gleuson Pinheiro Dos Santos, MF.: 118.988-1-5	Subten PM	V	16/03/2023 `a 20/03/2023	MARACANAÚ/ ITAPIPOCA/ MARACANAÚ	4.5 diária(s) - 16/03/2023 à 20/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Antonio Dos Santos Gomes Lima, MF.: 134.311-1-6	1ºsgt PM	V	16/03/2023 `a 18/03/2023	MARACANAÚ/ CHAVAL/ MARACANAÚ	2.5 diária(s) - 16/03/2023 à 18/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Antonio Bezerra Da Silva Junior, MF.: 136.475-1-8	2ºsgt PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ BATURITÉ/ TAMBORIL/ ARACATI/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Flavio Barros Viana, MF.: 151.779-1-8	3ºsgt PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ CHAVAL/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Rodrigues Gomes De Sousa, MF.: 300.443-1-2	3ºsgt PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAU	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Carlos David Silva, MF.: 302.563-1-X	3ºsgt PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAU	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Flavio Roberto Barros Da Silva, MF.: 302.754-1-1	3ºsgt PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ CHAVAL/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Joelmo Santos De Sousa, MF.: 303.584-1-4	3ºsgt PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ CHAVAL/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Paulo Sergio Andrade Oliveira, MF.: 304.206-1-6	3ºsgt PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ BATURITÉ/ TAMBORIL/ ARACATI/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jefferson Rocha Holanda Sales, MF.: 587.911-1-3	Cb PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Jarbas Paiva Filho, MF.: 587.770-1-3	Cb PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ CHAVAL/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Ricardo Da Silva Pereira, MF.: 587.758-1-9	Cb PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Itamar Da Silva Anastacio Junior, MF.: 305.618-1-3	Cb PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Anderson Rodrigo Miranda Da Lima, MF.: 307.242-1-6	Cb PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAU	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Nata Muniz De Araujo, MF.: 307.758-1-3	Cb PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAU	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Adriano Marcio Moraes Do Nascimento, MF.: 307.784-1-3	Cb PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ MORADA NOVA/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Joao Paulo Pereira Brasil, MF.: 306.998-1-5	Sd PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ CHAVAL/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Hebert Peres Ramos Carvalho, MF.: 308.863-4-8	Sd PM	V	16/03/2023 `a 19/03/2023	MARACANAÚ/ CHAVAL/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 16/03/2023 à 19/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 4.795,88

*** * *** *

PORTARIA N°00367/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR - BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar produção de informações necessárias, para subsidiar as operações do BEPI nas divisas e interior do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00367/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Domingos Gomes Neto, MF.: 103.856-1-X	Subten PM	V	21/03/2023 ´a 24/03/2023	MARACANAÚ/QUIXERAMOBIM/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 21/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Cristiano Menezes Da Silva, MF.: 303.587-1-6	3ºsgt PM	V	21/03/2023 ´a 24/03/2023	MARACANAÚ/QUIXERAMOBIM/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 21/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
José Romario Teixeira De Paiva, MF.: 587.710-1-5	Cb PM	V	21/03/2023 ´a 24/03/2023	MARACANAÚ/QUIXERAMOBIM/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 21/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
VALOR TOTAL GERAL R\$ 643,95								

*** *** ***

PORTARIA Nº00371/2023 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS-COGEPRO O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de acompanhar a finalização da obra e inauguração da base do Raio/POG na Sede do município de Granja/CE, assim como, dos destacamentos das localidades de Timonha e Parazinho, distritos de Granja, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea b, Art. 10, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 2.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00371/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
Igor Do Carmo Costa, MF.: 302.030-1-1	3ºsgt PM	V	27/03/2023 ´a 29/03/2023	FORTALEZA/GRANJA/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 27/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 153,32
Alfredo De Oliveira Ferreira, MF.: 308.752-3-0	Sd PM	V	27/03/2023 ´a 29/03/2023	FORTALEZA/GRANJA/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 27/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 153,32
VALOR TOTAL GERAL R\$ 306,64							

*** *** ***

PORTARIA Nº00372/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI),, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 10; Art. 17; classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00372/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Cesar Henrique Alcantara Da Penha, MF.: 125.665-1-4	Subten PM	V	23/03/2023 ´a 27/03/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	4.5 diária(s) 23/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Juan Phelyp Franco Campos, MF.: 302.184-1-8	3ºsgt PM	V	23/03/2023 ´a 27/03/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	4.5 diária(s) 23/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Irailton Jose Alves De Oliveira, MF.: 306.204-1-0	Sd PM	V	23/03/2023 ´a 27/03/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	4.5 diária(s) 23/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Ingrid De Souza De Oliveira, MF.: 308.946-7-7	Sd PM	V	23/03/2023 ´a 27/03/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	4.5 diária(s) 23/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Joao Gabriel Guedes Silva, MF.: 300.040-2-7	Sd PM	V	23/03/2023 ´a 27/03/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	4.5 diária(s) 23/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Thalita Das Neves Venceslau Machado, MF.: 300.063-5-6	Sd PM	V	23/03/2023 ´a 27/03/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	4.5 diária(s) 23/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.655,88								

*** *** ***

PORTARIA Nº00374/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00374/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Erivando Dias Dos Santos, MF.: 113.069-1-8	Subten PM	V	21/03/2023 ´a 26/03/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ACARAÚ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	5.5 diária(s) - 21/03/2023 à 26/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Luiz Fabio Pereira Da Silva, MF.: 126.983-1-3	1ºsgt PM	V	20/03/2023 ´a 26/03/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ACARAÚ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 20/03/2023 à 26/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Arnaldo Rodrigues Dos Santos Neto, MF.: 134.629-1-7	1ºsgt PM	V	21/03/2023 ´a 27/03/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Bezerra Da Silva Junior, MF.: 136.475-1-8	2ºsgt PM	V	22/03/2023 ´a 28/03/2023	MARACANAÚ/PENAFORTE/ MAURITI/JATI/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 22/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Ricardo Santos Bonfim, MF.: 303.561-1-X	Cb PM	V	23/03/2023 ´a 28/03/2023	MARACANAÚ/PENAFORTE/ MAURITI/JATI/MARACANAÚ	5.5 diária(s) - 23/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Tiago Dos Santos Silva, MF.: 587.476-1-0	Cb PM	V	21/03/2023 ´a 27/03/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Estevao Antonio De Souza Lima, MF.: 304.885-1-2	Cb PM	V	23/03/2023 ´a 28/03/2023	MARACANAÚ/PENAFORTE/ MAURITI/JATI/MARACANAÚ	5.5 diária(s) - 23/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Cleiton Ricardo Dos Santos, MF.: 305.931-1-1	Cb PM	V	22/03/2023 ´a 28/03/2023	MARACANAÚ/PENAFORTE/ MAURITI/JATI/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 22/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Nadiogenes Pereira Morato, MF.: 306.501-1-5	Cb PM	V	23/03/2023 ´a 28/03/2023	MARACANAÚ/PENAFORTE/ MAURITI/JATI/MARACANAÚ	5.5 diária(s) - 23/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Marcos Da Costa Freitas, MF.: 307.435-1-2	Cb PM	V	21/03/2023 `a 27/03/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Anderson Henrique Oliveira Da Silva, MF.: 307.423-1-1	Cb PM	V	22/03/2023 `a 28/03/2023	MARACANAÚ/PENAFORTE/ MAURITI/JATI/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 22/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Eberton Silva Alencar, MF.: 306.354-1-8	Sd PM	V	21/03/2023 `a 27/03/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Daciel Simplicio Ribeiro , MF.: 307.496-1-8	Sd PM	V	21/03/2023 `a 27/03/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Manuel Evanio Costa Silva, MF.: 307.410-1-3	Sd PM	V	21/03/2023 `a 27/03/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Paulo Regis Silva Nascimento, MF.: 307.127-1-4	Sd PM	V	20/03/2023 `a 26/03/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ACARAÚ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 20/03/2023 à 26/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Kleiton Santos Inacio, MF.: 308.218-1-5	Sd PM	V	23/03/2023 `a 28/03/2023	MARACANAÚ/PENAFORTE/ MAURITI/JATI/MARACANAÚ	5.5 diária(s) - 23/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Fernandes Demicio Lopes Junior, MF.: 308.170-1-X	Sd PM	V	21/03/2023 `a 27/03/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Rocielio Rodrigues Damasceno, MF.: 308.718-5-5	Sd PM	V	20/03/2023 `a 26/03/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ACARAÚ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 20/03/2023 à 26/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Moises Gaião Do Nascimento Junior, MF.: 308.703-4-4	Sd PM	V	22/03/2023 `a 28/03/2023	MARACANAÚ/PENAFORTE/ MAURITI/JATI/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 22/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Maicon Teixeira De Souza, MF.: 309.161-0-7	Sd PM	V	20/03/2023 `a 26/03/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ACARAÚ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 20/03/2023 à 26/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Reginaldo De Abreu Cordeiro, MF.: 309.168-3-2	Sd PM	V	20/03/2023 `a 26/03/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ACARAÚ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 20/03/2023 à 26/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Genisson Do Nascimento Dos Anjos, MF.: 309.158-4-4	Sd PM	V	21/03/2023 `a 27/03/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Luis Eduardo Muniz De Paulo, MF.: 309.181-6-9	Sd PM	V	20/03/2023 `a 26/03/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ACARAÚ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 20/03/2023 à 26/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64

VALOR TOTAL GERAL R\$ 8.862,07

*** * *** *

PORTARIA Nº00375/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00375/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Antonio Carlos Santos De Sousa, MF.: 109.212-1-X	Subten PM	V	24/03/2023 `a 30/03/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Carlos Alberto Oliveira Filho, MF.: 112.804-1-2	Subten PM	V	23/03/2023 `a 29/03/2023	MARACANAÚ/ARACATI/BEBERIBE/ ICAPUI/JAGUARUANA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Willame Luciano Monteiro, MF.: 125.614-1-5	1ºsgt PM	V	25/03/2023 `a 31/03/2023	MARACANAÚ/CAMPOS SALES/ AIUABA/ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 25/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Joelmo Santos De Sousa, MF.: 303.584-1-4	3ºsgt PM	V	24/03/2023 `a 30/03/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Joao Edno De Andrade Araujo, MF.: 303.941-1-9	3ºsgt PM	V	23/03/2023 `a 29/03/2023	MARACANAÚ/ARACATI/BEBERIBE/ ICAPUI/JAGUARUANA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jamerson Benevinuto Da Silva, MF.: 303.928-1-7	Cb PM	V	25/03/2023 `a 31/03/2023	MARACANAÚ/CAMPOS SALES/ AIUABA/ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 25/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Newton Carlos Mota Silva, MF.: 303.996-1-7	Cb PM	V	24/03/2023 `a 30/03/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jefferson Rocha Holanda Sales, MF.: 587.911-1-3	Cb PM	V	23/03/2023 `a 29/03/2023	MARACANAÚ/ARACATI/BEBERIBE/ ICAPUI/JAGUARUANA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Carlos Roberto Clementino De Moraes Junior, MF.: 588.182-1-6	Cb PM	V	23/03/2023 `a 29/03/2023	MARACANAÚ/ARACATI/BEBERIBE/ ICAPUI/JAGUARUANA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Italo Pereira Santiago, MF.: 587.634-1-1	Cb PM	V	24/03/2023 `a 30/03/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Alex Gomes Bezerra, MF.: 305.548-1-7	Cb PM	V	23/03/2023 `a 29/03/2023	MARACANAÚ/ARACATI/BEBERIBE/ ICAPUI/JAGUARUANA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Edicarlos Mendonça Ribeiro, MF.: 306.356-1-2	Cb PM	V	24/03/2023 `a 30/03/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Helder Araujo Soares, MF.: 307.767-1-2	Cb PM	V	24/03/2023 `a 30/03/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Mielle Braga Dantas, MF.: 307.751-1-2	Cb PM	V	25/03/2023 `a 31/03/2023	MARACANAÚ/CAMPOS SALES/ AIUABA/ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 25/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Adriano Marcio Moraes Do Nascimento, MF.: 307.784-1-3	Cb PM	V	24/03/2023 `a 30/03/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jorge Hipolito Alves Dias, MF.: 307.771-1-5	Cb PM	V	25/03/2023 `a 31/03/2023	MARACANAÚ/CAMPOS SALES/ AIUABA/ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 25/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Edezyo Jalled Teles De Sousa, MF.: 308.155-1-3	Sd PM	V	25/03/2023 `a 31/03/2023	MARACANAÚ/CAMPOS SALES/ AIUABA/ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 25/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Felipe Teodoro Albuquerque De Sousa, MF.: 308.807-0-6	Sd PM	V	23/03/2023 `a 29/03/2023	MARACANAÚ/ARACATI/BEBERIBE/ ICAPUI/JAGUARUANA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Werbett Passos Da Silva, MF.: 308.881-2-X	Sd PM	V	23/03/2023 `a 29/03/2023	MARACANAÚ/ARACATI/BEBERIBE/ ICAPUÍ/JAGUARUANA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Artur Barros De Oliveira, MF.: 308.912-4-4	Sd PM	V	25/03/2023 `a 31/03/2023	MARACANAÚ/CAMPOS SALES/ AIUABA/ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 25/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Carlos Henrique Menezes Taveira, MF.: 309.077-7-9	Sd PM	V	25/03/2023 `a 31/03/2023	MARACANAÚ/CAMPOS SALES/ AIUABA/ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 25/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Danilo Paz Saraiva, MF.: 308.979-9-4	Sd PM	V	23/03/2023 `a 29/03/2023	MARACANAÚ/ARACATI/BEBERIBE/ ICAPUÍ/JAGUARUANA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64

VALOR TOTAL GERAL R\$ 8.770,08

*** *** ***

PORTARIA Nº00376/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE - 3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar das instruções de manutenções de materiais bélicos Institucionais nas reservas de armamentos das Unidades e Subunidades da PMCE, conforme Nota de Instrução n.º 001/2023-COLOG, publicada no BOLETIM DO COMANDO GERAL nº046, de 08.03.2023, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea b, Art. 5º § 1º, Art. 10, classes IV e V, dos Anexo I e III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação.

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA NºPORTARIA Nº00376/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Antonio Thiago Menezes Ferreira, MF.: 843.966-6-4	1ºten PM	IV	20/03/2023 `a 24/03/2023	SANTA QUITÉRIA/ CRATEÚS/SANTA QUITÉRIA	4.5 diária(s) - 20/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 64,83	R\$ 14,58 . 4,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 306,31
Leocardio Alencar Moura, MF.: 151.236-1-3	1ºsgt PM	V	20/03/2023 `a 24/03/2023	SANTA QUITÉRIA/ CRATEÚS/SANTA QUITÉRIA	4.5 diária(s) - 20/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 13,79 . 4,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 289,77
Rafael Albino Moura, MF.: 588.094-1-1	Cb PM	V	20/03/2023 `a 24/03/2023	SANTA QUITÉRIA/ CRATEÚS/SANTA QUITÉRIA	4.5 diária(s) - 20/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 13,79 . 4,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 289,77
Claudenes Silva Santos, MF.: 306.982-1-5	Cb PM	V	20/03/2023 `a 24/03/2023	SANTA QUITÉRIA/ CRATEÚS/SANTA QUITÉRIA	4.5 diária(s) - 20/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33	R\$ 13,79 . 4,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 289,77

VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.175,62

*** *** ***

PORTARIA Nº00377/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL-1ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar da Operação Semana Santa 2023, conforme Nota nº153/2023 - CGO/PMCE, publicado no BCG nº056, datado de 22 de março de 2023., de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º § 1º alínea "b"; art. 5º § 1º; art. 10; art. 17; classe V, dos anexos I e III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00377/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Hernâni Dos Santos, MF.: 112.717-1-5	Subten PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Raimundo Cláudemir Ribeiro Alexandre, MF.: 125.319-1-5	Subten PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TIANGUÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
José Francisco De Albuquerque, MF.: 125.600-1-X	1ºsgt PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Rogerio Loiola De Lima, MF.: 109.785-1-3	1ºsgt PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/CAMOCIM/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Janaína Do Nascimento Oliveira, MF.: 303.055-1-5	Cb PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TIANGUÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Fabiano Maximo Silva De Araujo, MF.: 305.446-1-7	Cb PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TIANGUÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Tiago Madeiro Ferreira, MF.: 306.644-1-8	Cb PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Wesley Faustino Machado, MF.: 306.143-1-3	Cb PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Alex Sandro Sampaio Dos Santos, MF.: 307.903-1-6	Cb PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Nathanael De Souza Monteiro, MF.: 305.477-1-3	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Diego Mendes Xavier, MF.: 308.744-4-7	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TIANGUÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Tiago Anselmo Oliveira Da Silva, MF.: 308.895-7-6	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
João Ribeiro De Castro Filho, MF.: 308.823-7-7	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Davi Araujo De Sousa, MF.: 308.913-4-1	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 33.73 - 5,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 371,04
Ziltonio Almeida Costa, MF.: 308.872-8-X	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/CAMOCIM/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Lucas Pereira Gomes, MF.: 309.038-0-3	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Kairo Eder Oliveira Da Costa, MF.: 309.171-2-X	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 33.73 - 5,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 371,04
Messie Borges Da Penha, MF.: 309.167-4-3	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TIANGUÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Mateus Da Silva Mendes, MF.: 300.144-8-0	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TIANGUÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Cleiton Guerra Da Silva, MF.: 300.244-7-8	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 33.73 - 5,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 371,04
Marcelo Wanderley Alves, MF.: 300.274-0-X	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 33.73 - 5,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 371,04
Everson Allan Martins De Sousa, MF.: 300.227-7-7	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Matheus Dantas Figueiredo Cavalcante, MF.: 300.150-5-3	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 33.73 - 5,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 371,04
Diego Silva De Lima, MF.: 300.057-3-2	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Ismael Barbosa Do Nascimento, MF.: 300.150-4-5	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Tiego Alexandre Do Nascimento, MF.: 300.169-0-4	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/CAMOCIM/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Everton Henrique De Moura, MF.: 300.163-7-8	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Alan Breno Alves Silva, MF.: 300.010-5-2	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/CAMOCIM/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Antonio Alexander Rodrigues De Moura, MF.: 300.049-6-5	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/CAMOCIM/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Matheus Machado Moreira, MF.: 300.275-2-3	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/CAMOCIM/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Wallison Souza Sampaio, MF.: 300.142-0-0	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Davi Da Silva Vieira, MF.: 300.123-3-X	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/CAMOCIM/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Bruno Rosalys Martins, MF.: 300.027-7-6	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 33.73 - 5,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 371,04
Cristiane De Sousa Almeida Saraiava, MF.: 300.155-4-1	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 33.73 - 5,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 371,04
Francisco Lindomario De Melo De Oliveira, MF.: 300.115-9-7	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 33.73 - 5,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 371,04
Carla Jannie Carneiro Do Nascimento, MF.: 300.124-6-1	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Sebastiao Nunes Da Silva Filho, MF.: 300.167-9-3	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Mateus Ferreira De Sousa, MF.: 300.147-3-1	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Sanderson Ferreira Santos, MF.: 300.146-2-6	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Stenio Da Silva Barros, MF.: 300.196-7-9	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Filipe Oliveira Lucas, MF.: 300.256-3-6	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Marcilio De Freitas Ferreira, MF.: 300.210-8-8	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TIANGUÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Carlos Daniel Da Silva Cesar, MF.: 300.142-6-X	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TIANGUÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Antonio Edinir Braz Lima, MF.: 300.029-9-7	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/CAMOCIM/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Franklin Wezenhouer Da Silva Peixoto, MF.: 300.254-4-X	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/CAMOCIM/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Lidia Dos Santos Rocha, MF.: 300.161-8-1	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 33.73 - 5,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 371,04
Francisco Fernando Uchoa Alves, MF.: 300.263-6-5	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/TIANGUÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Rafaela Alves De Moura Silva, MF.: 300.148-4-7	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 33.73 - 5,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 371,04

VALOR TOTAL GERAL R\$ 16.528,18

*** * *** *

PORTARIA Nº00378/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00378/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Reginaldo Costa Aguiar, MF.: 108.483-1-8	Subten PM	V	24/03/2023 `a 30/03/2023	MARACANAÚ/CANINDÉ/ TAMBORIL/MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Khelson Dennymar Carvalho De Sousa, MF.: 110.905-1-6	Subten PM	V	22/03/2023 `a 28/03/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ ACARAÚ/MARCO/CRUZ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 22/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Roberio Oliveira Viana, MF.: 127.071-1-8	Subten PM	V	22/03/2023 `a 28/03/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ ACARAÚ/MARCO/CRUZ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 22/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Marcelo Jose De Abreu Morais, MF.: 300.718-1-6	3ºsgt PM	V	23/03/2023 `a 29/03/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ/ IBARETAMA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Deusdett Ferreira De Freitas, MF.: 301.439-1-4	3ºsgt PM	V	23/03/2023 `a 29/03/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ/ IBARETAMA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Carlos David Silva, MF.: 302.563-1-X	3ºsgt PM	V	24/03/2023 `a 30/03/2023	MARACANAÚ/CANINDÉ/ TAMBORIL/MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Flavio Roberto Barros Da Silva, MF.: 302.754-1-1	3ºsgt PM	V	22/03/2023 `a 28/03/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ ACARAÚ/MARCO/CRUZ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 22/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jorge Andre David Silva, MF.: 303.372-1-2	3ºsgt PM	V	23/03/2023 `a 29/03/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ/ IBARETAMA/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 23/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Raphael Ribeiro Moreira, MF.: 303.374-1-7	3ºsgt PM	V	26/03/2023 `a 30/03/2023	MARACANAÚ/CANINDE/ TAMBORIL/MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/MARACANAÚ	4.5 diárias(s) - 26/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Paulo Sergio Andrade Oliveira, MF.: 304.206-1-6	3ºsgt PM	V	22/03/2023 `a 28/03/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ ACARAÚ/MARCO/CRUZ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 22/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Carlos Henrique Dos Santos Feitosa, MF.: 302.998-1-7	Cb PM	V	22/03/2023 `a 28/03/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ ACARAÚ/MARCO/CRUZ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 22/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Claudio De Araujo Mendes, MF.: 587.615-1-6	Cb PM	V	24/03/2023 `a 30/03/2023	MARACANAÚ/CANINDE/ TAMBORIL/MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 24/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Jarbas Paiva Filho, MF.: 587.770-1-3	Cb PM	V	22/03/2023 `a 28/03/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ ACARAÚ/MARCO/CRUZ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 22/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jorge Frota Magalhaes, MF.: 300.225-1-3	Cb PM	V	22/03/2023 `a 28/03/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ ACARAÚ/MARCO/CRUZ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 22/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Antonio De Lima Da Silva, MF.: 306.049-1-1	Cb PM	V	23/03/2023 `a 29/03/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ/ IBARETAMA/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 23/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Joao Paulo Da Silva Costa, MF.: 307.675-1-9	Cb PM	V	23/03/2023 `a 29/03/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ/ IBARETAMA/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 23/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Nata Muniz De Araujo, MF.: 307.758-1-3	Cb PM	V	24/03/2023 `a 30/03/2023	MARACANAÚ/CANINDE/ TAMBORIL/MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 24/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Dayvid Moura Barbosa, MF.: 307.780-1-4	Cb PM	V	23/03/2023 `a 29/03/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ/ IBARETAMA/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 23/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Elienai Carneiro Dos Santos, MF.: 587.296-1-2	Sd PM	V	24/03/2023 `a 30/03/2023	MARACANAÚ/CANINDE/ TAMBORIL/MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 24/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Mauro Sergio Pereira, MF.: 306.848-1-8	Sd PM	V	24/03/2023 `a 30/03/2023	MARACANAÚ/CANINDE/ TAMBORIL/MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 24/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Flavio Dos Santos, MF.: 308.647-4-3	Sd PM	V	22/03/2023 `a 28/03/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ ACARAÚ/MARCO/CRUZ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 22/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Higor Aguiar Da Silva, MF.: 308.865-4-2	Sd PM	V	23/03/2023 `a 29/03/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ/ IBARETAMA/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 23/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Joao Marcos Alves De Menezes, MF.: 309.092-1-6	Sd PM	V	23/03/2023 `a 29/03/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ/ IBARETAMA/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 23/03/2023 à 29/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64

VALOR TOTAL GERAL R\$ 9.046,06

*** * *** *

PORTARIA N°00379/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00379/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Haroldo Verissimo Da Silva, MF.: 110.103-1-8	Subten PM	V	26/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/VÁRZEAS ALEGRE/ CARIÚS/JUCAS/MARACANAÚ	6 diárias(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 0.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Lucelio Lima Fonseca, MF.: 118.827-1-4	Subten PM	V	25/03/2023 `a 31/03/2023	MARACANAÚ/IRACEMA/ALTO SANTO/QUIXERÉ/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 25/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Paulo Adriano Monte Leitao, MF.: 127.527-1-7	1ºsgt PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	MARACANAÚ/PARAMBU/ IPUEIRAS/NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/MARACANAÚ	5 diárias(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Marcos Roberto Alves Batista, MF.: 136.094-1-1	2ºsgt PM	V	26/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/VÁRZEAS ALEGRE/ CARIÚS/JUCAS/MARACANAÚ	6 diárias(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 0.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Nacelio De Oliveira Santana, MF.: 300.476-1-3	3ºsgt PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	MARACANAÚ/PARAMBU/ IPUEIRAS/NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/MARACANAÚ	5 diárias(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Harryson Cartney Alves Melo, MF.: 301.075-1-9	3ºsgt PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	MARACANAÚ/PARAMBU/ IPUEIRAS/NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/MARACANAÚ	5 diárias(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Marcelo Roberto De Araujo Silva, MF.: 301.892-1-3	3ºsgt PM	V	25/03/2023 `a 31/03/2023	MARACANAÚ/IRACEMA/ALTO SANTO/QUIXERÉ/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 25/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Alves Batista Junior, MF.: 303.489-1-5	3ºsgt PM	V	25/03/2023 `a 31/03/2023	MARACANAÚ/IRACEMA/ALTO SANTO/QUIXERÉ/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 25/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jonathas Marques Rocha, MF.: 587.384-1-7	Cb PM	V	25/03/2023 `a 31/03/2023	MARACANAÚ/IRACEMA/ALTO SANTO/QUIXERÉ/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 25/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Tiago Sebastiao Izidro Melo, MF.: 587.478-1-5	Cb PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	MARACANAÚ/PARAMBU/ IPUEIRAS/NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/MARACANAÚ	5 diárias(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Bruno Dantas Pereira, MF.: 300.043-1-0	Cb PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	MARACANAÚ/PARAMBU/ IPUEIRAS/NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/MARACANAÚ	5 diárias(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Tiago Oliveira De Alcantara, MF.: 304.877-1-0	Cb PM	V	25/03/2023 `a 31/03/2023	MARACANAÚ/IRACEMA/ALTO SANTO/QUIXERÉ/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 25/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Wesley Da Costa Oliveira, MF.: 300.157-1-1	Cb PM	V	25/03/2023 `a 31/03/2023	MARACANAÚ/IRACEMA/ALTO SANTO/QUIXERÉ/MARACANAÚ	6.5 diárias(s) - 25/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Josivan Calixto Cipriano, MF.: 305.466-1-X	Cb PM	V	25/03/2023 `a 31/03/2023	MARACANAÚ/IRACEMA/ALTO SANTO/QUIXERÉ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 25/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Israel Nunes Cavalcante, MF.: 305.233-1-8	Cb PM	V	27/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/PEDRA BRANCA/ MOMBACA/VARZEA ALEGRE/ CARIÚS/JUCAS/MARACANAÚ	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 0.5 diária(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jose Robson Leonardo, MF.: 300.252-1-0	Cb PM	V	26/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/PEDRA BRANCA/ MOMBACA/VARZEA ALEGRE/ CARIÚS/JUCAS/MARACANAÚ	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 0.5 diária(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Carlos Souza De Lima, MF.: 307.433-1-8	Cb PM	V	24/03/2023 `a 30/03/2023	MARACANAÚ/CANINDÉ/ TAMBORIL/MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 24/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Ricelle Lopes Gadelha Mota, MF.: 306.575-1-9	Sd PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	MARACANAÚ/PARAMBU/ IPUEIRAS/NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/MARACANAÚ	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1.5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Hermeson Saldanha Da Silva, MF.: 306.193-1-5	Sd PM	V	26/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/PEDRA BRANCA/ MOMBACA/VARZEA ALEGRE/ CARIÚS/JUCAS/MARACANAÚ	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 0.5 diária(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Evanilson Ximenes Feijao, MF.: 308.181-1-3	Sd PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	MARACANAÚ/PARAMBU/ IPUEIRAS/NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/MARACANAÚ	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1.5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Danilo Nunes Da Silva, MF.: 308.686-7-6	Sd PM	V	26/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/PEDRA BRANCA/ MOMBACA/VARZEA ALEGRE/ CARIÚS/JUCAS/MARACANAÚ	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 0.5 diária(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Ennys Vieira Ramalho, MF.: 308.763-4-2	Sd PM	V	26/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/PEDRA BRANCA/ MOMBACA/VARZEA ALEGRE/ CARIÚS/JUCAS/MARACANAÚ	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 0.5 diária(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Antunes Vieira De Oliveira, MF.: 308.668-4-3	Sd PM	V	25/03/2023 `a 31/03/2023	MARACANAÚ/IRACEMA/ALTO SANTO/QUIXERÉ/MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 25/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Artur Italo Felix Pinheiro, MF.: 308.760-5-9	Sd PM	V	26/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/PEDRA BRANCA/ MOMBACA/VARZEA ALEGRE/ CARIÚS/JUCAS/MARACANAÚ	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 0.5 diária(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Habraao Krishian Lima Aguiar, MF.: 308.862-4-0	Sd PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	MARACANAÚ/PARAMBU/ IPUEIRAS/NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/MARACANAÚ	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1.5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64

VALOR TOTAL GERAL R\$ 9.904,67

*** * *** *

PORTRARIA Nº00380/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL-1ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar da Operação Semana Santa 2023, conforme Nota nº153/2023-CGO/PMCE, publicado no BCG nº056, datado de 22 de março de 2023., de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º § 1º alínea "b"; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00380/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Marcos Antonio Costa De Oliveira, MF.: 098.254-1-X	Subten PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Onelio Santos Da Paz, MF.: 118.965-1-0	Subten PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Germano Fabio Miranda Chrisostomo, MF.: 151.712-1-9	3ºsgt PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Michael Marlen De Sousa Barbosa, MF.: 300.805-1-3	3ºsgt PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/IBICUITINGA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Joao Bosco De Oliveira, MF.: 307.773-1-X	Cb PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jose Borges De Moraes Neto, MF.: 306.302-1-1	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Davi Dos Santos Nascimento, MF.: 308.900-8-6	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/IBICUITINGA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Vythor Dumont Passos Ribeiro Lopes, MF.: 308.938-2-4	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Roney Sousa, MF.: 309.031-7-X	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/IBICUITINGA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Joao Alberto Lima De Freitas, MF.: 309.016-4-9	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/IBICUITINGA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jose Wellington Pereira Da Silva, MF.: 309.175-0-2	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Mateus Carvalho Da Assis, MF.: 300.176-0-9	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/IBICUITINGA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jonathas Joel Tavares Cavalcante, MF.: 300.185-2-4	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Gildasio Arruda Jeronimo, MF.: 300.257-6-8	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/IBICUITINGA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Anikelly Flavia De Souza, MF.: 300.073-9-5	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/IBICUITINGA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Rafael Felipe Saraiva Pedrozoa, MF.: 300.151-5-0	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Tiago Da Silva Nogueira, MF.: 300.130-3-4	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Luciano Pablo Batista Silva, MF.: 300.100-8-6	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Mailson Leite Da Cunha, MF.: 300.100-9-4	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/IBICUITINGA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jose Leandro Da Silva, MF.: 300.059-6-1	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Romario Sergio Ferreira Filgueira, MF.: 300.120-8-9	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Walter Williams Soares Pinto Filho, MF.: 300.270-2-7	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Jaelton Barbosa De Freitas, MF.: 300.269-6-9	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Carlos Alexandre De Lima Sousa, MF.: 300.061-2-7	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Alyson De Araujo, MF.: 300.077-3-5	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Paulo Victor Braz Pereira Gomes, MF.: 300.213-7-1	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Sandro Alex Ferreira Dantas, MF.: 300.103-5-3	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Edileuza Pereira Da Conceicao, MF.: 300.252-4-5	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Alex Azevedo Alves, MF.: 300.233-6-6	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Joa Paulo Do Nascimento Rocha, MF.: 300.112-8-7	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Alan Marques Da Costa, MF.: 300.036-6-7	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/IBICUITINGA/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jessylane Da Silva Lima, MF.: 300.042-2-1	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Ezebio Gomes De Sousa Sa, MF.: 300.179-7-8	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jorge Italo Moreira Ferreira, MF.: 300.214-4-4	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Manoel Nicolas Oliveira De Melo, MF.: 300.210-4-5	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Cicero Daniel De Sousa E Silva, MF.: 300.154-4-4	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/IBICUITINGA/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Nathan Ricardo Claudio Da Silva, MF.: 300.190-0-8	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jonathan Lopes De Sousa, MF.: 300.259-6-2	Sd PM	V	05/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 05/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31

VALOR TOTAL GERAL R\$ 12.817,78

*** *** ***

PORTARIA Nº00381/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL-1ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar da operação de reforço do policiamento na cidade Itapipoca, conforme escala de serviço do 1º CRPM, datada de 26 de março de 2023, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º § 1º alínea "b"; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00381/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Marcos Antonio Costa De Oliveira, MF.: 098.254-1-X	Subten PM	V	26/03/2023 `a 02/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 1,5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonio Jeferson De Souza, MF.: 300.032-8-4	Sd PM	V	26/03/2023 `a 02/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 1,5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Alexandre Gomes Goncalves, MF.: 300.022-6-1	Sd PM	V	26/03/2023 `a 02/04/2023art. 1º; art. 4º § 1º alínea "b"; art. 10; art. 17; classe IV do anexo I	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 1,5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Rian Eduardo Brito Pereira, MF.: 300.135-3-0	Sd PM	V	26/03/2023 `a 02/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 1,5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Rikael Carvalho Eufrazio, MF.: 300.177-5-7	Sd PM	V	26/03/2023 `a 02/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 1,5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Joao Paulo Moreno De Souza Santos, MF.: 300.244-9-4	Sd PM	V	26/03/2023 `a 02/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 1,5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Felipe Alexandre Gomes Rocha, MF.: 300.044-0-X	Sd PM	V	26/03/2023 `a 02/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 1,5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Juliana Rodrigues Do Nascimento, MF.: 300.214-7-9	Sd PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1,5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Matheus Silva Araujo, MF.: 300.257-8-4	Sd PM	V	26/03/2023 `a 02/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 1,5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 429,31
Ismael Dias De Sousa, MF.: 300.254-7-4	Sd PM	V	26/03/2023 `a 02/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 1,5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Alexandre De Sales Ferreira, MF.: 300.088-6-3	Sd PM	V	26/03/2023 `a 02/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 1,5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 429,31
Elton Carvalho Gadelha, MF.: 300.119-6-1	Sd PM	V	26/03/2023 `a 02/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 1,5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Daniel Jefferson Lopes, MF.: 300.056-0-0	Sd PM	V	26/03/2023 `a 02/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 1,5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jesuel Araujo Campos, MF.: 300.216-6-5	Sd PM	V	26/03/2023 `a 02/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 1,5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Carlos Martins De Sousa, MF.: 300.219-3-2	Sd PM	V	26/03/2023 `a 02/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 1,5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Fabio Borges Teixeira, MF.: 300.039-0-X	Sd PM	V	26/03/2023 `a 02/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 1,5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97

VALOR TOTAL GERAL R\$ 7.175,54

*** *** ***

PORTARIA Nº00382/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o patrulhamento ostensivo e preventivo, intensificando as ações de policiamento no combate ao CVLI e CVP no Município de Itapipoca/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10 e 17, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00382/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Carlos De Sousa Macedo, MF.: 099.907-1-2	Cap PM	IV	25/03/2023 `a 30/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 25/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 64,83		R\$ 356,56
Marcio Arruda De Oliveira, MF.: 106.999-1-6	Subten PM	V	25/03/2023 `a 30/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 25/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Cristiano Botelho Oliveira, MF.: 127.275-1-8	1ºsgt PM	V	25/03/2023 `a 30/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 25/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Vilamar Goncalves Magalhaes, MF.: 135.268-1-8	1ºsgt PM	V	25/03/2023 `a 30/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 25/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jeferson Paulo Xavier, MF.: 300.664-1-3	3ºsgt PM	V	25/03/2023 `a 30/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 25/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Alessandro Fidelis De Matos, MF.: 300.796-1-2	3ºsgt PM	V	25/03/2023 `a 30/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 25/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Luan Machado Da Silva, MF.: 301.569-1-9	3ºsgt PM	V	25/03/2023 `a 30/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 25/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Israel De Carvalho Abreu, MF.: 304.348-1-1	3ºsgt PM	V	25/03/2023 `a 30/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 25/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
								VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.717,73

*** *** ***

PORTARIA Nº00383/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL-AGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de conduzir o Subcomandante Geral da PMCE, com o objetivo de participar da inauguração de unidades policiais militares no município de Granja/CE, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, §1º, alínea “a”, art. 5º, §1º, art. 10º, classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em fortaleza, 29 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00383/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Elger De Oliveira Santiago, MF.: 302.079-1-2	3ºsgt PM	V	28/03/2023 `a 28/03/2023	FORTALEZA/GRANJA/FORTALEZA	0.5 diária(s) - 28/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Fabiano Araujo Rodrigues Silva, MF.: 308.893-6-3	Sd PM	V	28/03/2023 `a 28/03/2023	FORTALEZA/GRANJA/FORTALEZA	0.5 diária(s) - 28/03/2023 à 28/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
								VALOR TOTAL GERAL R\$ 61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº00384/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI).., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “b”; Art. 10; classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00384/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Marcio Alexandre Silva Do Nascimento, MF.: 118.898-1-6	Subten PM	V	27/03/2023 `a 30/03/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 27/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Iury Barros Mendonça, MF.: 303.559-1-1	3ºsgt PM	V	27/03/2023 `a 30/03/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 27/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Ivomildo Marques Dos Santos, MF.: 587.946-1-9	Cb PM	V	27/03/2023 `a 30/03/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 27/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Lorena Chagas Santos, MF.: 300.146-5-0	Sd PM	V	27/03/2023 `a 30/03/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 27/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Oscar Bernardino De Sena Filho, MF.: 300.138-6-7	Sd PM	V	27/03/2023 `a 30/03/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 27/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Maykon Wender De Souza Santos, MF.: 300.059-0-2	Sd PM	V	27/03/2023 `a 30/03/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 27/03/2023 à 30/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
								VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.287,90

*** *** ***

PORTARIA Nº0385/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ROMULO MATA MONTEIRO**, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº11889417 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para JIJOCA DE JERICOACOARA/FORTALEZA/JIJOCA DE JERICOACOARA, no período de 30/03/2023 à 30/03/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ser ouvido na 9ª Vara Criminal de Fortaleza, Ofício/Código SIMAV: 5373, Processo nº: 0142910-15.2017.8.06.0001, conforme BCG nº059, de 27.03.2023, de acordo com o(s) art.1º, art. 4º, § 1º, alínea “A”; art. 10º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 30,66 (TRINTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA Nº0386/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **WESLEY OLIVEIRA ALVES, SOLDADO PM, matrícula funcional nº30888731 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para JIJOCA DE JERICOACOARA/FORTALEZA/JIJOCA DE JERICOACOARA, no período de 30/03/2023 à 30/03/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ser ouvido na 14ª Vara Criminal de Fortaleza, Ofício/Código SIMAV: 5513, Processo nº: 0168732-69.2018.8.06.0001, conforme BCG nº059, de 27.03.2023, de acordo com o(s) art.º, art. 4º, § 1º, alínea “A”; art. 10º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 30,66 (TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação.**

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA Nº0387/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **SAVIO VASCONCELOS ANTUNES, 1º SARGENTO PM, matrícula funcional nº13466513 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/QUIXADA/FORTALEZA, no período de 27/03/2023 à 27/03/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de transportar efetivo do 5º BPM para a cidade de Quixadá/CE a fim de cumprir Determinação Superior, de acordo com o(s) art.º, art. 4º § 1º, alínea A, art. 5º § 1º, art.10, Classe V, dos Anexo I e III., do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendolhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 33,72 (TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação.**

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA Nº00393/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar estudo de situação a fim de subsidiar o cumprimento do mandado judicial de reintegração de posse nos municípios de Tauá e Parambu/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10, classe IV e V do anexo I., do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação.**

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00393/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Wandier Teixeira, MF.: 105.937-1-9	2ºten PM	IV	23/03/2023 ´a 24/03/2023	FORTALEZA/TAUÁ/ PARAMBU/FORTALEZA	1.5 diária(s) - 23/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Fernando Hugo Benevides Peixoto Filho, MF.: 125.606-1-3	Subten PM	V	23/03/2023 ´a 24/03/2023	FORTALEZA/TAUÁ/ PARAMBU/FORTALEZA	1.5 diária(s) - 23/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Joao Ferreira De Andrade Neto, MF.: 135.780-1-X	1ºsgt PM	V	23/03/2023 ´a 24/03/2023	FORTALEZA/TAUÁ/ PARAMBU/FORTALEZA	1.5 diária(s) - 23/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Angelo Thiago De Carvalho Alencar, MF.: 301.561-1-0	3ºsgt PM	V	23/03/2023 ´a 24/03/2023	FORTALEZA/TAUÁ/ PARAMBU/FORTALEZA	1.5 diária(s) - 23/03/2023 à 24/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
VALOR TOTAL GERAL R\$ 373,21								

**** * ***

PORTARIA Nº00394/2023 - COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES - CGO O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar o efetivo policial militar na área circunscrecional do 11º Batalhão de Polícia Militar, de acordo com o(s) Art. 1º, Art.4º, § 1º, alínea “b”, Art. 10, Art. 17, classes III e V, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação.**

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00394/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Joao Batista Farias Junior, MF.: 097.882-1-2	Cel PM	III	24/03/2023 ´a 27/03/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	3.5 diária(s) - 24/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 77,10		R\$ 269,85
Francisco Erivelto Almeida Tavares, MF.: 125.590-1-1	1ºsgt PM	V	24/03/2023 ´a 27/03/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	3.5 diária(s) - 24/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Ney Warmstrong Rodrigues Farias, MF.: 135.307-1-8	1ºsgt PM	V	24/03/2023 ´a 27/03/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	3.5 diária(s) - 24/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
William Linhares Teodoro, MF.: 136.338-1-9	2ºsgt PM	V	24/03/2023 ´a 27/03/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	3.5 diária(s) - 24/03/2023 à 27/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
VALOR TOTAL GERAL R\$ 913,80								

**** * ***

PORTARIA Nº00395/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “b”; Art. 10; Art. 17; classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação.**

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00395/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Joao Geraldo Rodrigues Junior, MF.: 118.961-1-1	Subten PM	V	30/03/2023 ´a 03/04/2023	FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA	2 diárias(s) 30/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diárias(s) 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Francisco Silvano Miranda Ribeiro, MF.: 134.406-1-1	1ºsgt PM	V	30/03/2023 ´a 03/04/2023	FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA	2 diárias(s) 30/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diárias(s) 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Israel Cabral Teixeira, MF.: 302.497-1-2	Cb PM	V	30/03/2023 ´a 03/04/2023	FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA	2 diárias(s) 30/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diárias(s) 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Diego Teixeira Braga, MF.: 307.011-1-9	Sd PM	V	30/03/2023 `a 03/04/2023	FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA	2 diárias(s) 30/03/2023 à 31/03/2023 2,5 diárias(s) 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Thyago Augusto Carlos Da Costa, MF.: 309.027-2-6	Sd PM	V	30/03/2023 `a 03/04/2023	FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA	2 diárias(s) 30/03/2023 à 31/03/2023 2,5 diárias(s) 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Marcel Bruno De Lima Ribeiro, MF.: 300.058-5-6	Sd PM	V	30/03/2023 `a 03/04/2023	FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA	2 diárias(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 2,5 diárias(s) 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.655,88								

*** *** ***

PORTARIA Nº00396/2023 - BATALHÃO DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE – BPMA O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realização de operação conjunta com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, com o objetivo de coibir ilícitos ambientais no Parque Nacional de Jericoacoara no período da Semana Santa., de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º, alínea “B”, art. 10, art. 17, classe V, do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diárias(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00396/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Leandro Mendes Do Nascimento, MF.: 307.111-1-4	Sd PM	V	05/04/2023 `a 12/04/2023	SOBRAL/JIJOCA DE JERICOACOARA/SOBRAL	7,5 diárias(s) - 05/04/2023 à 12/04/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Deyvid Ferreira Mendes, MF.: 300.236-3-3	Sd PM	V	05/04/2023 `a 12/04/2023	SOBRAL/JIJOCA DE JERICOACOARA/SOBRAL	7,5 diárias(s) - 05/04/2023 à 12/04/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
VALOR TOTAL GERAL R\$ 919,94								

*** *** ***

PORTARIA Nº00397/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de coordenar e fiscalizar as patrulhas do BEPI nas divisas e interior do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classes IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diárias(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00397/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Daniel Nogueira Lima, MF.: 136.352-1-8	Ten-Cel PM	IV	28/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/PENAFORTE/ QUIXERAMOBIM/MARACANAÚ	4 diárias(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 0,5 diárias(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 291,73
João Geraldo De Assis Queiroga, MF.: 308.405-1-8	Cap PM	IV	21/03/2023 `a 25/03/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/PENAFORTE/ QUIXERAMOBIM/MARACANAÚ	4,5 diárias(s) - 21/03/2023 à 25/03/2023	R\$ 64,83		R\$ 291,73
Francisco Charles Da Silva, MF.: 127.688-1-8	Subten PM	V	28/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/PENAFORTE/ QUIXERAMOBIM/MARACANAÚ	4 diárias(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 0,5 diárias(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Marcelo Soares Pereira, MF.: 300.752-1-8	3ºsgt PM	V	28/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/PENAFORTE/ QUIXERAMOBIM/MARACANAÚ	4 diárias(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 0,5 diárias(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Diego Barbosa De Sousa Correia, MF.: 305.957-1-8	Cb PM	V	28/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/PENAFORTE/ QUIXERAMOBIM/MARACANAÚ	4 diárias(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 0,5 diárias(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.411,40								

*** *** ***

PORTARIA Nº00398/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **JOSE ERANILDO DE OLIVEIRA SAMPAIO**, 3º SARGENTO PM, matrícula funcional nº30383311 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para MARACANAÚ/ARACATI/IPAUMIRIM/PENAFORTE/TIANGUÁ/MARACANAÚ, no período de 20/03/2023 à 26/03/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6,5 diárias(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 398,64 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº00399/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6,5 diárias(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00399/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Ivan Jose Dos Santos, MF.: 106.929-1-1	Subten PM	V	28/03/2023 `a 03/04/2023	MARACANAÚ/PENAFORTE/ MAURITI/JATI/MARACANAÚ	4 diárias(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 2,5 diárias(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jonas Carpeggiani Da Silva Bastos, MF.: 134.983-1-8	1ºsgt PM	V	26/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ACARAÚ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	6 diárias(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 0,5 diárias(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Flavio Barros Viana, MF.: 151.779-1-8	3ºsgt PM	V	26/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ACARAÚ/BELA CRUZ/MARACANAÚ	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 0.5 diária(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Rodrigues Gomes De Sousa, MF.: 300.443-1-2	3ºsgt PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/AURORA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ICÓ/MARACANAÚ	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1.5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Demairton Cipriano Silva, MF.: 304.384-1-8	Cb PM	V	26/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ACARAÚ/BELA CRUZ/MARACANAÚ	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 0.5 diária(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Ricardo Da Silva Pereira, MF.: 587.758-1-9	Cb PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/AURORA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ICÓ/MARACANAÚ	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1.5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Raimundo Roney Cabral Da Silva, MF.: 305.630-1-8	Cb PM	V	26/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ACARAÚ/BELA CRUZ/MARACANAÚ	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 0.5 diária(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Itamar Da Silva Anastacio Junior, MF.: 305.618-1-3	Cb PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/AURORA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ICÓ/MARACANAÚ	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1.5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Kleberson Wellington Oliveira Lima, MF.: 306.399-1-X	Cb PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/AURORA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ICÓ/MARACANAÚ	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1.5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Anderson Rodrigo Miranda De Lima, MF.: 307.242-1-6	Cb PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/AURORA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ICÓ/MARACANAÚ	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1.5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Daniel Surano Freires, MF.: 307.779-1-3	Cb PM	V	26/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ACARAÚ/BELA CRUZ/MARACANAÚ	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 0.5 diária(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Adriano Gomes Lima, MF.: 307.760-1-1	Sd PM	V	28/03/2023 `a 03/04/2023	MARACANAÚ/PENAFORTE/MAURITI/JATI/MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Everson Cesar Goncalves, MF.: 307.431-1-3	Sd PM	V	28/03/2023 `a 03/04/2023	MARACANAÚ/PENAFORTE/MAURITI/JATI/MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Ronilson Da Silva, MF.: 308.262-1-3	Sd PM	V	28/03/2023 `a 03/04/2023	MARACANAÚ/PENAFORTE/MAURITI/JATI/MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Leonardo Melo Campos, MF.: 308.254-1-1	Sd PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/AURORA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ICÓ/MARACANAÚ	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1.5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Mario Cesar Pereira De Menezes, MF.: 308.288-1-X	Sd PM	V	28/03/2023 `a 03/04/2023	MARACANAÚ/PENAFORTE/MAURITI/JATI/MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Kleyton Kennedy Freire De Sa, MF.: 308.219-1-2	Sd PM	V	28/03/2023 `a 03/04/2023	MARACANAÚ/PENAFORTE/MAURITI/JATI/MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Paulo Roberto Miranda, MF.: 308.305-1-2	Sd PM	V	28/03/2023 `a 03/04/2023	MARACANAÚ/PENAFORTE/MAURITI/JATI/MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Rafael Dos Santos Silva, MF.: 308.316-1-6	Sd PM	V	28/03/2023 `a 03/04/2023	MARACANAÚ/PENAFORTE/MAURITI/JATI/MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Paulo Sergio Marinheiro Duarte, MF.: 308.870-0-X	Sd PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/AURORA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ICÓ/MARACANAÚ	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1.5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Hebert Peres Ramos Carvalho, MF.: 308.863-4-8	Sd PM	V	26/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ACARAÚ/BELA CRUZ/MARACANAÚ	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 0.5 diária(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jaiton Carlos Sobrinho, MF.: 308.816-7-2	Sd PM	V	27/03/2023 `a 02/04/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/AURORA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ICÓ/MARACANAÚ	5 diária(s) - 27/03/2023 à 31/03/2023 1.5 diária(s) - 01/04/2023 à 02/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Vinicio Alyson De Lima Fiura, MF.: 308.868-5-2	Sd PM	V	26/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ACARAÚ/BELA CRUZ/MARACANAÚ	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 0.5 diária(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jocelio Jose Mota Silva, MF.: 309.032-3-4	Sd PM	V	26/03/2023 `a 01/04/2023	MARACANAÚ/ITAREMA/ACARAÚ/BELA CRUZ/MARACANAÚ	6 diária(s) - 26/03/2023 à 31/03/2023 0.5 diária(s) - 01/04/2023 à 01/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64

VALOR TOTAL GERAL R\$ 9.567,36

*** *** ***

PORTARIA N°00402/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00402/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Do Nascimento Gomes, MF.: 105.713-1-6	Subten PM	V	29/03/2023 `a 04/04/2023	MARACANAÚ/ARACATI/BEBERIBE/ICAPUÍ/JAGUARUANA/MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/03/2023 à 31/03/2023 3.5 diária(s) - 01/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Itanildo Rodrigues Mendonça, MF.: 113.135-1-5	Subten PM	V	30/03/2023 `a 05/04/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VICOSA DO CEARÁ/FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diária(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Fabiano Adriano Da Silva, MF.: 134.772-1-3	1ºsgt PM	V	29/03/2023 `a 04/04/2023	MARACANAÚ/ARACATI/BEBERIBE/ICAPUÍ/JAGUARUANA/MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/03/2023 à 31/03/2023 3.5 diária(s) - 01/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Irineuton Silva Da Costa, MF.: 135.955-1-8	2ºsgt PM	V	30/03/2023 `a 05/04/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VICOSA DO CEARÁ/FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diária(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Paulo Cezar Cidade Souza, MF.: 302.815-1-9	3ºsgt PM	V	30/03/2023 `a 05/04/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VICOSA DO CEARÁ/FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diária(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
James Nogueira De Carvalho, MF.: 302.883-1-9	3ºsgt PM	V	30/03/2023 `a 05/04/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VICOSA DO CEARÁ/FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diária(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Lopes Dos Santos, MF.: 302.622-1-2	3ºsgt PM	V	31/03/2023 `a 06/04/2023	MARACANAÚ/CAMPOS SALES/AIUABA/ANTONINA DO NORTE/SALITRE/MARACANAÚ	1 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023 5.5 diária(s) - 01/04/2023 à 06/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Barroso Pereira Veras, MF.: 303.664-1-7	3ºsgt PM	V	31/03/2023 `a 06/04/2023	MARACANAÚ/CAMPOS SALES/AIUABA/ANTONINA DO NORTE/SALITRE/MARACANAÚ	1 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023 5.5 diária(s) - 01/04/2023 à 06/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Wescley Cesar Santos Da Costa, MF.: 300.622-1-3	Cb PM	V	29/03/2023 `a 04/04/2023	MARACANAÚ/ARACATI/BEBERIBE/ICAPUÍ/JAGUARUANA/MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/03/2023 à 31/03/2023 3.5 diária(s) - 01/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Luis Stefano Cordeiro Freitas, MF.: 588.088-1-4	Cb PM	V	29/03/2023 `a 04/04/2023	MARACANAÚ/ARACATI/BEBERIBE/ICAPUÍ/JAGUARUANA/MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/03/2023 à 31/03/2023 3.5 diária(s) - 01/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Rogerio Vasconcelos Rodrigues, MF.: 587.455-1-0	Cb PM	V	29/03/2023 `a 04/04/2023	MARACANAÚ/ARACATI/BEBERIBE/ICAPUÍ/JAGUARUANA/MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/03/2023 à 31/03/2023 3.5 diária(s) - 01/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Lucas Domingos Sousa, MF.: 307.738-1-0	Cb PM	V	31/03/2023 `a 06/04/2023	MARACANAÚ/CAMPOS SALES/AIUABA/ANTONINA DO NORTE/SALITRE/MARACANAÚ	1 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023 5.5 diária(s) - 01/04/2023 à 06/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
George Ferreira E Silva, MF.: 307.175-1-1	Cb PM	V	30/03/2023 `a 05/04/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VICOSA DO CEARÁ/FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diária(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Danilo Jesus Da Silva, MF.: 306.965-1-4	Cb PM	V	29/03/2023 `a 04/04/2023	MARACANAÚ/ARACATI/BEBERIBE/ICAPUÍ/JAGUARUANA/MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/03/2023 à 31/03/2023 3.5 diária(s) - 01/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Joao Batista Tavora Silva, MF.: 306.996-1-0	Sd PM	V	30/03/2023 `a 05/04/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VICOSA DO CEARÁ/FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diária(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Bruno Araujo Da Silva, MF.: 306.918-1-4	Sd PM	V	31/03/2023 `a 06/04/2023	MARACANAÚ/CAMPOS SALES/AIUABA/ANTONINA DO NORTE/SALITRE/MARACANAÚ	1 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023 5.5 diária(s) - 01/04/2023 à 06/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Luiz Henrique Costa Da Silva, MF.: 307.092-1-7	Sd PM	V	31/03/2023 `a 06/04/2023	MARACANAÚ/CAMPOS SALES/AIUABA/ANTONINA DO NORTE/SALITRE/MARACANAÚ	1 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023 5.5 diária(s) - 01/04/2023 à 06/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Rogerio Luciano Nogueira, MF.: 308.337-1-6	Sd PM	V	31/03/2023 `a 06/04/2023	MARACANAÚ/CAMPOS SALES/AIUABA/ANTONINA DO NORTE/SALITRE/MARACANAÚ	1 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023 5.5 diária(s) - 01/04/2023 à 06/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Carlos Renato Lima Oliveira, MF.: 308.744-2-0	Sd PM	V	31/03/2023 `a 06/04/2023	MARACANAÚ/CAMPOS SALES/AIUABA/ANTONINA DO NORTE/SALITRE/MARACANAÚ	1 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023 5.5 diária(s) - 01/04/2023 à 06/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Talisson Rodrigues Silva, MF.: 308.739-5-5	Sd PM	V	30/03/2023 `a 05/04/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VICOSA DO CEARÁ/FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diária(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Joao Paulo Bezerra Teixeira, MF.: 308.689-6-X	Sd PM	V	29/03/2023 `a 04/04/2023	MARACANAÚ/ARACATI/BEBERIBE/ICAPUÍ/JAGUARUANA/MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/03/2023 à 31/03/2023 3.5 diária(s) - 01/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Evanildo De Moura, MF.: 308.937-5-1	Sd PM	V	30/03/2023 `a 05/04/2023	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VICOSA DO CEARÁ/FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diária(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Victor Diogo Carneiro Falcao, MF.: 308.867-4-7	Sd PM	V	29/03/2023 `a 04/04/2023	MARACANAÚ/ARACATI/BEBERIBE/ICAPUÍ/JAGUARUANA/MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/03/2023 à 31/03/2023 3.5 diária(s) - 01/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Renato Alves Da Conceicao, MF.: 309.081-9-8	Sd PM	V	31/03/2023 `a 06/04/2023	MARACANAÚ/CAMPOS SALES/AIUABA/ANTONINA DO NORTE/SALITRE/MARACANAÚ	1 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023 5.5 diária(s) - 01/04/2023 à 06/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64

VALOR TOTAL GERAL R\$ 9.567,36

PORTARIA Nº00403/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o patrulhamento ostensivo e preventivo, intensificando as ações de policiamento no combate ao CVLI e CVP no Município de Itapipoca/CE, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10 e 17, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 10,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00403/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Naerton Gomes De Menezes, MF.: 111.079-1-5	Ten-Cel PM	IV	24/03/2023 `a 03/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	8 diária(s) - 24/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 680,71
Marcos Aurelio Do Nascimento Alves, MF.: 134.658-1-9	1ºsgt PM	V	24/03/2023 `a 03/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	8 diária(s) - 24/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 643,96
Renato Moreira Lima, MF.: 303.082-1-2	3ºsgt PM	V	24/03/2023 `a 03/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	8 diária(s) - 24/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 643,96
Bruno Henrique Freitas Lobo, MF.: 303.970-1-0	Cb PM	V	24/03/2023 `a 03/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	8 diária(s) - 24/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 643,96

VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.612,59

PORTARIA Nº00404/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00404/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Marcos Paulo Moreira Da Silva, MF.: 118.878-1-3	Subten PM	V	29/03/2023 `a 04/04/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/BANABUIÚ/CHORÓ/IBARETAMA/MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/03/2023 à 31/03/2023 3,5 diária(s) - 01/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Milton Expedito Araujo, MF.: 127.233-1-8	1ºsgt PM	V	28/03/2023 `a 03/04/2023	MARACANAÚ/TAREMA/ACARAÚ/MARCO/CRUZ/BELA CRUZ/MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 2,5 diária(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Adelano Lopes Brito, MF.: 134.769-1-8	1ºsgt PM	V	30/03/2023 `a 05/04/2023	MARACANAÚ/CANINDÉ/TAMBORIL/MONSENHOR TABOSA/MADALENA/MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 4,5 diária(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Anacleto Da Silva, MF.: 136.524-1-4	3ºsgt PM	V	30/03/2023 `a 05/04/2023	MARACANAÚ/CANINDÉ/ TAMBORIL/MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/MARACANAÚ	2 diárias(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Herlon Pereira Silva Dos Santos, MF.: 300.620-1-9	3ºsgt PM	V	28/03/2023 `a 03/04/2023	MARACANAÚ/TAREMA/ ACARAÚ/MARCO/CRUZ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	4 diárias(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Joedson Elias Santana, MF.: 301.732-1-X	3ºsgt PM	V	28/03/2023 `a 03/04/2023	MARACANAÚ/TAREMA/ ACARAÚ/MARCO/CRUZ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	4 diárias(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Luciano Franco Bezerra, MF.: 303.442-1-9	3ºsgt PM	V	28/03/2023 `a 03/04/2023	MARACANAÚ/TAREMA/ ACARAÚ/MARCO/CRUZ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	4 diárias(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Paulo Henrique Rodrigues Da Silva, MF.: 303.944-1-0	3ºsgt PM	V	30/03/2023 `a 05/04/2023	TAMBORIL/MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/MARACANAÚ	2 diárias(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Edvando Queiroz Da Silva, MF.: 304.511-1-2	3ºsgt PM	V	29/03/2023 `a 04/04/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ/ IBARETAMA/MARACANAÚ	3 diárias(s) - 29/03/2023 à 31/03/2023 3.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Jailson Alexandre Dantas, MF.: 300.243-1-1	3ºsgt PM	V	29/03/2023 `a 04/04/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ/ IBARETAMA/MARACANAÚ	3 diárias(s) - 29/03/2023 à 31/03/2023 3.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Carlos Henrique Dos Santos Feitosa, MF.: 302.998-1-7	Cb PM	V	30/03/2023 `a 05/04/2023	TAMBORIL/MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/MARACANAÚ	2 diárias(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francinildo Pacheco Do Amaral, MF.: 588.105-1-7	Cb PM	V	30/03/2023 `a 05/04/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ/ IBARETAMA/MARACANAÚ	2 diárias(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Lennon Coelho Da Silva, MF.: 587.254-1-2	Cb PM	V	29/03/2023 `a 04/04/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ/ IBARETAMA/MARACANAÚ	3 diárias(s) - 29/03/2023 à 31/03/2023 3.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Paulo Roberto Ferreira Soares, MF.: 588.002-1-X	Cb PM	V	30/03/2023 `a 05/04/2023	TAMBORIL/MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/MARACANAÚ	2 diárias(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jordanio Corpes Viana, MF.: 305.365-1-7	Cb PM	V	29/03/2023 `a 04/04/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/ IBARETAMA/MARACANAÚ	3 diárias(s) - 29/03/2023 à 31/03/2023 3.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Reginaldo Vieira Da Silva, MF.: 304.873-1-1	Cb PM	V	28/03/2023 `a 03/04/2023	MARACANAÚ/TAREMA/ ACARAÚ/MARCO/CRUZ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	4 diárias(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Washington Luiz Gaia Ferreira, MF.: 307.167-1-X	Cb PM	V	28/03/2023 `a 03/04/2023	MARACANAÚ/TAREMA/ ACARAÚ/MARCO/CRUZ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	4 diárias(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Rafael Vieira De Melo, MF.: 307.061-1-0	Cb PM	V	29/03/2023 `a 04/04/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/ IBARETAMA/MARACANAÚ	3 diárias(s) - 29/03/2023 à 31/03/2023 3.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Dehimisson Barbosa Furtado, MF.: 306.990-1-7	Cb PM	V	30/03/2023 `a 05/04/2023	TAMBORIL/MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/MARACANAÚ	2 diárias(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Marcos Andre Moreira Batista Farias, MF.: 306.939-1-4	Cb PM	V	28/03/2023 `a 03/04/2023	MARACANAÚ/TAREMA/ ACARAÚ/MARCO/CRUZ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	4 diárias(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
John Kleiton Rodrigues Da Silva, MF.: 308.608-1-0	Cb PM	V	29/03/2023 `a 04/04/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ/ IBARETAMA/MARACANAÚ	3 diárias(s) - 29/03/2023 à 31/03/2023 3.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Erielio De Oliveira Araujo, MF.: 308.690-0-1	Sd PM	V	29/03/2023 `a 04/04/2023	MARACANAÚ/SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ/ IBARETAMA/MARACANAÚ	3 diárias(s) - 29/03/2023 à 31/03/2023 3.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Dionatha Alves Barbosa, MF.: 308.904-2-6	Sd PM	V	30/03/2023 `a 05/04/2023	TAMBORIL/MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/MARACANAÚ	2 diárias(s) - 30/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Bruno Allef Rodrigues De Franca, MF.: 308.977-2-2	Sd PM	V	28/03/2023 `a 03/04/2023	MARACANAÚ/TAREMA/ ACARAÚ/MARCO/CRUZ/ BELA CRUZ/MARACANAÚ	4 diárias(s) - 28/03/2023 à 31/03/2023 2.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 03/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64

VALOR TOTAL GERAL R\$ 9.567,36



*** * ***

PORTARIA N°00405/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o patrulhamento ostensivo e preventivo, intensificando as ações de policiamento no combate ao CVLI e CVP no Município de Itapiipoca/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10 e 17, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00405/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jones Patricio Dos Santos, MF.: 113.117-1-7	2ºten PM	IV	31/03/2023 `a 05/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	1 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 356,56
Jose Mauricio Nogueira Junior, MF.: 118.932-1-X	Subten PM	V	31/03/2023 `a 05/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	1 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Marcio Da Costa Xavier, MF.: 135.320-1-X	1ºsgt PM	V	31/03/2023 `a 05/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	1 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Diego Pedrosa Costa, MF.: 300.432-1-9	2ºsgt PM	V	01/04/2023 `a 05/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	4.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Francisco Robson Moreira Viana, MF.: 151.681-1-0	3ºsgt PM	V	31/03/2023 `a 05/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	1 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Renato Johnatan De Souza Silva, MF.: 304.242-1-2	Cb PM	V	31/03/2023 `a 05/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	1 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Gustavo Diniz Rodrigues De Sousa, MF.: 308.671-6-5	Sd PM	V	31/03/2023 `a 05/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	1 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Alanio Nunes Augusto, MF.: 308.752-2-2	Sd PM	V	31/03/2023 `a 05/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	1 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023 4.5 diárias(s) - 01/04/2023 à 05/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31

VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.656,40

*** * ***

PORATARIA N°00407/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL-1ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar da operação de reforço do policiamento nas cidades de Quixadá e Itapipoca, conforme escala de serviço do 1º CRPM, datada de 31 de março de 2023, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º § 1º alínea "b"; art. 5º § 1º; art. 10; art. 17; classe V do anexo I e anexo III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00407/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Daniel Ferreira De Sousa, MF.: 300.223-8-6	Sd PM	V	02/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 02/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonio Jefferson De Souza, MF.: 300.032-8-4	Sd PM	V	03/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6.5 diária(s) - 03/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Felipe De Sousa, MF.: 300.031-0-1	Sd PM	V	03/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 03/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Alexandre Gomes Goncalves, MF.: 300.022-6-1	Sd PM	V	03/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6.5 diária(s) - 03/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Rian Eduardo Brito Pereira, MF.: 300.135-3-0	Sd PM	V	03/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6.5 diária(s) - 03/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Vinícius Ferreira Alves Dos Santos, MF.: 300.123-8-0	Sd PM	V	03/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 03/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Robes Da Silva Bernardo, MF.: 300.267-3-X	Sd PM	V	03/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 03/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Rikael Carvalho Eufrazio, MF.: 300.177-5-7	Sd PM	V	03/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6.5 diária(s) - 03/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Joel Lucas De Andrade Martins, MF.: 300.193-0-X	Sd PM	V	03/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 03/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Cicero Daniel De Sousa E Silva, MF.: 300.154-4-4	Sd PM	V	02/04/2023 `a 04/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 02/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Lucas Lima De Lira, MF.: 300.217-5-4	Sd PM	V	03/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 03/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Daniel De Sousa Araujo, MF.: 300.239-7-8	Sd PM	V	03/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 03/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Ruan Pereira Miguel, MF.: 300.224-2-4	Sd PM	V	02/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 02/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonio Glaydson Santos Soares, MF.: 300.183-7-0	Sd PM	V	03/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 03/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Icaro Pitombeira Cardoso, MF.: 300.014-3-5	Sd PM	V	03/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 03/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Diego Moreira De Araujo, MF.: 300.038-2-9	Sd PM	V	03/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 03/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Matheus Silva Araujo, MF.: 300.257-8-4	Sd PM	V	03/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6,5 diária(s) - 03/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Ismael Dias De Sousa, MF.: 300.254-7-4	Sd PM	V	03/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6,5 diária(s) - 03/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Alexandre De Sales Ferreira, MF.: 300.088-6-3	Sd PM	V	03/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6,5 diária(s) - 03/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jefferson Jarder Rocha Costa, MF.: 300.067-0-4	Sd PM	V	03/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 03/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Elton Carvalho Gadelha, MF.: 300.119-6-1	Sd PM	V	03/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6,5 diária(s) - 03/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Daniel Jefferson Lopes, MF.: 300.056-0-0	Sd PM	V	03/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6,5 diária(s) - 03/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Matheus Nogueira Dos Santos, MF.: 300.169-8-X	Sd PM	V	03/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 03/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Jesuel Araujo Campos, MF.: 300.216-6-5	Sd PM	V	03/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6,5 diária(s) - 03/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Carlos Martins De Sousa, MF.: 300.219-3-2	Sd PM	V	03/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6,5 diária(s) - 03/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Fabio Borges Teixeira, MF.: 300.039-0-X	Sd PM	V	03/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6,5 diária(s) - 03/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Joao Pedro Maximo Pires, MF.: 300.192-8-8	Sd PM	V	03/04/2023 `a 10/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 03/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Francisco Daniel Ribeiro De Sousa, MF.: 300.240-5-2	Sd PM	V	02/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 02/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97

VALOR TOTAL GERAL R\$ 12.388,43

PORATARIA N°00409/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL – AGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ALEXANDRE FREIRE MELO, SUBTENENTE PM**, matrícula funcional nº12528817 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 03/04/2023 à 04/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar a Segurança do Coronel Comandante-Geral da PMCE, na inauguração da Base do RAIO na cidade de Campo Sales/CE, de acordo com o(s) artigos 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 10, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 91,99 (NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

PORATARIA N°00411/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 10; classes IV e V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00411/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Gerfeson Alves Dantas, MF.: 843.961-4-1	1ºten PM	IV	03/04/2023 ´a 06/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 03/04/2023 à 06/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Diogo Barbosa Da Silva, MF.: 308.662-4-X	Sd PM	V	03/04/2023 ´a 06/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 03/04/2023 à 06/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Caio Jeffesson Sales Do Nascimento, MF.: 300.029-0-3	Sd PM	V	03/04/2023 ´a 06/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 03/04/2023 à 06/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Joa Emanuel De Sousa Morais, MF.: 300.108-4-1	Sd PM	V	03/04/2023 ´a 06/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 03/04/2023 à 06/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Alexandre Soares De Sena Costa, MF.: 300.028-0-6	Sd PM	V	03/04/2023 ´a 06/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 03/04/2023 à 06/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Oscar Bernardino De Sena Filho, MF.: 300.138-6-7	Sd PM	V	03/04/2023 ´a 06/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 03/04/2023 à 06/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65

VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.300,15

PORTARIA Nº0413/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar LUIZ JEKSON ALVES, SOLDADO PM, matrícula funcional nº30904206 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para JIJOCA DE JERICOACOARA/FORTALEZA/JIJOCA DE JERICOACOARA, no período de 13/04/2023 à 13/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ser ouvido na Auditoria Militar do Estado do Ceará, Ofício/Código SIMAV: 440/23, Processo nº: 0273494-68.2020.8.06.0001, conforme BCG nº062, de 31.03.2023, de acordo com o(s) art.º, art. 4º, § 1º, alínea “A”; art. 10º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 30,66 (TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº0414/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar SAVIO VASCONCELOS ANTUNES, 1º SARGENTO PM, matrícula funcional nº13466513 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA, no período de 03/04/2023 à 03/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de transportar efetivo do 5º BPM para a cidade de Quixadá/CE a fim de cumprir Determinação Superior, de acordo com o(s) art.º, art. 4º, § 1º, alínea A, art. 5º § 1º, art.10, Classe V, dos Anexo I e III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendolhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 33,72 (TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº00419/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL-AGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar DIOGENES DO CARMO ROCHA, 3º SARGENTO PM, matrícula funcional nº30184211 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 05/04/2023 à 10/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de fazer o transporte do policiamento na Operação Semana Santa, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º,alínea “b”,art. 10º, classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 337,31 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº00421/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL-AGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ANTONIO JOSE SOARES QUEIROZ, SOLDADO PM, matrícula funcional nº30897021 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 02/04/2023 à 02/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de fazer o transporte de retorno do policiamento de Itapipoca/CE para Fortaleza/CE, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º,alínea “a”, art. 10º e art. 17, classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 30,66 (TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº00422/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL-1ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar da operação de reforço do policiamento nas cidades de Quixadá e Itapipoca, conforme escala de serviço do 1º CRPM, datada de 04 de abril de 2023, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º § 1º alínea “b”; art. 5º § 1º; art. 10; art. 17; classe V do anexo I e anexo III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00422/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jailson Silva Cabral, MF.: 109.857-1-4	Subten PM	V	10/04/2023 ´a 17/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 10/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Francisco Claydson Nascimento Farias, MF.: 301.646-1-X	3ºsgt PM	V	10/04/2023 ´a 17/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 10/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Isidro Rodrigues Pla, MF.: 301.445-1-1	Cb PM	V	09/04/2023 ´a 16/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 09/04/2023 à 16/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Frank Allan Ferreira Saboia, MF.: 300.176-7-6	Sd PM	V	10/04/2023 ´a 17/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 10/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
José Aelson Lopes Da Trindade, MF.: 300.245-3-2	Sd PM	V	10/04/2023 ´a 17/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 10/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Redra Reica Ferreira De Melo, MF.: 300.264-3-8	Sd PM	V	09/04/2023 ´a 16/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 09/04/2023 à 16/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Lucas Adonai Sobreira Gomes, MF.: 300.082-4-3	Sd PM	V	09/04/2023 ´a 16/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 09/04/2023 à 16/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Leonardo Maia Lima, MF.: 300.262-0-9	Sd PM	V	09/04/2023 `a 16/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 09/04/2023 à 16/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jacques Douglas De Oliveira Batista, MF.: 300.224-8-3	Sd PM	V	10/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 10/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Jose Maria Dos Santos Trindade, MF.: 300.148-3-9	Sd PM	V	09/04/2023 `a 16/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 09/04/2023 à 16/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Fernanda Pereira Da Silva, MF.: 300.052-0-1	Sd PM	V	09/04/2023 `a 16/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 09/04/2023 à 16/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Josue Feijao Braga De Aquino, MF.: 300.047-2-8	Sd PM	V	09/04/2023 `a 16/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 09/04/2023 à 16/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco De Assis De Sousa Lima, MF.: 300.105-9-0	Sd PM	V	10/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 10/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Claudio Vinicius De Oliveira Almeida, MF.: 300.110-5-8	Sd PM	V	10/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 10/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Cicero Magno Alexandre Segundo, MF.: 300.183-9-7	Sd PM	V	09/04/2023 `a 16/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 09/04/2023 à 16/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
George Andrew Calheiro Vidal, MF.: 300.077-8-6	Sd PM	V	09/04/2023 `a 16/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 09/04/2023 à 16/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Igor Cristiano Dos Santos Rocha, MF.: 300.068-2-8	Sd PM	V	09/04/2023 `a 16/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 09/04/2023 à 16/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonio Elimar Ferreira Dos Reis, MF.: 300.015-4-0	Sd PM	V	10/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 10/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Oiciruam Pereira Gabriel Dos Santos, MF.: 300.083-3-2	Sd PM	V	10/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 10/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Cleidivan Jose Farias Correa, MF.: 300.151-6-9	Sd PM	V	09/04/2023 `a 16/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 09/04/2023 à 16/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Joao Lennon Lima Canuto, MF.: 300.192-7-X	Sd PM	V	09/04/2023 `a 16/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 09/04/2023 à 16/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Leonardo Jatai Castelo Ribeiro Silveira, MF.: 300.057-4-0	Sd PM	V	09/04/2023 `a 16/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 09/04/2023 à 16/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Darlyson Wesley Macieira De Oliveira, MF.: 300.079-8-0	Sd PM	V	10/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 10/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Guilherme De Araujo Bezerra, MF.: 300.041-3-2	Sd PM	V	09/04/2023 `a 16/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 09/04/2023 à 16/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Gabriel Oliveira De Melo, MF.: 300.080-4-9	Sd PM	V	10/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 10/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Joao Clovis Soares Agostinho, MF.: 300.006-0-9	Sd PM	V	10/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 10/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Yan Castelo Pereira, MF.: 300.241-0-9	Sd PM	V	09/04/2023 `a 16/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 09/04/2023 à 16/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97

VALOR TOTAL GERAL R\$ 12.971,20

*** * * * *

PORATARIA Nº00423/2023 - COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES - CGO O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar de reunião que definirá estratégias operacionais referentes a eventos durante a Operação Semana Santa 2023, de acordo com o(s) Art, 1º, Art.4º, §1º, alínea “a”, Art. 10, classes III e V do Anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00423/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Flavio De Sousa Dias, MF.: 105.620-1-5	Ten-Cel PM	III	04/04/2023 `a 04/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	0,5 diária(s) - 04/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 77,10		R\$ 38,55
Jose Maria Costa Junior, MF.: 308.530-1-6	Cap PM	IV	04/04/2023 `a 04/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	0,5 diária(s) - 04/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 32,41

VALOR TOTAL GERAL R\$ 70,96

*** * * * *

PORATARIA Nº00424/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL-1CRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar da operação de reforço do policiamento na cidade Aracati, conforme escala de serviço do 1º CRPM, datada de 04 de abril de 2023, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º § 1º alínea “b”; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00424/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jabes De Carvalho Oliveira Dos Santos, MF.: 300.017-3-7	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Luiz Felipe Lima De Miranda, MF.: 300.209-7-9	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco Charles Rodrigues Carlos, MF.: 300.185-7-5	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Joao Paulo Moreno De Souza Santos, MF.: 300.244-9-4	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Jose Guilherme Felix Da Silva, MF.: 300.215-9-2	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Ronaldo Do Nascimento Sousa, MF.: 300.121-3-5	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco Ilton Sales De Pinho Neto, MF.: 300.265-6-X	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Jonas Aquino Gomes, MF.: 300.236-5-X	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Rafael Guedes Paulino, MF.: 300.221-9-X	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco Djair Silveira Sousa, MF.: 300.191-3-X	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Juliana Rodrigues Do Nascimento, MF.: 300.214-7-9	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Maria Beatriz Cavalcante E Carneiro, MF.: 300.172-2-6	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Ramon Eugenio De Lima Silva, MF.: 300.047-5-2	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco Davi Pereira Jorge, MF.: 300.185-9-1	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco Alessandro Prudencio Vasconcelos, MF.: 300.238-0-3	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Maria Valdete Da Silva Coutinho, MF.: 300.139-4-8	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Alan Deyvid Almeida Fernandes, MF.: 300.180-2-8	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Henrique Douglas Benedito Barros, MF.: 300.186-3-X	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Paulo Victor Agapito Dos Santos Rodrigues, MF.: 300.232-3-4	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Jardison Alves, MF.: 300.044-5-0	Sd PM	V	08/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99

VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.839,80

PORTARIA Nº00425/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI),, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “b”; Art. 10; Art. 17; classes V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00425/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Eloy Da Silva Neto, MF.: 097.038-1-0	2ºsgt PM	V	06/04/2023 `a 10/04/2023	MORADA NOVA/FORTALEZA/ MORADA NOVA	4,5 diária(s) 06/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Marcelo Pereira Lima, MF.: 308.284-1-0	Sd PM	V	06/04/2023 `a 10/04/2023	MORADA NOVA/FORTALEZA/ MORADA NOVA	4,5 diária(s) 06/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Thyago Augusto Carlos Da Costa, MF.: 309.027-2-6	Sd PM	V	06/04/2023 `a 10/04/2023	MORADA NOVA/FORTALEZA/ MORADA NOVA	4,5 diária(s) 06/04/2023 à 10/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98

VALOR TOTAL GERAL R\$ 827,94

PORTARIA Nº00428/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL – AGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar a segurança do Coronel Comandante-Geral da PMCE em fiscalização nos municípios de Sobral e Crateús por ocasião da Operação Semana Santa/2023, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º,alínea “b”, art. 5º, § 1º, art. 10 e art. 17, classe V, anexo I e III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00428/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Mauricelio Santos Ribeiro, MF.: 107.192-1-6	Subten PM	V	05/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/SOBRAL/ CRATEÚS/FORTALEZA	4,5 diária(s) - 05/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 12,26 - 1 diária(s) - SOBRAL - 20% R\$ 10,73 - 3 diárias(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 298,97
Luciano De Padua Santos, MF.: 127.382-1-8	Subten PM	V	05/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/SOBRAL/ CRATEÚS/FORTALEZA	4,5 diária(s) - 05/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 12,26 - 1 diária(s) - SOBRAL - 20% R\$ 10,73 - 3 diárias(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 298,97
Simone Barbosa Sena, MF.: 306.851-1-3	Sd PM	V	05/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/SOBRAL/ CRATEÚS/FORTALEZA	4,5 diária(s) - 05/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 12,26 - 1 diária(s) - SOBRAL - 20% R\$ 10,73 - 3 diárias(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 298,97

VALOR TOTAL GERAL R\$ 896,91

PORTARIA Nº00431/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL-1ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **HELMMER KELTON NOGUEIRA DOS SANTOS, SOLDADO PM, matrícula funcional nº30025504 desta Corporação, a **vijar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 09/04/2023 à 16/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar da operação de reforço do policiamento na cidade Itapiopoca, conforme Ofício nº241/2023/1ºCIA/6º BPM, datada de 05 de abril de 2023, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º § 1º alínea “b”; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 459,97 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de abril de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº00435/2023 - COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR-CCPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **RICARDO ADJE DE VASCONCELOS SALES, 1º SARGENTO PM, matrícula funcional nº13631212 desta Corporação, a **vijar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/CAMOCIM/FORTALEZA, no período de 05/04/2023 à 10/04/2023 a fim de PARTICIPAR DE ÉVNTOS com o objetivo de PARTICIPAR DO REFORÇO DE POLICIAMENTO NA CIDADE DE CAMOCIM/CE, POR OCASIÃO DA OPERAÇÃO SEMANA SANTA 2023, de acordo com o(s) art1º, art 4º, § 1º, alínea b, art 10º, classe V, Anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendolhe(s) 5,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 337,31 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



PORATARIA Nº0436/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **JOHN LENNON RODRIGUES DOS REIS**, SOLDADO PM, matrícula funcional nº30916921 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para JIJOCA DE JERICOACOARA/ITAPIPOCA/JIJOCA DE JERICOACOARA, no período de 25/04/2023 à 25/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ser ouvido na sede do 11ºBPM, Ofício/Código SIMAV: 20230327008, Processo nº: 0142025-30.2019.8.06.0001, 13ª Vara de Delito De Tráfico de Drogas, conforme BCG nº065, de 04.04.2023, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º, alínea “A”; art. 10º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendole(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 30,66 (TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº0438/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **THIAGO ARANTES VAL DE OLIVEIRA**, CABO PM, matrícula funcional nº30485319 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA, no período de 10/04/2023 à 10/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de transportar efetivo do 5º BPM para a cidade de Quixadá/CE a fim de cumprir Determinação Superior, de acordo com o(s) art.1º, art.4º §1º, alínea A, art. 5º §1º, art.10, Classe V, dos Anexo I e III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendole(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 33,72 (TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº00441/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de cumprindo determinação do Comandante do 3ºCRPM, os Policiais Militares deslocaram-se à Fortaleza-CE, conduzindo a VTR TRAILBLAZER, placas PNM-9657, pertencente a carga deste Grande Comando, para reparos mecânicos, de acordo com o(s) Art.1º; Art. 4º § 1º, alínea “a”, Art. 10, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00441/2023, DE 10 ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Magela Do Carmo Costa, MF.: 303.410-1-5	Cb PM	V	04/04/2023 ´a 04/04/2023	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0.5 diária(s) - 04/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Pedro Herbert Paiva Oliveira, MF.: 309.068-8-8	Sd PM	V	04/04/2023 ´a 04/04/2023	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0.5 diária(s) - 04/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
VALOR TOTAL GERAL R\$ 61,32								

*** *** ***

PORATARIA Nº00444/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar das instruções de manutenções de materiais bélicos Institucionais nas reservas de armamentos das Unidades e Subunidades da PMCE, conforme Nota de Instrução n.º 001/2023 - COLOG, publicada no BOLETIM DO COMANDO GERAL nº046, de 08.03.2023, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º §1º, alínea b, Art. 5º §1º, Art. 10, classe V, dos Anexo I e III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011,, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00444/2023, DE 10 ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Joserlandio Marques Da Silva, MF.: 127.191-1-6	Subten PM	V	10/04/2023 ´a 14/04/2023	CAMOCIM/SOBRAL/ CAMOCIM	4.5 diária(s) - 10/04/2023 à 14/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 55,19 - 4,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 331,17
Mardonio Ferreira Da Silva, MF.: 127.521-1-3	1ºsgt PM	V	10/04/2023 ´a 14/04/2023	CAMOCIM/SOBRAL/ CAMOCIM	4.5 diária(s) - 10/04/2023 à 14/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 55,19 - 4,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 331,17
Thaynnan Carlos Santos Moreira, MF.: 302.766-1-2	3ºsgt PM	V	10/04/2023 ´a 14/04/2023	CAMOCIM/SOBRAL/ CAMOCIM	4.5 diária(s) - 10/04/2023 à 14/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 55,19 - 4,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 331,17
VALOR TOTAL GERAL R\$ 993,51								

*** *** ***

PORATARIA DA CGO Nº00446/2023 - COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES-CGO O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de movimentar o Comandante do Comando de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - CPRAIO e sua composição, para participarem da solenidade de inauguração da base RAIO de Campos Sales-CE, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 10; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DA CGO Nº00446/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Gilson Da Silva Ferreira, MF.: 103.679-1-3	Subten PM	V	03/04/2023 ´a 04/04/2023	FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA	1.5 diária(s) - 03/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Ervilton Xavier Dias, MF.: 301.114-1-9	3ºsgt PM	V	03/04/2023 ´a 04/04/2023	FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA	1.5 diária(s) - 03/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Jorge Luiz Da Silva Guedes, MF.: 308.825-9-8	Sd PM	V	03/04/2023 ´a 04/04/2023	FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA	1.5 diária(s) - 03/04/2023 à 04/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
VALOR TOTAL GERAL R\$ 275,97								

*** *** ***



PORATARIA Nº00453/2023 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS-COGEPRO O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de efetuar avaliações nas estruturas físicas na base do Quartel, no município de Boa Viagem/CE, para que seja verificada a necessidade de manutenção predial, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea b, Art. 10, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00453/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
Ledilson De Moraes, MF.: 135.856-1-X	2ºsgt PM	V	11/04/2023 ´a 12/04/2023	FORTALEZA/BOA VIAGEM/FORTALEZA	1.5 diária(s) - 11/04/2023 à 12/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 91,99
Igor Do Carmo Costa, MF.: 302.030-1-1	3ºsgt PM	V	11/04/2023 ´a 12/04/2023	FORTALEZA/BOA VIAGEM/FORTALEZA	1.5 diária(s) - 11/04/2023 à 12/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 91,99
VALOR TOTAL GERAL R\$ 183,98							

*** * *** *

PORATARIA Nº00455/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o patrulhamento ostensivo e preventivo, intensificando as ações de policiamento no combate ao CVLI e CVP no Município de Itapipoca/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10 e 17, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 9.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00455/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Lauro Deodato Lima Junior, MF.: 125.202-1-2	Ten-Cel PM	IV	03/04/2023 ´a 12/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	9.5 diária(s) - 03/04/2023 à 12/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 615,88
Elifraney De Souza Nascimento, MF.: 135.012-1-1	1ºsgt PM	V	03/04/2023 ´a 12/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	9.5 diária(s) - 03/04/2023 à 12/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 582,63
Anderson Roberto Da Silva Alencar, MF.: 301.087-1-X	3ºsgt PM	V	03/04/2023 ´a 12/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	9.5 diária(s) - 03/04/2023 à 12/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 582,63
Francisco Eriuvando Barbosa Braz, MF.: 304.510-1-5	Cb PM	V	03/04/2023 ´a 12/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	9.5 diária(s) - 03/04/2023 à 12/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 582,63
VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.363,77								

*** * *** *

PORATARIA Nº00459/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar estudo de situação a fim de subsidiar o cumprimento do mandado judicial de reintegração de posse nos municípios de Itapipoca/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea a; Art. 10, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00459/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Wandier Teixeira, MF.: 105.937-1-9	2ºten PM	IV	31/03/2023 ´a 31/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	0.5 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 64,83		R\$ 32,41
Fernando Hugo Benevides Peixoto Filho, MF.: 125.606-1-3	Subten PM	V	31/03/2023 ´a 31/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	0.5 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
João Ferreira De Andrade Neto, MF.: 135.780-1-X	1ºsgt PM	V	31/03/2023 ´a 31/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	0.5 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Angelo Thiago De Carvalho Alencar, MF.: 301.561-1-0	3ºsgt PM	V	31/03/2023 ´a 31/03/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	0.5 diária(s) - 31/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
VALOR TOTAL GERAL R\$ 124,39								

*** * *** *

PORATARIA Nº00460/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 10; classes V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00460/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Kilia Helena De Souza Martins, MF.: 108.579-1-0	Subten PM	V	10/04/2023 ´a 13/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 10/04/2023 à 13/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Aderilton Bezerra Rodrigues, MF.: 151.254-1-1	2ºsgt PM	V	10/04/2023 ´a 13/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 10/04/2023 à 13/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Juan Phelyp Franco Campos, MF.: 302.184-1-8	3ºsgt PM	V	10/04/2023 ´a 13/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 10/04/2023 à 13/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Rodrigo Aragao Da Silva, MF.: 302.274-1-7	3ºsgt PM	V	10/04/2023 `a 13/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 10/04/2023 à 13/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Ingrid De Souza De Oliveira, MF.: 308.946-7-7	Sd PM	V	10/04/2023 `a 13/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3.5 diária(s) 10/04/2023 à 13/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.073,25								

*** *** ***

PORTARIA Nº00461/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **FRANCISCO ELOY DA SILVA NETO, 2º SARGENTO PM, matrícula funcional nº09703810 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA, no período de 11/04/2023 à 13/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “b”; Art. 10; classes V, anexo I,, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 2,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 153,32 (CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº00463/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL-1ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar da operação de reforço do policiamento nas cidades de Quixadá e Itapipoca, conforme escala de serviço do 1ºCRPM/PMCE, datada de 12 de abril de 2023, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º, § 1º alínea “b”; art. 5º § 1º; art. 10; art. 17; classe V do anexo I e anexo III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00463/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Daniel Ferreira De Sousa, MF.: 300.223-8-6	Sd PM	V	16/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 16/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Felipe De Sousa, MF.: 300.031-0-1	Sd PM	V	17/04/2023 `a 24/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 17/04/2023 à 24/04/2023	R\$ 61,33	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Rian Eduarda Brito Pereira, MF.: 300.135-3-0	Sd PM	V	16/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 16/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Robes Da Silva Bernardo, MF.: 300.267-3-X	Sd PM	V	17/04/2023 `a 24/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 17/04/2023 à 24/04/2023	R\$ 61,33	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Rikael Carvalho Eufrazio, MF.: 300.177-5-7	Sd PM	V	16/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 16/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Charles Rodrigues Carlos, MF.: 300.185-7-5	Sd PM	V	17/04/2023 `a 24/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 17/04/2023 à 24/04/2023	R\$ 61,33	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Joel Lucas De Andrade Martins, MF.: 300.193-0-X	Sd PM	V	17/04/2023 `a 24/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 17/04/2023 à 24/04/2023	R\$ 61,33	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Joao Paulo Moreno De Souza Santos, MF.: 300.244-9-4	Sd PM	V	17/04/2023 `a 24/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 17/04/2023 à 24/04/2023	R\$ 61,33	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Daniel De Sousa Araujo, MF.: 300.239-7-8	Sd PM	V	17/04/2023 `a 24/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 17/04/2023 à 24/04/2023	R\$ 61,33	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Francisco Ilton Sales De Pinho Neto, MF.: 300.265-6-X	Sd PM	V	16/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 16/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Ruan Pereira Miguel, MF.: 300.224-2-4	Sd PM	V	17/04/2023 `a 24/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 17/04/2023 à 24/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 505,96
Icara Pitombeira Cardoso, MF.: 300.014-3-5	Sd PM	V	17/04/2023 `a 24/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 17/04/2023 à 24/04/2023	R\$ 61,33	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Rafael Guedes Paulino, MF.: 300.221-9-X	Sd PM	V	17/04/2023 `a 24/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 17/04/2023 à 24/04/2023	R\$ 61,33	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Diego Moreira De Araujo, MF.: 300.038-2-9	Sd PM	V	17/04/2023 `a 24/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 17/04/2023 à 24/04/2023	R\$ 61,33	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 505,96
Maria Beatriz Cavalcante E Carneiro, MF.: 300.172-2-6	Sd PM	V	16/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 16/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Ismael Dias De Sousa, MF.: 300.254-7-4	Sd PM	V	16/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 16/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Ramon Eugenio De Lima Silva, MF.: 300.047-5-2	Sd PM	V	16/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 16/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Alexandre De Sales Ferreira, MF.: 300.088-6-3	Sd PM	V	16/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 16/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Elton Carvalho Gadelha, MF.: 300.119-6-1	Sd PM	V	16/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 16/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Daniel Jefferson Lopes, MF.: 300.056-0-0	Sd PM	V	16/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 16/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Matheus Nogueira Dos Santos, MF.: 300.169-8-X	Sd PM	V	17/04/2023 `a 24/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 17/04/2023 à 24/04/2023	R\$ 61,33	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Jesuel Araujo Campos, MF.: 300.216-6-5	Sd PM	V	16/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 16/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Alessandro Prudencio Vasconcelos, MF.: 300.238-0-3	Sd PM	V	16/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 16/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Maria Valdetra Da Silva Coutinho, MF.: 300.139-4-8	Sd PM	V	16/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 16/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jose Carlos Martins De Sousa, MF.: 300.219-3-2	Sd PM	V	16/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 16/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Alan Deyvid Almeida Fernandes, MF.: 300.180-2-8	Sd PM	V	16/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 16/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Joao Pedro Maximo Pires, MF.: 300.192-8-8	Sd PM	V	17/04/2023 `a 24/04/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 17/04/2023 à 24/04/2023	R\$ 61,33	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 505,96
Francisco Daniel Ribeiro De Sousa, MF.: 300.240-5-2	Sd PM	V	16/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 16/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
VALOR TOTAL GERAL R\$ 13.431,04								

*** *** ***



FSC® C126031

PORATARIA Nº00465/2023 - COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES - CGO O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar de reunião que definirá estratégias operacionais referentes a eventos durante a Operação Semana Santa 2023, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º, §1º, alínea "b"; Art. 5º §1º, Art. 10, Art. 17, classes III e V, dos anexos I e III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00465/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Kildelan Nascimento De Sousa, MF.: 108.098-1-9	Cel PM	IV	07/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/CRATEÚS/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 07/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 64,83	R\$ 8,1 - 2,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 170,17
Sebastiao Djalma Moura De Araujo, MF.: 308.352-1-2	Sd PM	V	07/04/2023 `a 09/04/2023	FORTALEZA/CRATEÚS/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 07/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33	R\$ 7,66 - 2,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 160,98
VALOR TOTAL GERAL R\$ 331,15								

*** * *** *

PORATARIA Nº00469/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI),, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 10; Art. 17; classes V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00469/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Perivaldo Silva Dos Santos, MF.: 306.557-1-0	Cb PM	V	13/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	4,5 diária(s) 13/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Diogo Barbosa Da Silva, MF.: 308.662-4-X	Sd PM	V	13/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	4,5 diária(s) 13/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Thyago Augusto Carlos Da Costa, MF.: 309.027-2-6	Sd PM	V	13/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	4,5 diária(s) 13/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Diego Ramos Do Nascimento, MF.: 309.152-4-0	Sd PM	V	13/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	4,5 diária(s) 13/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.103,92								

*** * *** *

PORATARIA Nº00470/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar FRANCISCO ELOY DA SILVA NETO, 2º SARGENTO PM, matrícula funcional nº09703810 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA, no período de 14/04/2023 à 17/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI),, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 10; Art. 17; classes V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 214,65 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº00471/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o patrulhamento ostensivo e preventivo, intensificando as ações de policiamento no combate ao CVLI e CVP no Município de Itapipoca/CE, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e 17, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00471/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Stefano Diniz Rocha, MF.: 308.451-1-0	Cap PM	IV	12/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 12/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 356,56
Alessandro Fidelis De Matos, MF.: 300.796-1-2	3ºsgt PM	V	12/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 12/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Relyson Torres Rodrigues, MF.: 301.060-1-6	3ºsgt PM	V	12/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 12/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Allan De Sousa Moura, MF.: 301.867-1-0	3ºsgt PM	V	12/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 12/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Israel De Carvalho Abreu, MF.: 304.348-1-1	3ºsgt PM	V	12/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 12/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Vanderlan Teixeira Da Silva, MF.: 308.865-6-9	Sd PM	V	12/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 12/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Gabriel Fernandes Dantas De Souza, MF.: 300.094-5-2	Sd PM	V	12/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 12/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Fernando Rodrigues Da Silva, MF.: 300.094-2-8	Sd PM	V	12/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5,5 diária(s) - 12/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.717,73								

*** * *** *



PORATARIA N°00472/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo no município de Aracati/CE, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10 e 17, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00472/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Valdimiro Girao Nobre Neto, MF.: 112.566-1-9	2ºten PM	IV	08/04/2023 ´a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Fabio Bezerra Da Silva, MF.: 127.377-1-8	1ºsgt PM	V	08/04/2023 ´a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Emerson Pinheiro Amorim, MF.: 127.495-1-1	1ºsgt PM	V	08/04/2023 ´a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco Kleber Da Silva, MF.: 135.023-1-5	1ºsgt PM	V	08/04/2023 ´a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Joao Mauricio De Souza Ferreira, MF.: 134.283-1-X	1ºsgt PM	V	08/04/2023 ´a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Jose Isaías Castro Rocha, MF.: 135.853-1-8	1ºsgt PM	V	08/04/2023 ´a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Alexander Lopes Fraga, MF.: 151.284-1-0	1ºsgt PM	V	08/04/2023 ´a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Marcio Silva Costa, MF.: 151.720-1-0	3ºsgt PM	V	08/04/2023 ´a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Adalreission Francisco Da Silva, MF.: 303.964-1-3	Cb PM	V	08/04/2023 ´a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Carlos Eduardo Freitas Da Silva, MF.: 304.177-1-2	Cb PM	V	08/04/2023 ´a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Raphael Arcanjo Bandeira Girao, MF.: 308.855-0-3	Sd PM	V	08/04/2023 ´a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Samuel Aguiar Brito, MF.: 300.093-3-9	Sd PM	V	08/04/2023 ´a 09/04/2023	FORTALEZA/ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 08/04/2023 à 09/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99

VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.109,13

**** * ***

PORATARIA N°0473/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **SAVIO VASCONCELOS ANTUNES**, 1º SARGENTO PM, matrícula funcional nº13466513 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 16/04/2023 à 16/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de transportar efetivo do 1º CRPM para a cidade de Itapipoca/CE a fim de cumprir Determinação Superior, de acordo com o(s) art.1º, art. 4º, § 1º, alínea “A”; art. 10º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 30,66 (TRINTA REAIS E SESSENTAS E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORATARIA N°00478/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “b”; Art. 10; classes V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00478/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Kilvia Helena De Souza Martins, MF.: 108.579-1-0	Subten PM	V	17/04/2023 ´a 20/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3,5 diária(s) 17/04/2023 à 20/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Sydclei Barros Feitosa, MF.: 118.824-1-2	Subten PM	V	17/04/2023 ´a 20/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3,5 diária(s) 17/04/2023 à 20/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Aderildon Bezerra Rodrigues, MF.: 151.254-1-1	2ºsgt PM	V	17/04/2023 ´a 20/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3,5 diária(s) 17/04/2023 à 20/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Juan Phelyp Franco Campos, MF.: 302.184-1-8	3ºsgt PM	V	17/04/2023 ´a 20/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3,5 diária(s) 17/04/2023 à 20/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jose Arnaldo Peixoto De Moraes Junior, MF.: 302.348-1-2	3ºsgt PM	V	17/04/2023 ´a 20/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3,5 diária(s) 17/04/2023 à 20/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Diego Teixeira Braga, MF.: 307.011-1-9	Sd PM	V	17/04/2023 ´a 20/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	3,5 diária(s) 17/04/2023 à 20/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65

VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.287,90

**** * ***

PORATARIA N°00481/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “a”; Art. 10; Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00481/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Rivanildo Moura Brito, MF.: 118.916-1-6	Subten PM	V	17/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/BOA VIAGEM/FORTALEZA	0.5 diária(s) 17/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Paulo Eliseu Albano, MF.: 136.304-1-0	1ºsgt PM	V	17/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/BOA VIAGEM/FORTALEZA	0.5 diária(s) 17/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Patrícia Rolim Lima, MF.: 300.265-3-5	Sd PM	V	17/04/2023 `a 17/04/2023	FORTALEZA/BOA VIAGEM/FORTALEZA	0.5 diária(s) 17/04/2023 à 17/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
VALOR TOTAL GERAL R\$ 91,98								

*** *** ***

PORTARIA Nº00482/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL – AGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **FREDSON MARTINS DE SOUSA, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº10706416 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA, no período de 17/04/2023 à 17/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de transportar policiais militares para reforçar o policiamento no município de Morada Nova/CE, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, §1º,alínea “a”, art. 10, classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 30,66 (TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº00490/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL – AGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **DIOGENES DO CARMO ROCHA, 3º SARGENTO PM, matrícula funcional nº30184211 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA, no período de 24/04/2023 à 24/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de transportar policiais militares para reforçar o policiamento no município de Morada Nova/CE, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, §1º,alínea “a”, art. 10, classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 30,66 (TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº00503/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL-AGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar a segurança do Coronel Comandante-Geral da PMCE em acompanhamento às Operações Policiais Militares que irão ocorrer na área do 1ºBPM, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, §1º,alínea “b”, art. 10 e art. 17, classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00503/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Mauricelio Santos Ribeiro, MF.: 107.192-1-6	Subten PM	V	20/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/BEBERIBE/ARACATI/ ICAPUI/FORTALEZA	3.5 diária(s) - 20/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Luciano De Padua Santos, MF.: 127.382-1-8	Subten PM	V	20/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/BEBERIBE/ARACATI/ ICAPUI/FORTALEZA	3.5 diária(s) - 20/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Eduarda Ingrid De Sousa Amancio, MF.: 308.977-1-4	Sd PM	V	20/04/2023 `a 23/04/2023	FORTALEZA/BEBERIBE/ARACATI/ ICAPUI/FORTALEZA	3.5 diária(s) - 20/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
VALOR TOTAL GERAL R\$ 643,95								

*** *** ***

PORTARIA Nº00514/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3°CRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do “I NIVELAMENTO DE POLICIAMENTO EM EVENTOS 2023.1”, por força da COMUNICAÇÃO INTERNA CIRCULAR Nº0169/2023/ PMCE/CGO, através da NOTA DE INSTRUÇÃO Nº001-2023 - 1ºCIA/PE/BPCHOQUE - CPCHOQUE/PMCE, de acordo com o(s) Art.1º; Art. 4º § 1º, alínea “b”, Art. 10, Art.17,classe IV, do Anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00514/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Lourival Cabral De Menezes, MF.: 843.958-7-0	1ºten PM	IV	17/04/2023 `a 21/04/2023	TIANGUÁ/FORTALEZA/TIANGUÁ	4.5 diária(s) - 17/04/2023 à 21/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 291,73
Jose Lucio De Souza Filho, MF.: 843.961-1-7	1ºten PM	IV	17/04/2023 `a 21/04/2023	CANINDÉ/FORTALEZA/CANINDÉ	4.5 diária(s) - 17/04/2023 à 21/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 291,73
Aluisio Dos Santos Montenegro Muniz, MF.: 843.963-2-X	1ºten PM	IV	17/04/2023 `a 21/04/2023	ITAPIPOCA/FORTALEZA/ITAPIPOCA	4.5 diária(s) - 17/04/2023 à 21/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 291,73
Antonio Thiago Menezes Ferreira, MF.: 843.966-6-4	1ºten PM	IV	17/04/2023 `a 21/04/2023	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	4.5 diária(s) - 17/04/2023 à 21/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 291,73
Raimundo Mirton Da Silva Filho, MF.: 843.977-1-7	1ºten PM	IV	17/04/2023 `a 21/04/2023	BATURITÉ/FORTALEZA/BATURITÉ	4.5 diária(s) - 17/04/2023 à 21/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 291,73
Moises Jose Rocha Junior, MF.: 843.997-6-0	1ºten PM	IV	17/04/2023 `a 21/04/2023	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	4.5 diária(s) - 17/04/2023 à 21/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 291,73
Josue Do Nascimento Oliveira, MF.: 101.119-1-9	2ºten PM	IV	17/04/2023 `a 21/04/2023	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	4.5 diária(s) - 17/04/2023 à 21/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 291,73
VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.042,11								

*** *** ***

PORTARIA Nº00515/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com**



o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "a"; Art. 10; Art. 17; Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00515/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Kilia Helena De Souza Martins, MF.: 108.579-1-0	Subten PM	V	21/04/2023 ´a 21/04/2023	FORTALEZA/FARIAS BRITO/FORTALEZA	0,5 diária(s) 21/04/2023 à 21/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Sydney Barros Feitosa, MF.: 118.824-1-2	Subten PM	V	21/04/2023 ´a 21/04/2023	FORTALEZA/FARIAS BRITO/FORTALEZA	0,5 diária(s) 21/04/2023 à 21/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Aderilson Bezerra Rodrigues, MF.: 151.254-1-1	2ºsgt PM	V	21/04/2023 ´a 21/04/2023	FORTALEZA/FARIAS BRITO/FORTALEZA	0,5 diária(s) 21/04/2023 à 21/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Juan Phelyp Franco Campos, MF.: 302.184-1-8	3ºsgt PM	V	21/04/2023 ´a 21/04/2023	FORTALEZA/FARIAS BRITO/FORTALEZA	0,5 diária(s) 21/04/2023 à 21/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Jose Arnaldo Peixoto De Moraes Junior, MF.: 302.348-1-2	3ºsgt PM	V	21/04/2023 ´a 21/04/2023	FORTALEZA/FARIAS BRITO/FORTALEZA	0,5 diária(s) 21/04/2023 à 21/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Diego Teixeira Braga, MF.: 307.011-1-9	Sd PM	V	21/04/2023 ´a 21/04/2023	FORTALEZA/FARIAS BRITO/FORTALEZA	0,5 diária(s) 21/04/2023 à 21/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66

VALOR TOTAL GERAL R\$ 183,96

*** * *** *

PORTARIA Nº00518/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL-1CRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar da operação de reforço do policiamento na cidade Itapipoca, conforme escala de serviço do 1º CRPM, datada de 18 de abril de 2023, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º § 1º alínea "b"; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00518/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Rogerio Loiola De Lima, MF.: 109.785-1-3	1ºsgt PM	V	23/04/2023 ´a 30/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	7,5 diária(s) - 23/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jabes De Carvalho Oliveira Dos Santos, MF.: 300.017-3-7	Sd PM	V	23/04/2023 ´a 30/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	7,5 diária(s) - 23/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Vinícius Ferreira Alves Dos Santos, MF.: 300.123-8-0	Sd PM	V	23/04/2023 ´a 30/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	7,5 diária(s) - 23/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Raffael Braga De Abreu, MF.: 300.267-2-1	Sd PM	V	23/04/2023 ´a 30/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	7,5 diária(s) - 23/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Cicero Daniel De Souza E Silva, MF.: 300.154-4-4	Sd PM	V	23/04/2023 ´a 30/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	7,5 diária(s) - 23/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Ronaldo Do Nascimento Sousa, MF.: 300.121-3-5	Sd PM	V	23/04/2023 ´a 30/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	7,5 diária(s) - 23/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Bruno Dos Santos Silva, MF.: 300.239-6-X	Sd PM	V	23/04/2023 ´a 30/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	7,5 diária(s) - 23/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jonas Aquino Gomes, MF.: 300.236-5-X	Sd PM	V	23/04/2023 ´a 30/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	7,5 diária(s) - 23/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Djair Silva Sousa, MF.: 300.191-3-X	Sd PM	V	23/04/2023 ´a 30/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	7,5 diária(s) - 23/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Maria Beatriz Cavalcante E Carneiro, MF.: 300.172-2-6	Sd PM	V	24/04/2023 ´a 30/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	6,5 diária(s) - 24/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Ramon Eugenio De Lima Silva, MF.: 300.047-5-2	Sd PM	V	24/04/2023 ´a 30/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	6,5 diária(s) - 24/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Davi Pereira Jorge, MF.: 300.185-9-1	Sd PM	V	23/04/2023 ´a 30/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	7,5 diária(s) - 23/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Fabio Borges Teixeira, MF.: 300.039-0-X	Sd PM	V	23/04/2023 ´a 30/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	7,5 diária(s) - 23/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Henrique Douglas Benedito Barros, MF.: 300.186-3-X	Sd PM	V	23/04/2023 ´a 30/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	7,5 diária(s) - 23/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Paulo Victor Agapito Dos Santos Rodrigues, MF.: 300.232-3-4	Sd PM	V	23/04/2023 ´a 30/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	7,5 diária(s) - 23/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jardison Alves, MF.: 300.044-5-0	Sd PM	V	23/04/2023 ´a 30/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	7,5 diária(s) - 23/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97

VALOR TOTAL GERAL R\$ 7.236,86

*** * *** *

PORTARIA Nº00519/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **LUCAS VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA, SOLDADO PM, matrícula funcional nº30871707 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para **JIJOCÁ DE JERICOACOARA/ITAPIPOCA/JIJOCÁ DE JERICOACOARA**, no período de 02/05/2023 à 02/05/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ser ouvido na sede do 11ºBPM, Ofício/Código SIMAV: 20230403078, Processo nº: 0001019-30.2018.8.06.0111, Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, conforme BCG nº071, de 14.04.2023, de acordo com o(s) art.º, art.º, § 1º, alínea "A"; art.º, art.º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendolhe(s) 0,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 30,66 (TRINTA REAIS É SÉSSENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº00520/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **NICOLAS EIMAR TEIXEIRA CATUNDA, SOLDADO PM, matrícula funcional nº30899172 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para **FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA**, no período de 24/04/2023 à 24/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ser ouvido na Sede do 3º CRPM, Ofício nº008/2023 - IT; Portaria 002/2023 - I.T/3º BPM, BI do 3º BPM nº010 de 10.03.2023 , conforme solicitado na COMUNICAÇÃO INTERNA Nº0081/2023/PMCE/3º CRPM-INTERIOR NORTE, NUP 10061.012632/2023-50, de acordo com o(s) art.º, art.º, § 1º, alínea A, art.º, art.º, classe V, dos Anexo I e III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 36,79 (TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº00521/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **SAVIO VASCONCELOS ANTUNES**, 1º SARGENTO PM, matrícula funcional nº13466513 desta Corporação, a **vijar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 23/04/2023 à 23/04/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de transportar efetivo do 5º BPM para a cidade de Itapipoca/CE a fim de cumprir Determinação Superior, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º, alínea "A"; art. 10º, art. 17º classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 30,66 (TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº00522/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o patrulhamento ostensivo e preventivo, intensificando as ações de policiamento no combate ao CVLI e CVP no Município de Itapipoca/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10 e 17, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 9.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00522/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcos Aurelio Leandro Da Costa, MF.: 135.897-1-2	Ten-Cel PM	IV	14/04/2023 ´a 23/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	9.5 diária(s) - 14/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 615,88
Carlos Henrique Martins Silva, MF.: 110.121-1-6	Subten PM	V	14/04/2023 ´a 23/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	9.5 diária(s) - 14/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 582,63
Jeferson Paulo Xavier, MF.: 300.664-1-3	3ºsgt PM	V	14/04/2023 ´a 23/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	9.5 diária(s) - 14/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 582,63
Francisco Farias Da Silva Junior, MF.: 301.012-1-9	3ºsgt PM	V	14/04/2023 ´a 23/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	9.5 diária(s) - 14/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 582,63
					VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.363,77			

*** *** ***

PORATARIA Nº00524/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o patrulhamento ostensivo e preventivo, intensificando as ações de policiamento no combate ao CVLI e CVP no Município de Itapipoca/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10 e 17, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00524/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Carlos De Sousa Macedo, MF.: 099.907-1-2	Cap PM	IV	18/04/2023 ´a 23/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 18/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 356,56
Cristiano Botelho Oliveira, MF.: 127.275-1-8	1ºsgt PM	V	18/04/2023 ´a 23/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 18/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Antonio Augusto Do Nascimento Souza, MF.: 587.719-1-0	Cb PM	V	18/04/2023 ´a 23/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 18/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco De Assis Pessoa Junior, MF.: 305.526-1-X	Cb PM	V	18/04/2023 ´a 23/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 18/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Enevaldo Mesquita Gomes, MF.: 305.679-1-9	Cb PM	V	18/04/2023 ´a 23/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 18/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Benneton Gomes Vital Costa, MF.: 308.127-1-9	Sd PM	V	18/04/2023 ´a 23/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 18/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Mateus Cordeiro De Souza, MF.: 300.095-2-5	Sd PM	V	18/04/2023 ´a 23/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 18/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Italo Lima Da Costa, MF.: 300.094-6-0	Sd PM	V	18/04/2023 ´a 23/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 18/04/2023 à 23/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
					VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.717,73			

*** *** ***

PORATARIA Nº00525/2023 - COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR-CCPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de TRANSPORTAR O POLICIAMENTO EMPREGADO NA OPERAÇÃO SEMANA SANTA PARA AS CIDADES DE MORADA NOVA, IBICUITINGA E QUIXADÁ., de acordo com o(s) art1º, art 4º, § 1º, alínea b, art 10º, classe V, Anexo I e Art. 5º § 1º , art. 17, do anexo III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00525/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Luiz Jorge De Rosa Filho, MF.: 302.300-1-9	3ºsgt PM	V	05/04/2023 ´a 10/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/ IBICUITINGA/QUIXADA/FORTALEZA	5.5 diária(s) 05/04/2023 à 10/04/2023	RS 61,33	RS 33,73 - 5,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	RS 371,04
Heleide Diogenes Gomes, MF.: 304.475-1-4	3ºsgt PM	V	05/04/2023 ´a 10/04/2023	FORTALEZA/MORADA NOVA/ IBICUITINGA/QUIXADA/FORTALEZA	5.5 diária(s) 05/04/2023 à 10/04/2023	RS 61,33	RS 33,73 - 5,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	RS 371,04
					VALOR TOTAL GERAL R\$ 742,08			

*** *** ***



PORTARIA Nº00526/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o patrulhamento ostensivo e preventivo, intensificando as ações de policiamento no combate ao CVLI e CVP no Município de Itapipoca/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10 e 17, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 9.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00526/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Roger Sherman Ferreira De Sousa, MF.: 151.334-1-4	Ten-Cel PM	IV	24/04/2023 `a 03/05/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	7 diária(s) - 24/04/2023 à 30/04/2023 2.5 diária(s) - 01/05/2023 à 03/05/2023	R\$ 64,83		R\$ 615,88
Francisco Jose Medeiros Tavares, MF.: 151.665-1-7	3ºsgt PM	V	24/04/2023 `a 03/05/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	7 diária(s) - 24/04/2023 à 30/04/2023 2.5 diária(s) - 01/05/2023 à 03/05/2023	R\$ 61,33		R\$ 582,63
Michele Secundino Cruz, MF.: 303.259-1-5	3ºsgt PM	V	24/04/2023 `a 03/05/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	7 diária(s) - 24/04/2023 à 30/04/2023 2.5 diária(s) - 01/05/2023 à 03/05/2023	R\$ 61,33		R\$ 582,63
Jose Welio Alencar Feitosa Junior, MF.: 304.249-1-3	3ºsgt PM	V	24/04/2023 `a 03/05/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	7 diária(s) - 24/04/2023 à 30/04/2023 2.5 diária(s) - 01/05/2023 à 03/05/2023	R\$ 61,33		R\$ 582,63
					VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.363,77			

*** * *** *

PORTARIA Nº00527/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL-AGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **RICARDO HOLANDA MOTA**, SOLDADO PM, matrícula funcional nº30771710 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA, no período de 01/05/2023 à 01/05/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de transportar policiais militares para reforçar o policiamento no município de Morada Nova/CE, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º,alínea "a", art. 10, art. 17, classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 30.66 (TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº00528/2023 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **JOSE WERMESON DA SILVA SOUSA**, SOLDADO PM, matrícula funcional nº30744411 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para JIJOCA DE JERICOACOARA/ITAPIPOCA/JIJOCA DE JERICOACOARA, no período de 10/05/2023 à 10/05/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ser ouvido na sede do 11ºBPM, Ofício/Código SIMAV: 20230404020, Processo nº: 0005315-70.2018.8.06.0087, VARA UNICA DA COMARCA DE IBIAPINA , conforme BCG nº075, de 20.04.2023, de acordo com o(s) art.º, art. 4º, § 1º, alínea "A"; art. 10º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 30.66 (TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº00530/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade, com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 10; classes IV e V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00530/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Gerfeson Alves Dantas, MF.: 843.961-4-1	Iºten PM	IV	24/04/2023 `a 27/04/2023	FORTALEZA/FARIAS BRITO/FORTALEZA	3.5 diária(s) 24/04/2023 à 27/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Israel Cabral Teixeira, MF.: 302.497-1-2	Cb PM	V	24/04/2023 `a 27/04/2023	FORTALEZA/FARIAS BRITO/FORTALEZA	3.5 diária(s) 24/04/2023 à 27/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Ivonildo Marques Dos Santos, MF.: 587.946-1-9	Cb PM	V	24/04/2023 `a 27/04/2023	FORTALEZA/FARIAS BRITO/FORTALEZA	3.5 diária(s) 24/04/2023 à 27/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Ingrid De Souza De Oliveira, MF.: 308.946-7-7	Sd PM	V	24/04/2023 `a 27/04/2023	FORTALEZA/FARIAS BRITO/FORTALEZA	3.5 diária(s) 24/04/2023 à 27/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Joao Paulo Abreu Martins, MF.: 308.822-5-3	Sd PM	V	24/04/2023 `a 27/04/2023	FORTALEZA/FARIAS BRITO/FORTALEZA	3.5 diária(s) 24/04/2023 à 27/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Miguel Da Silva Sousa, MF.: 300.059-5-3	Sd PM	V	24/04/2023 `a 27/04/2023	FORTALEZA/FARIAS BRITO/FORTALEZA	3.5 diária(s) 24/04/2023 à 27/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
					VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.300,15			

*** * *** *

PORTARIA Nº00531/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o patrulhamento ostensivo e preventivo, intensificando as ações de policiamento no combate ao CVLI e CVP no Município de Itapipoca/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10 e 17, classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00531/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Kliveland De Farias Oliveira, MF.: 843.962-0-6	1ºten PM	IV	24/04/2023 ´a 29/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/04/2023 à 29/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 356,56
Lucio Mauro Cardonha De Morais, MF.: 112.742-1-8	Subten PM	V	24/04/2023 ´a 29/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/04/2023 à 29/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francisco Jose Da Silva, MF.: 307.607-1-9	Sd PM	V	24/04/2023 ´a 29/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/04/2023 à 29/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Victor Leonardo Matos Rodrigues, MF.: 308.708-5-9	Sd PM	V	24/04/2023 ´a 29/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/04/2023 à 29/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jonathan Lucas De Jesus Pires, MF.: 308.692-1-4	Sd PM	V	24/04/2023 ´a 29/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/04/2023 à 29/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Carlos Natanael Alves Matos, MF.: 308.655-3-7	Sd PM	V	24/04/2023 ´a 29/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/04/2023 à 29/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Antonio Herbeth De Oliveira Craveiro, MF.: 309.088-0-5	Sd PM	V	24/04/2023 ´a 29/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/04/2023 à 29/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Brenda Kercia Brito Borges, MF.: 300.093-9-8	Sd PM	V	24/04/2023 ´a 29/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/04/2023 à 29/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.717,73								

*** *** ***

PORTARIA Nº00532/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar de Curso de Capacitação Sobre Policiamento Escolar, conforme Nota de Instrução nº01/2023 - COGEI, que ocorreu no auditório da Câmara de Dirigentes Legistas – CDL, localizado a rua 25 de março, Centro, Fortaleza – CE, nos dias 18 e 19/04/2023, em Fortaleza/CE, publicado no BCG Nº071, de 14.04.2023., de acordo com o(s) Art.1º; Art. 4º § 1º, alínea “b”, Art. 10,classe III, IV e V, do Anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00532/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jean Acacio Pinho, MF.: 111.067-1-4	Ten-Cel PM	III	18/04/2023 ´a 19/04/2023	CANINDÉ/FORTALEZA/CANINDÉ	1.5 diária(s) - 18/04/2023 à 19/04/2023	R\$ 77,10		R\$ 115,65
Carlos Eduardo De Sousa Guedes, MF.: 127.948-1-9	Ten-Cel PM	III	18/04/2023 ´a 19/04/2023	CAMOCIM/FORTALEZA/CAMOCIM	1.5 diária(s) - 18/04/2023 à 19/04/2023	R\$ 77,10		R\$ 115,65
Vicente De Paula Andrade Junior, MF.: 132.396-1-4	Ten-Cel PM	III	18/04/2023 ´a 19/04/2023	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	1.5 diária(s) - 18/04/2023 à 19/04/2023	R\$ 77,10		R\$ 115,65
Francisco Hertem Macena Da Silva, MF.: 107.407-1-1	Ten-Cel PM	III	18/04/2023 ´a 19/04/2023	BATURITÉ/FORTALEZA/BATURITÉ	1.5 diária(s) - 18/04/2023 à 19/04/2023	R\$ 77,10		R\$ 115,65
Francisco Elizeu Azevedo Damasceno, MF.: 113.112-1-0	Ten-Cel PM	III	18/04/2023 ´a 19/04/2023	ITAPIPOCA/FORTALEZA/ITAPIPOCA	1.5 diária(s) - 18/04/2023 à 19/04/2023	R\$ 77,10		R\$ 115,65
Juberval Nunes Cavalcante, MF.: 021.365-1-1	Cap PM	III	18/04/2023 ´a 19/04/2023	TIANGUÁ/FORTALEZA/TIANGUÁ	1.5 diária(s) - 18/04/2023 à 19/04/2023	R\$ 77,10		R\$ 115,65
Alesson Braga Rodrigues, MF.: 843.960-4-4	1ºten PM	IV	18/04/2023 ´a 19/04/2023	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	1.5 diária(s) - 18/04/2023 à 19/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Cleotiane De Sousa Pereira , MF.: 843.973-4-2	1ºten PM	IV	18/04/2023 ´a 19/04/2023	CANINDÉ/FORTALEZA/CANINDÉ	1.5 diária(s) - 18/04/2023 à 19/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Damenson Pinto Vieira, MF.: 843.973-5-0	1ºten PM	IV	18/04/2023 ´a 19/04/2023	ITAPIPOCA/FORTALEZA/ITAPIPOCA	1.5 diária(s) - 18/04/2023 à 19/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Denis Martins Vieira, MF.: 843.973-9-3	1ºten PM	IV	18/04/2023 ´a 19/04/2023	BATURITÉ/FORTALEZA/BATURITÉ	1.5 diária(s) - 18/04/2023 à 19/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Francisco Das Chagas Gomes De Sousa, MF.: 109.208-1-7	2ºten PM	IV	18/04/2023 ´a 19/04/2023	CAMOCIM/FORTALEZA/CAMOCIM	1.5 diária(s) - 18/04/2023 à 19/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Luiz Jocelio Oliveira Miranda, MF.: 113.171-1-1	2ºten PM	IV	18/04/2023 ´a 19/04/2023	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	1.5 diária(s) - 18/04/2023 à 19/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Hermacio Quirino Dos Santos, MF.: 127.209-1-2	2ºten PM	IV	18/04/2023 ´a 19/04/2023	TIANGUÁ/FORTALEZA/TIANGUÁ	1.5 diária(s) - 18/04/2023 à 19/04/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Mario Rubens Lobato, MF.: 109.196-1-4	Subten PM	V	18/04/2023 ´a 19/04/2023	CANINDÉ/FORTALEZA/CANINDÉ	1.5 diária(s) - 18/04/2023 à 19/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Leonardo Sales Da Silva, MF.: 127.535-1-9	1ºsgt PM	V	18/04/2023 ´a 19/04/2023	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	1.5 diária(s) - 18/04/2023 à 19/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Paulo Henrique Fernandes Maciel Souza Soares, MF.: 308.756-9-9	Sd PM	V	18/04/2023 ´a 19/04/2023	CAMOCIM/FORTALEZA/CAMOCIM	1.5 diária(s) - 18/04/2023 à 19/04/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.650,55								

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº32/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002472/2023-50, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, referente ao aluguel de veículos administrativos descaracterizados, locados durante o mês de novembro/2022, conforme Contrato nº1 192301/2021, celebrado entre a PMCE e CS BRASIL FROTAS LTDA, através do Pregão Eletrônico 20210026-PMCE. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 27.975,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa CS Brasil Frotas, inscrita no CNPJ sob número 27.595.780/0001-16, de acordo com a Fatura de Locação nº207778820, emitida em 23/12/2022. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº575/2023

10061.028769/2023-26

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor GILSON SOUZA MARQUES, ocupante do cargo de Capitão, Matrícula: 103.451-1-1, o valor total de R\$ 31.545,63 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), em face de



sua promoção ao posto de Capitão na modalidade requerida, a contar de 19 de novembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº143, de 31 de julho de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.028769/2023-26, referente à diferença salarial, no período de 19/11/2021 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2023.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº589/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **CLÁUDIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 103.835-1-X, o valor total de R\$ 3.701,34 (três mil e setecentos e um reais e trinta e quatro centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 13 de outubro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº143, de 31 de julho de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.030339/2023-74, referente à diferença salarial, no período de 13/10/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2023.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORATARIA Nº710/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo 10011.005415/2023-07 foi iniciado em 18/09/2023, RESOLVE conceder **quatro diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), mais 40% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 408,42 (quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos) ao servidor **EMANUEL LUCAS REGINO MEDEIROS**, matrícula: 300.343-6-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PÉRICA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Sobral-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 18 a 22 de setembro de 2023, com a finalidade de Participar do Curso de Sobrevivência Policial, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº711/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.005467/2023-75 foi iniciado em 19/09/2023, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor **YCARO JORGE MAIA DA COSTA**, matrícula: 300.328-2-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Quixeré-CE e Limoeiro do Norte-CE, nos dias 12 e 13 de setembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº712/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.005470/2023-99 foi iniciado em 19/09/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **RAIMUNDO ALVES BEZERRA**, matrícula: 300.231-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Morada Nova-CE e Aracati-CE, nos dias 13 e 14 de setembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº713/2023 10011.005468/2023-10 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo 10011.005468/2023-10 foi iniciado em 19/09/2023, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula: 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Aracati-CE e Limoeiro do Norte-CE, nos dias 06 e 07 de setembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº714/2023 10011.005421/2023-56 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo 10011.005421/2023-56 foi iniciado em 18/09/2023, RESOLVE conceder **uma diária e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) ao servidor **CLEIDSON DE SÁ BARRETO SAMPAIO**, matrícula: 000.203-1-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Juazeiro do Norte-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Iguatu-CE, nos dias 07 a 08 de setembro de 2023, com a finalidade de Participar da ExpoIguatu: Balística Forense, Papiloscopia e Medicina Legal, de acordo com o Artigo 3º; alínea "b" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº715/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.005473/2023-22 foi iniciado em 19/09/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, matrícula: 012.998-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Pedra Branca-CE, no dia 13 de setembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº716/2023 10011.005420/2023-10 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo 10011.005420/2023-10 foi iniciado em 18/09/2023, RESOLVE conceder **sete diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 486,22 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), mais 40% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 680,70 (seiscientos e oitenta reais e setenta centavos) ao servidor **JANDERSON DE ANDRADE AVILA**, matrícula: 300.331-9-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Sobral-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 14 a 21 de agosto de 2023, com a finalidade de Participar do Curso de Sobrevida Policial, de acordo com o Artigo 3º; alínea "b" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº717/2023 10011.005472/2023-88 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.005472/2023-88 foi iniciado em 19/09/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, matrícula: 012.998-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Quiterianópolis-CE, no dia 14 de setembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2022_001_0510/2023

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-740, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2022_001_0510; Nos termos que constam no Processo nº 10011.001017/2023-11; Nas normas do art. 65,§ 1º, e § 5º; art. 58, inciso I e art. 54, todos da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **ADIÇÃO de 1 (Um) cargo de Analista de Sistema/Suporte III** para a Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE. Gerando um aumento de R\$ 216.731,45 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) anual ao Contrato Administrativo nº 2022_001_0510; IX - VALOR GLOBAL: A diferença a ser paga à empresa contratada referente à Inclusão é de R\$ 216.731,45 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanecem inalterados os prazos constantes no contrato nº 2022_001_0510; XI - DA RATIFICAÇÃO: Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2022_001_0510; XII - DATA: 25/09/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Victor Simão Bedê – Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA Nº536/2023 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.000486/2023-58 10041.000486/2023-58 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou

indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 13/2023 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.000396/2023-67, bem como o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, o qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 128 (cento e vinte e oito) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM – CHS PM/2023. CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM – CHS PM/2023. Local: AVA/EAD/AESP. Período: 22/05/2023 a 30/06/2023. Carga-Horária: 220 horas-aula.

ORD.	MATRÍCULA	NOME
1	30316010	ADIONDAS BARBOSA GOMES
2	30256115	ADRIANO CONSTANTINO SARAIVA FILHO
3	30790219	ADRIANO RODRIGUES PERNAMBUCO
4	30346610	ALEXANDRE LUIS XIMENES DA SILVA
5	30316118	ALYSSON LICOUN PINHEIRO COSTA
6	30893328	ALYSSON VIEIRA NUNES
7	30508211	ANTONIO DOMINGOS ALVES NETO
8	30455118	ANTONIO ELISMAR DE SOUSA BRAGA
9	30399150	ANTONIO MARCOS PEREIRA LIMA
10	30269314	ANTONIO NATANEALE PEREIRA DA COSTA
11	10795710	ANTONIO RODRIGUES MARTINS
12	30425316	AROLDO SILVA DE OLIVEIRA
13	3014161X	ATILA AMBROZIO DE FREITAS
14	12564015	BENEDIMAR BARBOSA DE AMORIM JUNIOR
15	30390113	BRUNO DE LIMA ARAUJO
16	30485114	CARLOS EDUARDO LIMA FREITAS
17	10574218	CARLOS VINICIUS ROCHA DA SILVA
18	30322517	CHARLES SOUSA SANTOS
19	1085881X	CLAUDIA SALES RODRIGUES
20	30352815	DANIEL ARAUJO COSTA
21	30353714	DANIEL BRANDAO BARROSO
22	30245911	DANIEL ROLAND DE CASTRO
23	30439910	DIEGO MARNEY BATISTA DUARTE
24	30910273	EDCREUSON FALCAO PEREIRA
25	30360419	EDINEI ARAUJO DE ABREU
26	30485513	EDNO CARNEIRO DA SILVA
27	30330919	EDSON FERNANDO DE ARAUJO
28	30910281	EDUARDO DE SOUSA CORREA
29	30320018	EIDER FERREIRA BERTULINO
30	30369513	ELAINE FIRMEZA COCHRANE
31	30327012	ELIAQUIM RAMALHO DA SILVA
32	30367111	EMANUEL DE SOUSA AIRES
33	30441214	EMANUEL SILVA DE LIMA SANTOS
34	30327411	FABIO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA
35	30508610	FABRICIO ARAUJO NUNES
36	12740913	FERNANDO ANTONIO BATISTA ALVES
37	30522516	FRANCISCO ALISSON CAVALCANTE DOS SANTOS
38	30324617	FRANCISCO ANDRE DE LIMA
39	3030831x	FRANCISCO ANDRE PINHEIRO AMANCIO
40	30079817	FRANCISCO CANDIDO DE SOUZA FILHO
41	30857410	FRANCISCO CLAUDENE FERREIRA DA SILVA
42	30415418	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA MELO
43	10729211	FRANCISCO IVANEUDO RODRIGUES VIEIRA
44	30277619	FRANCISCO JANDERSON DO NASCIMENTO LIMA
45	30351916	FRANCISCO JOSE MARTINS DA COSTA
46	30313119	FRANCISCO LYANDERSON DE FIGUEIREDO DILSON
47	30508815	FRANCISCO MICHELSON BARBOSA DE SOUSA
48	30443616	FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ JUNIOR
49	30432711	FRANCISCO RAFAEL MENEZES SALES
50	30372611	FRANCISCO REINALDO NOGUEIRA DA SILVA
51	12746415	FRANCISCO ROBERVAN ARNAUD GOMES
52	1091731X	FRANCISCO SERGIO ROCHA RODRIGUES
53	30449118	FRANCISCO WEDES CAVALCANTE SAMPAIO
54	30275616	GENI RODRIGUES VIANA FILHO
55	30339916	GEORGE HARRYSON MARTINS AGOSTINHO
56	30247213	GERGLYSON FERNANDES DE LIMA
57	30485610	GLAUBER OLIVEIRA LOPEZ JUNIOR
58	30460510	HALISSON RODOLFO VAZ CAMELO
59	30409213	HALLISSON DOUGLAS RODRIGUES FERREIRA
60	30151917	HELONE UCHOA DA SILVA
61	30372018	IGO JEFFERSON SILVA DE SOUSA
62	30508513	ISRAEL DO NASCIMENTO COSTA
63	30311914	ITELO JOSE MARQUES MOURA
64	30439619	IVAN QUEIROZ ARAUJO
65	30378814	JACKSON LOBO DA COSTA
66	30447417	JANILSON ALBUQUERQUE BATISTA
67	30431219	JEFFERSON ANDERSON QUEIROZ VIANA
68	30338812	JESUS DAVI VALDEVINO MARTINS
69	301426-1-6	JOAO BATISTA DE LIMA NETO
70	30444515	JOAO DIONISIO VIANA LUCENA NETO
71	3027041X	JOAO FELIPE LIMA SOUZA
72	99667140	JOAO NOGUEIRA VICTOR
73	30508114	JORGE LUIZ DANTAS PEREIRA
74	10713315	JOSE GILSON DA SILVA GONDIM
75	10715210	JOSE MURILLO DA SILVA
76	30430212	JOSE NATANEL MAGALHAES VIEIRA
77	30780914	JOSE RICARDO LEITAO DA SILVA
78	30365216	JOSE STENIO FREITAS DE SOUSA JUNIOR
79	30445015	JOSE VAGNER FERREIRA JUNIOR
80	30338316	JOSE WELLIBERTO MOTA UCHOA
81	30485211	JOSE WILKER DA ROCHA OLIVEIRA
82	30182812	LEANDRO CESAR DE MESQUITA ARAUJO
83	30232119	LEANDRO LIMA BENEVIDES
84	30328817	LEONARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
85	58814814	LEON LAWSON SOARES RAMOS



ORD.	MATRÍCULA	NOME
86	12531311	LICIO SILVA CUNHA
87	10789818	LUCIANO BEZERRA NEVES
88	30329716	LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAVALCANTE
89	10488915	MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA
90	30252918	MARCELO ROMMEL INACIO SILVA
91	10594413	MARCIO CLEUTON RAMOS
92	10720613	MARCOS ALAN LOBO COSTA
93	13467315	MARCOS HENRIQUE MESQUITA DE ALMEIDA
94	30455916	MARCOS MARREIRO DE MELO JUNIOR
95	13459215	MARIO ANGELO ALVES DE SOUSA
96	30485815	MARTINELLE CHAGAS DA SILVA
97	30196112	MICHAEL DE SOUSA PINHEIRO
98	30481712	MICHELLY PEREIRA MARIANO BANDEIRA
99	30183118	ORZETE FELIPE ROCHA FILHO
100	30308719	PAULA PRISCILA SOUSA PINHEIRO
101	30314816	PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO
102	1101271x	PAULO ROBERTO SILVA LIMA NOGUEIRA
103	30893239	PAULO SERGIO RIBEIRO BATISTA
104	11291317	PEDRO ALVES DE SOUZA
105	30356713	PEDRO ANDERSON LIMA DO NASCIMENTO
106	30356810	PEDRO AUGUSTO VIANA FARIA JUNIOR
107	30421310	RAFAEL ANGELO PINHEIRO
108	30158512	REGIS ANIBAL COSTA DA SILVA
109	30423313	RENATO ANDERSON SOUZA DA COSTA
110	30365313	RICARDO MONTALBAN BELARMINO MATOS
111	3035611x	RICARDO SANTOS BONFIM
112	30311612	ROBERIO LIMA VIEIRA
113	30336410	ROBERTO ALMEIDA FACANHA
114	30160711	ROBSON CARDOSO NASCIMENTO
115	30263316	RODRIGO MELO DE SOUZA
116	30404815	ROGERIO DA SILVA CAVALCANTE
117	30244915	RONALDO DA SILVA LIMA
118	30453212	RYAN BRUNO ARAUJO
119	3043921X	SAMUEL DE OLIVEIRA DIAS
120	30485319	THIAGO ARANTES VAL DE OLIVEIRA
121	30910265	THIAGO VIEIRA MOREIRA
122	30664418	TIAGO MADEIRO FERREIRA
123	30413814	TIAGO SENA DE SOUZA
124	30779215	VANDELVALDO JOAO HORA DE MENDONCA FILHO
125	3042851X	VICTOR ARAUJO PEREIRA
126	30508416	VLADIMIR LENINE SOLEDAD XIMENES
127	15162511	WAGNER EVANGELISTA DE CASTRO
128	30250915	WESKLEY CAVALCANTE PIMENTA

Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº537/2023 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.000488/2023-47 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 15/2023 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.000397/2023-70, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 189 (cento e oitenta e nove) PROFISSIONAIS de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM – CHST PM/2023. CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM – CHST PM/2023. Local: AVA/EAD/AESP. Período: 22/05/2023 a 30/06/2023. Carga-Horária: 220 horas-aula.

ORD.	MATRÍCULA	NOME
1	12713614	ADEMAR BEZERRA DE FARIAS NETO
2	12698170	AECIO ROBERTO DE OLIVEIRA
3	12562519	ALCEU NUNES DE SOUSA NETO
4	12733712	ALEX ALMEIDA DE FREITAS
5	12740018	ALEXANDRE DA SILVA DIAS
6	12570511	ALEXANDRE JORGE PINHEIRO MENDES
7	12563914	ALEXSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA
8	12746512	ALEXSANDRO PEREIRA CRUZ
9	12716710	ALEXSANDRO SILVA FERREIRA
10	1274031x	ALEXSANDRO VIRGILIO FREITAS
11	12728417	AMILTON SOUSA MARTINS
12	12747217	ANDERSON FREITAS DO NASCIMENTO
13	1274241X	ANDRE LUIZ SANTOS DA SILVA
14	12708610	ANTONILDO ALVES BEZERRA JUNIOR
15	1273221X	ANTONIO ARNALDO JUVENCIO RAFAEL
16	12706316	ANTONIO CARLOS SANTOS
17	12720211	ANTONIO CRISTIANO SOARES DA SILVA
18	10788218	ANTONIO DE SOUSA SOARES
19	12742118	ANTONIO JOSE DE FREITAS CARNEIRO
20	12561814	ANTONIO LINDOMAR HOLANDA SILVA
21	12699115	ANTONIO MARCIO DA SILVA
22	12722710	ANTONIO MARCOS ROCHA DE LIMA
23	12575211	ANTONIO MARCOS SANTOS DA COSTA

ORD.	MATRÍCULA	NOME
24	12560710	ANTONIO MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
25	12703112	ANTONIO NORMANDO MATIAS PAES
26	12738315	ANTONIO RENATO FELIX DOS SANTOS
27	1256421X	ANTONIO VIEIRA DA ROCHA
28	12698410	ARLEUDO WAGNER DA SILVA
29	1256371X	ARNALDO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
30	12703910	ARTHUR ALVES DA SILVA
31	1270951X	AURICELIO SATURNINO DE SOUSA
32	12707711	BASILIO IDARIO LEAL DOS SANTOS
33	12571011	CARLOS MAGNO MAIA DE ALMEIDA
34	12706715	CARLOS WAGNER BATISTA DE CARVALHO
35	12560516	CARLUCIO DE FRANCA MARTINS
36	12701411	CHARLES MAGNO SOARES PENHA
37	12707916	CICERO ALVES DOS SANTOS
38	12559313	CICERO BATISTA DE PAULO DUARTE
39	12705719	CICERO DE SOUSA ALMEIDA
40	12754817	CICERO LIMA VERAS
41	12742916	CICERO MILIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
42	12708211	CICERO ORIEL RIBEIRO SALES
43	12712510	CICERO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO
44	12707614	CLEITON CAVALCANTE SALES
45	12564813	CRISTIANO BARNEY DE FREITAS ALENCAR
46	12727518	CRISTIANO BOTELHO OLIVEIRA
47	1255821X	DAGOBERTO DE ASSIS BARBOSA
48	12754612	DAMIAO ALVES DE OLIVEIRA
49	12562314	DANIEL VIEIRA DO NASCIMENTO
50	12714513	DIANY SANTOS DE OLIVEIRA
51	12747519	EDIMAR LEITE DE ARAUJO
52	12712219	EDINILTON BEZERRA BISPO
53	12728913	EDIVANDO DE SOUSA PINHEIRO
54	1270691X	EDUARDO FRANCK DOS SANTOS
55	12750811	ELIEZER ARAUJO DE FARIA
56	12722419	ELIZARDO MARINHO SANTOS
57	12742517	ENILSON VANDERLEI FARIA JUNIOR
58	12561512	EVANDRO DE SOUZA ANDRADE
59	12536011	EVERARDO GONCALVES BESERRA
60	12725914	EVERTON BERNARDO CAVALCANTE
61	12723512	FABIANO DA SILVA FORTE
62	12573812	FABIO ELIVELTON FERREIRA
63	12558619	FIDIAS PINHEIRO DE CASTRO
64	12699611	FLAUBER JOSE DE SOUSA RIBEIRO
65	12704615	FRANCISCO ACACIO PEREIRA
66	12562918	FRANCISCO AIRES MONTEIRO DA SILVA ROCHA
67	12721811	FRANCISCO ANTONIO ALVES FERREIRA
68	10118115	FRANCISCO ANTUNES NETO
69	12699719	FRANCISCO ARY CARVALHO MARCAL
70	12569718	FRANCISCO CARMEGILDO LINHARES PINTO
71	12571410	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENEZES
72	12764014	FRANCISCO DAVID DOS SANTOS SILVA
73	12705611	FRANCISCO DEUGIVAM COELHO
74	12731310	FRANCISCO EDILMARQUE BEZERRA DE ANDRADE
75	12724314	FRANCISCO EVANDO PAIVA DE SOUSA
76	12575114	FRANCISCO EVANDRO FERNANDES CRUZ
77	12712111	FRANCISCO FABIO SOUZA SALES
78	12715218	FRANCISCO GIVANILDO BARBOSA
79	12559119	FRANCISCO GLEUDSON DE PAULA SILVA
80	12777310	FRANCISCO HELDER SOUSA DOS ANJOS
81	12575610	FRANCISCO INACIO DE SOUZA
82	1275101X	FRANCISCO ISAC FREIRE PRADO
83	13594317	FRANCISCO JOSE ALVES DE ABREU
84	12732813	FRANCISCO LEONILSON AVILA BRAGA
85	12704011	FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA
86	12565119	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS
87	1274451X	FRANCISCO NATANNIEL UNIAS ARAGAO
88	12571917	FRANCISCO REGIVALDO MARCELO DE LIMA
89	10386616	FRANCISCO RIBEIRO NETO
90	12764111	FRANCISCO RICARDO DE SOUSA
91	12742010	FRANCISCO RIVECLERTON DE SOUSA LOPES
92	12572018	FRANCISCO RODRIGUES GUIMARAES JUNIOR
93	12565011	FRANCISCO ROGERIO CAVALCANTE MOREIRA
94	12715315	FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES
95	12736517	FRANCISCO WAGNER LEMOS DOS SANTOS
96	12739710	FRANCISCO WEBSTER MARTINS ALVES
97	1255981X	FRANCISCO WELLINGTON DA SILVEIRA MOREIRA
98	12564414	GEAN CARLOS ALVES DE HOLANDA
99	12739915	GEORGIANO DE CASTRO FERREIRA
100	12547218	GEOVANI OLIVEIRA DA COSTA
101	1276281X	GERALDO ALAN NASCIMENTO
102	12558910	GERTULIO ALMEIDA GALDINO JUNIOR
103	12563817	GONCALO GADELHA MARTINS NETO
104	15128615	HENRIQUE CEZAR LEMOS DE ARAUJO
105	12737319	IGOR SAMPAIO FORTE
106	15127910	IRANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA
107	12711115	IRANILDO BEZERRA LIMA
108	12722516	IRANILDO MARTINS DA SILVA
109	1256161X	IZAIAS DA SILVA FERREIRA



ORD.	MATRÍCULA	NOME
110	12702418	JANSEN CAIRO PINHEIRO PIO
111	12554915	JEAN PIERRE DA SILVA OLIVEIRA
112	12700016	JERRI DIOGENES OSTERNE
113	12704313	JOAO DAMACIO FILHO
114	12725817	JOAO EVANGELISTA SEVERINO DE CASTRO
115	12735510	JOAS MORAIS DE SOUSA
116	12738412	JOCYCLECIO SANTOS DE SOUSA
117	12727615	JOEL FREITAS DA SILVA
118	12562616	JOHNSON WILLIAN COSTA FIGUEIREDO
119	12559410	JONATAS MONTEIRO THE
120	12709218	JONATAS PEREIRA ALEXANDRINO
121	12564619	JORGE LUIZ GADELHA
122	12751516	JOSE AMAURI DA SILVA OLIVEIRA
123	1256211X	JOSE AUGUSTO COSTA MACHADO
124	12726112	JOSE BENILDO DE LIMA
125	12749317	JOSE CLEYTON PEREIRA DE BRITO
126	12721919	JOSE DOS SANTOS SILVA
127	12721412	JOSE EDILSON DIONISIO DE FREITAS
128	12708416	JOSE ERONILDO PEREIRA
129	1256001X	JOSE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE
130	12709013	JOSEMAR BEZERRA DA SILVA
131	12700210	JOSE MARGARITON BEZERRA DA SILVA
132	12730217	JOSE ORISMAR LIMA SANTOS
133	1273171x	JOSE REGINALDO FONSECA PEREIRA
134	12767811	JOSE ROBERTO DAMASCENO
135	10932114	JOSE ROBERTO FREITAS DA SILVA
136	12701314	JOSE SERVULO ALVES FEITOSA
137	12546610	JOSE VALDRIANO DE MENESES
138	12733615	JOSE WILLAME SANTOS OLIVEIRA
139	12726813	JULIO CESAR AIRES ALEXANDRE
140	12572719	LAERT DA SILVA NUNES
141	12572816	LAILTON ALVES SANTIAGO
142	12570112	LEONARDO MARCIO SANTOS DE MESQUITA
143	12698313	LUIS FABIO PEREIRA DA SILVA
144	12706413	LUIZ CARLOS DE LIMA
145	12703813	LUIZ DE SOUSA LIMA FILHO
146	12563213	MAIK AZEVEDO DOS SANTOS
147	12727011	MANOEL ERANDIR BENEDITO DE SOUZA
148	12744110	MANOEL FRANKLIN ALVES DOS SANTOS
149	12719418	MANOEL IRANI MADEIRA
150	12572913	MANOEL MESSIAS DE MOURA
151	12573014	MANOEL SOARES FREIRE
152	1275471X	MARCELO MITCHEL COUTINHO DE SOUSA TEIXEIRA
153	12708017	MARCIO BEZERRA TEIXEIRA
154	12564112	MARCIO DA SILVA MOTA
155	1270531x	MARCIO JOSE COSTA SILVA
156	1255771X	MARDENILDO DOS SANTOS PITOMBEIRA
157	12752318	MAURICIO ANTONIO DA CONCEICAO
158	12716311	MAURO CESAR DE OLIVEIRA SOUSA
159	12702019	NEWTON TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR
160	12700415	ONESIMO SILVESTRE DA SILVA
161	12734212	OSEAS JONAS CARNEIRO
162	12752717	PAULO ADRIANO MONTE LEITAO
163	12724713	PAULO ANGELO PEDREIRO DA SILVA
164	12709919	PAULO CESAR CAVALCANTE
165	1270061x	PAULO MARCOS VIANA SOUSA
166	1272411X	PAULO RICARDO SOARES DE BRITO
167	12557818	PAULO ROBERTO DE SOUSA
168	12752814	PEDRO FERREIRA FILHO
169	1272201X	PERO VAZ CARVALHO CAMINHA
170	12573413	REGINALDO CARLOS DE LIMA
171	12559712	REINALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
172	12712715	RHUGARD MEDEIROS XAVIER
173	12573510	RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
174	12721110	RICARDO SILVA DE ANDRADE
175	12744617	RICCELLI GOMES SIMOES
176	12763719	ROBERIO MARCIO NOGUEIRA MOURA
177	12703015	ROBERTO PEREIRA GUEDES
178	1037121X	ROSSINE MONTEIRO GOMES
179	12762119	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
180	1098761x	SERGIO RICARDO CASTELO GOMES
181	12562411	SILVIO CESAR NOBRE
182	12702213	TARCISIO TEIXEIRA MARQUES
183	66091120	UBIRATAN SOUZA DOS SANTOS
184	11297617	VALDECIO ROSA LOPES
185	11286410	VALDENIR FERREIRA DE LIMA
186	12698615	VALDISIO CANDIDO DIONISIO JUNIOR
187	12702515	VICTOR HUGO LUNA SANTANA PIRES
188	12705514	WELTON RODRIGUES DA SILVA
189	12742711	WESLEY ARAUJO BARROS

Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº55/2023-COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.001189/2023-20

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MÉDICO PERITO LEGISTA - CLASSE C - 2023 - TURMA I

10041.001189/2023-20 1. Finalidade: A organização sistemática e acadêmica do Curso de Aperfeiçoamento para Médico Perito Legista - Classe C, conforme descrito na Lei nº 16.318 de 14 de agosto de 2017 (Dispõe sobre a progressão) - DOE de 18 de agosto de 2017, o qual tem por finalidade o aprimoramento dos conhecimentos específicos indispensáveis para o aperfeiçoamento dos auxiliares de perícia, visando o aprimoramento de suas atribuições, preparando-os para a ascensão profissional no respectivo cargo, a fim de satisfazer um dos requisitos exigidos a sua efetiva promoção. 2. Desenvolvimento do Curso: 01/08/2023 a 31/08/2023. 2.1. Vagas: 05 (cinco). 2.2. Local de Funcionamento: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – Aesp/CE. 2.3. Componentes Curriculares e Carga Horária:

CONHECIMENTOS INTEGRADOS

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1	Direitos Humanos e a Prática Pericial	36
2	Prova Pericial na Persecução Penal	18
3	Histopatologia Forense	18
4	A Perícia do Aborto	18
5	Identificação de Ossada Humana	18

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ORD	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
1	Seminário Temático I - Abertura do Curso	4
2	Seminário Temático II - Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário	4
3	Seminário Temático III - Violência Contra a Mulher	4
4	Análise de Ocorrências Forenses	18
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		138

2.4. Modalidade de Ensino: EaD; 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da Aesp/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da Aesp. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: Em conformidade com o constante no Regime Escolar desta academia, as atividades avaliativas/avaliações (instrumentos de verificação de aprendizagem) para a Etapa EaD, ocorrerão no ambiente Moodle, cabendo à Cedis, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino e Instrução (Coeni) a análise e a aplicabilidade do tipo de avaliação a ser empregada, podendo ser realizada no formato presencial, caso se faça necessário. A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EaD serão constituídos por atividades específicas da referida modalidade, tais como: fóruns de discussão, tarefas, Quiz, chats, etc., cabendo a elaboração destas, aos docentes (conteudistas e/ou tutores) dos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EaD, caso se faça necessário. Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) fórum e 01 (um) Quiz ou 01 (uma) tarefa para os componentes curriculares, de acordo com o cronograma. A avaliação na modalidade EaD consistirá na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso. Para a atividade avaliativa Quiz, que consiste em uma prova on-line, o discente terá 180 minutos ininterruptos para concluir a prova a partir do seu início. Caso o discente não conclua o Quiz no tempo estabelecido, o sistema encerrará automaticamente ficando registrado apenas as questões respondidas dentro do prazo. Para o cálculo da média de cada componente curricular, serão consideradas as maiores notas obtidas pelo discente no instrumento avaliativo fórum de discussão, ou seja, será considerada a maior nota obtida dentre as postagens realizadas em cada fórum de discussão. Essas notas serão somadas a nota obtida no Quiz e divididas pela quantidade de instrumentos avaliativos (conforme item 9.10.5) ou no caso da tarefa a nota consistirá na média do componente curricular. Ressalta-se que a média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina. De acordo o previsto no Art. 52 do Regime Escolar, o cálculo da média do componente MCC (média do componente curricular) = Somatório dos Instrumentos Avaliativos / Nº de instrumentos avaliativos O Discente não pode alegar o desconhecimento do Regime Escolar em decorrência do parágrafo acima, levando-se em consideração o contido no Decreto-Lei 4.657/42 Art. 3º - a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: "Ninguém se excuse de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; pois ele encontra-se disponível a todos por meio digital no site da Aesp. Os discentes deverão em suas respostas das atividades avaliativas (Fóruns, Quiz e tarefa), citar as fontes de pesquisa; As atividades complementares, de cunho obrigatório, quais sejam: Seminário Temático I - Abertura do Curso (4h/a); Seminário Temático II – Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário(4h/a); Seminário Temático III – Violência contra a mulher (4h/a) não possui caráter avaliativo. Os seminários foram adaptados para o modelo gravado, com validação de frequência através de logs de navegação registrados na plataforma moodle. O Seminário Temático I - Abertura do Curso será disponibilizado no primeiro dia do curso, 01/08/2023; Os Seminários Temáticos II e III – Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário e Violência contra a mulher, respectivamente, serão disponibilizados no dia 22/08/2023 e poderão ser acessados até o último dia do curso, dia 31/08/2023. Será atribuída nota zero ao discente que não fizer avaliação (Art. 54 – Regime Escolar). O discente terá garantido todos os seus direitos em face ao curso ao qual estiver devidamente matriculado (a) obedecendo ao Regime Escolar e o Plano de Ação Educacional. Se for detectado alguma inoperabilidade do servidor da Aesp que afete a boa execução do AVA- moodle, mediante parecer técnico emitido pela Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação - Cetic, o aluno poderá ter nova oportunidade, após aquiescência das instâncias superiores. Prejuízos advindos da ausência de marcações do item da questão são de inteira responsabilidade do discente e será atribuído 0,0 (zero) ponto para cada questão em branco. A Avaliação Final (AF) segundo o Art. 42 do R.E, tem por finalidade avaliar o desempenho cognitivo no aprendizado de conhecimento de natureza teórica apresentada pelo discente na totalidade do conteúdo programático ministrado por componente curricular. A AF ocorrerá mediante prova online (Quiz), sendo composta por 10 questões objetivas (a, c, d, e) e terá duração de 180 minutos ininterruptas. Após clicar em "Iniciar prova" o tempo de 180 minutos começará a contar, não sendo permitido fechar a atividade para responder em momento posterior, portanto, após clicar em "Iniciar Prova" o aluno deverá responder a atividade dentro dos 180 minutos previsto neste PAE. Caso o discente deixe para realizar a AF (Prova Online) nas últimas horas de encerramento do curso, os 180 minutos de prova encerrão junto com o término de tempo do curso (etapa) podendo o discente ter menos tempo de realização caso inicie sua atividade avaliativa faltando poucos minutos para o seu encerramento; O requerimento de solicitação de revisão de questões poderá ser realizado pelo discente no sistema Aluno Online ou presencialmente na Secretaria Acadêmica, a partir do momento de detecção do erro no momento da prova até o prazo máximo de 48h (dias úteis) após a data final de realização da atividade. Em casos da não realização de alguma atividade avaliativa do curso, o discente deverá comunicar o fato imediatamente ao coordenador do seu grupo e somente nos casos previstos no Art. 45 parágrafo único e seu incisos da Instrução Normativa nº 001/2022, o discente poderá requerer a realização de Avaliação de Segunda Chamada no Sistema Aluno Online. O requerimento de solicitação de segunda chamada poderá ser realizado pelo discente no Sistema Aluno Online ou presencialmente na Secretaria Acadêmica, no prazo máximo de 48h (dias úteis) após o encerramento da atividade. O requerimento será analisado pelos integrantes da Célula de Ensino a Distância (Cedis), pela Coordenadoria de Ensino e Instrução (Coeni) da Aesp/CE e encaminhada à Direção-Geral para deferimento ou indeferimento do processo, podendo ser indeferido também por extemporaneidade em casos de requerimentos realizados após o prazo de 48h a partir do encerramento da atividade avaliativa. Em caso de deferimento da solicitação de segunda chamada, esta atividade avaliativa se dará de forma online no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem ocorrendo em data designada pela Cedis não podendo ser realizada antes de decorridos 7 (sete) dias da 1ª chamada (online). O discente, após concluir sua AF deverá consultar sua MMC (Média no Componente Curricular) dentro do AVA - Moodle, clicando em "Notas". Caso a nota obtida na AF somada a nota do fórum resulte em uma MMC inferior a 7,00 (sete), o discente deverá comunicar imediatamente ao coordenador do seu grupo a necessidade de realizar uma Avaliação de Recuperação (AR), a AR de acordo com o Art. 46 do Regime Escolar, tem por finalidade reavaliar todo o conteúdo programático do componente curricular. Portanto, o coordenador deverá comunicar a Célula de Ensino a Distância (Cedis) no prazo máximo de até 48 horas do encerramento da AF, observando-se o disposto no Art.46, os discentes em condição de realização de Avaliação de Recuperação. O prazo para abertura de requerimentos referente a prova de recuperação deve ser realizado em até no máximo 48h (dias úteis) após o término da realização da prova. A nota obtida na Avaliação de Recuperação (AR) irá substituir a menor nota obtida no componente curricular (fórum, quiz, tarefa, dentre outras atividades propostas. A Avaliação de Recuperação (AR) expressa no Art. 50, I, da Instrução Normativa nº 001/2022 determina que "ficar para recuperação em mais de 05 (cinco) componentes curriculares, conforme estabelecido no Plano de Ação Educacional (PAE), editorial do concurso, ou legislação pertinente," e no que se refere a sua aplicação, é previsto que esta AR ocorra de forma online após o encerramento do curso e/ou etapa em data previamente definida pela Cedis para conhecimento do discente. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos: O material didático será disponibilizado pela Aesp/CE em mídia eletrônica por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. O discente deverá primar pela redução de custos adicionais, evitando desperdício ao erário público, tendo em vista a boa estrutura patrimonial desta Academia Estadual de Segurança Pública – Aesp/CE e dos demais entes envolvidos. Todas as despesas individuais e/ou custos adicionais como: "diária, hospedagem, alimentação e etc", decorrentes da participação no curso serão custeadas pelos discentes e/ou vinculada. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino a Distância - Cedis e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da Aesp/CE. Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE

DIRETOR-GERAL

*** *** ***



EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE Nº69/2023-COENI/DG/AESP - NUP 10041.001320/2023-59

CURSO DE TÉCNICAS DE ENTREVISTAS INVESTIGATIVAS VOLTADOS PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CGD

: 10041.001320/2023-59 1. Finalidade: **Compreender a concepção de segurança pública como tutora de direitos e garantias fundamentais**, instrumento de defesa da cidadania, bem como definir investigação criminal e suas finalidades como processo científico. O curso de “TÉCNICAS DE ENTREVISTAS INVESTIGATIVAS VOLTADOS PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CGD”, destina-se ao estudo e compreensão das ferramentas legais voltadas à Estudo minucioso dos movimentos corporais do entrevistado; Análise das expressões faciais; Percepção do tom de voz e das palavras escondidas; A busca por perguntas que procurem contradições em eventos investigativos. 2. Desenvolvimento do Curso: 22/08/2023 a 25/08/2023. 2.1. Vagas: 15 (quinze). 2.2. Local de Funcionamento: Fortaleza/CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE TÉCNICAS DE ENTREVISTAS INVESTIGATIVAS VOLTADOS PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CGD	HORAS-AULA
1	Riscos; Objetivos Gerais; Objetivos Estratégicos;	5
2	Métodos de Perguntas e Respostas	5
3	Sinais de Mentiras	5
4	Técnicas de Entrevistas	5
	TOTAL	20

2.4. Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CIE
Material Didático	CGD
Local	Sede da CGD

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TURISMO

ACORDO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2023

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, unidade integrante da administração pública estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 00.671.077/0001-93, com sede na Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341 e COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, sociedade de economia mista, com sede na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Bairro Vila União, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57. OBJETO: O presente Acordo visa estabelecer **Cooperação Técnica entre as partícipes** para a realização, pela CAGECE, da análise, aprovação e/ou cessão de projetos de implementação/ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário e de Abastecimento de Água, no âmbito do Programa de Saneamento de Localidades Litorâneas - PROSATUR, bem como a fiscalização da execução de obras e serviços de engenharia contratados pela SETUR e contemplados no referido PROGRAMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo fundamenta-se no artigo 16 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 27 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, no artigo 27 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2019, e nos elementos consubstanciados nos autos do processo administrativo NUP: 36001.000721/2023-51. VIGÊNCIA: Este Acordo vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir de sua assinatura. FORO: FORTALEZA - CE. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo); Neurisangelo Cavalcante de Freitas (Diretor Presidente da CAGECE) e José Carlos Lima Asfor (Diretor de Engenharia da CAGECE). SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2023.

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.184/0001-45; V - ENDEREÇO: Rua Silveira Lobo, nº 32, Poço, Recife - PE, CEP: 32.061-030; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o Termo Aditivo no art. 57, §1º, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos pareceres técnico e jurídico e demais elementos constantes no Processo NUP 36001.000916/2023-00, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e de vigência do Contrato nº 031/2022, respectivamente, por 04 (quatro) meses e 06 (seis) meses.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Em decorrência do estipulado na Cláusula Primeira deste instrumento, o prazo de execução do Contrato primitivo vigerá até 23 de janeiro de 2024 e o prazo de vigência permanecerá em vigor até 11 de maio de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 21 de setembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e Almir do Carmo Bezerra (ANX Engenharia e Arqueologia LTDA.).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa Disciplinar, referente ao SPU Nº 200348672-5, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 205/2022, publicada no D.O.E CE nº 093, de 03 de maio de 2022, visando apurar a responsabilidade funcional do Policial Penal Francisco Flávio Rodrigues, o qual, consoante as informações constantes no Memorando nº 760/2020, da Coordenadoria Especial de Administração Penitenciária – CEAP, contendo o “print” de conversa do aplicativo Whatsapp “POLICIAIS PENAIS EM FOCO”, teria insinuado que o Secretário Estadual da SAP/CE praticava favorecimento aos amigos; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória o sindicado foi devidamente citado (fl. 48), apresentou defesa prévia (fls. 52/53), foi devidamente interrogado (fl. 75), bem como acostou alegações finais às fls. 101/107. A Autoridade Sindicante inquiriu as seguintes testemunhas: PP Emerson Vieira Magueira (fl. 66) e PP Luzardo Lima Fonseca (fl. 67); CONSIDERANDO que em sede de Alegações Finais (fls. 101/107), a defesa do sindicado, em síntese, sustentou que as imputações atribuídas ao deficiente não guardam relação com sua conduta cotidiana enquanto servidor público. Aduziu que, consoante o depoimento do acusado, não existiu em momento algum qualquer ato que guardasse nexo de causalidade com os tipos descritos nos Arts. 191, incisos I, II e VIII, Art. 193, incisos II, XIV, todos da Lei nº 9.826/1974. Aduziu que a denúncia que pesa sobre o deficiente foi motivada unicamente porque o sindicado repousou a mensagem em um grupo de “Whatsapp” para dar conhecimento ao seu superior hierárquico, o diretor adjunto Luzardo, das graves acusações que estavam sendo difundidas contra sua pessoa nos grupos de “Whatsapp” do sistema prisional, destacando que o servidor não quis atingir a imagem de quem quer que seja, destacando que ao perceber que a sua mensagem estava no grupo tratou de apagar a mensagem. A defesa destacou trechos dos depoimentos das testemunhas ouvidas durante a instrução, asseverando que, após uma análise razoável dos fatos, amparados no que foi apresentado pelas testemunhas, não há conduta por parte do policial penal que fira o disposto nos Arts. 191, inciso I, II e VIII, incisos II e XIV, da Lei nº 9.826/1974. Concluiu que as provas produzidas no presente procedimento foram suficientes para demonstrar que o deficiente não agiu negligentemente a respeito dos fatos ora apurados, pois sempre prestou um serviço digno e com bombedade em todas as unidades prisionais onde esteve lotado, motivo pelo qual pugnou por sua absolvição e arquivamento do presente feito; CONSIDERANDO que à fl. 06, consta cópia do Memorando nº 760/2020, subscrito pelo Coordenador Especial da CEAP, informando que o sindicado PP Francisco Flávio Rodrigues havia encaminhado mensagens via aplicativo “Whastapp”, insinuando que o Secretário da SAP/CE estaria praticando favorecimentos aos amigos. Consta ainda no documento a informação de que o sindicado teria exposto um outro colega de trabalho atribuindo falsamente fatos que sabidamente não eram verdadeiros; CONSIDERANDO que à fl. 07, consta cópia de “print” de mensagem postada no grupo de “Whatsapp” intitulado “POLICIAIS PENAIS em FOCO”, onde o sindicado teria repostado o seguinte, in verbis: “É na SAP continuam as velhas práticas: ‘Aos amigos tudo, aos inimigos a Lei’! Vejam aí o agente Luzardo, que foi

pego pelo Ministério Pùblico favorecendo com remissão de pena o tio dele, que foi preso por tráfico e outros artigos!!! O tio dele estava preso onde ele era diretor, mas ele foi exonerado recente, mas ontem apareceu o Luzardo sendo nomeado para outro cargo na secretaria!!! Se fosse em locais sérios Levy tinha sido afastado e Luzardo jamais seria nomeado. Mas a lei só vale quando é para os mais fracos!!! Vejam aí o que acontece com os 3 x 9...tem que seguir a Lei. Mas para os capa preta do Mauro pode tudo!!!"; CONSIDERANDO que à fl. 09, consta cópia da Comunicação Interna ADJ nº 29/2020, subscrito pelo então Diretor Adjunto da UPIILP, denunciando o sindicado PP Francisco Flávio Rodrigues, por ter caluniado o servidor PP Luzardo Lima Fonseca, imputando-lhe falsamente o crime de favorecer um detento, tio do servidor; CONSIDERANDO que à fl. 10, consta cópia de "print" de mensagem postada no grupo de Whatsapp intitulado "PROGRESSISTAS...", onde o sindicado teria repostado o seguinte, in verbis: "E na SAP continuam as velhas práticas: 'Aos amigos tudo, aos inimigos a Lei!' Vejam aí o agente Luzardo, que foi pego pelo Ministério Pùblico favorecendo com remissão de pena o tio dele, que foi preso por tráfico e outros artigos!!! O tio dele estava preso onde ele era diretor, mas ele foi exonerado recente, mas ontem apareceu o Luzardo sendo nomeado para outro cargo na secretaria!!! Se fosse em locais sérios Levy tinha sido afastado e Luzardo jamais seria nomeado. Mas a lei só vale quando é para os mais fracos!!! Vejam aí o que acontece com os 3 x 9...tem que seguir a Lei. Mas para os capa preta do Mauro pode tudo!!!"; CONSIDERANDO que à fl. 64, consta mídia contendo as gravações das audiências que foram realizadas por meio de videoconferência; CONSIDERANDO a análise de tudo que foi produzido no presente procedimento, verifica-se que o conjunto probatório foi suficientemente coeso para demonstrar que o sindicado PP Francisco Flávio Rodrigues encaminhou mensagem de cunho calunioso para dois grupos de aplicativo de mensagens Whatsapp, intitulados "POLICIAIS PENALIS EM FOCO" e "PROGRESSISTAS", compostos por vários policiais penais, oportunidade em que atribuiu falsamente condutas criminosas a dois colegas de profissão, bem como insinuou conduta antiética por parte do então Secretário de Administração Penitenciária. Segundo a documentação acostada às fls. 07 e 09v/10, o servidor ora sindicado divulgou a seguinte mensagem nos grupos retomencionados: "E na SAP continuam as velhas práticas: 'Aos amigos tudo, aos inimigos a Lei!' Vejam aí o agente Luzardo, que foi pego pelo Ministério Pùblico favorecendo com remissão de pena o tio dele, que foi preso por tráfico e outros artigos!!! O tio dele estava preso onde ele era diretor, mas ele foi exonerado recente, mas ontem apareceu o Luzardo sendo nomeado para outro cargo na secretaria!!! Se fosse em locais sérios Levy tinha sido afastado e Luzardo jamais seria nomeado. Mas a lei só vale quando é para os mais fracos!!! Vejam aí o que acontece com os 3 x 9...tem que seguir a Lei. Mas para os capa preta do Mauro pode tudo!!!". Ressalte-se que em seu auto de qualificação e interrogatório, o sindicado PP Francisco Flávio Rodrigues (fl. 75) confirmou ter sido o responsável por encaminhar a mensagem retomencionada, justificando que a recebeu em um outro grupo e que se tratava de uma denúncia envolvendo dois servidores. Segundo o defendente, por se tratar de uma denúncia séria envolvendo colegas de trabalho, resolveu encaminhar o conteúdo para o grupo de policiais "POLICIAIS PENALIS EM FOCO", sem tecer qualquer comentário e com o intuito de cientificar o policial penal Luzardo do conteúdo ofensivo que pesava sobre ele. Entretanto, não nos parece razoável supor que o defendente, caso realmente tivesse a intenção de apenas alertar o colega das denúncias que pesavam sobre ele, tivesse encaminhado tal conteúdo para um grupo composto por dezenas de policiais penais, sendo mais lógico que tivesse encaminhado a mensagem para o próprio Luzardo. Assim, não há como discordar que o sindicado foi o responsável por divulgar uma denúncia que não condizia com a realidade, situação que causou enormes constrangimentos aos envolvidos. Nesse diapasão, o policial penal PP Emerson Vieira Maguire (fl. 66) confirmou ter visualizado a mensagem acostada aos autos e repassada pelo sindicado nos grupos de "POLICIAIS PENALIS EM FOCO" e "PROGRESSISTAS". Segundo a testemunha, a mensagem criticava dois policiais penais e tinha a intenção de atingir o Secretário da SAP. O depoente ressaltou que a denúncia constante na mensagem acabou por deixar o policial penal Luzardo bastante deprimido. Outrossim, o policial penal PP Luzardo Lima Fonseca (fl. 67) esclareceu que teve acesso ao conteúdo da conversa repostada pelo PP Francisco Flávio Rodrigues no grupo de "Whatsapp" denominado de "POLICIAS PEN em FOCO", em que acusava o declarante de ter beneficiado um tio que estava preso no IMELDA. O depoente destacou que tal situação o deixou muito triste, pois nunca beneficiou seu tio. Compulsando a mensagem encaminhada pelo defendente, verifica-se que seu conteúdo, além de atribuir condutas gravosas a dois servidores, questiona a lisura do trabalho do Secretário de Administração Penitenciária, insinuando que este estaria agindo para beneficiar pessoas próximas. Ressalvada a independência das instâncias, verifica-se que a conduta praticada pelo defendente configura o crime previsto no Artigo 138 (Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa. § 1º - Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga) do Código Penal, condutas consideradas de menor potencial ofensivo, nos termos da Lei 9.099/1995. Posto isso, considerando as condutas transgressivas praticadas pelo defendente, conclui-se que o servidor também acabou por incorrer no descumprimento dos deveres previstos no Art. 191, incisos I (lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir), IV (continência de comportamento, tendo em vista o decoro funcional e social), VIII (urbanidade) e IX (disciplina), bem como a proibição prevista no Art. 193, inciso II (referir-se de modo depreciativo às autoridades em qualquer ato funcional que praticar, ressalvado o direito de crítica doutrinária aos atos e fatos administrativos, inclusive em trabalho público e assinado), todos da Lei Estadual 9.826/1974; CONSIDERANDO que, de acordo com o que se depreende do exposto acima, as condutas praticadas pelo defendente, ainda que revestidas de considerável reprovabilidade, não justificam a aplicação de uma repremenda tão gravosa como a demissória, cuja aplicação no presente caso, atentaria flagrantemente contra os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Além disso, as condutas praticadas pelo sindicado não se amoldam à hipótese prevista no Art. 199, inciso II, da Lei Estadual nº 9.826/1974, a qual exige que o crime praticado pelo servidor, de modo a justificar a sanção demissória, tenha sido praticado em detrimento do dever inherente à função ou ao cargo público, quando de natureza grave, o que não se verifica na espécie; CONSIDERANDO que a ficha funcional acostada às fls. 86/89, aponta que o sindicado tomou posse no então cargo de Agente Penitenciário da Secretaria de Justiça do Estado do Ceará – SEJUS, no dia 20/03/2013, não possui elogios e não consta registro de punições disciplinares; CONSIDERANDO que as fls. 108/113v, a Autoridade Sindicante emitiu Relatório Final nº 213/2022, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: "(...) Diante do exposto, resta sugerir, salvo melhor juízo, que seja aplicado ao servidor FRANCISCO FLÁVIO RODRIGUES, policial penal, matrícula funcional nº. 472.909-1-0, a sanção de repreensão nos termos do artigo 197, da Lei nº. 9.826/74, por violação aos artigos 191, I, II e VII e 193, II da Lei nº. 9.826/74, repostando texto de conversas de whatsapp no grupo Policiais Pen em Foco, no entanto, sem tecer comentário algum a mensagem reencaminhada, fato que ensejou ao diretor adjunto do IMELDA, PP LUZARDO constrangimento, acarretando seu pedido de exoneração (...); CONSIDERANDO que por meio do despacho à fl. 116, a Coordenadoria de Disciplina Civil – CODIC/CGD, ratificou o parecer da Autoridade Sindicante, nos seguintes termos, in verbis: "(...) 4. Analisados os autos, verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa. 5. Quanto ao mérito, homologamos o entendimento firmado pela sindicante no tocante à demonstração de prática de infrações disciplinares passíveis de aplicação de pena de repreensão. Com efeito, a conduta amolda-se aos mecanismos de solução consensual nos termos da Lei nº 16.039/2016, contudo em razão do não atendimento a três chamados restou subentendido o não interesse do servidor na solução consensual, vide fls.35 (...); CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Autoridade Sindicante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consonante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) Acatar em parte o Relatório Final de fls. 108/113v e; b) Punir com a sanção de 30 (trinta) dias de Suspensão, o sindicado Policial Penal FRANCISCO FLÁVIO RODRIGUES – M.F. Nº 472.909-1-0, nos termos do Art. 179, § 4º c/c Art. 196, inc. II e Art. 198, da Lei Estadual nº 9.826/1974, pelo ato que constitui descumprimentos de deveres previstos no Art. 191, incisos I, IV, VIII e IX, bem como pela proibição constante no Art. 193, inciso II, da Lei Estadual nº 9.826/1974, convertendo a mencionada sanção disciplinar em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o servidor a permanecer em exercício, tendo em vista a conveniência do serviço prestado, na forma do parágrafo único do Art. 198, do referido diploma legal. Ademais, considerando que o servidor, por três vezes, deixou de comparecer ao NUSCON, conclui-se que o servidor não teve interesse na aplicação dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa protocolizada sob o SPU nº 18504325-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 230/2020, publicada no D.O.E. CE nº 142, de 06 de julho de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Auxiliar de Perícia ANTÔNIO AUGUSTO FREDERICO, em razão do ofício nº 2301/2018, de 19/06/2018, oriundo da Delegacia de Defraudações e Falsificações - DDF, enviando os inquéritos policiais nºs 304-068/2018 e 304-135/2018, instaurados, respectivamente, em 29/01/2018 e 07/03/2018, na delegacia acima citada, para apurar crime de estelionato e falsificação de documentos públicos, tais como a confecção de diversos documentos de identidade pela mesma pessoa, utilizando nomes variados, constando, em alguns casos, a mesma fotografia. Consta na Exordial que, segundo a comunicação interna nº 2018 05 002 0025, de 30/11/2018, da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, há a informação de que o sindicado foi o responsável pelos pedidos de confecção de identidade civil para a mesma pessoa, com nomes distintos de Josylenna Medeiros Dummar e Maria Helena Rabelo, constando nos dois prontuários civis a



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

mesma fotografia. Encontra-se ainda deduzido na Portaria que no laudo pericial papiloscópico ficou comprovado que as impressões digitais do dedo polegar da mão direita presentes nos prontuários civis de Jocirleide Medeiros Dummars e Jocirleide Aragão Vale são idênticas, ou seja, pertencem a mesma pessoa. Narra-se também no ato instaurador que, segundo relatos de servidores da PEFOCE, devido à elevada demanda para emissão de identidades civis, desproporcional ao quadro reduzido de peritos, havia a permissão, sem obrigatoriedade, para que o perito cedesse suas senhas para os terceirizados concluíssem o procedimento para a confecção da identidade, tendo ocorrido que alguns terceirizados tenham utilizado as senhas indevidamente e, possivelmente, tenham sido responsáveis por emissões fraudulentas. Segundo relatos dos servidores, os terceirizados utilizavam as senhas dos peritos na fase da confirmação da identidade – CI, a fim de agilizar as entregas das identidades. No caso, pesa em desfavor do Auxiliar de Perícia Antônio Augusto Frederico, supostamente, o fato de ter concedido sua senha a terceirizados ou mantido seus computadores conectados com suas senhas pessoais (“logados”), sem a devida cautela, permitindo que os terceirizados tivessem acesso a todas as etapas de realização do documento de identidade; CONSIDERANDO que a conduta praticada, em tese, pelo processado constitui descumprimento de dever previsto no artigo 100, inciso II, e transgressão disciplinar prevista no artigo 103, “b”, inciso XLIV, todos da Lei nº 12.124/1993 (fls. 05/06); CONSIDERANDO que durante a produção probatória o processado foi citado (fl. 449), apresentou Defesa Prévias (fls. 441/443) e Alegações Finais (fls. 493/515). O interrogatório (fls. 487) e os 07 (sete) depoimentos colhidos se deram por videoconferência, estando todas as audiências gravadas na mídia de fls. 489; CONSIDERANDO que, em depoimento gravado às fls. 489, o Perito Alberto Belchior Gadelha Santiago explicou como era realizado todo o processo de confecção das carteiras de identidade, no qual, em resumo, a pessoa requisitante da emissão de uma identidade, primeiramente, apresentava a documentação exigida ao supervisor da identificação civil, que conferia a documentação e, em seguida, era encaminhava para o setor de atendimento, onde os terceirizados preenchiam o formulário, colhiam a assinatura e as impressões digitais, e, ao finalizarem o atendimento, passavam para os peritos analisarem. Esclareceu que, na época, o sistema era muito falho e inviável, não armazenava as impressões digitais, e só comparava os dados biográficos (não biométricos), de modo que se alguém apresentasse uma certidão falsa e constasse outro nome, o sistema automaticamente criaria uma nova RG, e o perito não teria como descobrir que essa pessoa já tinha outro documento de identidade. Disse que apenas no final de 2018, com a implantação do novo sistema baseado nas impressões digitais, foi descoberto que existiam mais de vinte carteiras tiradas por Jorcilene Aragão Vale. Afirma ainda que houve uma época na qual, devido a grande demanda e ao pequeno contingente de peritos, os terceirizados foram autorizados a trabalhar na fase final da emissão do documento de identidade, sendo que apenas apertavam a tecla para imprimir o documento. Esclareceu que as senhas dos peritos e auxiliares de perícia não eram fornecidas aos os terceirizados, mas, por falha do sistema, alguém poderia mudar o login do usuário que deixara sua senha logada. Disse também que havia a possibilidade de terceirizados facilitarem a emissão de identidades, pois, apesar de haver um controle na entrada dos requerentes, algumas vezes um deles conseguia passar direto para a mesa do atendente. Por fim, quando perguntado se confirmava as declarações dadas por Jorcilene de que no Instituto de Identificação havia fragilidade no sistema, mudança constante dos terceirizados responsáveis pelo cadastramento e inexistência de controle das impressões digitais, a testemunha respondeu afirmativamente, afirmando, inclusive, que havia falha na contratação dos terceirizados, pois, por serem pessoas indicadas, não era feita investigação social sobre elas. Quanto ao perfil profissional do sindicado, a testemunha afirmou que, na época em que era supervisor da perícia criminal, convidou o sindicado para ser seu assessor, e este sempre teve uma conduta exemplar, nunca praticou nenhum ato que o fizesse perder a confiança nele, tanto que, quando assumiu a coordenação da perícia criminal, o chamou para o substituí-lo na supervisão; CONSIDERANDO o depoimento da Perita Maria Lúcia de Castro, que afirmou estar aposentada e informou que sempre acontecia de pessoas tirarem identidades falsas, e que os peritos não tinham como identificar, pois a triagem da documentação era feita na entrada, em seguida, passada para que os atendentes preenchessem os prontuários, e só então eram direcionados juntos com a documentação para os peritos e auxiliares de perícia realizarem as três fases já descritas. Referiu-se também ao fato dos terceirizados, num determinado período, terem sido autorizados a trabalhar em uma ou duas fases da emissão de identidades, esclarecendo que o chefe da sala autorizava verbalmente que o perito colocasse sua senha no computador para que o terceirizado realizasse a fase de confirmação de identidade, ressaltando que a senha não lhes era fornecida. Relatou que não havia um sistema que identificasse se a pessoa já tinha tirado várias identidades com nomes diferentes, de modo que o perito não tinha como identificar tal fato. Disse ainda que o sindicado trabalhava na emissão de folha-corrida e na identificação criminal, só prestando serviço na emissão de identidade quando tinham poucos peritos para realizar esse trabalho, e ressaltou que ele é um funcionário corretíssimo, competente, e que nunca viu seu nome envolvido em outra situação como essa; CONSIDERANDO o depoimento da Perita Maria Cacilda Cavalcante Ribeiro, que deu informações consonantes com as dadas pelas demais testemunhas acerca da dinâmica das emissões das identidades e declarou que o sindicado era muito responsável e que nunca ouviu nenhum comentário negativo sobre sua pessoa; CONSIDERANDO que os auxiliares de perícia ouvidos como testemunhas também apresentaram relato coeso no mesmo sentido dos depoimentos dos peritos ouvidos, confirmado falhas no sistema (Montreal) de emissão de identidades, que só foram corrigidas com a implantação de um novo sistema, por meio do qual foi possível fazer o cruzamento de dados biométricos (impressões digitais), e, atualmente, caso uma pessoa apresente a certidão de outra pessoa ou a sua própria, é possível descobrir se ela tem outras identidades com a sua digital, em outros nomes, dando condição a que o perito não autorize a emissão. O Auxiliar de perícia Francisco Gleison afirmou que nos 16 anos em que trabalhou na no setor, soube que alguns servidores forneciam suas senhas, e ressaltou que o sindicado não era um deles, na verdade, ele nunca forneceu sua senha para ninguém; CONSIDERANDO o depoimento do IPC Paulo Florentino Silva, lotado na Delegacia de Defraudações e Falsificações- DDF, que informou que Jorcilene foi presa por duas vezes em flagrante, por uso de documentos falsos, os quais foram tirados na época em que o sistema não era biométrico, e esclareceu que, no segundo flagrante, o mais recente, Jorcilene estava de posse de documentos tirados em outros estados, cuja situação não era possível verificar no sistema aqui do Ceará. Declarou que, por meio de denúncias, chegaram até Jorcilene, e que graças à ajuda da PEFOCE conseguiram descobrir todas as fraudes, ressaltando que o sindicado o auxiliou 100% nessa operação, fornecendo todos os prontuários em que constavam a foto de Jorcilene, acrescentando que esta e seu esposo vão ser indiciados novamente, agora em 2022, pois a PEFOCE enviou um documento em que constam novos nomes em identidades, que eram usados para financiamento de veículos e para abrir empresas no Ceará e outros estados. Afirmou que o sindicado é um excelente profissional, que o ajudou não só nesse caso, mas em muitos outros, acrescentando que o novo sistema facilitou bastante o trabalho da polícia em identificar outros crimes dessa natureza. Ao ser perguntado pelo advogado se Jorcilene declarou como conseguiu essas identidades falsas, o IPC Paulo Silva informou que tanto ela quanto as demais pessoas que praticam esse tipo de crime, chegam na PEFOCE com uma certidão falsa e os atendentes não têm como identificar; CONSIDERANDO o interrogatório de Antônio Augusto Frederico, no qual afirmou, em resumo, que ingressou na PEFOCE em 01/08/2006, e, na época do ocorrido, trabalhava na identificação criminal, mas ajudava na identificação civil, devido o pequeno contingente de servidores desse instituto. Esclareceu que no Instituto de Identificação Civil as pessoas que vinham tirar identidade passavam primeiramente por um servidor que verificava sua documentação e fornecia uma senha, em seguida, se dirigiam ao atendimento, composto por cerca de vinte terceirizados, onde era preenchido seus formulários, tirado suas fotos e colhidas suas impressões digitais, segundo o interrogado, todos os prontuários, acompanhados de suas respectivas documentações, eram passadas para análise da perícia, que consistia em três fases. Disse que, até 2017, vigorava o sistema Montreal, que funcionava somente com dados biográficos, ou seja, não era possível fazer a comparação das impressões digitais. Explicou, tal qual já havia sido esclarecido pelos peritos ouvidos, que o procedimento se dividia em três fases. Na primeira fase, havia o Controle de Qualidade, na qual era verificado se as impressões digitais haviam sido colhidas e se estavam legíveis. Se nessa fase o sistema identificasse que a pessoa já tinha uma identidade com esse nome, ia-se para a segunda fase, se não, passava direto para a terceira fase. Na segunda fase, ocorria a Análise do Resultado: só ocorria essa fase se o sistema detectasse que havia uma outra identidade com o mesmo nome, quando então os servidores conferiam com o nome, a foto e os dados da certidão apresentada, e se estivesse tudo certo, passava para a terceira fase. Na terceira fase, chamada de Confirmação de Identidade, era autorizada a impressão do documento. Quanto ao fornecimento de senhas aos terceirizados, o sindicado informou que houve um período em que uma perita adjunta, chefe do setor, utilizava essa prática, no entanto, tal fato não ocorria com os demais peritos. Com relação a deixar a senha logada no computador, não era a prática, mas até poderia ocorrer, às vezes, por esquecimento ou quando o servidor se levantava apenas para tomar um cafezinho, ressaltando que acha que nunca praticou tal ato. Informou que em 2018 passou a vigorar o sistema biométrico, que fazia o cruzamento das impressões digitais, e quando, no dia 08/03/2018, Jorcilene foi tirar outra identidade, o sistema biométrico fez o cruzamento de suas digitais e acusou que ela tinha cerca 28 identidades, sendo uma no nome dela, e as demais com outros nomes e dados biográficos diferentes. Afirmou que tal fato foi informado à DDF, tendo o IPC Paulo, que era chefe do setor, ficado à frente do caso, e, a partir de então, sempre procurava o sindicado, por este ser o supervisor da identificação criminal. O aludido inspetor lhe entregava novas impressões digitais para que pesquisasse no novo sistema, quando foram identificadas outras identidades falsas tiradas por outras pessoas. Segundo o sindicado, Jorcilene tem uma ficha criminal enorme referente a estelionato, inclusive, apresentou essa ficha para a câmera, na ocasião do seu interrogatório, e acrescentou que toda a família dela segue o mesmo esquema. Afirmou que, das duas identidades falsas que foram analisadas por ele, uma delas era segunda via, e explicou como se deu a impressão dessa segunda via. Como deixou a entender, por não haver o cruzamento de dados biométricos, o sistema autorizava a impressão de uma nova identidade. Ele teceu uma explicação de como Jorcilene conseguir tirar essa segunda via de uma identidade falsa com ele, sem que pudesse identificar qualquer irregularidade. Segundo sua explanação, em 18/11/2016, Jorcilene tirou a primeira via de uma identidade falsa com outro servidor, que passou direto para a Confirmação de Identidade, pois no sistema não tinha o nome constante no prontuário. Dez dias depois, ela foi tirar a segunda via com o sindicado, para fazer uma correção, e nessa ocasião, por estar bastante lotado, havia uma autorização para que a mesma requerente que voltasse com menos de 30 (trinta) dias, poderia repetir a foto, a impressão digital e o servidor apenas compararia os dados biográficos. Como ela tinha tirado a primeira via há dez dias, o sistema passou para a fase Análise de Resultado, onde foi feita a comparação dos dados biográficos constantes no prontuário com os que já existiam no sistema. Como os dados biográficos “bateram”, a emissão foi aprovada, pois não tinha como saber se a certidão que foi apresentada nas duas ocasiões era falsa. Ressaltou que Jorcilene tinha tirado 25 a 30 carteiras falsas, e duas foram nas suas mãos, enquanto que as demais foram com outros servidores. Informou que o novo sistema é mais seguro do que o Montreal. Finalizando, o sindicado confirmou que era possível um terceirizado ter facilitado a emissão de uma carteira falsa para Jorcilene, conforme esta declarou no inquérito policial já aludido, e ratificou que o sistema permitia que um terceirizado excluisse seu nome do prontuário e colocasse o nome de qualquer outra pessoa, mas ratificou que as fraudes foram principalmente devido às falhas no sistema Montreal; CONSIDERANDO que, em sede de



Razões Finais (fls. 493/515), a defesa alegou, em síntese, não haver provas suficientes para a condenação do sindicado, pugnando por sua absolvição em razão do que se revela no conjunto probatório reunido ao longo da instrução processual. No aspecto jurídico, destacou ainda a necessária observância de princípios jurídicos, como a presunção de inocência e o devido processo legal. Subsidiariamente, pugnou pela incidência dos institutos da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO que a autoridade sindicante, analisando o conjunto probatório coligido aos autos, emitiu o Relatório Final nº 188/2022 (fls. 517/533), no qual firmou o seguinte parecer conclusivo, in verbis: “[...] Analisando-se os fatos aqui expostos, verifica-se que não se confirmou a prática das transgressões disciplinares impostas, em tese, ao auxiliar de perícia ANTÔNIO AUGUSTO FREDERICO. Nesse sentido, todos as testemunhas foram unâmes na forma como explanaram as condições em que se davam as emissões das cédulas de identidades, frisando a fragilidade e a inviabilidade do sistema Montreal, utilizado à época, que, por somente trabalhar com os dados biográficos, não fazendo o “cruzamento” dos dados biométricos (impressões digitais), impossibilitava ao perito descobrir a existência de fraudes dos aludidos documentos. Ressalte-se que o IPC Paulo, lotado na DDF, que ficou à frente da investigação das fraudes cometidas por Jorcilene, informou que somente com a implantação do novo sistema, permitindo o confronto das impressões digitais, é que foi possível descobrir a grande quantidade de RGs que haviam sido tiradas por ela, evidenciando que o sindicado foi seu grande aliado na investigação de Jorcilene, como também na busca para identificar outros casos de emissão de identidades falsas tiradas por várias outras pessoas. Com relação à informação de que o sindicado fornecia sua senha aos terceirizados, apesar de não ter havido unanimidade nos depoimentos das testemunhas, a maioria afirmou que tal fato não acontecia. Vale destacar que Jorcilene conseguiu tirar cerca de 30 (trinta) identidades falsas, das quais duas foram sob a responsabilidade do sindicado e as demais por outros peritos, o que fundamenta a informação das testemunhas de que, com o sistema Montreal, não havia a possibilidade dos peritos identificarem algum tipo de fraude na emissão das identidades. Em sendo assim, por não ter sido possível comprovar as denúncias feitas contra o auxiliar de perícia Antônio Augusto Frederico, e, que, portanto, tenha incorrido em descumprimento de dever previsto no artigo 100, inciso II, e na transgressão disciplinar previstas no artigo 103, “b”, inciso XLIV, da Lei Estadual nº 12.124/93- Estatuto da Polícia Civil de Carreira, sugiro o ARQUIVAMENTO do feito, por insuficiência de provas. [...]”; CONSIDERANDO que a Orientação do CEPAD/CGD (fl. 536) acolheu o entendimento da Sindicante e atestou a regularidade formal do feito, destacando ainda o depoimento do IPC Paulo Florentino, o qual afirmou que o sindicado ajudou nas investigações. Tal posicionamento foi homologado pela Coordenação da CODIC/CGD (fls. 537); CONSIDERANDO que, mesmo após o envolvimento de esforços na reconstrução processual do evento apurado, mediante a produção de provas sob o manto do contraditório e da ampla defesa, os fatos transgressivos delineados na portaria inaugural carecem de elementos mínimos que os sustentem, impondo-se a absolvição por falta de prova, por quanto a responsabilização disciplinar exige prova robusta e incontestável que confirme a hipótese acusatória, o que não ocorre no presente feito; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) Acatar o Relatório Final nº 188/2022 (fls. 517/533); b) Absolver o Auxiliar de Perícia ANTÔNIO AUGUSTO FREDERICO - M.F. nº 168.084-1-5, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, por insuficiência de provas, ressalvada a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do Art. 9º, inc. III (não existir prova suficiente para a condenação), da Lei nº 13.441/2004, em razão do conjunto probatório acostado aos autos não comprovar de forma indubitável a prática de transgressão disciplinar por parte do aludido processado e, por consequência, arquivar a presente Sindicância; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro nos assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Conselho de Justificação protocolizado sob o SPU nº 17002946-8, instaurado por intermédio da Portaria nº 1184/2017, publicada no D.O.E. nº 021, de 30 de janeiro de 2017, visando apurar a responsabilidade funcional do 2º TEN QOAPM Jeovane Lira de Carvalho - M.F. nº 107.995-1-1, o qual no dia 31/12/2016, foi autuado em flagrante delito na Delegacia Metropolitana de Maracanaú/CE, em tese, por haver praticado os crimes tipificados nos artigos 33 (Crime de tráfico de drogas) e 35 (Associação para o tráfico), da lei 11.343/06 (Lei de Drogas), quando defronte ao Clube Damásio, na Av. Júlio Jorge Vieira, Tancredo Neves, Fortaleza-CE, teve apreendido no interior de seu veículo 71 (setenta e um) frascos de “lança perfume” ou “lolo”, conforme Inquérito Policial nº 204-969/2016. Consta ainda na exordial que quando a substância ilícita foi apreendida no interior do veículo pertencente ao indigitado Oficial, ele encontrava-se no assento do motorista. Após a autuação o Oficial foi recolhido ao quartel do Batalhão de Policiamento de Choque da PMCE, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que, ao final da instrução processual, a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 207/2018 (fls. 285/293), no qual firmou o seguinte entendimento, in verbis: “(...) Contudo, restou devidamente comprovado que o justificante estava portando material entorpecente, conforme se verifica dos depoimentos das testemunhas ouvidas neste processo regular e do laudo pericial identificando que o referido material tratava-se de CLORETO DE METILENO (DICLOROMETANO), incidindo, assim, nas tenazes do artigo 12, § 1º, inciso II c/c § 2º, inciso III, da Lei nº 13.407/2003. (...) De igual modo, restou devidamente comprovado que o Justificante utilizou-se da condição de militar para obter facilidades pessoais, no momento em que se identifica para o TEN PM JOSÉ MARIA COSTA JUNIOR, M.F. Nº 308.530-1-6, e tenta impedir que sejam realizadas buscas no interior do seu veículo, o Siena prata, placas NOQ 2071, no qual estavam guardados 71 (setenta e um) flaconetes de CLORETO DE METILENO (DICLOROMETANO), praticando a infração disciplinar de natureza grave prevista no artigo 13, § 1º, incisos XVII, da Lei nº 13.407/2003. (...) Diante de todo o exposto, o 1º Conselho Militar Permanente de Justificação concluiu, nos termos do Art. 86, inciso I, da Lei nº 13.407/03 (Código Disciplinar PM/BM), POR UNANIMIDADE DE VOTOS dos seus membros, que o 2º TEN QOAPM JEOVANE LIRA DE CARVALHO, M.F. Nº 110.795-1-1: I – É CULPADO, das acusações constantes na portaria; II – ESTÁ INCAPACITADO de permanecer no serviço ativo da PMCE (...); CONSIDERANDO que, por meio da Decisão nº 087/2021 (fls. 297/336), este signatário acatou o Relatório Final da Trinca Processante e sugeriu ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, o encaminhamento dos autos à apreciação do Tribunal de Justiça, nos termos do Art. 23, inc. I, alínea “c”, da Lei nº 13.407/03; CONSIDERANDO que, por meio do Parecer nº 04/2021 (fls. 339/341), a douta Procuradoria-Geral do Estado – PGE, atestou a regularidade do presente Conselho de Justificação, razão pela qual os autos foram então encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que em razão dos fatos ora apurados, o oficial justificante foi denunciado nos autos da Ação Penal nº 0194884-28.2016.8.06.0001, em trâmite na 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, como incurso nas tenazes do Art. 33 e Art. 35 da Lei 11.343/06 (Lei de Drogas), tendo sido condenado em primeira instância à pena de 06 (seis) anos e três meses de reclusão e 630 (seiscientos e trinta) dias-multa, cada dia correspondente a 1/30 do SM, conforme sentença de fls. 342/343 dos autos da retromencionada ação penal; CONSIDERANDO que após o envio dos autos em comento ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, a defesa do justificante juntou cópia de Acórdão de fls. 78/84v, proferido nos autos da Ação Penal nº 0194884-28.2016.8.06.0001, exarado em sede de recurso de apelação, que reconheceu a nulidade de todas as provas que fundamentaram a condenação do justificante pelos mesmos fatos apurados no presente Conselho de Justificação, manifestando-se nos seguintes termos, in verbis: “(...) 2. Em que pesem as razões recursais da defesa, tenho-as por prejudicadas, tendo em vista que se observou, de ofício, situação de flagrante nulidade absoluta, em face da ausência de fundadas razões para justificar a realização da busca pessoal e veicular dos acusados, levando em consideração que a diligência policial foi originada ao acaso, derivando daí as provas utilizadas para embasar a denúncia, o que torna o conjunto probatório constante nos presentes autos inválido. (...) 4. Diante de todo o contexto narrado, não é outra a conclusão, se não a que se mostram inadmissíveis as provas obtidas em violação às normas constitucionais (art. 157 do CPP), como no caso dos autos. Importante relembrar, ainda, da teoria dos ‘frutos da árvore envenenada’, segundo a qual, o vício da planta se transmite a todos os seus frutos, isto é, a eventual existência de prova lícita que derive de prova ilícita também é considerada inválida para fins processuais. 5. Assim, verificando-se que somente foi possível encontrar determinadas provas no interior do veículo automotor, mediante ilegal busca pessoal e veicular, resulta inquestionável que as provas subsequentes somente vieram à tona em razão da ilicitude inicialmente praticada e, portanto, são igualmente inadmissíveis, de modo que se impõe a absolvição dos acusados, haja vista a ausência de provas independentes e suficientes para condenação. (...) Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de sua Turma, em conhecer dos recursos apelatários, mas considerá-los prejudicados, face ao reconhecimento, de ofício, da ilicitude das provas obtidas e, ante a ausência de outras provas independentes, reformar a sentença para absolver os acusados, nos termos do voto desta Relatoria”; CONSIDERANDO que a decisão retromencionada transitou em julgado em 03 de abril de 2023, consoante certidão à fl. 86; CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº 029/2023 (fls. 88/90), reconheceu que o Acórdão de fls. 78/84v, proferido nos autos da Ação Penal nº 0194884-28.2016.8.06.0001, nos termos ao Art. 102, da Lei nº 13.407/2003, constitui fato novo a ensejar a revisão da decisão que sugeriu a demissão do oficial justificante, oportunidade em que se manifestou pelo recebimento do requerimento da defesa do militar e pelo processamento do pedido de revisão, encaminhando-o a este órgão correicional; CONSIDERANDO que, não obstante a independência relativa das instâncias, cumpre desde já destacar que as



provas declaradas pelos órgãos jurisdicionais como ilícitas ou nulas não podem ser utilizadas, valoradas ou aproveitadas de qualquer forma nos processos administrativos disciplinares. Nesse diapasão, tanto a Constituição Federal dispõe no Art. 5º, LVI, que são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos, como o Supremo Tribunal Federal fixou tese com repercussão geral na ARE 1.316.369 (Tema 1238), nos seguintes termos: “São inadmissíveis, em processos administrativos de qualquer espécie, provas consideradas ilícitas pelo Poder Judiciário”. Sem embargo, o reconhecimento superveniente da nulidade das provas deve, necessariamente, alterar a decisão anteriormente exarada pela Comissão Processante. Noutros termos, apesar de tal prova ainda não ser considerada nula quando utilizada pela comissão ao elaborar o Relatório Final nº 207/2018 (fls. 285/293, a declaração de nulidade posterior reclama que não se possa acolher o parecer sugestivo de demissão, motivo pelo qual torna-se necessária a revisão da decisão que ratificou relatório final, para absolver o oficial justificante das acusações que resultaram na abertura do presente Conselho de Justificação, face ao caráter vinculante da decisão judicial de absolvição do deficiente, proferida nos autos da Ação Penal nº 0194884-28.2016.8.06.0001; Por todo o exposto, RESOLVE: a) **Reformar a Decisão nº 087/2021 (fls. 297/336)**, exarada anteriormente por este signatário e, por consequência; b) **Absolver** o oficial justificante 2º TEN QOAPM JEOVANE LIRA DE CARVALHO - M.F. nº 107.995-1-1, em relação às acusações constante na Portaria Inaugural, com fundamento no Acórdão proferido nos autos da Ação Penal nº 0194884-28.2016.8.06.0001, que reconheceu a nulidade das provas que motivaram a condenação do acusado em primeira instância, as quais também serviram de fundamento para a sugestão de demissão outrora manifestada pela Comissão Processante; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021, referente ao SPU Nº 200967796-4, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 191/2021, publicada no D.O.E CE nº 097, de 26 de abril de 2021, visando apurar a responsabilidade funcional do Policial Penal Fábio de Castro Lima, o qual, no dia 23/11/2020, teria compartilhado indevidamente com sua esposa a imagem e os dados cadastrais de um interno do Centro de Triagem e Observação Criminológica – CTOC. Ressalte-se que os dados retromencionados teriam sido postados pela esposa do processado em grupos de Whatsapp, espalhando-se em redes sociais; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória o processado foi devidamente citado (fl. 135), apresentou defesa prévia (fls. 129/132), foi devidamente interrogado (fl. 176), bem como acostou alegações finais às fls. 180/195. A Comissão Processante inquiriu as seguintes testemunhas: Rejane Léa Ramos Gomes de Castro (fl. 154), PP Germano Moreira de Carvalho (fl. 155) e José Adail Carneiro Silva (fl. 156); CONSIDERANDO que em sede de Alegações Finais (fls. 180/195), a defesa do processado, em síntese, sustentou que as imputações atribuídas ao deficiente não guardam relação com sua conduta cotidiana enquanto servidor público. Aduziu que, consoante o depoimento do acusado, não existiu em momento algum qualquer ato que guardasse nexo de causalidade com os tipos descritos nos Arts. 191, incisos I, II e X, Art. 193, incisos XI e Art. 199, incisos II e VIII, todos da Lei nº 9.826/1974. Aduziu que a denúncia que pesa sobre o deficiente aponta que ele, supostamente, teve conduta inadequada no posto de serviço ao acessar uma imagem de um preso que na ocasião se tratava de uma pessoa pública, entretanto, asseverou que as provas produzidas na instrução não evidenciam uma adequação típica da conduta do servidor, acrescentando que os fatos imputados ao deficiente estão em completa dissonância com o aludido em seu interrogatório. A defesa destacou trechos dos depoimentos das testemunhas ouvidas durante a instrução, asseverando que, após uma análise razoável dos fatos, amparados no que foi apresentado pelas testemunhas, não há conduta por parte do policial penal que fira o disposto nos Arts. 191, inciso I, II e X, 193, inciso XI e Art. 199, incisos II e VIII da Lei Estadual nº 9.826/1974. Conclui que as provas produzidas no presente procedimento foram suficientes para demonstrar que o deficiente não agiu negligentemente a respeito dos fatos ora apurados, pois sempre prestou um serviço digno e com ombridade em todas as unidades prisionais onde esteve lotado, motivo pelo qual pugnou por sua absolvição e arquivamento do presente feito; CONSIDERANDO que à fl. 06, consta cópia do Memorando nº 1625/2020 RT, subscrito pelo Coordenador Especial da CEAP, informando que o processado PP Fábio de Castro Lima havia compartilhado documento reservado com terceiros, sem qualquer autorização do Gestor maior da SAP, conforme informação colhida na Célula de Segurança, Controle e Disciplina - CSCD; CONSIDERANDO que às fls. 10/11 e 88/89, consta o termo de depoimento do processado PP Fábio de Castro Lima, prestado perante a Célula de Segurança, Controle e Disciplina - CSCD, oportunidade em que o deficiente confirmou que no dia 24/11/2020, por volta das 09h00min, quando estava de serviço na Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – CISPE, acessou a ficha do interno José Adail Carneiro da Silva, na presença de colegas, acrescentando que após ter acesso ao conteúdo fotografiou e enviou imagens para a esposa, a senhora Rejane Léa Ramos Gomes de Castro Lima. O deficiente também confessou que a esposa, após receber as imagens, as publicou em um grupo de Whatsapp de pais e alunos da escola em que é professora; CONSIDERANDO que à fl. 12, consta cópia da auditoria realizada no sistema SIGEPEN, onde o nome do processado aparece como o responsável por ter acessado a ficha do interno José Adail Carneiro Silva, no dia 24/11/2020, por volta das 09h02min; CONSIDERANDO que às fls. 13/16, consta o Relatório de Inteligência nº 428/2020/COINT/SAP, realizado pela Coordenadoria de Inteligência da SAP/COINT, que concluiu que, após levantamento de informações cibernéticas atrelada a ações de lógica indutiva, identificou o autor do vazamento das fotos do apenado José Adail Carneiro Silva, sendo ele o Policial Penal Fábio de Castro Lima; CONSIDERANDO que no Apenso do presente procedimento, consta mídia contendo as audiências que foram realizadas por meio de videoconferência; CONSIDERANDO a análise de tudo que foi produzido no presente procedimento, verifica-se que o conjunto probatório foi suficientemente coeso para demonstrar que o processado PP Fábio de Castro Lima, quando de serviço na unidade serviço na Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – CISPE, utilizando-se de sua condição de Policial Penal, acessou a ficha do interno José Adail Carneiro da Silva, oportunidade em que, após ter acesso ao conteúdo, fotografou e enviou imagens para a esposa, a senhora Rejane Léa Ramos Gomes de Castro Lima, que por sua vez repousou o material em grupo de Whatsapp, o que motivou a divulgação em massa do conteúdo nas redes sociais. De acordo com Memorando nº 1625/2020 (fl. 06), subscrito pelo Coordenador Especial da CEAP, o processado PP Fábio de Castro compartilhou documento reservado com terceiros, sem qualquer autorização do Gestor maior da SAP. Outrossim, o Relatório de Inteligência nº 428/2020/COINT/SAP (fls. 13/16), realizado pela Coordenadoria de Inteligência da SAP/COINT, após levantamento de informações cibernéticas atrelada a ações de lógica indutiva, identificou o autor do vazamento das fotos do apenado José Adail Carneiro Silva, como sendo o Policial Penal Fábio de Castro Lima, informação também ratificada pela auditoria realizada no sistema SIGEPEN (fl. 12), onde o nome do processado aparece como o responsável por ter acessado a ficha do interno José Adail Carneiro Silva, no dia 24/11/2020, por volta das 09h02min. Em consonância com as provas documentais, o próprio processado, quando em depoimento prestado perante a Célula de Segurança, Controle e Disciplina - CSCD (fls. 88/89), confirmou que no dia 24/11/2020, por volta das 09h00min, quando estava de serviço na Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – CISPE, acessou a ficha do interno José Adail Carneiro da Silva, na presença de colegas, acrescentando que após ter acesso ao conteúdo, fotografou e enviou imagens para a esposa, a senhora Rejane Léa Ramos Gomes de Castro Lima. O deficiente também confessou que a esposa, após receber as imagens, as publicou em um grupo de Whatsapp de pais e alunos da escola em que é professora. Ressalte-se que ao ser ouvido em Auto de Qualificação e Interrogatório (fl. 176), o processado PP Fábio de Castro Lima também confirmou ter realizado pesquisa para consultar o cadastro do preso de nome José Adail Carneiro da Silva, que estava recolhido no CETOC, ressaltando que, até aquele momento, não sabia que o interno referido era um político e que a prisão dele havia gerado repercussão social. O interrogado negou ter obtido especificamente a fotografia do referido preso, mas confirmou que teve acesso a sua ficha cadastral e que esta possuía uma imagem do detento. Em sintonia com o depoimento prestado em sede de investigação, o processado confirmou ter fotografado a ficha funcional do interno e a enviado por engano para sua esposa, não sabendo declarar os motivos pelos quais acessou o conteúdo. O deficiente também confessou que ao confrontar sua esposa sobre o repasse dos dados cadastrais do preso que havia enviado por engano, ela teria confirmado sua responsabilidade no encaminhamento das informações para um grupo de WhatsApp, salvo engano da escola em que trabalha. Nesse sentido, a senhora Rejane Léa Ramos Gomes de Castro (fl. 154), esposa do processado, confirmou ter recebido e compartilhado, erroneamente, a fotografia de um preso em um grupo de amigos, pois seu marido enviara também outras fotografias, referentes a viagens, na mesma ocasião, mas negou a postagem dessas imagens em grupo de pais ou de alunos da escola em que trabalha, explicando que esse grupo é restrito a atividades escolares. Aduziu ainda que, posteriormente, o acusado admitiu que havia encaminhado essa fotografia, contudo reconheceu que não deveria ter enviado. Outrossim, o PP Germano Moreira de Carvalho (fl. 155), responsável pela Célula de Segurança Controle e Disciplina - CSCD, recordou-se de que as imagens do preso foram divulgadas nas redes sociais e a Coordenadoria de Inteligência da SAP realizou investigações. Acrescentou ter sido o responsável por colher as declarações do acusado. Segundo o depoente, o processado confirmou na oitiva que em conversa com a esposa teria repassado o conteúdo para ela, que por sua vez replicou para um grupo de colegas do trabalho. Ressalte-se que a testemunha confirmou que a imagem do interno estourou nas redes sociais, o que motivou a abertura de apuração por parte da COINT/SAP. O depoente disse ter questionado o acusado se sua atitude teve alguma motivação política, tendo ele respondido que não, esclarecendo que havia sido uma atitude infeliz e por curiosidade. Por sua vez, o interno José Adail Carneiro Silva (fl. 156) retratou o prejuízo de ordem moral decorrente da divulgação indevida de sua imagem, logo após seu recolhimento no Centro de Triagem e Observação Criminológica – CTOC, descrevendo a situação constrangedora que se viu perante



amigos e sociedade em razão das imagens divulgadas indevidamente. Pelo que se depreende de todo o conjunto probatório, o acusado foi o responsável por repassar indevidamente a ficha cadastral contendo a imagem de interno do sistema prisional para terceiro não interessado, que por sua vez a divulgou perante grupo instantâneo de mensagem, situação que causou prejuízos à imagem do detento. Pelo que se observa, carece de verossimilhança a versão apresentada pelo deficiente de que enviou o conteúdo por engano, justamente por se tratar de pessoa extremamente conhecida no meio político. Ademais, o deficiente não soube explicar por qual motivo teria fotografado a ficha funcional do preso em seu celular pessoal, limitando-se a simplesmente dizer que não teve intenção alguma. Posto isso, considerando as condutas transgressivas praticadas pelo deficiente, conclui-se que o servidor acabou por incorrer no descumprimento dos deveres previstos no Art. 191, incisos I (lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir), II (observância das normas constitucionais, legais e regulamentares) IX (disciplina) e X (guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão do cargo que ocupa, ou da função que exerce), bem como a proibição prevista no Art. 193, inciso XI (revelar fato de natureza sigilosa, de que tenha ciência em razão do cargo ou função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo), todos da Lei Estadual 9.826/1974. Ressalvada a independência das instâncias, verifica-se que a conduta praticada pelo deficiente configura o crime previsto no Art. 325 (Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave. § 1º Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: I – permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública) do Código Penal, situação que, por se configurar crime contra a administração pública, relacionado à violação do sigilo funcional, pode ensejar a demissão, uma vez que o Art. 199, incisos I e VIII, da Lei Estadual 9.826/1974 estabelecem a obrigatoriedade da aplicação dessa sanção nas hipóteses de infrações disciplinares correspondentes a crime contra a administração pública e quebra do dever de sigilo profissional. Entretanto, cumpre destacar que no ano de 2021 os policiais penais do Estado do Ceará, no que diz respeito ao regime disciplinar, passaram a ser regidos por nova legislação, a saber, a Lei Complementar nº 258/2021, de 26 de novembro de 2021. Compulsando os dispositivos do novo diploma normativo, verifica-se que as condutas praticadas pelo deficiente constituem descumprimento dos deveres previstos no Art. 6º, incisos I (desempenhar as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função com zelo, dedicação, eficiência e probidade), IX (utilizar, conservar e guardar adequadamente aparelhos, materiais, veículos, armamentos, equipamentos, banco de dados, operação de sistema de monitoramento, sistemas de comunicação e outros disponíveis para o sistema prisional) e XIX (guardar sigilo sobre assunto da repartição), bem como a transgressão disciplinar de segundo grau tipificadas no Art. 9º, inciso XXVII (veicular ou propiciar a divulgação de notícia falsa, documentação, imagens, áudios e vídeos de fatos ocorridos na SAP, nos meios de comunicação em geral, como jornais, sites, redes sociais, blogs, aplicativos, imprensa e demais meios de comunicação e interação social), cuja sanções previstas, respectivamente, seria a repreensão e a de suspensão, nos termos do Art. 12, incisos I e II c/c Art. 13 e Art. 14, inciso II, todos da Lei Complementar nº 258/2021. Em que pese os fatos praticados pelo processado terem ocorrido antes da vigência da nova legislação, esta se mostra mais favorável ao deficiente, posto que as transgressões se amoldam a dispositivos transgressivos cuja sanção máxima seria a de suspensão, motivo pelo qual deve ser aplicada retroativamente aos fatos já praticados, em observância ao princípio constitucional da lei penal mais benéfica, disposto no Art. 5º, inciso XL da Constituição Federal de 1988, bem como do artigo 2º, parágrafo único, do Código Penal. Nesse diapasão, nos termos da nova legislação, o descumprimento dos deveres previstos no Art. 6º, incisos I, IX e XIX foram alcançados pela prescrição, em face do transcurso de período superior a 02 (dois) anos, iniciado no dia 26 de abril de 2021, data da publicação da portaria instauradora do presente processo, conforme disposição expressa do Art. 18, inciso II, § 1º, inciso II. Ademais, imperioso esclarecer que o crime, em tese, praticado pelo deficiente é considerando de baixo potencial ofensivo, nos termos da Lei Federal 9.099/1995, motivo pelo qual restam afastadas as transgressões disciplinares de terceiro grau previstas no artigo 10, incisos V (praticar ato definido como crime que, por natureza e configuração, o incomparabilize para o exercício da função) e X (cometer crime tipificado em lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente), da Lei Complementar nº 258/2021, pois, apesar de reprovável a conduta do servidor, não é grave, conforme definição legal do crime, a ponto de inviabilizar a permanência no cargo; CONSIDERANDO que às fls. 197/204, a Comissão Processante emitiu Relatório Final nº 019/2021, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “(...) Diante do exposto, a Terceira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, à unanimidade de seus membros, sugere a aplicação da pena de suspensão ao Policial Penal Fábio de Castro Lima, matrícula funcional nº 300.488-1-4, em razão da prática das faltas disciplinares previstas no artigo 9º, XXVII, da Lei Complementar nº 258/2021, e por força do artigo 14, II, da Lei Complementar nº 258/2021, anotando-se esta conclusão na ficha funcional do servidor (...); CONSIDERANDO que por meio do despacho à fl. 116, a Coordenadoria de Disciplina Civil – CODIC/CGD, ratificou o parecer da Comissão Processante, nos seguintes termos, in verbis: (...) 4. Analisados os autos, verifica-se que o processo desenvolveu-se respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além de terem sido cumpridas as formalidades legais. 5. Quanto ao mérito, homologamos o relatório da Comissão constante às fls. 197/204 (...); CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Homologar o Relatório Final nº019/2021, de fls. 197/204;** b) **Absolver** o processado Policial Penal **FÁBIO DE CASTRO LIMA** – M.F. Nº 300.488-1-4, em relação ao descumprimento dos deveres do Art. 6º, incisos I, IX e XIX, em face da extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 18, inciso II, § 1º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 258/2021; c) Punir com 45 (quarenta e cinco) dias de Suspensão, o processado Policial Penal Fábio de Castro Lima – M.F. Nº 300.488-1-4, de acordo com o Art. 12, inciso II c/c Art. 14, inciso II, pela prática da transgressão disciplinar prevista no Art. 9º, inciso XXVII, todos da Lei Complementar nº 258/2021, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o servidor a permanecer em serviço, na forma do § 2º do Art. 14, do referido diploma legal. Ademais, diante da conduta transgressiva praticada pelo processado, conclui-se pela inaplicabilidade dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016, mormente, em razão do disposto no Art. 3º, inc. III, da referida Lei; d) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; e) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta; f) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa Disciplinar, protocolizada sob SPU nº 190665024-9, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 347/2021, publicada no D.O.E. CE nº 170, de 23 de julho de 2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial civil IPC Ivan Ferreira da Silva Júnior, tendo em vista as informações constantes no Termo de Declarações prestadas em 30/07/2019 por Thiago Oliveira de Souza, noticiando que, em 28/07/2019, seu vizinho o policial civil ora sindicado teria promovido uma festa com som ao vivo no período de 10h00min às 22h00min, causando perturbação sonora em virtude do som, bem como teria proferido xingamentos com palavras injuriosas e ameaçado o denunciante; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória o sindicado foi devidamente citado (fl. 81), apresentou defesa prévia à fl. 83, foi interrogado (fl. 132) e acostou alegações finais às fls. 134/146. A Autoridade Sindicante inquiriu as seguintes testemunhas: PM Wemerson de Carvalho Araújo (fl. 95), PM Thiago Oliveira de Souza (fl. 96), PM Antônio Alves Braga Junior (fl. 97), IPC Fabricio Dantas Alexandre (fl. 112), Alexsandro Marques Alencar (fl. 113) e DPC Rodrigo de Sousa Jataí Costa (fl. 125); CONSIDERANDO que em sede de alegações finais às fls. 134/146, a defesa do sindicado IPC Ivan Ferreira da Silva Júnior, preliminarmente, com fundamento no Art. 28-A da Lei Complementar nº 98/2011, sustentou que o ato decisório deve embasar-se no conjunto probatório coletado ao longo de toda instrução processual. Além disso, a defesa enfatiza a importância da observância aos princípios do Direito Administrativo, a saber: razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa. No que diz respeito ao mérito, a defesa aduziu que as provas testemunhais demonstraram que a festa surpresa teria sido organizada pela mãe do sindicado, inclusive, o ele estaria de repouso, deitado em uma rede, tendo em vista ter sido submetido a uma cirurgia no joelho. Argumentou que em nenhum momento o deficiente discutiu ou proferiu palavras injuriosas em desfavor do denunciante, pois quando começou a discussão (denunciante e convidados), o sindicado estava em uma rede no interior de sua casa em decorrência de uma cirurgia no joelho. Ademais, o sindicado só se dirigiu ao local da confusão para retirar os convidados de frente da casa do SD PM Thiago. Por fim, requereu a absolvição do deficiente como o consequente arquivamento do presente feito; CONSIDERANDO a análise de tudo que foi produzido no presente procedimento, verifica-se que o conjunto probatório demonstrou que o sindicado IPC Ivan Ferreira da Silva Júnior não praticou as condutas descritas na Portaria Inaugural, tendo em vista que a confusão que resultou na abertura do presente procedimento se deu entre os convidados do sindicado e o denunciante PM Thiago Oliveira de Souza. Diferentemente do que consta na exordial, o servidor ora deficiente não injuriou, nem tampouco ameaçou o denunciante, pois nem mesmo estava presente no momento em que os convidados da festa de seu filho se envolveram em uma confusão com o denunciante. Ao contrário, tentou apaziguar a situação, tendo inclusive solicitado apoio de uma equipe da Polícia Civil. Nesse sentido, o denunciante, policial militar Thiago Oliveira de Souza (fl. 96),



esclareceu que em razão do barulho de uma festa que estava ocorrendo na residência do sindicado acionou a Polícia Militar para acabar com o barulho. Segundo o denunciante, após a saída dos policiais militares que ali compareceram, houve vias por parte dos convidados do IPC Ivan Ferreira, os quais foram até a frente da residência do deponente e proferiram ameaças, motivo pelo qual foi necessário ligar novamente para a polícia retornar e resolver essa situação. Ressalte-se que o denunciante deixou claro que as ameaças não partiram do sindicado, mas de seus convidados e familiares. Ao final, a testemunha destacou que depois do ocorrido nunca mais foi realizado festa no local. Corroborando com a tese apresentada pela defesa do sindicado, o policial militar Wemerson de Carvalho Araújo (fl. 95) relatou que no dia dos fatos ora apurados se encontrava de serviço policial em viatura, quando recebeu uma ligação do denunciante solicitando apoio, afirmando que havia um grupo de pessoas tentando invadir sua residência, oportunidade em que foram ao local dos fatos onde encontrou o denunciante no interior de sua residência e presenciou várias pessoas do lado de fora. Todavia, o deponente disse que não teve contato com o sindicado, acrescentando que o comandante da composição conversou com o sindicado e solicitou que o som fosse desligado. O deponente disse não ter presenciado nenhuma discussão entre o sindicado e o denunciante. De igual modo, o policial militar Antônio Alves Braga Júnior (fl. 97) disse que ao chegar no local dos fatos, teve contato com o sindicado e com o denunciante, porém não havia som alto e que o policial Ivan se prontificou em não aumentar o som. Questionado se houve ameaças por parte dos convidados contra o denunciante, a testemunha limitou-se a relatar que o policial militar Thiago disse que no momento não queria problemas e que não representaria contra ninguém, pois os dois envolvidos sanaram a confusão, inclusive o som da festa foi baixado. Por sua vez, o IPC Fabricio Dantas Alexandre (fl. 112) confirmou que esteve no local dos fatos no dia do ocorrido, acrescentando que na ocasião agiu como conciliador, pois as partes estavam com os ânimos acirrados. O deponente asseverou que no momento em que chegou no local dos fatos, o sindicado não estava presente, pois havia sofrido um problema gastrointestinal. Segundo o deponente, o sindicado não teve contato com o denunciante, pois a confusão não envolveu o deficiente, mas sim seus convidados. De igual modo, a testemunha Alexsandro Marques Alencar (fl. 113) esclareceu que a festa foi realizada pela mãe do sindicado, sendo uma festa surpresa. Ademais, relatou que a comemoração ocorreu com um som ambiente, e que os instrumentos da banda de pagode eram apenas um cavaco e um pandeiro, não existindo caixa de som. O deponente confirmou que a PM esteve no local e solicitou que baixasse o som, entretanto a esposa do denunciante desceu da escada injuriando todos os convidados que ali estavam, afirmando que havia sido a responsável pela denúncia de som alto, momento em que o policial denunciante veio descendo sem camisa, com a arma na cintura. Segundo declarante, foi nesse momento em que o IPC Ivan Ferreira, com receio de algo pior ocorresse, colocou todos os convidados para dentro de casa. Por fim, disse que no momento da confusão o Ivan Ferreira não estava no local, apenas desceu depois e tirou todos os convidados da porta do vizinho e levou para a casa de sua mãe, tendo em vista a festa ser na casa de sua genitora. Ressalte-se que em depoimento prestado à fl. 125, o DPC Rodrigo de Sousa Jataí Costa confirmou que no dia do ocorrido recebeu uma ligação do sindicado solicitando apoio, oportunidade em que se dirigiu ao local dos fatos, onde constatou que já havia muitos policiais e a confusão já estava resolvida. Em consonância com as informações prestadas pelas demais testemunhas, o sindicado IPC Ivan Ferreira da Silva Júnior (fl. 132) esclareceu que não era o responsável pela festa, já que a comemoração foi organizada por sua genitora, ressaltando que os colegas do filho foram os responsáveis por tocar o pagode, não havendo som elétrico, apenas instrumentos musicais. Destacou que após a saída dos policiais, retornou para o quarto da sua mãe, momento em que escutou uma gritaria generalizada, pois até então ele disse não saber quem era o autor da denúncia. Segundo o deficiente, seu filho lhe informou que havia uma pessoa armada ameaçando sua mãe (esposa do sindicado), oportunidade em que se dirigiu ao local e retirou os convidados de frente da residência do denunciante e os trouxe de volta para o local da festa, tendo em seguida solicitado auxílio de um delegado de polícia. Por fim, relatou que na hora da confusão não estava lá, pois encontrava-se no quarto de sua mãe, tendo chegado ao local só depois para tirar os convidados da confusão. Por todo o exposto, é possível concluir, consoante as provas produzidas nos autos, que o deficiente não praticou a transgressão disciplinar tipificada no Art. 103, alínea "b", inciso II (não proceder na vida Pública ou particular de modo a dignificar a função policial) da Lei Estadual nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que às fls. 147/154, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 135/2022, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: "(...) Ex positis, examinados os autos da presente Sindicância Disciplinar, em que é sindicado o servidor Ivan Ferreira da Silva Júnior, inspetor de Polícia Civil, M.F. Nº 167.935-1-5, à luz do que nele contém e à vista de tudo o quanto se expendeu e considerando que não ficou comprovado a participação do servidor, referente as condutas praticadas, em tese, denunciadas pelo PM Thiago oliveira de Souza, e que o próprio denunciante não deu a certeza da participação do Sr. Ivan, afigura-se adequado a sugestão do Arquivamento dos autos, em respeito ao PRINCÍPIO DA INTRANSCENDÊNCIA DA PENA que define que não é possível que a pena de um cidadão condenado seja transferida para outro, tendo em vista, a denúncia relatada na exordial ter acontecido entre os convidados e o denunciante, isentando de culpa o Sr. Ivan Ferreira da Silva Júnior. (...)" CONSIDERANDO que por meio do despacho à fl. 158, a Coordenadoria de Disciplina Civil – CODIC, manifestou-se nos seguintes termos, in verbis: "(...) Quanto ao mérito, homologamos o relatório do sindicante constante às fls. 147/154, ratificado pela Orientadora da CESIC, fls. 157 haja vista não restar prova suficiente de autoria e materialidade das transgressões descritas na portaria inaugural (...)" CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor dos sindicados foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO que a ficha funcional de fls. 82/101 demonstra que: a) o IPC Ivan Ferreira da Silva Júnior ingressou na Polícia Civil do Ceará no dia 01/08/2006, possui 03 (três) elogios e apresenta registro ativo de punições disciplinares; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº135/2022 (fls. 147/154)** e, por consequência: b) **Absolver** o sindicado IPC IVAN FERREIRA DA SILVA JÚNIOR – M.F. nº 167.935-1-5, em relação à acusação tipificada no Art. 103, alínea "b", inciso II (não proceder na vida Pública ou particular de modo a dignificar a função policial) da Lei Estadual nº 12.124/1993, pela inexistência de transgressão; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/C GD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância, referente ao SPU nº 200204426-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 142/2022, publicada no D.O.E. CE nº 74, de 05 de abril de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil VLADIMIR SARAIVA VÉRAS, em razão de, supostamente, se comportar inadequadamente no seu ambiente de trabalho, agindo de forma desagregadora entre colegas, faltando com o devido respeito e a cordialidade com os demais policiais civis lotados na Delegacia Metropolitana de Itaitinga, bem como em relação a seu superior hierárquico direto (fls. 20/22, fls. 15/19), além de se recusar a cumprir ordens legais injustificadamente, causando prejuízo às atividades da referida unidade policial, conforme o ofício nº 187 (fls. 03/04), datado de 26/02/2020, exarado pelo DPC Wilson Lima Camelo, o qual, em decorrência dos vergastados motivos, apresentou o mencionado servidor ao Departamento de Polícia Metropolitana – DPM; CONSIDERANDO que o Controlador Geral de Disciplina concluirá que a conduta, supostamente, praticada pelo mencionado policial civil não preenchia os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON (fls. 85/86, fl. 77); CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o sindicado foi citado (fl. 89) e apresentou defesa prévia (fls. 94/103). Ato contínuo, foram ouvidas 08 (oito) testemunhas (fls. 117/118, fls. 130/131, fls. 132/133, fls. 134/135, fls. 140/141, fls. 154/155, fls. 156/157, fls. 167/168). Após, o acusado foi qualificado e interrogado (fls. 169/170), e apresentou Alegações Finais (fls. 175/189); CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 117/118), José Wesley da Silva, inspetor de polícia civil, declarou que trabalhou com o sindicado na Delegacia Metropolitana de Itaitinga e nunca teve problemas com o referido servidor. Todavia, o acusado tinha um pensamento diferente dos demais policiais, inclusive se desentendeu com a EPC Geane. A testemunha mencionou que presenciou o momento da apresentação do sindicado, o qual se comportou de forma agressiva, alterando a voz e batendo com a mão na parede da sala do delegado titular, DPC Wilson Lima Camelo. Por fim, afirmou que o sindicado postou mensagens no grupo do whatsapp da delegacia, comparando a postura do DPC Wilson, quando recebeu uma cortesia em um restaurante e quando determinou que policiais retornassem para pagar o consumo de açaí, também oferecido como cortesia; CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 130/131), Nario Renan de Macedo, delegado de polícia civil, declarou que não trabalhou diretamente com o sindicado na Delegacia Metropolitana de Itaitinga, porém o sindicado chegou a descumprir uma ordem sua, para abastecer a viatura. A testemunha informou que o sindicado teve problemas com dois policiais, o IPC Allysson e a EPC Geane. Também, o IPC João Sidônio afirmou que ao se deslocarem para cumprir as notificações, o sindicado não saía da viatura, deixando o colega fazer a entrega sozinho. O declarante asseverou que leu postagens, realizadas pelo sindicado no grupo do whatsapp da delegacia, bem desrespeitosas, que não acatava ordens. Posteriormente, o sindicado, ao saber de sua apresentação, deu um tapa forte na parede e disse ao DPC Wilson que não ficaria assim, que iria ao Ministério Público; CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 132/133), José Rogério Menezes da Costa, inspetor de polícia civil, declarou que nunca teve problemas com o sindicado. A testemunha mencionou que estava entre os policiais que consumiram açaí, como cortesia do proprietário de um estabelecimento comercial. Todavia, por determinação do DPC Wilson, tiveram que voltar ao local para pagar a referida conta. Posteriormente, tomou conhecimento que o DPC Wilson foi almoçar com alguns policiais em um restaurante e, no momento de pagar a conta, souberam que alguém já havia pago. O declarante asseverou que os mencionados fatos foram comentados, pelo



sindicado, no grupo do whatsapp da Delegacia de Itaitinga; CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 134/135), Jean Carlos Martins Santos, inspetor de polícia civil, declarou que conheceu o sindicado na Delegacia de Itaitinga e nunca teve problemas com o referido servidor. A testemunha mencionou que ouviu comentários a respeito de uma discussão ocorrida entre o sindicado e a EPC Geane; CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 140/141), Allyson de Melo Costa, inspetor de polícia civil, declarou que o sindicado tinha dificuldade de relacionamento interpessoal, pois não conversava com ninguém e estava sempre isolado. A testemunha mencionou que teve um problema com o sindicado. O IPC Vladimir teria ficado contrariado ao ser escalado para substituir um colega em uma diligência. Na ocasião, o sindicado teria sentado no banco da viatura, atrás do motorista, e ciclado sua arma de fogo por aproximadamente cinco vezes. Assim, o declarante, que estava no banco do motorista, reclamou da conduta do acusado, que teria respondido: "você acha que não sei o que estou fazendo?". Após, foi notificado pela CGD, para responder à uma acusação do IPC Vladimir sobre o mencionado fato. Depois disso, evitou trabalhar com o sindicado. A testemunha também soube de uma discussão do sindicado com EPC Geane. Ainda, mencionou que o DPC Wilson postou uma mensagem no grupo do Whatsapp da delegacia, relatando que teria, juntamente com um grupo de policiais, almoçado em um restaurante, após uma saturação policial, e que um cliente do estabelecimento teria pago a conta em agradecimento, por estarem fazendo segurança da população. Na ocasião, o sindicado teria provocado uma discussão no grupo sobre o fato, tendo se reportado à autoridade policial de forma grosseira e desrespeitosa; CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 154/155), Wilson Lima Camelo, delegado de polícia civil, declarou que teve problemas com o sindicado em razão da sua indisciplina, pois o policial não cumpria as ordens superiores, além de criar desarmonia na delegacia. Na época da greve dos Policiais Militares, os policiais civis estavam fazendo saturação. Após, soube que alguns consumiram açaí em uma loja próxima e teriam recebido uma cortesia. Então, pediu para que os policiais retornassem e pagassem o consumo. Em outra ocasião, no município de Aquiraz, quando almoçava com outros policiais, após uma saturação, teve sua conta e dos policiais paga por um cliente do estabelecimento, em agradecimento ao trabalho da polícia. Imediatamente colocou tal fato no grupo de Whatsapp da delegacia. Destacou que o sindicado não estava presente em nenhuma destas ocasiões. Todavia, postou mensagens no grupo questionando os fatos, de uma forma bem desrespeitosa, asseverando que se o ocorrido fosse com ele, não teria voltado para pagar o açaí. O sindicado já havia se desentendido com EPC Geane e com o IPC Allysson. Além disso, o sindicado teria se negado a realizar uma investigação, alegando dores nas pernas, apesar de não apresentar atestado médico. Também, em outra ocasião, o DPC Nario solicitou que o sindicado participasse de uma diligência, mas o mesmo se negou, alegando estar com um mau pressentimento. No dia em que foi apresentado, na presença do DPC Nairo e do IPC Wesley, o sindicado, bastante nervoso, ao sair da sala, bateu na parede, falando alto que iria ao Ministério Público, que aquilo não ficaria assim, pois tratava-se de um abuso da autoridade policial. Por fim, destacou que nunca teve problemas em relação à honestidade do sindicado; CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 156/157), Geane Teixeira de França, escrivã de polícia civil, declarou que, certo dia, quando trabalhava na Delegacia de Itaitinga, houve uma discussão entre as pessoas que estavam na fila para registrar boletins de ocorrência, referente a ordem de atendimento. Assim, informou aos litigantes que não foi avisada pelo sindicado, que estava na permanência e supervisionava a fila, enquanto a declarante registrava os BOs. Portanto, não tinha ciência da quantidade de cidadãos à espera de atendimento, nem tinha como saber quem teria chegado primeiro. Apesar de o sindicado ter constatado a presença da declarante no local de trabalho, postou uma mensagem no grupo do Whatsapp da delegacia, perguntando se estava tendo atendimento naquele dia. Assim, o DPC Wilson, ao visualizar a mensagem, ligou para a declarante, perguntando se não estava atendendo. Diante disso, o clima ficou tenso e posteriormente tiveram uma conversa com a autoridade policial; CONSIDERANDO que em sede de qualificação e interrogatório (fls. 169/170), o sindicado declarou que trabalha na Delegacia de Horizonte, mas que já foi lotado na Delegacia Metropolitana de Itaitinga, na época em que o delegado titular era o DPC Wilson Lima Camelo. O interrogado admitiu que teve um desentendimento com a EPC Geane Teixeira de França, em razão de a policial ter lhe tratado de forma ríspida ao discutirem sobre uma fila de pessoas que aguardavam para registrar boletins de ocorrência. O interrogado também admitiu que se desentendeu com o IPC Allyson de Melo Costa, o qual teria lhe chamado atenção em razão de uma abertura da janela da viatura, inclusive chegando a aproximar abruptamente e depois se afastar. O sindicado asseverou que tomou conhecimento, inclusive pelo EPC Diego Henrique Holanda, que após uma operação, um grupo de policiais teria ido comer açaí e ganharam uma cortesia. Todavia, o DPC Wilson Lima Camelo determinou que os servidores voltassem e pagassem o consumo. No domingo seguinte, o interrogado leu uma mensagem no grupo do Whatsapp da Delegacia de Itaitinga, na qual o DPC Wilson mencionou que ao terem ido pagar uma conta, uma pessoa já teria pago. Assim, postou a seguinte mensagem no grupo, dirigida à autoridade policial: "pensei que o Sr. tinha ido até a mesa dele, para pagar a conta". O DPC Wilson disse que depois conversaria com o interrogado. Posteriormente, foi chamado à sala do DPC Wilson, tendo gravado toda a conversa sem que ninguém percebesse, pois desconfiava que poderia ser punido. O DPC Wilson lhe cobrou desculpas, sendo atendido. Nessa conversa, se referiu ao referido delegado como "você", sendo advertido, "se era assim que se referia ao seu chefe". Novamente pediu desculpas. O DPC Wilson lhe exigiu desculpas pelo whatsapp. O interrogado se recusou. Neste momento, o DPC Wilson levantou a voz declarando que o interrogado ficaria sem uma folga, tendo respondido que não aceitava ser tratado de maneira diferente dos outros policiais. Logo após, foi novamente chamado e informado sobre sua apresentação, na presença do DPC Nário Renan de Macedo e do IPC José Wesley da Silva. Ao sair da sala, esbarrou o ombro e a mão na parede, afirmando que procuraria seus direitos, mas não recorda se ameaçou denunciar a autoridade policial; CONSIDERANDO que em sede de Alegações Finais (fls. 175/189), a defesa alegou que o sindicado não agiu com desídia em seu trabalho, justificando o uso frequente do seu aparelho celular em razão das atividades policiais, pois não havia outra forma de se comunicar na delegacia. Ainda, aduziu a ausência de dolo nas condutas do acusado, que teria batido, accidentalmente, o ombro e mão na parede, ao sair da sala da autoridade policial, após sua apresentação. Por fim, a defesa requereu a absolvição do sindicado e, subsidiariamente, a aplicação da solução consensual ao caso, mediante Termo de Ajustamento de Conduta, ou a sanção de repreensão; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final (fls. 193/200), no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: "[...]pelas provas testemunhais inclusive do próprio delegado Wilson Camelo, da escrivã Geane, e do IPC Alysson, e sobretudo pelo interrogatório do IPC VLADIMIR SARAIVA VERA. Em consonância com o contraditório, configurando-se o devido processo legal, convencemo-nos de que o sindicado VLADIMIR SARAIVA VERAS, praticara a transgressão disciplinar prescrita no artigo 100 I artigo 103 alíneas "b", inciso XXIX e XLII, do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, pois não conseguiu conviver em harmonia com seus colegas, criando atritos, e também não cumpriu algumas determinações a ele dirigidas, além de faltar ao respeito com seus superiores[...].Com este entendimento, salvo melhor juizo, sugiro ao digno Controlador Geral de Disciplina dos Órgão de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, que aplique ao sindicado VLADIMIR SARAIVA VÉRAS a sanção de suspensão, por descumprimento de norma prevista no Artigo 100, inciso I, e artigo 103 alínea "b" incisos XXIX e XLII, do diploma legal sobre-dito". Esse entendimento (fls. 193/200) foi homologado pela Coordenadora da CODIC/CGD (fl. 205); CONSIDERANDO a ficha funcional (fls. 58/72), verifica-se que o IPC Vladimir Saraiva Veras tomou posse, junto a PCCE, em 26/03/2013, não possui elogio funcional e conta com 01 (uma) punição disciplinar (suspensão, fl. 71); CONSIDERANDO o conjunto probatório testemunhal (fls. 117/118, fls. 130/131, fls. 132/133, fls. 134/135, fls. 140/141, fls. 154/155, fls. 156/157, fls. 167/168) e documental (fls. 03/04, fls. 20/22, fls. 15/19) juntado aos autos, sob o manto do contraditório e da ampla defesa, notadamente o interrogatório do sindicado (fls. 169/170), no qual admite ter se desentendido com colegas de trabalho, bem como ter tratado seu superior hierárquico, o então delegado titular da Delegacia Metropolitana de Itaitinga, DPC Wilson Lima Camelo, sem o devido respeito, de forma pública e grosseira, por meio de mensagens postadas em um grupo do WhatsApp, formado por policiais da mencionada unidade policial, questionando a atitude e as ordens de seu superior, referente a situações ocorridas junto a policiais, as quais não fazia parte e nem presenciou. Além disso, as referidas postagens realizadas pelo acusado, ainda foram comprovadas por testemunhas, inclusive uma arrrolada pela defesa (fls. 132/133, fl. 103), as quais também comprovaram o desentendimento do sindicado com, pelo menos, três colegas de trabalho. Destarte, as acusações delineadas na Portaria inaugural foram demonstradas de forma indubitável, restando comprovada a prática de transgressões disciplinares pelo IPC Vladimir Saraiva Veras, previstas no Art. 103, 'b', incisos XXIX (tratar superior hierárquico, subordinado, ou colega, sem o devido respeito ou deferência) e XLII (criar animosidade, velada ou ostensivamente entre superiores e subalternos, ou entre colegas, ou indispô-los de qualquer forma), todos da Lei nº 12.124/93 – Estatuto dos Policiais Civis de Carreira; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante, sempre que estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final (fls. 193/200)**, exarado pela Autoridade Sindicante; b) **Punir com 30 (trinta) dias de Suspensão** o Inspetor de Polícia Civil **VLADIMIR SARAIVA VERAS - M.F. nº 405.160-1-8**, de acordo com o Art. 106, inc. II, pela prática de atos que constituem transgressões disciplinares do segundo grau, nos termos do Art. 103, alínea "b", inciso XXIX e XLII, todos da Lei nº 12.124/93, em face do cabedal probandi acostado aos autos, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo o referido Inspetor de Policial Civil obrigado a permanecer em serviço, tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º do Art. 106, do referido diploma legal. Ademais, o sindicado não atendeu aos pressupostos necessários a concessão dos institutos despenalizadores, previstos na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, haja vista ter sido punido com a sanção de suspensão há menos de cinco anos (fl. 71); c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou quando julgado o recurso, a decisão deverá ser encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e assentamento funcional do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, § 7º e § 8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



PORATARIA CGD Nº789/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2009854785 que trata da Investigação Preliminar instaurada a partir do Termo de Declarações prestado pelo SD PM José Reinaldo Barros do Prado, datado de 30/11/2020, denunciando que, juntamente com seus irmãos, estaria sendo vítima de ameaças de morte, praticadas supostamente pelo 1º SGT PM 8.297 JOSÉ AUGUSTO BARROS DO PRADO - MF: 003.845-1-8, irmão das vítimas, e que o referido policial militar já teria, inclusive, efetuado disparos de arma de fogo contra o denunciante; CONSIDERANDO que embora o policial militar retromencionado tenha ingressado na Reserva Remunerada, consta na situação funcional de "na ativa" (REVERTIDO AO BSP), segundo resultado de consulta realizada no Sistema de Acompanhamento Policial Militar (SAPM/PMCE); CONSIDERANDO que acerca dos fatos denunciados foram registrados Boletins de Ocorrência nº 205-746/2012, nº 205-2014/2020, 205-2015/2020, 205-1117/2020, 205-2016/2020, 205-4345/2019 e 205/210/2020, todos lavrados na Delegacia Municipal de Maranguape; CONSIDERANDO que constam dos autos o oferecimento de DENÚNCIA em desfavor do Policial Militar SGT PM BARROS, pelo Ministério Público do Estado do Ceará/º Promotoria de Justiça de Maranguape, como inciso no art. 121, § 2º, II, c/c o art. 61, II, ambos do Código Penal Brasileiro (CPB), nos autos do Processo nº 0051563-27.2020.8.06.0119, a qual fora recebida em todos os seus termos pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Maranguape/CE; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII, XXII e XXXVI, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XVII e XXX, e L, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do 1º SGT PM 8.297 JOSÉ AUGUSTO BARROS DO PRADO - MF: 003.845-1-8, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 4ª Comissão de Processos Regulares Militar (4ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO - MF: 117.021-1-2 PRESIDENTE, TEN-CEL QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE - MF: 125.198-1-8 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MF: 112.554-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD Nº791/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2002766015 que trata de Investigação Preliminar instaurada a partir do Ofício nº 269/2020, datado de 11/03/2020, oriundo do Comandante do 1º CRPM, encaminhando documentos relacionados a suposta conduta transgressiva do SD PM 34.388 RAUL PEDRO LINHARES FARIAS - MF: 309.031-9-6, que teria apresentado atestados médicos supostamente falsos perante aquela unidade militar, conforme descrito no Ofício nº 365/2019-19BPM; CONSIDERANDO que o Soldado em epígrafe, à época, com cerca de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de serviços prestados à PMCE, apresentou 14 (quatorze) atestados médicos, e no dia 18/11/2018, quando escalado formalmente de IRSO (Indenização por Reforço de Serviço Operacional), no turno "A", (Das 18h00 às 00h00), na Praça Farias Brito, bairro Passaré, em Fortaleza/CE, faltou ao serviço, tendo, em tese, apresentado atestado médico, com o timbre de uma clínica odontológica do município de Juazeiro do Norte/CE, o qual posteriormente, não teve reconhecida a assinatura pelo odontólogo que constava como responsável pelo suposto atendimento; CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual, através do Grupo de Descongestionamento Processual (GDESC), nos autos do Processo nº 0252870-61.2021.8.06.0001, denunciou o SD PM FARIAS pela suposta prática do crime previsto no art. 315 (Uso de documento falso) do Código Penal Militar (CPM), a qual fora recebida em todos os seus termos pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Militar do Ceará (Auditoria Militar), conforme resultado de pesquisa ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Ceará (e-SAJ/TJCE); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII, XXII e XXXVI, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, VI, XVII e XLIII, e § 2º, XX e XXVIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 34.388 RAUL PEDRO LINHARES FARIAS - MF: 309.031-9-6, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 4ª Comissão de Processos Regulares Militar (4ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO - MF: 117.021-1-2 PRESIDENTE, TEN-CEL QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE - MF: 125.198-1-8 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MF: 112.554-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD Nº793/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2010121087 que trata da Comunicação Interna nº 527/2022, datada de 09/11/2020, oriunda da Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), encaminhando o Relatório Técnico nº 501/2020, com informações referentes a ocorrência envolvendo o SD PM 29.862 CAIO OLIVEIRA FERNANDES - MF:307.727-1-7, que fora preso e autuado em prisão em flagrante delito, por ter, em tese, despreitado superior hierárquico, art. 160, e resistido à execução de ato legal mediante violência ao executor, art. 177, ambos do Código Penal Militar (CPM); CONSIDERANDO que a ocorrência se verificou no dia 06/11/2020, por volta das 13h48min, em uma barraça de praia na Lagoa do Banana em Caucaia/CE, quando o Ten PM Benedito ao chegar ao local para atender uma ocorrência de um suspeito armado, se deparou com o policial militar retromencionado, que supostamente estava de folga, armado e com sintomas de haver ingerido bebida alcoólica, tendo havido um desentendimento entre ambos, chegando o SD PM CAIO OLIVEIRA a agredir o Oficial, lesionando-lhe a mão direita, e desrespeitando o Ten Cel PM Silveira; CONSIDERANDO que na ocasião, o policial militar retromencionado estava portando em local público a Pistola Sig Sauer, modelo P320, oxidada, calibre .40, nº de série 58H157134, com 11 (onze) cartuchos intactos, o acervo patrimonial da Polícia Militar do Ceará (PMCE); CONSIDERANDO que no Inquérito Policial Militar (IPM) instaurado sob a Portaria nº 11/2020-CPJM, a Autoridade Policial Militar indiciou o SD PM CAIO OLIVEIRA em face da sua conduta se amoldar as figuras típicas incriminadoras do art. 160 e 177, ambos do CPM; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, V, VIII, XV, XVI, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XXIV, XXVIII, XXX, XXXI, XLVIII e XLIX, e § 2º, X, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 29.862 CAIO OLIVEIRA FERNANDES - MF:307.727-1-7, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual



pertence; II) **Designar a 4ª Comissão de Processos Regulares Militar (4ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO - MF: 117.021-1-2 PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE - MF: 125.198-1-8 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MF: 112.554-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * ***

PORTRARIA CGD N°794/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2200280216 que trata de Comunicação Interna nº 016/2022, oriunda da Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), encaminhando o Relatório Técnico nº 011/2022-COINT/CGD, informando o oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Estadual em face dos policiais militares CB PM 28.093 FRANCISCO VALCINER DA SILVA MOURA - MF: 305.315-1-5, SD PM 29.089 FRANCISCO AUDIZIO DOS SANTOS ROCHA - MF: 306.050-1-2, e do SD PM 29.549 LEANDRO FREITAS DA SILVA - MF: 307.001-1-2, nos autos da Ação Penal sob o nº 0280017-30.2021.8.06.0141, por suposta prática de crime de tortura no momento da prisão de Maycon Lázaro Santos Pires; CONSIDERANDO que acerca dos fatos, no dia 05/01/2021, por volta das 10h30min, no bairro Cacimbaõ das Tabosas, no município de Paraipaba/CE, os três policiais militares retromencionados teriam efetuado a prisão de Maycon Lázaro, por suposto tráfico de drogas ilícitas e armas de fogo, questionando-o para que desse conta desse material, tendo sido colocado dentro de uma viatura Hilux e em seguida algemado, ficando na posse da composição policial até por volta das 15h30min, sem ser apresentado a uma Autoridade Policial e, nesse período, teria sido levado a um local ermo e lá sofrido diversas agressões por parte dos citados policiais; CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estadual, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Paraipaba/CE, nos autos do Processo nº 0280017-30.2021.8.06.0141, ofereceu denúncia em desfavor do CB PM VALCINER, SD PM AUDIZIO, e do SD PM LEANDRO SILVA, como incursos nas tenazes do art. 1º, I, b (Constranger com violência ou grave ameaça para provocar ação ou omissão de natureza criminosa), c/c §4º, I (Aumento da pena se o crime é cometido por agente público), e o §5º (Perda do cargo, função ou emprego público), da Lei nº 9.455/1997 (Lei do Crimes de Tortura), c/c art. 53 (Co-autoria) e c/c art. 70, II, "e" (Emprego de meio dissimulado ou cruel), "g" (Com abuso de poder ou violação de dever) e "i" (Estando de serviço), todos do Código Penal Militar (CPM), tendo sido recebida em todos os seus termos pela MM. Juíza Substituta da Vara Única da Comarca de Paraipaba/CE, bem como, mantida pelo Juízo da Vara Única da Justiça Militar do Ceará (Autoria Militar), com aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, conforme resultado de pesquisa no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Ceará (e-SAJ/TJCE); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XI, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, I, II, III, IV, XVII, XXX e XXXVIII, e § 2º, XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo códex, em face do CB PM 28.093 FRANCISCO VALCINER DA SILVA MOURA - MF: 305.315-1-5, SD PM 29.089 FRANCISCO AUDIZIO DOS SANTOS ROCHA - MF: 306.050-1-2, e do SD PM 29.549 LEANDRO FREITAS DA SILVA - MF: 307.001-1-2, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 4ª Comissão de Processos Regulares Militar (4ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO - MF: 117.021-1-2 PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE - MF: 125.198-1-8 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MF: 112.554-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de setembro de 2023 .

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * ***

PORTRARIA CGD N°795/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2211775033, iniciado a partir do Ofício nº 4750/2022, oriundo da Central de Procedimentos Digitais da Polícia Civil, o qual informa que o custodiado Lucian Araújo Maia, durante sua autuação em flagrante delito, no dia 15/12/2022, na Delegacia Regional de Crateús, por crimes de Ameaça, Desobediência e Desacato, alegou ter sido lesionado pelos policiais penais que realizaram sua prisão na Unidade Prisional de Novo Oriente, quais sejam: RANNIEL MARTINS DA SILVA, TIAGO FERREIRA ALVES e JOSÉ LUCAS NEGREIROS LIMA; CONSIDERANDO que o interno, em comento, foi submetido a exame de corpo de delito, sendo importante destacar o seguinte trecho do respectivo laudo pericial nº 2022.0285074, in verbis: "Em relação as circunstâncias do contato da pessoa com o agente público, especialmente envolvendo o momento da prisão ou apreensão, há achados médico-legais consistentes como relato de tortura ou outros tratamentos crúcis, desumanos ou degradantes apresentados pelo(a) periciando(a)"; CONSIDERANDO que a conduta dos policiais penais RANNIEL MARTINS DA SILVA, TIAGO FERREIRA ALVES e JOSÉ LUCAS NEGREIROS LIMA, em tese, viola os deveres funcionais constantes na norma do art. 6º, I, III, VI, X, XI, XII, XIV e XVI, bem como pode constituir faltas disciplinares previstas no art. 10, V, X, XV e art. 11, III todos da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistar: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta dos **POLICIAIS PENAIS RANNIEL MARTINS DA SILVA, M.F 431.031-5-6, TIAGO FERREIRA ALVES, M.F 430.947-3-2 e JOSÉ LUCAS NEGREIROS LIMA, M.F 430.906-4-X**; em toda a sua extensão administrativa, ficando científicos os acusados e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Anexo único do decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) **Designar a 1ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. n.º 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. n.º 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 14 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * ***

PORTRARIA CGD N°796/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2307239752, no qual consta a lavratura de auto de prisão em flagrante, no dia 13 de agosto de 2023, em desfavor do Policial Penal MARCOS ANTÔNIO TELES COSTA, por infração, em tese, aos artigos 140, §3º, 147 e 331, do Código Penal, conforme Inquérito Policial nº 323-63/2023; CONSIDERANDO que consta dos autos que na referida data, aproximadamente às 17h, o Policial Penal Marcos Antônio Teles Costa teria praticado ofensas verbais, na presença de policiais militares, contra clientes, funcionários e ao proprietário da Churrascaria São Francisco, localizada no Icaraí, município de Caucaia, bem como tentado agredir fisicamente as vítimas, contudo foi impedido pela



composição policial; CONSIDERANDO que o Policial Penal Marcos Antônio Teles Costa teria ameaçado de causar mal injusto e grave às vítimas Francisco Ferreira Mota, Francisco Marcílio Vercosa Mota e Raquel de Brito Sobreira, bem como proferido injúrias com teor homofóbico contra Francisco Marcílio Vercosa Mota e Patrick Philippe Aldenhoff; CONSIDERANDO que, de acordo com os policiais militares que atenderam a ocorrência, o Policial Penal Marcos Antônio Teles Costa teria agido de forma violenta e em estado de embriaguez; CONSIDERANDO que, em momento posterior, no decorrer da ocorrência, o autuado teria desacatado a composição da Polícia Militar, inclusive com ameaças, tanto no trajeto, como na própria delegacia; CONSIDERANDO que a conduta do Policial Penal Marcos Antônio Teles Costa configura, em tese, as faltas disciplinares previstas no artigo 6º, III e XVI, no artigo 10, V e VIII, todos da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; RESOLVE: I) Instaurar **PROCESO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria para apurar a conduta do Policial Penal **MARCOS ANTÔNIO TELES COSTA**, M.F. nº 472.582-1-9, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) Designar a **3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Fernando Figueiredo De Vito, M.F. 198.404-1-7 (Membro) e a Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº799/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2306984985, onde consta que a Inspetora de Polícia Civil SARA DOS REIS PEREIRA, teria retirado do pátio da 6ª Delegacia de Homicídios do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, onde estava lotada, o veículo Gol 1.0 Cinza de Placa KHC0C96, apreendido nos autos do Inquérito Policial nº 322-1240/2022, em curso naquela Delegacia, em 22 de dezembro de 2022, para uso próprio e sem autorização da Delegada Titular; CONSIDERANDO que a Autoridade Policial, presidente do Inquérito, citado requereu e lhe fora deferido, no dia 4 de abril de 2023, o uso do aludido veículo para o serviço público nos autos do Processo nº 0297038172022.8.06.0001, mediante o cumprimento das formalidades legais impostas na decisão judicial, porém, foi constatado que a aludida servidora estava na posse do veículo desde 26 de maio 2023, não aguardando, assim, o encerramento dos trâmites legais para usá-lo; CONSIDERANDO que o proprietário do referido veículo protocolou na Ouvidoria do Estado do Ceará a Manifestação nº 6373265 afirmando ter recebido uma multa de trânsito referente ao citado carro, no dia 20 de abril de 2023, data em que deveria estar apreendido no pátio da DHPP, fato que também foi registrado no Boletim de Ocorrência nº 366-31/2023; CONSIDERANDO que Sara dos Reis Pereira tomou posse no cargo de Inspetora de Polícia Civil no dia 28 de junho 2022, estando no período do estágio probatório, quando praticou, em tese, as faltas disciplinares acima descritas; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 17,§ 7º, da Lei nº 12.124/1993, o procedimento adequado para apurar a condutas da servidora seria o processo administrativo disciplinar; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta da servidora no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 100, I, e XII, 103, "b", I, II, XIX, XXIII, XXVIII, XL, XLVI, "c", III e XII, da Lei nº 12.124/1994; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; RESOLVE: I) Instaurar **PROCESO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria para apurar a conduta da Inspetora de Polícia Civil **SARA DOS REIS PEREIRA**, MF:300.023-7-7, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado a acusada e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Designar a **2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Presidente), Raul Tessius Soares (Membro) M.F. 198444-1-2 e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº801/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 140087761, emanadas do Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará, datado de 25 de maio de 2023, contendo cópia dos VIPROC nº 03170017/2009, nº 04434010/206, nº 03313241/2009, nº 02107515/2018, nº 05932702/2014 e nº 00087761/2014, e o Parecer nº 0407/2023, da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, solicitando a abertura de procedimento disciplinar para apurar supostas faltas disciplinares praticadas pelo Inspetor de Polícia Civil HERLON ARIOSTO LANDIM NOGUEIRA; CONSIDERANDO que Herlon Ariosto Landim Nogueira foi nomeado para o cargo de Inspetor de Polícia Civil do Estado do Ceará no dia 14 de julho de 2006, tendo pedido exoneração deste cargo em 04 de dezembro de 2006, por ter sido nomeado para o cargo de Policial Rodoviário Federal; CONSIDERANDO que, no dia 12 de agosto de 2009, Herlon Ariosto Landim Nogueira solicitou, respectivamente, a desistência do seu pedido de exoneração e a reintegração no cargo de Inspetor de Polícia Civil, reassumido suas funções no referido cargo no dia 30 de agosto de 2010; CONSIDERANDO que Herlon Ariosto Landim Nogueira teria recebimento indevidamente vencimentos sem a contraprestação laboral, entre os meses de dezembro de 2006 a agosto de 2009, o que, em tese, pode configurar crime de peculato, nos termos do artigo 313 do Código Penal; CONSIDERANDO que, no dia 09 de setembro de 2014, o servidor requereu a suspensão do seu vínculo funcional junto à Polícia Civil do Estado do Ceará, porém não pode ser autorizado, em razão de não ter sido finalizado o seu processo de estabilidade; CONSIDERANDO que, no dia 25 de agosto de 2014, o Herlon Ariosto Landim Nogueira tomou posse e entrou em exercício no cargo de Policial Rodoviário Federal, ou seja, antes do pedido de suspensão do seu vínculo funcional junto à Polícia Civil do Estado do Ceará, que foi em 09 de setembro de 2014; CONSIDERANDO que o § 1º, do artigo 36, da Lei nº 12.124/1993, assevera que o pedido de suspensão de vínculo funcional "deverá ser fundamentado e anterior ao ingresso ou posse do servidor no novo cargo ou emprego, indicando a data do início da suspensão do vínculo funcional"; CONSIDERANDO que a necessidade de apurar o suposto abandono de cargo por parte do Inspetor de Polícia Civil Herlon Ariosto Landim Nogueira, a partir da dia 25 de agosto de 2014; CONSIDERANDO que a conduta do servidor configura, em tese, as faltas disciplinares previstas no artigo 103,"c", I e XII, da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for CONSIDERANDO de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos; RESOLVE: I) Instaurar **Processo Administrativo-Disciplinar** e baixar a presente portaria para apurar a conduta do Inspetor de Polícia Civil **HERLON ARIOSTO LANDIM NOGUEIRA**, MF:167.688-1-2, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Designar a **2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Presidente), Raul Tessius Soares (Membro) M.F. 198444-1-2 e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



PORATARIA CGD N°802/2023 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2209010319 que trata do teor do Ofício nº 893/2022/NUINC/MPCE, encaminhando cópias do Procedimento Investigatório Criminal nº 06.2019.0343-8, acerca das condutas consignadas no “Relatório Específico - Extorsão ao Proprietário de um HB20 Clonado”, em desdobramento da Operação “Gênesis”, desencadeada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), envolvendo o 2º TEN QOAPM RR FRANCISCO ERIVALDO DE OLIVEIRA VIEIRA - MF: 098.686-1-5, 2º SGT PM PAULO ROGÉRIO BEZERRA DO NASCIMENTO - MF: 125.587-1-6, e 1º SGT PM 18.432 RONALDO GOMES SILVA - MF: 12542410, em uma suposta extorsão a Francisco Bastos Rocha, proprietário de um veículo HB20, de cor azul e placas PMJ-7074, supostamente clonado, no período de 25 a 28/10/2016, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que, segundo os fólios, a vítima laborava informalmente com comércio de veículos automotores, estando negociando o citado veículo não em concessionárias, mas próximo a elas, quando, os policiais militares retromencionados planejaram fazer uma abordagem policial simulada em desfavor de Francisco Bastos, objetivando o extorquir a pagar um determinado valor em dinheiro, ou em caso contrário, seria encaminhado à delegacia por usar e tentar vender um carro “roubado”, tendo a vítima pago o valor exigido e sendo a quantia dividida entre os mesmos; CONSIDERANDO que acerca do fato o Ministério Público Estadual, através do Núcleo de Investigação Criminal (NUINC/PGJCE), nos autos do Processo nº 0808086-13.2022.08.06.0001, denunciou os policiais militares retromencionados pela prática dos crimes de extorsão e receptação, todos em concurso de agentes, previstos nos arts. 243, caput, e §1º, no art. 254, c/c art. 53, todos do Código Penal Militar (CPM), a qual foi recebida em todos os seus termos pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Militar do Ceará (Auditoria Militar); CONSIDERANDO que foi extraído cópia dos autos para instaurar Conselho de Disciplina, sob SISPROC nº 2306440926, para apurar a responsabilidade disciplinar do 2º SGT PM BEZERRA e 1º SGT PM RONALDO; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, VI, XII, XIV e XVII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE:

I) Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO, de acordo com o art. 71, I, c/c art. 75 e ss., do mesmo código, em face do 2º TEN QOAPM RR FRANCISCO ERIVALDO DE OLIVEIRA VIEIRA - MF: 098.686-1-5, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer na situação de inatividade da Corporação Militar a qual pertence;

II) Designar a 4ª Comissão de Processos Regulares Militar (4º CPRM), composta pelos OFICIAIS: TEN-CEL PM ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO - MF: 117.021-1-2 PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE - MF: 125.198-1-8 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MF: 112.554-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular;

III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°803/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2306440926 que trata de Ofício nº 893/2022/NUINC/MPCE, encaminhando cópias do Procedimento Investigatório Criminal nº 06.2019.0343-8, acerca das condutas consignadas no “Relatório Específico - Extorsão ao Proprietário de um HB20 Clonado”, em desdobramento da Operação “Gênesis”, desencadeada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), envolvendo o 2º TEN QOAPM RR FRANCISCO ERIVALDO DE OLIVEIRA VIEIRA - MF: 098.686-1-5, 2º SGT PM PAULO ROGÉRIO BEZERRA DO NASCIMENTO - MF: 125.587-1-6, e 1º SGT PM 18.432 RONALDO GOMES SILVA - MF: 12542410, em uma suposta extorsão a Francisco Bastos Rocha, proprietário de um veículo HB20, de cor azul e placas PMJ-7074, supostamente clonado, no período de 25 a 28/10/2016, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que, segundo os fólios, a vítima laborava informalmente com comércio de veículos automotores, estando negociando o citado veículo não em concessionárias, mas próximo a elas, quando, os policiais militares retromencionados planejaram fazer uma abordagem policial simulada em desfavor de Francisco Bastos, objetivando o extorquir a pagar um determinado valor em dinheiro, ou em caso contrário, seria encaminhado à delegacia por usar e tentar vender um carro “roubado”, tendo a vítima pago o valor exigido e sendo a quantia dividida entre os mesmos; CONSIDERANDO que acerca do fato o Ministério Público Estadual, através do Núcleo de Investigação Criminal (NUINC/PGJCE), nos autos do Processo nº 0808086-13.2022.08.06.0001, denunciou os policiais militares retromencionados pela prática dos crimes de extorsão e receptação, todos em concurso de agentes, previstos nos arts. 243, caput, e §1º, no art. 254, c/c art. 53, todos do Código Penal Militar (CPM), a qual foi recebida em todos os seus termos pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Militar do Ceará (Auditoria Militar); CONSIDERANDO que dos autos originais foi instaurado Conselho de Justificação, sob SISPROC nº 2209010319, para apurar a responsabilidade disciplinar do 2º TEN PM FRANCISCO ERIVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA - MF: 098-686-1-5, tendo sido extraído cópia para a instauração do presente processo regular; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, VI, XII, XIV e XVII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE:

I) Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do 2º SGT PM PAULO ROGÉRIO BEZERRA DO NASCIMENTO - MF: 125.587-1-6, e 1º SGT PM 18.432 RONALDO GOMES SILVA - MF: 12542410, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence;

II) Designar a 4ª Comissão de Processos Regulares Militar (4º CPRM), composta pelos OFICIAIS: TEN-CEL PM ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO - MF: 117.021-1-2 PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE - MF: 125.198-1-8 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MF: 112.554-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular;

III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°804/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2301391757, onde consta que, em tese, policiais militares 1º TEN PM ROMÁRIO GONÇALVES DA SILVA – MF. 843.972-0-2, CB PM FRANCISCO TAYRONE GOMES DA CRUZ – MF. 303.394-1-X, SD PM FELIPE VITAL DOS SANTOS – MF. 309.054-9-0 e SD PM JOVINIANO ALVES BEZERRA NETO – MF.300.266-7-5 teriam agredido Evandecélia Fernandes de Sousa, Ryan Kefley Benevides Oliveira e Leomar Martins de Carvalho, fato ocorrido no dia 25/01/2023, na cidade de Tauá-CE, por ocasião da prisão em flagrante; CONSIDERANDO que consta nos autos do Inquérito Policial nº 939-200/2023 da Central de Procedimentos Digitais/Polícia Civil/SSPDS, relato dos fatos; CONSIDERANDO que nas informações acostadas aos autos, vislumbram-se indícios quanto ao cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO, que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual, insculpidos no art. 7º, V e X, e violam os deveres militares incursos no art. 8º, IV, XV e XXIV, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, I, II, III, IV e XXX, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE:

I) INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Portaria para apurar as condutas atribuídas aos **POLICIAIS MILITARES**: Iº TEN PM ROMÁRIO GONÇALVES DA SILVA – MF. 843.972-0-2, CB PM FRANCISCO TAYRONE GOMES DA CRUZ – MF. 303.394-1-X, SD PM FELIPE VITAL DOS SANTOS – MF. 309.054-9-0 e SD PM JOVINIANO ALVES BEZERRA NETO – MF.300.266-7-5; II) **Designar o Sindicante CICERO JORCEL FERREIRA DA SILVA** – MAJOR QOAPM RR, Célula Regional de Disciplina do Cariri – CERC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 750/2023, publicada no D.O.E CE nº 173, de 14/09/2023; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * ***

PORTRARIA CGD N°805/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2206856900, onde consta que, em tese, no dia 01/07/2022, no Clube Villa Prime, localizado na cidade de Tauá/CE, o MAJOR QOBM JOSE ARTEMIO ARAGÃO PRADO JÚNIOR – MF: 167.560-1-6, teria beijado e acariciado a pessoa de iniciais F.O.S sem seu consentimento, conforme denúncia realizada no Sistema de Ouvidoria protocolizada sob nº 6105869; CONSIDERANDO que acerca dos fatos denunciados foi instaurado o Inquérito Policial nº 558-172/2022 na Delegacia Regional de Tauá/CE, o qual concluiu o encarregado por não indicar o investigado; CONSIDERANDO os fatos descrito pela vítima e com base na Lei nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha, foi proferida medida protetiva nos autos do Processo nº 0201450-55.2022.8.06.0171 em desfavor do MAJOR QOBM JOSE ARTEMIO ARAGÃO PRADO JÚNIOR – MF: 167.560-1-6; CONSIDERANDO que nas informações acostadas aos autos, vislumbram-se indícios quanto ao cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO, que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual, insculpidos no art. 7º, III, IV, V, IX e X, e violam os deveres militares incursos no art. 8º, II, IV, VI, XIII, XVIII, XXIII e XXIX, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, XVII, XXX e XXXII, § 2º, IV, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao MAJOR QOBM JOSE ARTEMIO ARAGÃO PRADO JÚNIOR – MF: 167.560-1-6; II) **Designar o Sindicante CICERO JORCEL FERREIRA DA SILVA** – MAJOR QOAPM RR Célula Regional de Disciplina do Cariri – CERC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 750/2023,CGD publicada no D.O.E CE nº 173, de 14/09/2023; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * ***

PORTRARIA CGD N°806/2023 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2305023582 que trata do Ofício nº 720/2023, oriundo da Delegacia de Assuntos Internos (DAI), datado de 11/05/2023, informando que fora deflagrada a Operação “Magnatas”, sob responsabilidade do Núcleo de Investigação Criminal do Ministério Público, sendo cumprido Mandados de Busca e Apreensão, em razão de supostamente os componentes da viatura do 16º BPM, conjuntamente com o veículo da Subagência de Inteligência do 19º BPM, terem arrebatado de uma residência localizada em Fortaleza/CE e realizado a escolta de uma carga de 400 kg (quatrocentos quilos) de Maconha, transportada em um veículo S-10, cor prata, sem placas, na madrugada do dia 17/01/2022; CONSIDERANDO que as investigações da citada operação identificaram os policiais militares como sendo o 2ºSGT PM 21.466 DIEGO DE BRITO HONORATO – MF: 136.042-1-5, 3º SGT PM 21.710 HÉLDER FERREIRA DE ALBUQUERQUE – MF: 151.741-1-0, SD PM 32.430 ISRAEL RODRIGUES COSTA – MF: 308.889-4-4, SD PM 33.416 ANTÔNIO LUIZ PEREIRA JÚNIOR – MF: 308.998-1-4, SD PM 34.336 WLADERSO VIRGÍNIO MOTA – MF: 309.093-6-4, SD PM 31.638 THIAGO DE OLIVEIRA MESQUITA – MF: 308.737-0-X, e o SD PM 29.996 ANTÔNIO ANDERSON DE SOUSA CASSIANO – MF: 307.072-1-4; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XV, XVII, XXI, e § 2º, XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo códex, em face do 2ºSGT PM 21.466 DIEGO DE BRITO HONORATO – MF: 136.042-1-5, 3º SGT PM 21.710 HÉLDER FERREIRA DE ALBUQUERQUE – MF: 151.741-1-0, SD PM 32.430 ISRAEL RODRIGUES COSTA – MF: 308.889-4-4, SD PM 33.416 ANTÔNIO LUIZ PEREIRA JÚNIOR – MF: 308.998-1-4, SD PM 34.336 WLADERSO VIRGÍNIO MOTA – MF: 309.093-6-4, SD PM 31.638 THIAGO DE OLIVEIRA MESQUITA – MF: 308.737-0-X, e o SD PM 29.996 ANTÔNIO ANDERSON DE SOUSA CASSIANO – MF: 307.072-1-4, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA – MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA – MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1º TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA – MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃA), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * ***

PORTRARIA CGD N°807/2023 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2305335835 que trata do Ofício nº 757/2023-DAI/CGD, datado de 17/05/2023, oriundo da Delegacia de Assuntos Internos, encaminhando cópia em mídia do Inquérito Policial nº 323-31/2023, contendo informações de que o SD PM 33416 ANTÔNIO LUIZ PEREIRA JÚNIOR – MF: 308.998-1-4, fora preso e autuado em flagrante delito por fato tipificado no art. 16 da Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), em razão de ter sido encontradas 04 (quatro) munições de fuzil na residência do policial mencionado, sem que este tivesse autorização para a posse, no dia 11/05/2023, no bairro Pedras, em Fortaleza/CE, durante cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão na Operação “Magnatas”; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV e XVIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XVII e XLVIII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo códex, em face do SD PM 33416 ANTÔNIO LUIZ PEREIRA JÚNIOR – MF: 308.998-1-4, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA – MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA – MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1º TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA – MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃA), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente



do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°808/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2306398962 que trata do Ofício nº 1016/2023, datado de 30/06/2023, oriundo da Delegacia de Assuntos Internos (DAI/CGD), informando que fora instaurado Inquérito Policial nº 323-48/2023, referente a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito, em desfavor do 3º SGT PM 23.196 JOSÉ PIO DA SILVA NETO - MF: 301.711-1-X, por suposta infração ao art. 121 c/c art. 14, II (Homicídio tentado), do Código Penal Brasileiro (CPB), haja vista ter sido surpreendido logo após ter, em tese, efetuado disparos contra o carro em que estava o IPC André Pinheiro Gonçalves, em 27/06/2023, no bairro Tabapuá, no município de Caucaia/CE; CONSIDERANDO que, conforme se extrai dos autos, em síntese, que o policial militar retromencionado informou à composição da PM que atendeu a ocorrência que observou dois indivíduos em uma moto, e estes indivíduos tentaram assaltá-lo, mas não conseguiu pegar a numeração da placa, momento em que efetuou disparos para se defender, tendo então atingido o veículo do citado policial civil e que devido a esse fato o 3º SGT PM PIO fora conduzido a Delegacia de Assuntos Internos (DAI) e autuado em flagrante delito; CONSIDERANDO que acerca do fato foi instaurado o Inquérito Policial nº 323-48/2023, que fora encaminhado a Justiça, gerando o Processo sob nº 0203534-93.2023.8.06.0300, onde o Ministério Público da Justiça Militar devolveu para diligências; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXIII, e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, VI, XVII, XXXII, XLIX, e L, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do 3º SGT PM 23.196 JOSÉ PIO DA SILVA NETO - MF: 301.711-1-X, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) Designar a 3ª Comissão de Processos Regulares Militar (3ª CPRM), composta pelos Oficiais: TEN-CEL QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA - MF: 132.402-1-3 (PRESIDENTE); TEN CEL QOPM RR DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE BRITO - MF: 098.128-1-4 (INTERROGANTE) e 1º TEN QOAPM ELZINETE BARBOSA DE ARAÚJO - MF: 111.557-1-5 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°809/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2107121960 que trata de Investigação Preliminar instaurada para apurar o contido no Termo de Declarações prestado por Letícia Alves Araújo Lima, formalizando denúncia em desfavor de uma composição policial militar, supostamente pela prática de invasão de domicílio, ameaça, agressões física e verbal; CONSIDERANDO que os policiais militares que atenderam a sobredita ocorrência foram identificados como sendo o CB PM 25.160 JOSÉ ELIO RIBEIRO FILHO - MF: 303.877-1-6; e o SD PM 34321 CAIO FELIPE GALDINO VERAS - MF: 308.971-6-1; CONSIDERANDO que no caso em tela, no dia 22/07/2021, por volta das 19h00, a composição policial foi acionada via CIOPS para uma ocorrência de briga de vizinhos na Av. Cel Carvalho, no Jardim Guanabara, em Fortaleza/CE, por conta de um vazamento de água, quando os policiais militares retromencionados teriam entrado na residência da denunciante sem autorização, feito ameaças e agredido-a fisicamente, e ainda exigido que ela fornecesse o aparelho celular e colocasse a senha para destravar, tendo tudo sido filmado por familiares e o caso repercutindo na mídia, sendo veiculado em jornais de maior circulação do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que acerca do fato o Ministério Público Estadual, através do Grupo de Descongestionamento Processual - 117º Promotoria de Justiça de Fortaleza/CE, nos autos do Processo nº 0250322-63.2021.8.06.0001, denunciou o CB PM ELIO e o SD PM GALDINO pelo suposto cometimento dos crimes previstos no art. 22 (Invasão clandestina ou astuciosamente, ou à revelia da vontade do ocupante, de imóvel alheio) da Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade) e nos arts. 209 (Lesão leve) e 222 (Constrangimento ilegal), do Código Penal Militar (CPM), a qual fora recebida em todos os seus termos pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Militar do Ceará (Auditoria Militar), conforme resultado de pesquisa no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Ceará (e-SAJ/TJCE); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, I, II, III, IV, XVII, XXXII e XXXIV, e § 2º, XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do CB PM 25.160 JOSÉ ELIO RIBEIRO FILHO - MF: 303.877-1-6; e o SD PM 34321 CAIO FELIPE GALDINO VERAS - MF: 308.971-6-1, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 3ª Comissão de Processos Regulares Militar (3ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA - MF: 132.402-1-3 (PRESIDENTE); TEN CEL QOPM RR DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE BRITO - MF: 098.128-1-4 (INTERROGANTE) e 1º TEN QOAPM ELZINETE BARBOSA DE ARAÚJO - MF: 111.557-1-5 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°810/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2101058060, dando conta que os policiais militares SD PM 31.255 MICHEL SIMPLÍCIO DE SOUSA - MF: 308.702-7-1 e SD PM 32.250 JOSÉ KAIQUE SAMPAIO DE LACERDA GRANJEIRO – 308.829-8-9, em tese, praticaram os crimes capitulados nos artigos 147 (ameaça) e 163 (destruição de coisa alheia) do Código Penal, e no art. 15 do Estatuto do Desarmamento (disparo de arma de fogo), tendo como vítima o Sr. Francisco Oliveira Andrade. Fato ocorrido no dia 27/09/2020, no Bar “Quina da Lua”, Sítio Chico Carlos, Distrito de Nova Santa Cruz, na cidade de Mauriti/CE; CONSIDERANDO que por tal fato foi instaurado o Inquérito Policial nº 496-113/2020, na Delegacia Municipal de Mauriti/CE; CONSIDERANDO que nas informações acostadas aos autos, vislumbram-se indícios quanto ao cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente



público; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual, insculpidos no art. 7º, IV, V e X, e violam os deveres militares incursos no art. 8º, IV, XV e XVIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, XXX, XXXII, e L, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas aos **POLICIAIS MILITARES**: SD PM 31.255 MICHEL SIMPLÍCIO DE SOUSA - MF. 308.702-7-1 e SD PM 32.250 JOSÉ KAIQUE SAMPAIO DE LACERDA GRANJEIRO – 308.829-8-9; II) **Designar o Sindicante CICERO JORCEL FERREIRA DA SILVA** – MAJOR QOAPM RR, Célula Regional de Disciplina do Cariri – CERC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 750/2023, publicada no D.O.E CE nº 173, de 14/09/2023; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº811/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2307242397, narrando que o CB PM Nº 11.177 JOSÉ LEONIDAS PEROTE DE SOUSA, MF: 007.652-1-X, cometeu violência psicológica e vias de fato, no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em face de sua companheira, a Sra. Dalila Sousa de Araújo, sendo por tal fato autuado em flagrante delito na Delegacia Metropolitana de Caucaia, conforme Inquérito Policial nº 201-681/2023. Fato ocorrido no dia 12/08/2023, na Rua Portugal, nº 1300, Bairro Parque das Nações, Município de Caucaia/CE; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, II, IV, IX e X, e violam os Deveres Militares incursos no art. 8º, II, VIII, XVIII, XXII, XXIII e XXXIII, configurando transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, XXX, XXXII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao **POLICIAL MILITAR** CB PM nº 11.177 JOSÉ LEONIDAS PEROTE DE SOUSA, MF: 007.652-1-X; II) **Designar a SINDICANTE MARIA EUZENE RODRIGUES** – 3º SGT PM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 076/2023, publicada no D.O.E CE nº 029, de 09/02/2023; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PÚBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº812/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2010353000, dando conta que a SD PM nº 34.906 NATÁLIA MARTINS DE MENEZES, MF: 309.161-3-1, envolveu-se em um acidente de trânsito, quando ao conduzir a VTR RP 8601, de placas ORR-4H47, veio a colidir com a motocicleta CG, placa OZA 5701, pilotada pela vítima Raimundo Antônio de Aguiar, que veio a óbito no local. Fato ocorrido em 13/12/2020, no cruzamento das Ruas Osvaldo Cruz com Torres Câmara, no Bairro Aldeota, nesta capital; CONSIDERANDO que em Consulta Processual ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, E-SAJ, verificou-se o oferecimento de Denúncia em desfavor da SD PM NATÁLIA MARTINS DE MENEZES, MF:309.161-3-1, pelo Ministério Público do Estado do Ceará, nos autos do Processo nº 0272305-55.2020.8.06.0001, como incursão no art. 302, §1º, II do Código de Trânsito Brasileiro (homicídio culposo na direção do veículo automotor), a qual fora recebida em todos os seus termos pelo Juiz de Direito da Auditoria Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, incisos IV e VII, c/c Art.º9º, § 1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos XV e XVIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, Art. 13, § 1º, inciso LII, § 2º, inciso XVIII, XXXV e XXXVI, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas a policial militar SD PM Nº 34.906 NATÁLIA MARTINS DE MENEZES, MF: 309.161-3-1; II) **Designar a SINDICANTE MARIA EUZENE RODRIGUES** – 3º SGT PM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 076/2023, publicada no D.O.E CE nº 029, de 09/02/2023; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PÚBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº814/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2106920207, em que a Srª Andreia Rodrigues Feitosa Moura de Souza acusa seu ex-esposo o SUBTEN PM TARCIANO MOURA DE SOUZA, MF: 112.744-1-2, de haver comparecido a casa dela quando se encontrava fardado e de serviço na vtr PME8301, e fez mudança dos móveis dela de uma quinête para outra sem autorização e ainda a ameaçou de prisão. Compareceu ao local o Ten PM Oliveira, a pedido da declarante que ligou para a CIOPS, o qual constatou que não havia motivos para prendê-la, tendo então a declarante ido para o trabalho e somente quando retornou é que ficou sabendo que o Subten Tarciiano Moura havia feito a mudança dos móveis como citado acima. A declarante informou ainda que há solicitação de medida protetiva em seu favor e que sofreu ameaça. Fato ocorrido no dia 23/06/2021, no endereço Benedito Gomes Diniz, nº 03, no Bairro Joaquim Távora, nesta Capital; CONSIDERANDO que em razão dos fatos narrados foi realizado o Boletim de Ocorrência nº 303-4058/2021; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art. 7º, II, IV, IX e X, e violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, II, VIII, XV, XVIII, XXIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao policial militar, ST PM TARCIANO MOURA DE SOUZA, MF: 112.744-1-2; II) **Designar o SINDICANTE RONALDO ALVES DA SILVA** – CAP PM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 051/2022, publicada no D.O.E CE nº 030, de 08/02/2022; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PÚBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



PORATARIA CGD N°815/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2306837656, dando conta que o SD PM Nº 28.247 SIDNEY DO NASCIMENTO LOPES, MF: 305.574-1-7, em síntese, portava ilegalmente uma arma de fogo, visto que estava afastado preventivamente nos termos do art. 18 da Lei Complementar 98/2011; CONSIDERANDO que a conduta transgressiva ocorreu na ocasião de uma ocorrência de roubo seguido de morte (Latrocínio) em que o referido militar fora vítima de disparo de arma de fogo, bem como o Sr. Paulo Ribeiro de Lima foi atingido por disparos de arma de fogo (vindo a óbito no local), por dois homens não identificados, que trafegavam em uma motocicleta; CONSIDERANDO que consta nos autos imagens anteriores ao fato em que o SD PM Sidney do Nascimento Lopes aparece sentado na frente do Instituto Crisóstomo (mesmo local do latrocínio) supostamente efetuando a segurança particular do local; CONSIDERANDO que foi instaurado o Inquérito Policial nº 322- 695/2023 pela Divisão de Homicídios; Fato ocorrido no dia 20/07/2023, na Rua Leonardo Mota, nº 2429, bairro Dionísio Torres, nesta Capital; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, IV, V, VI, IX, XI e viola os Deveres Militares incursos no art. 8º, I, II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XX, XLVIII, LI, e LVIII, tudo da Lei nº 13.407/2003, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao policial militar SD PM Nº 28.247 SIDNEY DO NASCIMENTO LOPES, MF: 305.574-1-7; II) **Designar a SINDICANTE MARIA EUZENE RODRIGUES** – 3º SGT PM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 076/2023, publicada no D.O.E CE nº 029, de 09/02/2023; III) **CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es)** que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°816/2023 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2007218636, dando conta que o 3º SGT PM Nº 24.031 RAIMUNDO MICAEL DA SILVA LINHARES, MF: 301.589-1-1, em tese, teria forjado Licença para Tratamento de Saúde para trabalhar como segurança particular do então presidente da Câmara Municipal de Caucaia, durante o pleito eleitoral do ano de 2020 e que desde 2017 o policial militar trabalha como segurança privada, conforme denúncia oriunda do portal Ceará Transparente; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, IV, V, VI, VIII, IX, XI e viola os Deveres Militares incursos no art. 8º, II, IV, VIII, IX, XIII, XV, XVIII e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, VI, XXI, XXXII e § 2º, XXVIII, tudo da Lei nº 13.407/2003, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao policial militar 3º SGT PM Nº 24.031 RAIMUNDO MICAEL DA SILVA LINHARES, MF: 301.589-1-1; II) **Designar a SINDICANTE MARIA EUZENE RODRIGUES** – 3º SGT PM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 076/2023, publicada no D.O.E CE nº 029, de 09/02/2023; III) **CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es)** que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°819/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2206495443 que versam sobre disparo de arma de fogo em via pública e ameaças, supostamente praticados pelo Policial Militar 2º SGT PM 15.095 FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE SOUSA FILHO, MF: 104.960-1-2, pertencente ao efetivo da 1ª CIA/1º BPM/3º CRPM, fato ocorrido no dia 10/06/2022, na Rua Fortaleza, nº 64, Bairro São João, na cidade de Santana do Acaraú-CE. CONSIDERANDO os fatos constantes no Boletim de Ocorrência nº 544 – 293/2022, em que a suposta vítima narra que após ouvir os estampidos de três disparos de arma de fogo, viu o Sargento Cavalcante andando pela rua em direção à sua casa, momento em que o militar passou a chutar o portão da residência da casa da noticiante, ameaçando o seu filho; CONSIDERANDO que anteriormente, no dia 03/05/2021, as vítimas já teriam realizado Boletim de Ocorrência na Delegacia Municipal de Santana do Acaraú, de nº 544 – 141/2021, narrando crime de ameaça e disparo de arma de fogo em via pública, em tese, praticados pelo policial militar em epígrafe; CONSIDERANDO que em decorrência dos Boletins de Ocorrência já mencionados, a autoridade Policial determinou a lavratura do Termo Circunstaciado de Ocorrência, registrado sob o número 544 – 147/2020, que trata do crime de ameaça, tipificado art. 147 do CPB, praticado, supostamente, pelo policial militar Francisco de Assis Cavalcante Sousa Filho, Gerando o processo nº 0010180-69.2022.8.06.0161, tramitando na Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú; CONSIDERANDO que a documentação acostada à investigação Preliminar, que antecedeu o presente procedimento disciplinar, reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do Policial Militar 2º SGT PM 15.095 FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE SOUSA FILHO, MF: 104.960-1-2, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelos agentes públicos; CONSIDERANDO que a Lei estadual nº 13.407/2003 (CPDP/BMCE) prescreve em seu art. 11, caput, que a ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, constituindo infração administrativa, penal ou civil, isolada ou cumulativamente; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, incisos II, V, VI, IX e XI, violam os deveres éticos consubstanciados no art. 8º, incisos II, XV, XVIII, XXIII, XXVII e XXIX, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, incisos I e II, § 2º, incisos II e III, combinado com art. 13, § 1º, incisos XXX, XXXII, XXXIV e L, tudo da Lei nº 13.407/03 (Código Disciplinar PM/BM – CE). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar 2º SGT PM 15.095 FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE SOUSA FILHO, MF: 104.960-1-2, pertencente ao efetivo da 1ª CIA/1º BPM/3º CRPM. II) **Designar o CAP PM FRANCISCO EDÍSIO MOURA LIMA**, MF: 105.626-1-9, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 691/2021-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 272, datado de 07/12/2021; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão, em conformidade com o Art. 34, § 2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



PORATARIA CGD Nº820/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2008448325 que versam sobre supostas ocorrências de abuso de autoridade, agressões físicas e lesão corporal, ocorridas no dia 13/10/2020, por volta das 21h00, na Rua Leonardo Sá, Casa nº 52, Bairro Cohab I, Sobral-CE, em tese, praticadas pelos Policiais Militares 3º SGT PM CLEVE FERNANDES DE OLIVEIRA, MF: 302.666-1-7, pertencente ao efetivo da 1ªCIA/4ºBPRAIO; CB PM Nº 30.185 DEIVISON LEVY DE SOUSA SILVA, MF: 306.984-1-X, pertencente ao efetivo da 1ªCIA/4ºBPRAIO e SD PM Nº 31.580 JOÃO FREDERICO BEZERRA FILHO, MF: 308.742-8-5, pertencente ao efetivo do 1ºPEL – 1ªCIA/4ºBPRAIO, por ocasião da prisão em flagrante da pessoa de Iury Gabriel; CONSIDERANDO os fatos constantes no ofício nº 6355/2020 da Delegacia Regional de Sobral, encaminhando cópia do IP nº 553-1022/2020, para fins de apuração de supostas agressões físicas praticadas pelos policiais supramencionados, com informações referentes a ocorrência de lesão corporal a bala decorrente de oposição à intervenção policial, vitimando o autuado Iury Gabriel, com lesões na lateral direita do tórax e na cabeça; CONSIDERANDO que as testemunhas, menores de idade, ouvidas no Inquérito Policial também relataram que após a chegada da equipe do Raio na casa onde estavam juntos com o autuado, resolvaram fugir pulando muros e casas, no entanto foram alcançados pelos policiais e que após serem abordados, sofreram agressões físicas, inclusive com cabos de vassouras; CONSIDERANDO que consta no Relatório Final do Inquérito Policial que o conduzido Iury Gabriel foi supostamente atingido por disparo de arma de fogo de calibre 12, com munição de menor letalidade, enquanto fugia, tendo caído de uma altura de cinco metros e com machucado considerável na cabeça, que segundo ele, fora causado pelas agressões com cabo de vassoura, após o disparo; CONSIDERANDO que o Laudo Pericial nº 2020.0112408 confirma Lesões perfurocontundentes em lateral direita do tórax e lesão saturada em couro cabeludo na pessoa de Iury Gabriel; CONSIDERANDO que a documentação acostada à investigação Preliminar, que antecedeu o presente procedimento disciplinar, reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos Policiais Militares 3º SGT PM CLEVE FERNANDES DE OLIVEIRA, MF: 302.666-1-7; CB PM Nº 30.185 DEIVISON LEVY DE SOUSA SILVA, MF: 306.984-1-X, e SD PM Nº 31.580 JOÃO FREDERICO BEZERRA FILHO, MF: 308.742-8-5, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelos agentes públicos; CONSIDERANDO que a Lei estadual nº 13.407/2003 (CDPM/BMCE) prescreve em seu art. 11, caput, que a ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, constituindo infração administrativa, penal ou civil, isolada ou cumulativamente; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, incisos V e X, violam os deveres éticos consubstanciados no art. 8º, incisos VIII, XXV, XXVI e XXIX, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II, combinado com art. 13, § 1º, incisos I, II, III e IV, tudo da Lei nº 13.407/03 (Código Disciplinar PM/BM – CE). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar a presente Portaria para apurar as condutas atribuídas aos **POLICIAIS MILITARES 3º SGT PM CLEVE FERNANDES DE OLIVEIRA, MF: 302.666-1-7, pertencente ao efetivo da 1ªCIA/4ºBPRAIO; CB PM Nº 30.185 DEIVISON LEVY DE SOUSA SILVA, MF: 306.984-1-X, pertencente ao efetivo da 1ªCIA/4ºBPRAIO e SD PM Nº 31.580 JOÃO FREDERICO BEZERRA FILHO, MF: 308.742-8-5, pertencente ao efetivo do 1ºPEL – 1ªCIA/4ºBPRAIO.** II) **Designar** o CAP PM **FRANCISCO EDÍSIO MOURA LIMA, MF: 105.626-1-9,** da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 691/2021-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 272, datado de 07/12/2021; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº821/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2111917499 que versam sobre ocorrência de desacato a funcionário público, ocorrido no dia 10/12/2021, por volta das 22h00, no Distrito de Aracatiúca, no Município de Sobral-CE, supostamente praticado pelo policial militar SD PM 28.778 ISMAEL DA SILVA SOUSA, MF: 306.210-1-8, pertencente ao efetivo de 4ªCIA/BPGEP, perpetrado contra agentes da Guarda Civil Municipal de Sobral, durante uma blitz de trânsito; CONSIDERANDO os fatos constantes no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 553-233/2021 que tratam do crime de desacato a funcionário público, em tese praticado pelo militar mencionado, relatando que o Soldado PM I. Silva teria se deslocado para o local onde estava acontecendo uma blitz de fiscalização de trânsito, realizada por agentes da Guarda Civil Municipal de Sobral, com o intuito de liberar um veículo que fora apreendido e, que por não ter obtido êxito na liberação, o militar teria começado a discutir com um dos agentes da GCMS; CONSIDERANDO que os agentes municipais narram em seus depoimentos no TCO, que o Soldado I. Silva teria se dirigido a um Guarda Civil Municipal de forma desrespeitosa, chamando-o de recruta, menosprezando função pública exercida por ele, que seria seu subordinado e xingando-o de “recruta de merda”; CONSIDERANDO que narram os fatos que o Soldado PM Ismael Silva Sousa, após iniciar a discussão, teria sacada de sua arma de fogo e apontado em direção ao Guarda Municipal, o qual em ato contínuo carregou a espingarda calibre 12, com munição menos letal, sendo necessário que outros agentes intervessem, até que o militar baixasse e guardasse sua arma; CONSIDERANDO que ao chegar, o comandante do Destacamento Policial Militar, conduziu as partes para a Delegacia Regional de Polícia Civil, onde foi confeccionado o TCO nº 553-233/2021 contra o SD PM I. Silva; CONSIDERANDO que foram acrescidos aos autos documentação referente ao processo nº 3002345-92.2021.8.06.0167, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Sobral, figurando como autor do fato o Policial Militar Sd. Ismael da Silva Sousa; CONSIDERANDO que a documentação acostada à investigação Preliminar, que antecedeu o presente procedimento disciplinar, reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do Policial Militar SD PM 28.778 ISMAEL DA SILVA SOUSA, MF: 306.210-1-8, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelos agentes públicos; CONSIDERANDO que a Lei estadual nº 13.407/2003 (CDPM/BMCE) prescreve em seu art. 11, caput, que a ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, constituindo infração administrativa, penal ou civil, isolada ou cumulativamente; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, incisos I, VI, IX, X e XI, violam os deveres éticos consubstanciados no art. 8º, incisos II, V XII, XVIII e XX, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II, combinado com art. 13, § 1º, incisos XVII, XXX e XXXII, tudo da Lei nº 13.407/03 (Código Disciplinar PM/BM – CE). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar a presente Portaria para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar SD PM 28.778 ISMAEL DA SILVA SOUSA, MF: 306.210-1-8, pertencente ao efetivo da 4ªCIA/BPGEP. II) **Designar** o CAP PM **FRANCISCO EDÍSIO MOURA LIMA, MF: 105.626-1-9,** da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 691/2021-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 272, datado de 07/12/2021; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº824/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2111369467, dando conta do suposto envolvimento do 2º SGT PM 21.384 FRANCISCO ROMERO LIMA DE REZENDE, MF: 136.209-1-1, lotado na 2ªCia/13ºBPM, com pessoas fencionadas da região, tendo sido visto sentado à mesa com as sobreditas pessoas no estabelecimento “Churrascaria Encontro dos Amigos”, no município de Tauá/CE no dia 23/10/2021; CONSIDERANDO a consulta integrada realizada dando conta da extensa ficha criminal dessas pessoas envolvidas como o referido militar; CONSIDERANDO que a apuração inicial reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar, passível de apuração por este Órgão correcional; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º IV, V e XI, assim como os deveres militares incursos no Art. 8º II, V, VIII, IX, XI, XV, XVIII, violando também os Arts. 11, § 1º, § 2º, I e II, § 3º, configurando, em tese, transgressões disciplinares conforme disposto no Art. 12º, § 1º, I e II, § 2º, II, c/c Art. 13º, § 1º VI, XXXII, § 2º L, LVII, tudo da Lei nº 13.407/03 - Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar a presente Portaria para apurar as condutas atribuídas ao 2º SGT PM 21.384 FRANCISCO ROMERO LIMA DE REZENDE, MF: 136.209-1-1, II) **Designar** o CAP BM **FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS, Mat: 108.996-1-3** da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 1303, publicada no D.O.E CE nº 040, de 24/02/2017; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



PORATARIA CGD Nº825/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2005930720, dando conta que o CB PM Nº 25.587 EWERTON CAYAN DE SOUSA DANTAS, MF: 304.304-1-7, foi abordado pela composição da VTR PM 8251, conduzindo a motocicleta Honda NXR 160 BROS, cor branca, de placa PNY 4407, sendo autuado em flagrante delito, por infração, em tese, do Art. 180 (Receptação) do Código Penal Brasileiro, conforme Inquérito Policial nº 323-84/2020-DAI; CONSIDERANDO que o militar não havia adotado medidas de ordem administrativa no sentido de regularizar a transferência do veículo, além de ser acusado de prática de infrações de trânsito que eram encaminhadas a terceiros, tido como proprietários da moto, nos termos do documento do Detran. Fato ocorrido no dia 15/07/2020, bairro do Meireles, nesta Capital; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, IV, V, VI, IX, XI e viola os Deveres Militares incursos no art. 8º, I, II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, §1º, XXXII, LVIII, e § 2º XXXV e LIII tudo da Lei nº 13.407/2003, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao **POLICIAL MILITAR** CB PM Nº 25.587 EWERTON CAYAN DE SOUSA DANTAS, MF: 304.304-1-7; II) **Designar a SINDICANTE MARIA EUZENE RODRIGUES** – 3º SGT PM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 076/2023, publicada no D.O.E CE nº 029, de 09/02/2023; III) **CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es)** que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA Nº826/2023-CGD INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD. O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e XVI, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 16.717/2018, que instituiu o Programa de Integridade no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Portaria CGE nº 74/2020, que definiu as diretrizes para o Programa de Integridade nos órgãos do Poder Executivo do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas de fortalecimento de um ambiente de integridade na Controladoria Geral de Disciplina, RESOLVE: Art. 1º. **Instituir o Comitê de Integridade** responsável pela gestão do Programa de Integridade na Controladoria Geral de Disciplina, com a seguinte composição:

MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vicente Alfeu Teixeira Mendes	300.008-0-3	Secretário Executivo da CGD – SEXEC/CGD
Julliana Albuquerque Marques Pereira	300.002-8-5	Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC-PGI/CGD
Natália Soares Arruda	300.010-6-0	Coordenadora da Assessoria Jurídica – ASJUR/CGD
Sandra Mendes Carneiro Lima Soares	300.010-4-4	Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP
Pedro Alves de Brito	300.302-3-0	Coordenador da Coordenadoria Administrativa Financeira – COAFI/CGD
Lívia Maria Barros Teles	300.006-5-X	Assessor(a) de Comunicação
Roberto César Gonçalves Couto	300.004-9-8	Orientador da Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC
Moyses Loiola Weyne	300.302-6-5	Coordenador COGTAC
Matheus Silva Machado	300.009-2-7	Assessor de Controle Interno – ASCOI

§ 1º. O Comitê de Integridade será presidido pelo representante da Direção Superior ou seu substituto legal. § 2º. O Assessor de Controle Interno – ASCOI/CGD ficará responsável pela secretaria executiva do Comitê de Integridade para exercer as atribuições elencadas no Art. 8º da Portaria 74/2020-CGE e suas alterações. § 3º. Os membros titulares do Comitê de Integridade terão como suplentes os seus substitutos legais, conforme previsto no regulamento do órgão. § 4º. No caso de omissão do regulamento de que trata o parágrafo anterior, quanto aos substitutos legais, os suplentes serão indicados pelo representante da gerência superior. § 5º. O Comitê de Integridade terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que o seu presidente convocar. Art. 2º. Compete ao Comitê de Integridade da Controladoria Geral de Disciplina: I – auxiliar a CGE na aplicação do Diagnóstico de Integridade; II – elaborar, implantar e monitorar o Plano de Integridade; III – indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas, das fragilidades e oportunidades de melhoria identificadas, propostas no Plano de Integridade; IV – coordenar o mapeamento de processos e a implantação da gestão de riscos; V – demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implantados, mantidos, atualizados e cumpridos; VI – propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implantação e no monitoramento do Plano de Integridade; VII – promover a conscientização dos servidores do órgão ou entidade acerca da relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade; e VIII – divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade. Art. 3º. Compete ao Presidente do Comitê de Integridade: I – coordenar a implementação do Programa de Integridade; II – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade; II – delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade; III – expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e IV – supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário-Executivo do Comitê de Integridade. Art. 4º. Compete ao Secretário-Executivo do Comitê de Integridade: I – preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros; II – expedir convocação para as reuniões do Comitê de Integridade; III – providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do Comitê de Integridade; IV – elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do Comitê de Integridade; V – organizar e arquivar a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro às informações; e VI – articular a comunicação do Comitê de Integridade do órgão ou entidade com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria CGD nº 247/2023, publicada no D.O.E CE nº 089, de 12/05/2023, a Portaria CGD nº 466/2023-CGD, publicada no DOE CE nº 169, de 06/09/2023 e a Portaria CGD nº 762/2023, publicada no DOE CE nº 176, de 19/09/2023. Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EDITAL DE CITAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I e IV c/c Art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, FAZ SABER ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TELES COSTA**, policial penal, M.F. Nº 472.582-1-9, que contra ele foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar Nº 059/2023 (SPU 230513707-3), no âmbito da CONTROLADORIA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (CGD), em virtude de ter praticado, em tese, violação ao(s) dever(es) funcional(is) previsto(s) no Art. 6º, III e XVI, bem como constitui, em princípio, transgressão(ões) disciplinar(es) constante(s) no Art. 10, VIII e X, da Lei Complementar Nº 258/2021, conforme Portaria CGD Nº 608/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 07.08.2023. E, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, nos termos do Art. 17, § 1º, da Lei 13.441/2004, c/c Art. 214, parágrafo único, da Lei Nº 9.826/1974, fica pelo presente edital, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, **CITADO**, para tomar conhecimento do aludido processo administrativo disciplinar e acompanhar seu procedimento, fazendo-se presente à sala de audiência respectiva, situada na Av. Pessoa Anta, 69, Centro, Sala 12, Fortaleza, Ceará, podendo constituir advogado para todos os atos e termos do processo, ressaltando-se que o processo correrá à revelia do acusado, se não atender ao teor desta publicação, sendo desnecessária sua intimação para os demais atos processuais, conforme dispõe o inciso II, do Art. 17, da Lei Nº 13.441/2004. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL N°121/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, **comunica aos interessados que, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação n°121/2023**, Processo Administrativo nº 08115/2023, no dia 16 de outubro de 2023, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 02.10.2023; Data de Abertura das Propostas: 16.10.2023, às 10h:00min; e Início da Sessão de Dispura de Preços: 16.10.2023, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA DENTÍSTICA: ADESIVO DENTAL, RESINA COMPOSTA, CONDICIONADOR DENTAL, BROCAS DE ACABAMENTO, CARBONO PARA ARTICULAR, MATRIZ ODONTOLÓGICA, TIRA ABRASIVA, CIMENTO ODONTOLÓGICO, CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, VERNIZ DENTÁRIO, ESPelho BUCAL, ESPATULA, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de setembro de 2023.

João Vicente Leitão

PREGOEIRO

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Henrique Nicolau Neto

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°47/2022

ESPÉCIE: ADITIVO N° 1 AO CONTRATO N° 47/2022; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ N° 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: empresa EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.132.659/0001-76, situada à Av. Presidente Vargas, 1012, Andar 10 (parte), Centro, CEP nº 20071-910, Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 08316/2023, autuado em 11 de agosto de 2023, e no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados. VALOR: R\$ 827.882,88 (oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.259.20336.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40.15.2.1.0000.E000. DA VIGÊNCIA: De 27 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023 SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e os Srs. Guilherme Braz da Silva Sarava e Gustavo Alberto Neves Svacina, pela EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°34/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS da Ata de Registro de Preços n°34/2023, referente ao Edital de Licitação nº 10/2023, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "Detentor da ata: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.705.962/0001-32 (...)" LEIA-SE: "Detentor da ata: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.573.964/0001-70 (...)" Justificativa: Em decorrência de erro material de digitação do CNPJ da empresa, faz-se necessária alteração. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°140/2023

PROCESSO N° 09270/2023 1. OBJETO: contratação do instrutor YURI PASSOS SANTOS, a fim de ministrar o Curso “Gestão Integrada de Resíduos na Alece e Boas Práticas no Ambiente de Trabalho”, constante da Grade Curricular de 2023 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. 2. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade de enfrentamento a desafios cada vez mais complexos, que exigem soluções práticas e eficazes por parte dos colaboradores desta Casa Legislativa, especialmente no tocante à contribuição para uma atuação sustentável, a partir da compreensão acerca da importância de uma melhoria contínua na gestão de resíduos no ambiente de trabalho, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense oferece curso abordando a importância do gerenciamento sustentável de resíduos sólidos e a necessidade de observância dos regulamentos locais acerca da temática. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.128.211.11513.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.15.2.1.0000.E0000. VALOR: R\$ 2.249,52 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art. 3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADO: **YURI PASSOS SANTOS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do instrutor YURI PASSOS SANTOS deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor é Graduado em Engenharia Ambiental e Sanitária pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR), sendo, ainda, Especialista em Gestão e Governança Corporativa Direcionada às Práticas ESG pela Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (FAMEESP). RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do instrutor YURI PASSOS SANTOS, a fim de ministrar o Curso “Gestão Integrada de Resíduos na Alece e Boas Práticas no Ambiente de Trabalho”, voltado para servidores desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 26/09/2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL N°130/2023

PROCESSO N° 08706/2023. OBJETO: PATROCÍNIO ao Projeto “EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ADAPTANDO ATITUDES E COMPORTAMENTOS”, promovido pela FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.719/0001-51. JUSTIFICATIVA: O Projeto “EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ADAPTANDO ATITUDES E COMPORTAMENTOS” ocorrerá durante os meses de setembro a dezembro de 2023, com o objetivo de produzir e veicular conteúdos de fácil assimilação sobre o papel da família, da escola e do poder público no que tange à inclusão de pessoas com deficiência no espaço de aprendizagem escolar. Nesse sentido, o Projeto irá promover um debate qualificado, com a participação de especialistas em educação inclusiva, gestores



públicos, educadores e sociedade civil, acerca dos caminhos para garantir o acesso e a efetiva inclusão de alunos com deficiência em escolas e faculdades. VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.031.259.20740.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o art. 25, caput, da Lei 8.666/93. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.719/0001-51, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a Declaração de Exclusividade oriunda da Câmara Cearense do Livro, anexa ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Comissão Permanente de Licitação desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO do Projeto "EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ADAPTANDO ATITUDES E COMPORTAMENTOS", de iniciativa da FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06/12/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 25/09/2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº132/2023

PROCESSO N° 08901/2023. OBJETO: **PATROCÍNIO** ao Projeto "SER DIFERENTE É ESPECIAL", promovido pela FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.727.811/0001-94. JUSTIFICATIVA: O Projeto "SER DIFERENTE É ESPECIAL", ocorrerá durante os meses de setembro a dezembro de 2023, com o objetivo de realizar ações em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, promovendo uma reflexão social e uma mudança cultural, a fim de garantir a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária. VALOR: R\$ 699.934,00 (seiscientos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.031.259.20740.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o art. 25, caput, da Lei 8.666/93. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.727.811/0001-94, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a Declaração de Exclusividade oriunda da Associação Cearense de Imprensa - ACI, anexa ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Comissão Permanente de Licitação desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO do Projeto "SER DIFERENTE É ESPECIAL", de iniciativa da FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06/12/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 26/09/2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº136/2023

PROCESSO N° 08963/2023 OBJETO: **PATROCÍNIO** ao Projeto "O POVO 95 ANOS", promovido pela COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.315/0001-06. 1. JUSTIFICATIVA: Considerando que o Jornal O POVO, enquanto veículo de comunicação, transmite histórias e possibilita a compreensão de mudanças no Ceará, no Brasil e no mundo, é evidente sua importância no que tange à visão do passado, ao questionamento do presente e à construção de caminhos para o futuro. • DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.031.259.20740.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 CONTRATADO: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.315/0001-06, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a Declaração de Exclusividade oriunda da FIEC – Federação das Indústrias do Estado do Ceará, anexa ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Comissão Permanente de Licitação desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO do Projeto "O POVO 95 ANOS", de iniciativa da COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06/12/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 25/09/2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2023-TCE/CE PROCESSO Nº12637/2023-0 UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais/equipamentos que possibilitem os serviços de TI. 1 - Início de acolhimento de propostas: 29/9/2023; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 13/10/2023; A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais/> e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** *** ***

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº8/2023-TCE/CE PROCESSO Nº23133/2023-4 UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto o fornecimento e instalação de persianas para o Edifício-Sede deste Tribunal. 1 - Início de acolhimento de propostas: 29/9/2023; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 16/10/2023; A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais/> e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023-TP – A CPL torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços ref. a Tomada de Preços Nº 05/2023-TP, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca na localidade de São Domingos no Município de Caridade/CE, nos moldes do Convênio Nº 040/2023-MAPP: 2113, conf. Anexo I. Resultado: **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** 01- R E Sousa Construções e Serv. Eireli-Me - CNPJ: 40.560.312/0001-74; 02-PLATAFORMA E SERV. CONST - CNPJ: 10.736.137/0001-62. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 01-MK EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 35.864.328/0001-30, Valor R\$ 732.630,07; 02-ABRAV CONST. SERVIÇOS EVENTOS E LOC. EIRELI-EPP - CNPJ: 12.044.788/0001-17, Valor R\$ 729.763,65; 03-ATUALVES CONST. E SERV. LTDA CNPJ: 02.674.124/0001-88, Valor R\$ 730.309,31; 04-BMAG SERV. LTDAD CNPJ: 49.574.575/0001-07, Valor R\$ 739.348,61; 05-R M CLEMENTE CANDIDO ME - CNPJ: 35.21.818/0001-91, Valor R\$ 738.657,60; 06-MARFHYS CONST. E SERV. DE EDIFICAÇÕES EIRELI - CNPJ: 31.549.845/0001-64, Valor R\$ 731.739,80; 07-ELETROCAMPO SERV. E CONST. LTDA - CNPJ: 63.551.378/0001-01, Valor R\$ 730.929,05; 08-MEDEIROS CONST. E SERV. LTDA CNPJ: 07.615.710/0001-75, Valor R\$ 735.584,92; 09-CALCULO CERTO LTDA CNPJ: 49.671.963/0001-06, Valor R\$ 724.693,94; 10-M A FEITOSA DE SOUSA LTDA - CNPJ: 41.356.135/0001-71, Valor R\$ 731.626,23; 11- LS SERVIÇOS DE CONST. EIRELI-ME - CNPJ: 21.541.555/0001-10, Valor R\$ 730.530,45; 12- WU CONST. E SERV. EIRELI-EPP - CNPJ: 10.932.123/0001-14, Valor R\$ 735.581,41; 13-AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.835.969/0001-20, Valor R\$ 732.364,82; 14-CONSTRUTORA MORAES LTDA - CNPJ: 33.278.617/0001-22, Valor R\$ 733.417,94; 15-MAREA LOCAÇÕES E SERV. EIRELI - CNPJ: 10.923.326/0001-44, Valor R\$ 731.667,99; 16-LEAL CONST. E SERV. - CNPJ: 51.055.599/0001-00, Valor R\$ 732.050,43; 17-CONSTRUTORA MARTINS PROJ. EIRELI - CNPJ: 07.838.885/0001-41, Valor R\$ 731.175,54; 18-ENGERCON CONSTRUTORA E SERV. LTDA CNPJ: 44.997.219/0001-82, Valor R\$ 733.416,94; 19-APLA COM., SERV., PROJETOS E CONST. EIRELI-ME - CNPJ: 24.614.233/0001-42, Valor R\$ 731.614,05; 20-VIPON CONST. EMPR. LTDA - CNPJ: 34.631.462/0001-29, Valor R\$ 730.834,95; 21-TOMAZ CONST. LTDA CNPJ: 32.236.949/0001-81, Valor R\$ 734.600,80; 22-MONTE SÍAO EMPR.LTDA – CNPJ: 09.423.269/0001-55, Valor R\$ 736.159,75. A empresa: **CALCULO CERTO LTDA**, CNPJ: 49.671.963/0001-06, foi **VENCEDORA** do certame, com **VALOR** de **R\$ 724.693,94**, por apresentar menor preço e conf. edital. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, Inciso I, Alínea “b”. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados no setor de Licitação e no site do TCE/CE. **José Ribamar Leitão Arruda – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Resultado do Julgamento de Habilitação - Concorrência nº CP 02/2023-SEDUC. Cujo objeto: contratação dos serviços de reforma e ampliação das edificações públicas: E.E.F. Francisco Sales Rodrigues, Sítio Delgada; E.E.F. Isaac Vieira, Sítio Passagem Florida; Anexo da E.E.F. Manoel José da Silva e o CEI, Distrito de Padre Vieira. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da seguinte forma, Habilidades: Noverga Construções e Serviços LTDA; AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços LTDA; MHE Engenharia e Serviços LTDA; CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Construtora AG LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA; Construtora Borges Carneiro LTDA; CONSBRAL Construções & Empreendimentos LTDA; Águia Construções e Incorporações LTDA; Ramilos Construções LTDA. Inabilitadas: J L Empreendimentos e Construções LTDA; Conserbas Construções e Serviços LTDA; R A Construtora LTDA; Mourão Rodrigues Construções e Serviços LTDA; PMG Construção e Locação LTDA; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; AJ Construtora e Transporte LTDA; W & R Construções e Locações LTDA; L B Construções LTDA; Clezinaldo Construções LTDA; R7 Serviços e Construções LTDA; B & C Edificações e Locações LTDA; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA; Construtora Moraes LTDA; Medeiros Construções e Serviços LTDA; F J Construtora LTDA; Araujo Batalha Serviços e Construções ME LTDA; A & V Projetos e Construções LTDA; M K Serviços em Construção e Transporte Escolar LTDA; Savires Iluminação e Construções LTDA; Rotex Construções e Serviços LTDA; Pro Limpeza Serviços e Construções LTDA; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA; Amazonas Construções LTDA; Podium Empreendimentos LTDA. Desta forma abre-se o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.vicoso.ce.gov.br/ e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 27 de setembro de 2023. Flávia Maria Carneiro da Costa - Presidente/CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato do Termo de Ratificação. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé/Ce, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo da Chamada Pública Nº 001/2023-CH, ratificou a declaração de Dispensa da Chamada Pública fundamentada na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, § 1º; e a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, em seu art. 24, inciso I, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de Novembro de 2021, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Canindé/CE, em favor da Associação Comunitária dos Pequenos Trabalhadores Rurais Ipueira da Vaca II inscrita no CNPJ nº 29.148.784/0001-81, Vencedora de 13 itens, perfazendo o valor total de R\$ 675.991,50 (seiscientos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 através da seguinte Unidade Administrativa: 1202 - Fundo Municipal de Educação / Programas e Atividades: 12 306 0220 2.071 Manutenção do Programa da Merenda Escolar - PNAE CRECHE / 12 306 0220 2.072 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar / 12 306 0220 2.073 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamenta / 12 306 0220 2.075 Manutenção do Programa Nacional de Alim. Escolar - PNAE EJA / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / Fonte do Recurso: 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE. José Kledeon Viana Paulino – Secretário de Educação. **Canindé/Ce, 26 de Setembro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2023 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº TP-003/2023, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepíPEDO E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS (BAIRRO NOVO ACOPIARA) NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. REFERENTE AO PT Nº 1073519-55, NA SALA DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPIARA – CEARÁ, A FIM DE PROFERIR A CONTINUAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO. MAiores INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. OU PELO SITE [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES](https://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES). ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA- PRESIDENTE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2609.01/2023-PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE SENADOR/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 093/2022, CELEBRADO COM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DE SENADOR SÁ-CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, QUE DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023 A 11 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ ÀS 09H00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES A ESTE PREGÃO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (BNC.ORG.BR). A ABERTURA DAS PROPOSTAS ACONTECERÁ NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09H00MN, (HORÁRIO DE BRASÍLIA) E O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ A PARTIR DAS 09H30MIN DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL NA ÍNTegra ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, A AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (BNC.ORG.BR), ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/) E NO SITIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A COMISSÃO DE PREGÃO. SENADOR SA/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES (PREGOEIRO MUNICIPAL)



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso do Julgamento dos Documentos de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0703.03/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da Secretaria de Educação do Município de Alcântaras-Ce, conforme Projeto Básico Empresa(s) Habilida(s): F. Arton Victor-ME, Inscrita no CNPJ no 97.553.390/0001-69 e Inova Serviços e Construções de Edifícios LTDA, Inscrita no CNPJ no 38.472.019/0001-03, por cumprirem todas as exigências do edital de licitação. Empresa(s) Inabilitada(s): T. Sousa de Oliveira-ME, Inscrita no CNPJ no 24.959.960/0001-41, Francisco Romario-MEI, Inscrita no CNPJ no 33.097.124/0001-96, Fortalece Construtora LTDA, Inscrita no CNPJ no 11.049.440/0001-50, F Alisson Zuza do Nascimento -ME, Inscrita no CNPJ no 47.145.561/0001-42, Avante Empreendimentos Inscrita no CNPJ no 49.113.381/0001-04, Octagon Serviços e Locações LTDA-ME, Inscrita no CNPJ no 26.756.997/0001-06, Saraliss Construções LTDA, Inscrita no CNPJ no 36.332.613/0001-73, e G W M Arcano - ME, Inscrita no CNPJ no 38.610.780/0001-64 por descumprirem as exigências editorialas. A Ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antônio Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, “a” da Lei n.º 8.666/93 e atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços”, caso não haja recursos, para o dia 05 de Outubro de 2023, às 08:30 horas.

A Comissão.

**** * ****

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Aviso de Pregão Eletrônico Nº 03/2023-SETAS. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 03/2023-SETAS, ID nº 1021368, que tem como objeto a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente destinados a Proteção Social Básica - PSB (CRAS I, CRAS II e CRAS III - Centro de Referência da Assistência Social, SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Proteção Social Especial- PSE (CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social, Abrigo Municipal e Residência Inclusiva) e IGD, Nana, Todos Assistidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 17/10/2023. Abertura das Propostas: 17/10/2023 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 17/10/2023 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. Deid Junior do Nascimento – Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Tianguá, 27 de setembro de 2023.

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ-AVISOS DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.20.01, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TIPO 03 (CRAS - TIPO 03) - AV. PADRE CÍCERO S/N - BAIRRO: PADRE CÍCERO - SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO Torna Público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços no Certame em Referência, e Informa que a Licitante: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º 03.147.269/0001-93, FOI VENCEDORA COM O VALOR GLOBAL APRESENTADO DE R\$ 1.575.841,38 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). A Ata da Reunião de Julgamento das Propostas de Preços Encontra-se à Disposição dos Interessados para Consulta, das 08:00HS às 12:00HS na Sala das Licitações na Seção da Prefeitura Municipal de Caririaçu-CEARÁ, situada na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ – CEP: 63.220-00 - CIDADE DE CARIRIAÇU – CEARÁ. E QUE A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CARIRIAÇU/CEARA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PRESIDENTE DA CPL.

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ-AVISOS DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, O SR. RICARDO SANTOS BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO BICO DA ARARA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, VEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.13.01, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. ASSIM, NO TERMO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º 03.147.269/0001-93, COM O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$ 441.315,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ - AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO – REFERENTE A LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.08.08.01-CM, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE. A PREGOEIRA OFICIAL Torna Público para o CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) E DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, E INFORMA QUE AS LICITANTES HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME FORAM AS EMPRESAS: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ N.º 19.831.793/0001-19, COM O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE A QUANTIA DO LOTE 01 DE R\$ 58.790,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) E NB DA COSTA, INSCRITA NO CNPJ N.º 34.165.077/0001-33, COM O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE A QUANTIA DO LOTE 02 DE R\$ 59.499,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). A Ata de Julgamento da Sessão está à Disposição dos Interessados na Sala da Comissão de Licitação no Horário de 08:00HORAS AS 12:00 HORAS, NO ENDEREÇO RUA CÍCERO ALENCAR, 108 – CENTRO – CEP: 63605-000. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 3516-1699. PIQUET CARNEIRO/CEARÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023. FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA – PREGOEIRA OFICIAL.

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA – AMTI – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.15.02/PE – OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços de locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito, por intermédio de equipamentos e sistemas, junto à Autarquia Municipal de Trânsito de Itapiopoca – CE. A Autarquia Municipal de Trânsito de Itapiopoca, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que o Pregão Eletrônico acima mencionado, que tinha sessão marcada para o dia 29 de Setembro de 2023, fica **REMARCADO** para a data e horário abaixo informado, tendo em vista que foi necessário fazer um novo cadastro para a unidade demandante da licitação, para autoridade competente e equipe de apoio na plataforma de licitações onde será realizado o referido certame. Com a alteração a licitação será conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até às 08h30min do dia 11 de Outubro de 2023; Abertura as Propostas: às 09h do dia 11 de Outubro de 2023; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 11 de Outubro de 2023. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br. Itapiopoca-CE, 27 de Setembro de 2023. Edivar Azevedo Rocha – Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Itapiopoca.

**** * ****

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, localizada na Rua Padre Zacarias, 332 - Bairro Centro - Quixeré - CE, torna público a Anulação do Pregão Eletrônico Nº 0029/2023, cujo objeto é o Registro de Preços tipo menor preço por lote para aquisição de equipamentos de processamento de dados destinados as Unidades que compõem a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, por existirem erros no detalhamento do objeto que compromete a futura contratação. Quixeré-Ce, 28 de setembro de 2023. Luciana de Santiago Gomes – Presidente da Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CEARÁ, EM CUMPRIMENTO A RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CEARÁ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.19.01-CM, A SEGUIR: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO INTEGRAL DOS TEXTOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CE. FAVORECIDO: JONATHAS PINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ Nº 48.899.230/0001-60. VALOR: R\$ 53.365,17 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT E INCISO II, DO ART. 25, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 E INCISO II DO ART. 13, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO ORDENADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CEARÁ – **EDCARLOS VITURIANO ANDRADE**. PIQUET CARNEIRO/CEARÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023. **FELIPE MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA** - PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 017.05/2023-TP – A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itapipoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Proposta Técnica, referente à Tomada de Preços de Nº 017.05/2023-TP, com o seguinte **OBJETO**: Contratação de consultoria especializada para revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapipoca e Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Distrito Econômico de Itapipoca-PRODESA. Segue o nome das Empresas Habilidades e pontuação obtida no Julgamento da Proposta Técnica: **01 – MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.945.444/0001-13, com pontuação 78 pontos; 02 – FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FUNDAÇÃO CETREDE, inscrita no CNPJ Nº 31.302.808/0001-57, com pontuação 92 pontos.** Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dia útil para apresentação de recursos ao resultado, nos moldes do art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://itapipoca.ce.gov.br>. **Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA – AMTI – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.15.01/PE – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede semafórica, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios originais dos fabricantes, para manutenção dos semáforos do município de Itapipoca-CE. A Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que o Pregão Eletrônico acima mencionado, que tinha sessão marcada para o dia 28 de Setembro de 2023, fica **REMARCADO** para a data e horário abaixo informado, tendo em vista que foi necessário fazer um novo cadastro para a unidade demandante da licitação, para autoridade competente e equipe de apoio na plataforma de licitações onde será realizado o referido certame. Com a alteração a licitação será conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: **até as 08h30min do dia 10 de Outubro de 2023**; Abertura as Propostas: **às 09h do dia 10 de Outubro de 2023**; Sessão de Disputa de Preços: **às 10h do dia 10 de Outubro de 2023**. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br. **Itapipoca-CE, 27 de Setembro de 2023. Edivar Azevedo Rocha – Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato da Chamada Pública. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé/Ce, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo da Chamada Pública Nº 001/2023-CH; Fundamento legal: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, § 1º; e a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, em seu art. 24, inciso I, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de Novembro de 2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Canindé/CE. Favorecido: Associação Comunitária dos Pequenos Trabalhadores Rurais Ipueira da Vaca II inscrita no CNPJ nº 29.148.784/0001-81; Valor Global: R\$ 675.991,50 (seiscientos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); Dotação e Fonte de Recursos: Despesa a ser custeadas com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 através da seguinte Unidade Administrativa: 1202 - Fundo Municipal de Educação / Programas e Atividades: 12 306 0220 2.071 Manutenção do Programa da Merenda Escolar - PNAE Creche / 12 306 0220 2.072 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar / 12 306 0220 2.073 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental / 12 306 0220 2.075 Manutenção do Programa Nacional de Alim. Escolar - PNAE EJA / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / Fonte do Recurso: 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Educação - Ordenadora de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.09.27.01, a seguir: Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando recuperação em razão de erros no cálculo do VMAA, acerca do fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, junto ao Município de Aurora/CE. Favorecido: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90. Valor: a título de honorários advocatícios, o importe correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres deste Município. Fundamento Legal: caput e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e inciso III do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como no Artigo 1º da Lei Federal 14.039, de 17 de agosto de 2020. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretaria Municipal de Educação - Ordenadora de Despesas - Cícera Edana Tavares Luna. **Aurora/CE, 27 de setembro de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.26.01/2023. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 7.892/2013 e 10.024/2019, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 09.26.01/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para Realização de Capacitações, Cursos e Oficinas destinados aos Profissionais, Equipes de Referências e Conselhos (Tutelar e de Direitos) no Âmbito do SUAS, com Fulcro na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS de Acordo com a Resolução Nº 04 - 13/03/2013, bem como, para os usuários (Famílias, Jovens, Crianças, Adolescentes, Mulheres e Idosos) dos Programas, Projetos e Serviços da Assistência Social, junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Capistrano, Ceará.** Número Identificador no Banco: 1021377. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: **11/10/2023 à 09hs (Horário de Brasília)** no sitio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estrelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP. 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sitio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Inexigibilidade de Licitação Nº IN-014/2023-SEDUC - Contrato Nº 2023.09.26.002. Partes: Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e G M Gravações e Edições Musicais EIRELI. Objeto: contratação do show artístico musical da atração Gil Mendes, alusiva ao evento do 67º Aniversário do Município de Itaiçaba/CE. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, Código Civil Brasileiro. Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: Itaiçaba/CE, 27 de setembro de 2023.Signatários: Carla Patrícia Silva do Vale, Maximiliano Campos Sancho.

*** *** ***



Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Maria Denise Lisboa da Silva, Ordenadora de despesas da secretaria. Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.009/2023-PERP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Regional e UPA (Unidade de Pronto Atendimento). Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 15.180.672,96. Contratados: Distrimedica Comercio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda, através de seu representante legal o Sr. Frederico Ernesto Nobre de Melo; Liz Hospitalar Comercio Atacadista Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Italo Sousa da Paz; Superfio Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, através de seu representante legal, o Sr. José Sales Silveira de Almeida; Via Medicamentos Comercio e Consultoria em Saúde Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Ciro Alencar de Andrade; CMF Distribuidora de Medicamentos Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Cássio Costa Forti; Distribuidora Sertão Central de Medicamentos Ltda, através de seu representante legal, a Sra. Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo; Promix Comercio e Representações Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Frederico Kauê Nobre de Melo; F3 Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Costa Forti. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 23/08/2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Ibiapina - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2023.04.18.01 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 - SEDUC.: Unidade Administrativa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRA GESTORES ESCOLARES E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. Dotação Orçamentária: 0501.12.361.1215.2.023 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO) / Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / Fonte de Recursos: 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. - EDUCAÇÃO. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 208.050,00 (duzentos e oito mil e cinquenta reais). Contratante: ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratada: EDITORA PETER ROHL LTDA, CNPJ: 12.529.451/0001-08. Assina pela Contratante: FRANCISCO CLEANO LIMA MELO. Assina pela Contratada: ELPIDIO FELIX DE SOUZA JUNIOR. Ibiapina - CE, 18 de abril de 2023. FRANCISCO CLEANO LIMA MELO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 037/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº ST-PE006/23-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Fornecedores: Jose Ailton Sousa Pinto LTDA no valor total de R\$ 20.441,20 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). T. Pinheiro Paiva EIRELI ME (no valor total de R\$ 54.249,99 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). JPJ Comercio Varejista de Material de Escritorio LTDA no valor total de R\$ 28.566,10 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Sucesso Distribuidora de Materiais de Expediente LTDA no valor total de R\$ 6.008,00 (seis mil e oito reais). Manuel Evando Soares Vieira no valor total de R\$1.589,60 (um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Expresso Distribuidora EIRELI no valor total de R\$10.797,20 (dez mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18/09/2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº ST-PE006/23-SRP. Objeto Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo (produtos de limpeza, higiene, utensílios, copa e cozinha, e descartáveis), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE. Assinado pelo Órgão Gerenciador: Terezinha de Jesus Lima. Assinado pelos Fornecedores: José Ailton Sousa Pinto, Thiago Pinheiro Paiva, Diana Alves do Nascimento, Rafael Henrique Leite da Silva, Manuel Evando Soares Vieira, Felipe Lima Soares, Respectivamente. Independência/CE, 26 de setembro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Cultura e Turismo, comunica aos interessados que estará recebendo no período de 29/09/2023 a 10/10/2023 os envelopes que serão abertos em sessão pública, às 07:30 horas do dia 11/10/2023, referente ao Chamamento Público N° CT-CH002/23 para a seleção de organizações da sociedade civil, cujo objetivo é a operacionalização, gerenciamento, execução de ações e serviços de áudio visual relativos ao desenvolvimento do Programa Alusivo a Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/22, com o fomento na formação dos Campos Culturais e de Projetos a ele vinculados, por meio de parceria, com a formalização de termo de colaboração, no âmbito do Município de Independência/CE. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico através do Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: licitacao@independencia.ce.gov.br). Independência/CE, 27/09/2023. Secretaria de Cultura e Turismo.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.09.26.1. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Hospital Municipal Manuel Tavares Rosendo, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme Proposta nº 11428.532000/1210-01 do Ministério da Saúde. Início de acolhimento das propostas: Dia 28 de setembro de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e Início da sessão: Dia 11 de outubro de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. Porteiras/CE, 26 de setembro de 2023. Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paraipaba – Aviso de Retificação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE vem Retificar o Aviso de Julgamento de Propostas da Concorrência Pública Nº 007.2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas e estradas vicinais do Município de Paraipaba-CE. Onde se lê: Declarada vencedora do certame a empresa: ATL Construções e Serviços LTDA, com valor global de R\$ 9.142.295,87 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Leia-se: Declarada vencedora do certame a empresa: ATL Construções e Serviços LTDA, com valor global de R\$ 9.052.295,87 (nove milhões, cinqüenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Referido expediente, deve-se a retificação da Ata de Julgamento de propostas, disponível no Portal de Licitações do TCE/CE. Paraipaba-CE, 26 de setembro de 2023. Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato de Contrato / Tomada de Preços N° TP-01.310723-SEOB. Contratante: Secretaria de Obras. Contratado(s): JM Construções Locações e Serviços Urbanos LTDA. Objeto: pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio-fio de concreto em ruas de várias localidades do Município de Ararendá-CE. Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666/93. Valor Global: R\$ 1.255.434,48 (hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Fonte de Recursos: Termo de Convênio nº 0034/2023 que entre si celebram a Superintendência de Obras Públicas – SOP do Governo do Estado do Ceará e o Município de Ararendá-CE. Dotação Orçamentária: 15.451.0432.1.016 - Construção de Pavimentação em Vias Públicas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei 8666/93, e suas alterações posteriores. Prazo de Execução: 05 (cinco) meses. Foro: Comarca de Ararendá-CE. Data da Assinatura: 25/09/2023. Signatários: Francisco das Chagas da Silva – Contratante; João Maciel Sampaio Mendes - Contratado. Ararendá-CE, 25/09/2023. Antonio Erivelton Alves do Nascimento - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Chamada Pública N° 01/2023 – Programa MAISPAIC e Pacto pela Aprendizagem. A Prefeitura Municipal de Salitre, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 29 de setembro de 2023, das 08:00 horas as 16:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santo Inácio, nº 128, Centro, Salitre/CE, receberá documentação para seleção para composição de Banco de Bolsistas do Município de Salitre-CE no âmbito do Programa MAISPAIC e Pacto pela Aprendizagem, a documentação referente ao instrumento convocatório e seus anexos, poderá ser adquirida junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir da publicação deste aviso, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 horas às 16:00 horas, bem como na página da Prefeitura Municipal de Salitre/CE <http://www.salitre.ce.gov.br>. Salitre/ce, 27 de setembro de 2023. Renato de Sousa Lima – Secretário de Educação.

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - SEDUC. LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - SEDUC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRA GESTORES ESCOLARES E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNIC. VENCEDOR(S): EDITORA PETER ROHL LTDA, CNPJ: 12.529.451/0001-08, vencedora da licitação com o valor global de R\$ 208.050,00 (duzentos e oito mil e cinquenta reais). HOMOLOGADO e ADJUDICADO pelo Ordenador de Despesas: FRANCISCO CLEANO LIMA MELO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Ibiapina/CE, 18 de Abril de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados a que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº **023/2023**, tendo como objeto. Aquisição de Veículo para o Desenvolvimento de Políticas de Segurança Públicas nas atividades de Fiscalização junto a Secretaria de Governo e Segurança Pública do Município de Aracoiaba. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a abertura das propostas de preços será às **08h30min** do dia **10 de outubro de 2023**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes maiores informações no endereço citado das 08:00 à 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 27 de setembro de 2023. Francisco Eudes Monte Silva – Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0709210123-PERP. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11/10/2023, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e vasilhames de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP com capacidade de 13kg (botijão vazio), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br - Acesso Identificado no link - acesso público” e www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Maria Denise Lisboa da Silva, Ordenadora de Despesas. Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.011/2023- PERP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumo/ordem judicial e material médico hospitalar. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 523.822,50. Contratados: Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 27.130.979/0001-79, através de seu representante legal, o Sr. Claudio Lucas Ody; Farmácia Anabelly Ltda, CNPJ: 19.960.146/0001-07, através de seu representante legal, a Sra. Luziana de Sousa Pastor; F3 Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 46.297.103/0001-66, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Costa Forti. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/09/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Maria Denise Lisboa da Silva, Ordenadora de despesas. Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.010/2023-PERP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar, medicamento, alimentação (ração), vacinas e equipamento cirúrgico para suprir as necessidades do canil municipal. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 581.967,50. Contratados: S P Distribuidora de Medicamentos Ltda, através de seu representante legal o Sr. Francisco Eriky de Sá Braga; Via Medicamentos Comercio e Consultoria em Saúde Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Ciro Alencar de Andrade; Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Jeferson Ekstein; Casa do Boi Produtos Agropecuários Eireli EPP, através de seu representante legal, a Sra. Denise Londe Rabelo Taveira; M. do Nascimento de Sousa Siqueira, através de seu representante legal, a Sra. Aline Maria do Nascimento de Sousa Siqueira. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 09/08/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Higor Batista Gomes Ordenador de Despesas. Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15/2023 - PERP. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de placas, banner's, adesivos, lonas backs, envelopamento de veículos e aquisições de camisas e bonés, para atender as necessidades de diversas secretarias do município. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.500.953,80. Contratados: JFX Industria e Serviços Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Francisco da Silva Pereira; R2 Soluções Administrativas e Serviços Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Juan Florêncio Marreira; Global Negócios E Consultoria Empresarial Eireli, através de seu representante legal, o Sr. José Milton Anastácio Alves Júnior. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 24/08/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023-PE. O Pregoeiro, através das diversas Secretarias, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital, cujo objeto: Contratação de serviço de locação de veículos sem condutor, sem combustível, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 10/10/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 11/10/2023 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência, Icó/CE. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Petrus Barbosa de Lima.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 03.001/2023-PE. O Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital, cujo objeto: Aquisição de motocicletas, bicicletas e televisores destinados ao suprimento das demandas da secretaria de administração e finanças do município. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 16/10/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 16/10/2023 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência, Icó/CE. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Petrus Barbosa de Lima.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-001/2023-SAS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Oficinas de Inclusão Produtiva voltadas para as Famílias em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social e Pessoal acompanhadas pela Política de Assistência Social, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e dos Programas e Projetos de Transferência de Renda, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **11.10.2023 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Max Digital Comercio e Servicos LTDA vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 03, L. R. Industria e Comercio LTDA vencedora junto ao Lote 06. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 27 de setembro de 2023. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. Referente à Tomada de Preços nº 0703.02/2023 – Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras do Município de Alcântaras-CE. Objeto: serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca na Sede, Sítio e Distritos do Município de Alcântaras-CE, conforme Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 0703.02/2023. Empresa Vencedora: JRA Construtora LTDA , com CNPJ 39.955.838/0001-74, pelo valor global de R\$ 319.462,43 (Trezentos e dezenove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos). A Ata de julgamento das propostas de preços do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antônio Cunha, s/n, Centro Alcântaras-CE, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. **Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE PE. Processo: Pregão Eletrônico Nº 2609.49/23-PE. Objeto: Aquisição de Material Educativo Esportivo, Locação de Estrutura para Eventos e Demais Prestações de Serviços destinado a Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude do Município de Santana do Acaraú/CE, conforme o Projeto Técnico Pedagógico. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelado. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 29 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitanet.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 11 de outubro de 2023, às 08h15min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h00min do dia 11 de outubro de 2023, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE: www.licitanet.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 27 de setembro de 2023. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o edital da TOMADA DE PREÇO Nº 2609.48/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, INCLUINDO TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE ÁREAS ESPECÍFICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, que realizar-se-á no dia 17.10.2023, às 08:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 07:00 às 15:00 horas, ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou licitacao@santanadoacaraue.ce.gov.br. Santana do Acaraú, 27 de setembro de 2023. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Chamada Pública Nº 15.007/2023-CHP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 31 de outubro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá os envelopes das propostas para a realização da Chamada Pública, tombada sob o nº 15.007/2023-CHP, que versa acerca da seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, visando a celebração de termos de fomento, que promovam a execução de projetos sociais voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos da pessoa idosa, no âmbito do Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado ou nos sítios eletrônicos <https://www.maracanau.ce.gov.br/portal-da-transparencia-acesso-a-informacao/> e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Anderson Gazetta de Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Adiamento Sine Die – Pregão Eletrônico Nº 2023.09.01.01 - PE - FME. O Pregoeiro da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 2023.09.01.01 - PE - FME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria nas atividades e ações de acompanhamento educacional para Criação da Educação Inclusiva e Robótica na Educação Infantil e Fundamental, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Tejuçuoca-CE, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 21 de setembro de 2023, às 09:00 horas, posteriormente marcada para o dia 28/09/2023, às 09h, e agora, fica adiada “Sine Die” para análise e reformulação do edital. Uma nova data para abertura do certame será publicada tão logo fizermos as devidas alterações. **O Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Resultado de Julgamento de Propostas – Tomada de Preços nº 1206.01/2023-SME/TP. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de recuperação da estrutura metálica e inclusão de novo telhado, igual ao existente, na Quadra Esportiva do Pontal de Maceió; através da Secretaria de Educação do Município de Fortim-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise das Propostas da seguinte forma: Empresas Classificadas: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA; MV² Serviços de Engenharia LTDA; L S Serviços de Construções LTDA-ME; BMAG Serviços LTDA; Clezinaldo S de Almeida Construções LTDA; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA – EPP; Monte São Empreendimentos LTDA; Construtora Beija Flor LTDA; Rafael Andrade de Sousa Veículos. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.fortim.ce.gov.br/> e no horário de 08:00 às 14:00hs, no setor de licitação. **Fortim-CE, 27 de Setembro de 2023. Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente/CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 008/2023-PE - Processo Licitatório: 01/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação. Órgãos Participantes: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Secretaria de Saúde; Secretaria de Esporte; Secretaria de Educação; Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social; Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Finanças e Secretaria de Cultura e Turismo. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para manutenção/reforma predial, junto as diversas Secretarias do Município de Pedra Branca. Contratada: NX Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 33.782.002/0001-39, vencedora do Lote 01. Valor Global: R\$ 5.382.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil reais), Maior desconto 8%(oito por cento). Data da Ata de Registro de Preços: Pedra Branca – CE, 08 de maio de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tianguá comunica aos interessados que no próximo dia 16 de outubro de 2023 às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 19.09.01-2023/CMIT, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO (GED) 100% WEB, COMPREENDENDO TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE, QUE SE ENCONTRA NO ARQUIVO PÚBLICO. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço à Rua Dep. Manoel Francisco, nº 650 – Centro. Tianguá – CE, 27 de setembro de 2023. Tatiane Rocha de Aguiar - Presidente da Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 09.026/2023-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de outubro de 2023, às 10:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a construção da Unidade Básica de Saúde da Família – Padrão 2, na Rua Morada das Pétalas, Jereissati III, Pacatuba - CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Iara Lopes de Aquino - Presidente. Pacatuba-CE, 27 de setembro de 2023.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Supressão, referente ao Contrato Nº 2023.01.20.1. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 2022.08.11.1. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65, Inciso I, letra "b". Contratante: Município de Granjeiro, inscrito no CNPJ sob nº 41.342.098/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Contratada: PLANNA Empreendimentos e Asfalto LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 13.838.467/0001-57. Objeto: Aditivo de Supressão dos Serviços de Engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas localidades no Município de Granjeiro/CE, conforme Termo de Ajuste Nº 016/CIDADES/2022 e Convênio Nº 111/CIDADES/2022, firmado com o Governo do Ceará. Valor da Supressão: R\$ 10,36 (dez reais e trinta e seis centavos). Data do Aditivo: 27 de Setembro de 2023. Signatários: Pela Contratante: Luiz Márcio Pereira; Pelo Contratado: Francisco Arnaldo de Lima Torres Júnior. **Granjeiro/CE, 27 de Setembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preço Nº 2022.06.02.01-TP-INFRA. O(A) Secretário(a) de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca, Sr.(a) João Teixeira dos Santos Neto, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve Adjudicar e Homologar a Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2022.06.02.01-TP-INFRA, do tipo Menor Preço global, tendo como objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Praça da Juventude na Sede do Município de Tejuçuoca/CE, a proponente MS Obras e Serviços inscrita com CNPJ sob o nº 41.356.135/0001-71 com valor Global de R\$ 812.261,78 (oitocentos e doze mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). Por ser a proposta que apresenta critérios mais vantajosos para esta Administração Pública. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. **Tejuçuoca/CE, 03 de março de 2023. João Teixeira dos Santos Neto - Secretário(a) de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato. O Município de Tejuçuoca, torna público o Extrato resumido do Contrato Nº 2022.06.02.01.1, Tomada de Preço Nº 2022.06.02.01-TP-INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Praça da Juventude na Sede do Município de Tejuçuoca/CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Secretaria de Infraestrutura. Contratada: MS Obras e Serviços. Data de Assinatura do Contrato: 06 de Março de 2023. Validade do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Valor Total: R\$ 812.261,78 (oitocentos e doze mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). Assina pela Contratante: João Teixeira dos Santos Neto. Assina pela Contratada: Marcos Antonio Feitosa de Sousa (Resp.Legal). **Tejuçuoca, Estado do Ceará, em 06 de março de 2023. João Teixeira dos Santos Neto - Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 034/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 07.007/2023. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde. Fornecedores: Qualilav Locacão e Higienizacão de Enxoval LTDA, Inscrita No CNPJ Nº 36.475.821/0001-21, para o Lote 01, perfazendo um valor Total de R\$ 1.178.400,00 (Hum milhão cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais). Estimado para o Período de Vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 21 de setembro de 2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 07.007/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de lavanderia hospitalar, fornecimento de reposição de peças de enxoval e entrega de roupas em ideais condições de reuso, com controle de gestão do enxoval para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Amadeu Sá de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina pelo Sócio Administrador: Arnaldo de Souza Saraiva Neto Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata: João Carlos Braga Leitão.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2023.09.26.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de novembro de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, tombada sob o N.º 2023.09.26.001, com fins ao objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no Município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexo. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 27 de setembro de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 032/2023-PE, cujo objeto: seleção da melhor proposta para Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente e material de consumo (proc. de dados, máquinas e equip. energéticos, equip/mat. para áudio, vídeo e foto, mat. elétrico e eletrônico) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 28/09/2023 às 08h00mi, fim do acolhimento das propostas: 10/10/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 10/10/2023, às 08h10min; inicio de disputa de preços: 10/10/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; <https://novobbmnet.com.br>; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>. **Jaguaretama-CE, 27 de Setembro de 2023. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - Aviso de Credenciamento. O Presidente da Comissão de Licitação do CPSMCA, torna público aos interessados que a partir do dia 29/09/2023 às 08h:00min, na sala da Comissão de Licitação, na Av. Chico Campos, Nº 951, Bairro: Monte, Canindé/CE, estará realizando Recebimento de documentação para Credenciamento Nº 2023092501-CH, objeto é o Credenciamento para contratação de serviços de procedimentos oftalmológicos ambulatoriais destinados aos pacientes atendido pela Policlínica Frei Lucas Dolle, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, conforme especificações constantes no Termo de Referência, sendo realizada a primeira análise dia 16/10/2023, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, o Edital se encontra na sede da licitação e nos sites: <https://municípios.tce.ce.gov.br/>; <http://www.cpsmcaninde.ce.gov.br>. **Canindé-CE, 27 de setembro de 2023. Rafael Costa da Cruz – Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.090823-SEPLAN – Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de Material Gráfico e de Comunicação Visual para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Santa Quitéria-CE. – Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 – Bairro Piracicaba, Santa Quitéria-CE; <https://bnccompras.com>; <https://www.santaquitéria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M – Local de Realização da Licitação: <https://bnccompras.com> – Data de Abertura: 17/10/2023 – Horário: 08H30M – Pregoeiro Municipal: Carla Maria Oliveira Timbó.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020-SEDUC – A Secretaria da Educação do Município de Crateús comunica aos interessados que o Contrato Nº 2020.03.06.01, oriundo da Concorrência Pública Nº 001/2020-SEDUC, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de reforma, construção e ampliação em unidades escolares da rede pública municipal, para corrigir problemas existentes nas dependências das entidades escolares de responsabilidade do Município de Crateús/CE teve seu Prazo Prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias no seu Décimo Terceiro Termo Aditivo, com Vigência a partir de 16 de Setembro de 2023, fixando seu Novo Vencimento em 14 de Janeiro de 2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira. ASSINA PELA CONTRATADA: Romulo Vitoriano Farias. **Crateús-CE, 27 de Setembro de 2023. Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária da Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação. A Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2023.09.06.01, de objeto Alienação de imóvel de propriedade do Município de Irauçuba - CE. Abertura dia 30 de outubro de 2023, às 09h00min, na sala da CCL, situada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. **Irauçuba/CE, 27 de setembro de 2023. Maria Josiane Carneiro Braga – Secretária de Administração.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 SRP/FG – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús comunica aos interessados que irá realizar Pregão Eletrônico N° 016/2023 SRP/FG, cujo Objeto é a Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús – CE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 29 de Setembro de 2023 até 07h30min do dia 11 de Outubro de 2023 (Horário de Brasília) no Site: bll.org.br. Abertura das Propostas: 11 de Outubro de 2023, às 08h, Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 11 de Outubro de 2023. O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no horário das 07h30min às 11h30min, no Setor de Licitações, Site: <https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/llicitacao/abertas> e no Site: www.bll.org.br. Crateús-CE, 27 de Setembro de 2023. Antônio Fernandes Alves Júnior – Pregoeiro do Município de Crateús.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023/PE – A Secretaria de Saúde de Tamboril-CE comunica aos interessados que estará abrindo Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico N° 070/2023/PE, cujo Objeto é a Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Tamboril, através da Secretaria de Saúde, conforme Proposta N° 1179565000123001. Início de Cadastro das Propostas: 28 de Setembro de 2023; Data da Sessão e Abertura da Disputa de Lances: 16 de Outubro de 2023, às 09h30min (Horário de Brasília). O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na sede da Prefeitura e nos Sites: <https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/>. Portal: www.bllcompras.com e www.tamboril.ce.gov.br. Tamboril-CE, 27 de Setembro de 2023. Cícera Erica Nascimento Santana – Secretária de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato N° 20230918.01 – Processo Originário: Processo Carona N° CAR/060923.01/SESA – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n°. 202305080001, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação de Coreaú/CE da Prefeitura Municipal de Coreaú/CE, Edital do Pregão Eletrônico n° 230404.01-PE-SRP-SEDUC, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA - 11495.872000/1200-01. – Contratada: VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ n° 40.841.736/0002-98 – Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 18/09/2023 – Vigência: 31/12/2023 – Fundamentação Legal: § único, art. 61 e art. 62, Lei Federal n° 8.666/93 – Signatário: Lunara Araújo Pinto (CONTRATANTE); Jose Ricardo Mota Rago (CONTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Gabinete da Prefeita - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude - Processo Originário: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N° PERP/290823.01/SAF – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias Administrativas do Município de Pires Ferreira/CE – Espécie: Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitantes: AUTO POSTO SÃO JOSE DE OLEIROS, CNPJ n° 27.372.731/0001-14, valor: R\$ 4.322.375,00 (Quatro milhões trezentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) itens [01,02,03,04] - Data da Homologação: 21/09/2023 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 13 do Decreto Federal n° 10.024/19 – Secretários (as)/Ordenadores (as) de Despesas Municipais: Ana Paula Evangelista; Lunara Araújo Pinto; Rosa Ferreira Matias Macedo; Jose Celson Macedo de Azevedo; Márcio Damasceno Farias.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato N° 20230409.01 – Processo Originário: Tomada de Preços N° TP/221116.01/SEINFRA – Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA NO DISTRITO DE OTAVILANDIA E DISTRITO DE DONATO NO MUNICÍPIO DE PIRES DE PIRES FERREIRA/CE. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura – Contratada: AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 18.777.967/0001-40 – Valor: R\$ 329.527,39 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 05/09/2023 – Vigência: 12 (meses) – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal n° 8.666/93 – Signatário: José Celson Macedo de Azevedo (CONTRATANTE); Adolfo Jacques Oliveira Bastos; (CONTRATADA).

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n° 2023.09.19. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, conservação, limpeza, com fornecimento de peças e mão de obra, em aparelhos de ar condicionados instalados nas dependências das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, de acordo com as especificações e quantitativos previstas no Termo de Referência. Data e horário de Recebimento das propostas: 00:00 h do dia 29/09/2023 (horário de Brasília) até as 23:59 h do dia 12/10/2023 (horário de Brasília). Abertura das Propostas de Preços: 08:00h do dia 13/10/2023 (horário de Brasília). Data e site da sessão: 10:00 h do dia 13/10/2023 (horário de Brasília). www.bllcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrito.ce.gov.br/>. Crato/CE, 27/09/2023. Cicero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato da 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços N° 0702.01/2023 – PMF/SRP/PE - Originada do Pregão Eletrônico N° 1601.01/2023 – PMF/SRP/PE. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais em garrafões de 20lt, garrafas de 500ml e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (de 13kg e 45kg), destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – CE, tendo como Fornecedores: Pindogas Comercial de Gás GLP LTDA, CNPJ n° 20.278.930/0001-19; F. F. Neto Mercearia – ME, CNPJ n° 63.353.718/0001-81; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de RP, a Prefeitura de Fortim, através das Unidades Administrativas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. Signatária: Katiane Gondim da Costa - Secretaria de Saúde. Maria Vanessa Lourenço Menezes – Departamento de Licitações. Fortim – CE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora – Extrato de Ratificação. Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, através da sua Ordenadora de Despesas, vem publicar o Extrato de Ratificação, resultante do julgamento da Inexigibilidade de Licitação N° 2023.09.27.01, cujo Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando recuperação em razão de erros no cálculo do VMAA, acerca do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, junto ao Município de Aurora/CE. Favorecido: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47 - Bairro Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife/PE, inscrita no CNPJ n° 35.542.612/0001-90. Valor: a título de honorários advocatícios, o importe correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres deste Município. Data da Ratificação: 27/09/2023. Ordenadora de Despesas: Cícera Edana Tavares Luna. Aurora/CE, 27 de setembro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/22-PE-SEDUC – CONTRATO N° 20230072. PARTES: Secretaria de Educação e MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA - ME, no VALOR GLOBAL de R\$ 1.199.800,50 (Um Milhão Cento e Noventa e Nove Mil Oitocentos Reais e Cinquenta Centavos). ASSINA PELA CONTRATADA: Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva; **CONTRATO N° 20230073. PARTES:** Secretaria de Educação e FRANCISCO DEMERVAL PAIVA ANDRADE, no VALOR GLOBAL de R\$ 262.995,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais), ASSINA PELA CONTRATADA: Franciso Demerval Paiva Andrade; **CONTRATO N° 20230074. PARTES:** Secretaria de Educação e LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO, no VALOR GLOBAL de R\$ 290.923,00 (Duzentos e Noventa Mil Novecentos e Vinte e Três Reais), ASSINA PELA CONTRATADA: Luzimar Maria Damasceno de Araujo. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e seus programas relacionados, destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Varjota-CE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Lucila Oliveira Lima. **DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS:** 26/01/2023. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/22-PE-SEDUC – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e seus programas relacionados, destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Varjota-CE. **EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA NOS LOTES 01 E 04: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA - ME**, no VALOR GLOBAL de R\$ 1.199.800,50 (Um Milhão Cento e Noventa e Nove Mil Oitocentos Reais e Cinquenta Centavos); **EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA NO LOTE 02: FRANCISCO DEMERVAL PAIVA ANDRADE**, no VALOR GLOBAL de R\$ 262.995,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais); **EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA NOS LOTES 03 E 05: LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO**, no VALOR GLOBAL de R\$ 290.923,00 (Duzentos e Noventa Mil Novecentos e Vinte e Três Reais). **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 23/01/2023. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 26/01/2023. **Maria Lucila Oliveira Lima – Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **17 de Outubro de 2023 às 09h00min**, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº 2709.01/2023 – TP - SME, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ÁLVARO DE ARAÚJO CARNEIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena – CE, 27 de Setembro de 2023. Sheila Raquel dos Santos Magalhães– Presidente da CPL.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **16 de Outubro de 2023, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, por meio da plataforma www.bll.org.br, estará realizando licitação, na modalidade **RDC ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o Nº 2609.01/2023 - SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o seguinte objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TOTONHA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MADALENA-CE**, o qual encontra-se na íntegra, na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena – CE, 26 de Setembro de 2023. Sheila Raquel dos Santos Magalhães– Presidente da CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **16 de outubro de 2023 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/2023**, cujo objeto versa sobre **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA NA LOCALIDADE DE PEREIROS - ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nova Russas-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2023. **ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E RESULTADO FINAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.23.05.2023 – SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia Vinte e Cinco de Setembro de Dois Mil e Vinte e Três (25/09/2023) foram Abertos os Envelopes de Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 001.23.05.2023 - SEINFRA, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas vias públicas, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA, das Empresas Habilitadas. Sendo posteriormente encaminhado para análise do Setor de Infraestrutura. Teve como Resultado Final a **EMPRESA VENCEDORA: KC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ Nº 05.085.438/0001-33, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 6.289.950,68** (Seis Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso o trâmite processual dará prosseguimento em **06 de Outubro de 2023**. Russas-CE, 27 de Setembro de 2023. **Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UBS JOSE FIRMINO PINHEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** A empresa **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de **R\$ 15.904,11 (quinze mil novecentos e quatro reais e onze centavos)**. Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Senador Pompeu/CE, 26 de Setembro de 2023 - José Higo dos Reis Rocha – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DO ADITIVO: O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO N.º 21.06.07/2022, RESULTANTE DO **TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.07/2022: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO** OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.07/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 05 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATADO (A): MATOS & ALMEIDA LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: DENIS WEIMA SILVA CARDOSO ASSINA PELA CONTRATANTE: CHARLES DE LIMA NUNES JAGUARIBE-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023. CHARLES DE LIMA NUNES SECRETÁRIO ADJ. DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá- CPSMQ - Extrato de 1º Aditivo ao Contrato Nº 07.03012023-CPSMQ. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 07.03012023-CPSMQ, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP2022/008-PE, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos e gerador de energia da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Contratada: Mack IX Comercio de Derivados de Petróleo LTDA. Fundamentação Legal: ART. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do Litro da Gasolina Reajustado Para: R\$ 6,29. Assina pela Contratada: George Cavalcante de Faria (Representante). Assina pela Contratante: Elistênio da Nóbrega Lima (Secretário Executivo). **Quixadá/Ce, 27 de setembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Abertura das Propostas de Preço - Tomada de Preço Nº 2023.08.29.01. A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de setembro de 2023, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à Tomada de Preço Nº 2023.08.29.01, cujo objeto é a contratação de serviços de construção de uma sala de aula na E.E.F Roberto Rolim e construção de uma sala de aula, lavanderia e muro na E.E.F Isaías Cândido, Sede e Distrito do Gassusse do Município de Orós/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. **Orós - CE, 26 de setembro de 2023. José Kleriston Medeiros Monte Júnior – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 07.03012023-CPSMQ. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE, torna público o Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 07.03012023-CPSMQ, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP2022/008-PE, cujo objeto: aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos e gerador de energia da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque de Responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Contratada: Mack IX Comercio de Derivados de Petróleo LTDA. Fundamentação Legal: art. 65, ii, "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do Litro do óleo Diesel reajustado para: R\$ 5,94. Assina pela Contratada: George Cavalcante de Faria (Representante). Assina pela Contratante: Elistênio da Nóbrega Lima (Secretário Executivo). **Quixadá/Ce, 27 de setembro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - PROCESSO Nº. 041/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.22.01 AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO A QUEM INTERESSAR QUE ESTARÁ REALIZANDO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA À AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO - ICAPUÍ - CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.09.22.01, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO HORÁRIO DAS 07H30MIN ÀS 13H30MIN, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS PELO E-MAIL: LICITAÇÃO.LICITA@OUTLOOK.COM. ICAPUÍ – CE, 27 DE SETEMBRO DE 2023. EDINARDO DÉ OLIVEIRA PEREIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - AVISO DE SUPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2023 CONCORRÊNCIA Nº 2023.08.28.01 EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, DATADA DE 21/09/2023, CONFORME PROCESSO Nº. 0800403-03.2020.4.05.8101 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA COMUNICAMOS QUE FICA SUSPENSA A CONCORRÊNCIA Nº. 2023.08.28.01, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO NA PRAIA DA PEROBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. INFORMAMOS QUE ASSIM QUE POSSÍVEL SERÁ RETOMADO O NORMAL ANDAMENTO DA LICITAÇÃO, COM A CONTINUIDADE DO PRAZO ORA SUSPENSO, PROMOVENDO-SE A ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES. RESPEITADOS OS PRAZOS LEGAIS. ICAPUÍ – CE, 27 DE SETEMBRO DE 2023. **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA** SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité /CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando CREDENCIAMENTO para o seguinte objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de verificação de empresas interessadas em receber, em doação/concessão, imóvel devidamente delimitado, localizado no Polo Industrial, na localidade de Sanharão, no Município de Baturité/CE, para os fins e termos que este edital especifica, nos moldes estipulados pela Lei Municipal nº 2.088 de 24 de novembro de 2021, e demais dispositivos aplicáveis., com fundamentação legal na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes e as condições e especificações estabelecidas. Os documentos deverão ser entregues até às 10h do dia 31 de outubro de 2023, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, s/nº, bairro Centro, em Baturité-Ce (Sec de Finanças), no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Instituto de Previdência Municipal de Eusébio – Título: Aviso de Aditivo Contratual. Termo Original: Contrato Nº 2401.01/2019 – Processo Originário: Pregão Presencial Nº 2019.07.22.001i. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos, sem motorista, para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Eusébio – IPME, – Favorecida: ELV Empresa Locadora de Veículos EIRELI EPP – CNPJ nº 08.974.048/0001-02 – Valor Global: R\$ 41.914,92 (quarenta e um mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) – Fundamentação Legal: art. 57, Inciso II c/c Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III, e alínea "d", inciso II do art. 65, Lei Federal nº 8.666/93 – Data da Assinatura do Aditivo: 22/09/2023 – Vigência: 12 (doze) meses - (22/09/2023 à 22/09/2024) - Signatários: Plínio Bezerra Câmara Campos – Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Eusébio (Contratante); Pedro Paulo Lacerda Rebouças - Representante da empresa ELV Locadora de Veículos EIRELI – EPP (Contratado).

*** *** ***

Estado do Ceará – Instituto de Previdência Municipal de Eusébio – Título: Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços. Unidade Administrativa: Instituto de Previdência Municipal de Eusébio-CE – Processo Originário: 2023.09.21.001i. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 054/2022, referente ao Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 011/2022, gerenciada pela Prefeitura de Montalvânia/MG, para a Contratação de serviços de pessoa jurídica com habilidade no ramo de operação financeira, pautando na prestação de serviços contínuos como intermediária no gerenciamento do abastecimento de veículo automotivo, preço à vista praticado na bomba de postos devidamente credenciados, de interesse do Instituto de Previdência Municipal de Eusébio – IPME. – Favorecida: NEO Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI – CNPJ nº 25.165.749/0001-10 – Valor Orçamento Total: R\$ 21.352,92 (Vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) - Taxa de administração: -0,15% – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.250/2014 – Signatário: Plínio Bezerra Câmara Campos.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Jaguaruana torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, processo nº 2023.09.13.02-PERP, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos de forma fracionada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, com Auxílio do Sistema Cilia ou software similar, bem como contratação de serviço de reboque A realizar-se no dia 11 de outubro de 2023, às 10:30h (horário de Brasília), no portal www.novobbmnet.com.br, o Edital poderá ser lido ou obtido na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, - Centro – Jaguaruana – Estado do Ceará, e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.novobbmnet.com.br, www.jaguaruana.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone (88) 3418.1288. **Jaguaruana(CE), 27 de setembro de 2023. Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. PE 05/2023-SEMED, ID 1011208, que tem como objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes e transporte de professores da Rede Municipal do Município de Tianguá – CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.liticacoes-e.com.br>, <https://tiangua.ce.gov.br> e <https://liticacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 16/10/2023. Abertura das Propostas: 16/10/2023 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 16/10/2023 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Prefeitura Municipal de Tianguá, 27 de setembro de 2023. Deid Junior do Nascimento – Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato do Instrumento Contratual Contratual Nº 07.03.01/2023.01. O Secretário de Educação, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa nº 07.03.01/2023.01; Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado na Localidade de Pernambuquinho, S/N, Distrito de Icarai, neste Município, para funcionamento de sala de aula pertencente a Escola de Educação Básica Raimunda Barbosa de Sousa, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Amontada; Unidade Administrativa: Secretaria de Educação -CNPJ Nº 41.923.828/0001-07; Dotação Orçamentária: 1901.12.361.0600.2.121; Elemento de Despesa: 33.90.36.00; Vigência: 10/03/2024; Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Locador: João Otacílio de Oliveira, CPF nº 245.888.143-20; Assina pela Contratante: Jerffson Bruno Oliveira-CPF nº 031.623.723-05; Assina pelo Locador: João Otacílio de Oliveira, CPF nº 245.888.143-20. **Amontada-CE, 10 de março de 2023.**

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato do Instrumento Contratual Nº 16.08.01/2022.05.01. O Secretário de Educação, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 16.08.01/2022.05; Objeto: locação de impressoras a serem instaladas nas diversas escolas e centros de educação infantil, além dos diversos setores de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município; Unidade Administrativa: Secretaria de Educação - CNPJ Nº 41.923.828/0001-07; Dotação Orçamentária: 0901.12.122.0100.2.035, 0901.12.361.0600.2.044, 0901.12.365.0610.2.049; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 1540000000, 1542000000, 151500100100; Vigência: 24/02/2024; Valor Global: R\$ 271.495,44 (duzentos e setenta e um mil, quatrocento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos); Contratada: Ricopia Locações de Impressoras, Multifuncionais e Serviços LTDA-CNPJ sob o nº 04.368.344/0001-09; Assina pela Contratante: Jerffson Bruno Oliveira - CPF nº 031.623.723-05; Assina pela Contratada: Luiz Audernes de Araújo Pinto-CPF nº 164.194.563-04. **Amontada-CE, 24 de fevereiro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do processo: Tomada de Preços Nº. 0308.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas: EMEF Jonas Roberto Magalhães, EMEF Francisco Lopes Marçal e EMEI Manoel Francisco da Silva do Município de Morrinhos; que decorrido o prazo recursal o Presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada continuidade ao certame e no próximo dia 29 de Setembro de 2023, às 09h30min, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações tel. (88)3665.1130 ou no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro no horário de 07h30min às 11h30min, **Morrinhos, 27 de Setembro de 2023. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Concorrência Nº. 002/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias turísticas, no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 30/10/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/llicitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **GUARACIABA DO NORTE - CE, 27/09/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 021/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços nº. TP 021/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica (tapa buracos) em diversas vias no município de guaraciaba do norte-ce. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou classificadas as empresas: Copa Engenharia Ltda e Msp Construções & Empreendimentos Ltda. empresas Desclassificadas: Não Houve. Foi vencedora do certame a empresa Copa Engenharia Ltda – CNPJ Nº 02.200.917/0001-65, com o valor global de R\$ 2.292.734,19 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 27/09/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Extrato de Contrato Nº 01.008/2023 da Tomada de Preços Nº 01.008/2023- TP. Contratante: Câmara Municipal de Pacajus. Objeto: contratação de serviços técnicos jurídicos especializados na implantação, adequação, condução e monitoramento dos serviços oferecidos pelo Balcão do Cidadão e PROCON Câmara, junto à Câmara Municipal de Pacajus, Estado do Ceará. Contratada: Lidiane Correia Sociedade Unipessoal de Advocacia. Valor Global do Contrato: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Cristina Joana Almeida Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Pacajus e Lidiane Correia da Rocha - Contratada.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Termo de Revogação. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve Revogar a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2023.01.12.01 - SEINFRA, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e operação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Caucaia/CE, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos de acordo com o projeto básico e anexos deste Edital. Publique-se e Cumpra-se. **Caucaia - CE, 26 de setembro de 2023. Robson Vieira de Moura - Secretário Executivo - Ordenador de Despesa da SEINFRA.**



*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 15.001/2023-TP. O Presidente da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por Item, cujo objeto: Contratação de prestação de serviços de coordenação e pareceristas para avaliar, pontuar e selecionar os projetos inscritos no edital da “Lei Paulo Gustavo”, nas categorias audiovisual e demais linguagens, de responsabilidade da Fundação Cultural de Quixadá, com data de abertura para o dia 16/10/2023, às 09h na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, maiores informações no endereço acima e nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.quixada.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Júnior.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Maria Denise Lisboa da Silva Ordenador de despesas. Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.006/2023-PERP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da tabela ABCFARMA/ Guia da Farmácia de “A” a “Z”. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.200.000,00 sendo o percentual desconto do Item 1 - 78%; Item 2 - 78%; Item 3 - 16,05%; Item 4 - 19%; Item 5 - 61% e Item 6 - 61%. Contratado: Farmácia Anabelly Ltda, através de seu representante legal a Sra. Luziana de Sousa Pastor. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 16/06/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó. O Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o Aviso de Intenção de Cancelamento dos lotes 02, 03 e 05, da Ata de Registro de Preços N. 15/2023 - SRP - Pregão Eletrônico N° 15/2023-PERP, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de placas, banner's, adesivos, lonas backs, envelopamento de veículos e aquisições de camisas e bonés, para atender as necessidades de diversas secretarias do município. R2 Soluções Administrativas e Serviços Eireli, CNPJ nº. 35.823.985/0001-30. Fundamentação: Art's. 20, II e 21, I, Decreto Federal nº. 7.892/2013, as normas e condições previstas na cláusula nona, décima quarta e décima quinta da Ata de Registro de Preços nº. 15/2023 - SRP. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa. Higor Batista Gomes.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023-SEAG/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para a merenda escolar junto a Secretaria de Educação e demais Secretarias, o sistema receberá cadastramento de propostas até 13 de outubro de 2023, às 08:25h, abertura e classificação de propostas 16 de outubro de 2023 às 08:30h, disputa de lances a partir das 14:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobbmnet.com.br, municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/, www.vicoso.ce.gov.br/ e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 27 de setembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-049/2023 - DIVERSAS. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de fornecimento de refeições prontas para as Diversas Secretarias do Município de Itaiçaba/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, do Edital. Tipo: Menor Preço por Item. Forma de Dispensa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 11 de outubro de 2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos sítios: <www.portaldecompraspublicas.com.br> (local de realização do Pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>>. **A Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público o Adiamento da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.07.31.03, com fins Registro de Preços visando serviço de locação de 01 veículo tipo van em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Proteção Social do Município de Pacajus, conforme especificações do edital disponível na Sede da Comissão e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. **Mônica de Oliveira Freire - Ordenador(a) de Despesas. Pacajus/CE, 27 de setembro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 001.23-CP-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público a Sessão de Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das Empresas Habilidades na Concorrência Nº 001.23-CP-SEDUC, que ocorrerá dia **03 de Outubro de 2023**, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do CEI - Centro de Educação Infantil do bairro Empréstimos no Município de Varjota-CE. A referida sessão ocorrerá às **09h**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento. **Varjota-CE, 27 de Setembro de 2023.**

João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/PE – A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, vem publicar o Extrato do **CONTRATO Nº 2023.09.11.008**, resultante do Pregão Eletrônico Nº 051/2023/PE. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o Matadouro Público do Distrito de Sucesso, através da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril/CE. **VALOR:** R\$ 477.599,00. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023. **CONTRATADA:** **FIRME EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº: 13.864.742/0001-07. **CONTRATANTE:** Moizeis dos Santos Feitosa. **Tamboril-CE, 27 de Setembro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023/PE – A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, vem publicar o Extrato do **CONTRATO Nº 2023.09.14.001**, resultante do Pregão Eletrônico Nº 044/2023/PE. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o Matadouro Público Municipal de Tamboril/CE, através da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. **VALOR:** R\$ 800.387,82. **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023. **CONTRATADA:** **FIRME EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº: 13.864.742/0001-07. **CONTRATANTE:** Moizeis dos Santos Feitosa. **Tamboril-CE, 27 de Setembro de 2023.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Precos nº 2023.08.18.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços 2023.08.18.1 com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 03 de outubro de 2023, às 09:00h, no Setor de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca – CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte, 26 de setembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana – CE, torna público, que até o dia 11 de outubro de 2023, às 09h:30min. (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.09.13.01-PERP, Tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças originais e/ou genuínas e novas acessórios, componentes, e materiais correlatos de forma fracionada para manutenção corretiva dos veículos de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, e que a Licitação será realizada no endereço Eletrônico “www.novobbmnet.com.br” acesso identificado no link – acesso público. quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 27 de Setembro de 2023. Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação. A(O) Fundo Municipal de Saude, torna público que realizará às 08:30h, do dia 03 de outubro de 2023, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2023092701DE. Objeto: aquisição de materiais de consumo e permanente para atender as necessidades da Farmácia Viva, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Solonópole. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br/. **Solonópole/CE, 27 de setembro de 2023. Gerusa Dantas Vieira - Agente de Contratação - Matrícula Nº 130.4836.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Instituto de Previdência Municipal de Eusébio - IPME. O Instituto de Previdência Municipal de Eusébio - IPME, faz saber que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 2023.09.11.001i. Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Locação de Sistema Informatizado de Gestão Previdenciária que atenda às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Eusébio – IPME. Tipo: Menor Preço Global. Data da Sessão: 16 de outubro de 2023 às 10:00h. Local da Sessão: Sede do IPME. Maiores informações: [https://www.ipmeusebio.com.br/licitacoes](http://www.ipmeusebio.com.br/licitacoes). **Eliete de Sousa Abreu/Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica que no próximo dia 18 outubro de 2023, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023-SEINFRA, cujo objeto reforma da Praça General Tibúrcio - Distrito de General Tibúrcio no Município de Viçosa do Ceará-CE. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.vicosoace.gov.br/ e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, a Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 27 de setembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Tomada de Precos Nº 08.005/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de outubro de 2023 às 09h na Av. Eduardo Sá, 51, Centro, Eusébio/CE, CEP 61.760-000, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do centro de idoso, localizada no Bairro Parque Havaí, no Município de Eusébio/CE. O edital poderá ser obtido no Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Eusébio/CE, 27 de setembro de 2023. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima. Presidente da Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato de Publicação - Decisão Final da Instauração de Processo Administrativo Nº 1906.01/2023. A Prefeitura Municipal de Independência, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber: Publicação da decisão final da instauração do Processo Administrativo Nº 1906.01/2023, nos seguintes termos: Julgamos parcialmente procedente o recurso interposto pela empresa: FERDEBEZ Produções, Consultoria e Projetos LTDA-EPP, modificando a decisão que determinou o impedimento de licitar e contratar com o Município de Independência, que passa a ser pelo prazo de 03 (três) anos. **Independência/CE, 26/09/2023.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amontada torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços nº 004/2023 que será realizado dia 17/10/2023, às 13hs00min, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Câmara Municipal de Amontada/CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Amontada, sito a Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - CE, no horário de 08hs00min às 14hs00min. **Amontada - CE, 27 de setembro de 2023. Patrícia Alves Teixeira - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amontada torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços nº 003/2023 que será realizado dia 17/10/2023, às 09hs00min, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da construção do novo plenário da Câmara Municipal de Amontada/CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Amontada, sito a Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada/CE, no horário de 08hs00min às 14hs00min. **Amontada - CE, 27 de setembro de 2023. Patrícia Alves Teixeira - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Croatá comunica aos interessados o ADIAMENTO para o próximo dia 13 de outubro de 2023, às 08h00min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 2109.01/2023**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Câmara Municipal de Croatá à Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 - Centro. Croatá – CE, 28 de setembro de 2023. Antonio Tiago Ribeiro Nunes - Presidente CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para manutenção/reforma predial, junto as diversas Secretarias do Município de Pedra Branca. Empresa Vencedora: NX Empreendimentos LTDA, CNPJ: Nº33.782.002/0001-39, vencedora do certame, com maior desconto de 8% (oito por cento). Valor Global: R\$ 5.382.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil reais). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da lei. Francisco Luciano Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Data: 08 de maio de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços nº 01/2023-SEINFRA. Cujo objeto construção de bueiros tubulares e retangulares na região do Distrito de Passagem da Onça, nos trechos que compreendem as localidades de Madeira Cortada, Lagoa do Barro, Saraiava, Vereda e Carnaubal no Município de Viçosa do Ceará-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a mesma no dia 29 de setembro de 2023, às 09:00h no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 27 de setembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato N° 2023.03.17.02/SEINFRA. Objeto: Pavimentação em diversas Ruas no Distrito de Palestina no município de Mauriti/CE. Empresa: Venus Serviços e Entretenimentos LTDA. Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 03 (três) meses. Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Leandro Fernandes Damasio. **Mauriti/CE, 15 de setembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato N° 2023.03.17.01/SMAS. Objeto: Reforma do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, do Distrito de Palestina, Município de Mauriti/CE. Empresa: Venus Serviços e Entretenimentos LTDA. Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 03 (três) meses. Assina pelo Contratante: Cláudia Fernanda Moreira, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e assina pela Contratada: Leandro Fernandes Damasio. **Mauriti/CE, 15 de setembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato de Contrato N° 2023.09.25.02-SMS. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico – Hospitalares LTDA. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia destinado ao Hospital Municipal e Maternidade São José, por intermédio da Secretaria de Saúde de Mauriti/CE. Valor total (R\$ 227.000,00). Prazo: 31/12/2023. Mauriti/CÉ, 25 de setembro de 2023. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado, Flávia Costa Paulino e Mirian de Jesus Bicho.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 22.002/2023-CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para executar a manutenção de diversas estradas vicinais no município, com data de abertura marcada para o dia 06/11/2023, às 09:30h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Homologação - Tomada de Preços N° 2023.07.20.01/TP. Objeto: Ampliação de Instalações Elétricas em diversas Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: CONSTRUSER - Construcao e Servicos de Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.701.149/0001-00. Valor total: (R\$ 90.332,16). Homologo o processo na forma da Lei. **Mauriti/CE, 27 de setembro de 2023. Francisco José Cavalcante Furtado - Secretário de Educação.**

*** *** ***



DESTINADO(A)